LEI "R" Nº 60, de 10 de setembro de 2020

Estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2021, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º – Esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2021, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

Art. 2º – Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e em conformidade com os preceitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Toledo para 2021, compreendendo:

I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município;
IV – as diretrizes gerais para a execução dos orçamentos;
V – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
VI – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal, encargos sociais e serviços com terceiros;
VII – o Anexo de Metas Fiscais;
VIII – o Anexo de Riscos Fiscais;
IX – as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º – O Município de Toledo executará, no exercício de 2021, as ações constantes no Anexo de Metas e Prioridades, que passa a fazer parte integrante desta Lei, tendo como prioridades:

I – a valorização do ser humano e a melhoria da qualidade de vida, por meio da inclusão social e implementação de políticas públicas de forma eficiente, eficaz e com efetividade em todas as áreas e setores;

II – a participação da sociedade na administração e gestão pública, com transparência e controle social, por meio de diálogo permanente com servidores, cidadãos em fóruns, conselhos e conferências setoriais, sindicatos, associações, entidades e organizações não-governamentais;

III – o desenvolvimento econômico com sustentabilidade socioambiental planejado, integrado e implementado por meio de políticas públicas estruturantes;

IV – a melhoria da qualidade do ensino com a conclusão da construção da unidade escolar no Jardim Porto Alegre;

V – o incentivo à industrialização, viabilizando a implantação do Parque Industrial Abramo Rottava;

VI – a continuidade do processo de urbanização das vias urbanas da cidade e da sede dos distritos e comunidades;

VII – a colocação em pleno funcionamento do Hospital Regional de Toledo;

VIII – o atendimento das situações emergenciais dos serviços de saúde, mediante a manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);

IX – o desenvolvimento do interior do Município, com a continuidade do programa de pavimentação e manutenção das estradas rurais para melhor escoamento da produção e melhoria das condições de tráfego nas vias rurais.

§ 1º – A alocação de recursos na lei orçamentária para 2021 manterá compatibilidade com as ações estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades, desta Lei.

§ 2º – As ações do Anexo de Metas e Prioridades serão correlacionadas aos projetos, atividades e operações especiais inclusos na lei orçamentária para 2021.

§ 3º – Para que as ações possam manter compatibilidade com a lei orçamentária e com a execução orçamentária do exercício de 2021, fica o Executivo municipal autorizado a:

I – adequar a projeção das receitas e despesas constantes nos Demonstrativos I e III e nos Anexos I, II, III, desta Lei;

II – adequar os valores das ações contidas no Anexo de Metas e Prioridades, conforme a lei orçamentária anual e as alterações orçamentárias procedidas durante o exercício de 2021;

III – incluir e adequar as metas das ações conforme a elaboração e execução do orçamento de 2021.

§ 4º – Os valores das ações e das metas contidas no Anexo de Metas e Prioridades passam a vigorar conforme as adequações e inclusões procedidas nos termos dos incisos do parágrafo anterior.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – *Programa de Trabalho,* o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – *Atividade*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – *Projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – *Operação Especial*, despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º – Cada programa de trabalho identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º – Cada atividade, projeto e operação especial identificarão função, subfunção e programas aos quais se vinculam.

§ 4º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão incluídas no orçamento através de programas de trabalho, sendo identificados através da classificação funcional programática (função, subfunção, programa, projeto/atividade) e das categorias econômicas.

Art. 5º – O orçamento fiscal, incluídos os de autarquias, fundações e fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, a Portaria MOG nº 42/1999, a Portaria Conjunta STN/SOF nº 3/2008, do Ministério do Orçamento e Gestão, as Portarias Interministeriais STN/SOF nºs 163/2001, 325/2001, 519/2001, 688/2005 e 338/2006, Portaria Conjunta STN/SOF nº 01, de 30/06/2009, Portaria Conjunta STN/SOF nº 01, de 18/06/2010, Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 19/08/2010, e Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinentes à matéria, obedecendo a seguinte estrutura:

I – Classificação Institucional, cuja finalidade principal é evidenciar as unidades administrativas responsáveis pela execução da despesa, classificando os órgãos e fixando responsabilidades entre esses, com consequentes controles e avaliações de acordo com a programação orçamentária, observado o seguinte:

a) a classificação institucional deverá obedecer a legislação que norteia a organização administrativa, bem como as legislações que instituírem fundos especiais;

b) as alterações na estrutura administrativa, procedidas após a aprovação da lei orçamentária poderão ser efetivadas a partir do exercício seguinte, conforme a conveniência da administração municipal, adequando o orçamento em execução às finalidades da nova estrutura organizacional.

II – Classificação Funcional, que compreenderá as seguintes categorias:

a) Função, correspondendo ao nível máximo de agregação das ações desenvolvidas pelo Município;

b) Subfunção, representando uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

c) Programas, compreendendo as partes do conjunto de ações e recursos da subfunção a que estejam vinculados, necessárias ao atingimento de produtos finais.

III – Classificação da Natureza da Despesa, com os seguintes desdobramentos:

CATEGORIAS ECONÔMICAS
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA
MODALIDADES DE APLICAÇÃO
ELEMENTOS DE DESPESA

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada projeto ou atividade estará vinculado a uma função, a uma subfunção e a um programa.

Art. 6º – A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – à concessão de subvenções, auxílios e contribuições;

II – ao pagamento de precatórios judiciários;

III – à amortização, aos juros e à correção da dívida fundada interna.

Art. 7º – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de mensagem circunstanciada, projeto de lei, tabelas e especificação de programas especiais de trabalho, definidos no artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/1964, além dos quadros constantes em seu artigo 2º, e, ainda, do seguinte:

I – previsão das receitas, observada para a sua estimativa a metodologia definida no artigo 9º desta Lei;

II – demonstrativo das despesas entre órgãos, unidades e funções de governo;

III – demonstrativo comprovando gastos na educação, na saúde e com pessoal.

Art. 8º – As ações de governo, tanto as de natureza de manutenção quanto as de investimentos, serão apresentadas na forma de categoria de programação, por unidade orçamentária, projeto/atividade, evitando-se créditos com finalidade imprecisa.

Art. 9º – A previsão das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do Produto Interno Bruto (PIB), da evolução da receita, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

§ 1º – O Demonstrativo I do Anexo de Metas Fiscais apresentará, em valores correntes, a previsão da receita total da administração direta, fundacional, autárquica e dos fundos especiais.

§ 2º – Os valores estimados no Demonstrativo I servirão como base para a projeção das receitas e despesas na elaboração da lei orçamentária anual.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 10 – A elaboração do projeto de lei e a aprovação da lei orçamentária de 2021 atenderão os preceitos dos §§ 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal e do § 3º do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Toledo, e serão realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levarão em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 11 – O orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas da administração direta, fundacional, autárquica e dos fundos especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio, exclusividade, especificação, universalidade, programação e clareza.

Parágrafo único – Para a elaboração do orçamento, o Município seguirá as normas da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 12 – O orçamento municipal contemplará dotações para a execução de investimentos e para a manutenção e a conservação do patrimônio público.

Parágrafo único – Os investimentos em andamento e a manutenção e conservação do patrimônio público terão prioridade na aplicação dos recursos, atendendo ao disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13 – O orçamento municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito público ou privado, mediante contratos ou convênios, desde que sejam de conveniência do governo e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados, observado o disposto no artigo 141 da Lei Orgânica do Município.

Art. 14 – O orçamento-programa do Município de Toledo para o exercício de 2021 será elaborado em valores de julho de 2020, sendo possível corrigi-los no mês de dezembro de 2020 mediante a aplicação do IGP-M ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, referente ao período de julho a novembro de 2020.

§ 1º – Após a publicação do decreto de abertura dos orçamentos da administração direta e indireta, estes poderão ser corrigidos pelo índice estipulado no **caput** deste artigo, para manter-se o valor aquisitivo da moeda.

§ 2º – A correção do orçamento poderá ser realizada em dotações específicas ou em todas as dotações proporcionalmente, desde que não ultrapasse o valor total da correção.

§ 3º – O limite a ser estabelecido para o manejo orçamentário e para a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento-programa da administração direta, fundacional, autárquica e de fundos especiais será calculado, independentemente, sobre os valores orçamentários atualizados, na forma do disposto neste artigo.

Art. 15 – A previsão de recursos oriundos de operações de crédito não poderá ultrapassar o limite estabelecido pelo Senado Federal e pelo § 2º do artigo 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 16 – O Poder Executivo municipal colocará à disposição da Câmara Municipal as estimativas das receitas para o exercício de 2021, inclusive da receita corrente líquida.

Art. 17 – Os Poderes Executivo e Legislativo do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, ficam autorizados a

realizar manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares, no orçamento da administração direta, indireta, autárquica, fundacional e de fundos especiais, independentemente, até o limite de vinte por cento do valor total atualizado do orçamento.

§ 1º – O manejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra.

§ 2º – A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.

§ 3º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão, num mesmo programa de trabalho, entre as categorias econômicas de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;

II – transposição, a realocação de recursos que ocorre entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;

III – remanejamento, a realocação de recursos em sede intraorganizacional, ou seja, de um órgão/entidade para outro, repriorizando as ações governamentais.

§ 4º – Excluem-se do limite de que trata o **caput** deste artigo os créditos adicionais suplementares e especiais que decorrerem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 – A execução dos orçamentos obedecerá:

I – o equilíbrio entre receitas e despesas;

II – as normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos orçamentários;

III – as condições e exigências para transferências de recursos a instituições públicas e privadas;

IV – a forma de utilização e montante da reserva de contingência;

V – as condições e exigências para o custeio de despesas de outros entes da Federação;

VI – as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Secretaria do Tesouro Nacional quanto à aplicação da classificação institucional, classificação funcional programática, classificação das naturezas de despesa, classificação da receita, fontes de recurso, modalidades de aplicação, indicadores de uso e grupos de arrecadação nos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º – O montante da despesa a ser empenhada em 2021 não ultrapassará a realização da receita orçamentária no mesmo período.

§ 2º – Se verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas

Fiscais, o Executivo promoverá a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme os seguintes critérios:

I – redução dos investimentos realizados com recursos próprios;

II – redução dos serviços extras (horas-extras) executados pelos servidores públicos;

III – redução do número de estagiários contratados;

IV – redução das despesas com os serviços de energia elétrica, telefone, água e esgoto;

V – redução dos custos de manutenção dos veículos automotores;

VI – redução do custo com serviços terceirizados para manutenção da estrutura física e limpeza dos prédios públicos;

VII – redução do custo com atividades administrativas.

§ 3º – A limitação dos empenhos de que trata o parágrafo anterior poderá ser feita de forma proporcional sobre todos os itens ou somente sobre um item, conforme conveniência da administração.

§ 4º – O Executivo expedirá ato determinando índice de redução de empenhos sobre os itens definidos no § 2º deste artigo, além de determinar, dentro de cada item, os subitens que serão reduzidos.

§ 5º – Não serão objeto de limitação de empenhos as obrigações constitucionais e legais e as relativas ao pagamento da dívida fundada interna.

§ 6º – Os custos e resultados das ações governamentais de que trata o inciso II do **caput** deste artigo serão apurados e/ou controlados através de contabilidade pública.

§ 7º – A transferência de recursos a instituições privadas para atendimento de despesas correntes ou de capital, compreendidas as subvenções sociais e contribuições, deverão ser autorizadas por lei específica e estar previstas no orçamento, compreendidos os créditos especiais, e atender às disposições do parágrafo único do artigo 16, do parágrafo único do artigo 18 e dos artigos 17, 19 e 21, todos da Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Federal nº 13.019/2014 e da Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014, e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 8º – O montante da reserva de contingência para o exercício financeiro de 2021 será de, no mínimo, 0,4% (quatro décimos por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos e a servir como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações governamentais.

§ 9º – O Município poderá contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que cumpridas as condições dos incisos I e II do artigo 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 10 – O Município poderá destinar recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou jurídicas, desde que autorizado por lei específica, haja previsão no Plano Plurianual vigente e cumpra as condições dos §§ 1º e 2º do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 11 – Os Poderes Executivo e Legislativo municipais ficam autorizados a proceder às alterações informadas no inciso VI do **caput** deste artigo para atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as necessidades de execução.

Art. 19 – Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo:

I – estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso; e

II – disporá em metas mensais de arrecadação, a receita anual do Município.

Art. 20 – As despesas relativas à publicação dos atos oficiais do Município e à divulgação de programas, campanhas e atividades municipais, não poderão ultrapassar, no ano de 2021, o limite de 2% (dois por cento) das receitas correntes do mesmo período.

Art. 21 – A execução orçamentária deve obedecer aos preceitos do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 22 – Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária ou na base de cálculo das transferências constitucionais efetivados e/ou autorizados até 30 de setembro de 2020.

§ 1º – As leis de alteração na legislação tributária, referentes a descontos para pagamento à vista e/ou para parcelamento de créditos tributários, que são reeditadas anualmente, deverão também ter seus efeitos considerados na projeção da receita para o exercício de 2021.

§ 2º – Havendo aumento da receita em razão de modificações na legislação tributária nacional ou no aumento de alíquotas de repasse das transferências constitucionais, este valor poderá ser utilizado como crédito adicional suplementar ou como recurso para abertura de crédito adicional especial.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E SERVIÇOS COM TERCEIROS

Art. 23 – No exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Toledo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, assegurada a revisão geral anual, conforme dispõe o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 1º – O Município poderá conceder vantagens ou aumento de remuneração aos servidores e empregados públicos municipais, desde que observados os limites legais e autorizados por lei específica.

§ 2º – Para atender as demandas do serviço público, o Município poderá efetuar alterações no plano de cargos, empregos e funções e na estrutura de carreira dos servidores, desde que autorizado por lei específica, bem como realizar a contratação ou admissão de pessoal até o limite de vagas estipulado no respectivo plano, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Art. 24 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no **caput** deste artigo, o Município de Toledo adotará as seguintes providências, pela ordem:

I – redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;

II – redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;

III – exoneração dos servidores não-estáveis;

IV – exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Art. 25 – No exercício de 2021, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa de pessoal houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, exceto para o caso previsto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição Federal, somente poderá ocorrer para o atendimento de relevante interesse público decorrente de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único – A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no **caput** deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO VIII
DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 26 – O Anexo de Metas Fiscais foi elaborado com base no Manual de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, e abrange os órgãos da administração direta e indireta, estando dividido nos seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo I – Metas Anuais;

II – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III – Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV – Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

V – Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI – Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;

VII – Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII – Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º – Para a elaboração dos demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais, foi utilizada a metodologia e memória de cálculo representada nos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, e que são parte integrante desta Lei.

§ 2º – Após a apuração do Resultado Nominal do exercício de 2020, a administração municipal poderá reestimar o Resultado Primário e o Resultado Nominal previsto para o exercício de 2021, devendo elaborar esta reestimativa até o envio ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná da primeira remessa das informações relativas ao exercício de 2021.

§ 3º – Para a reestimativa dos Resultados Primário e Nominal a que se refere o parágrafo anterior deverão ser elaboradas novas memórias de cálculo e refeitos os demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais pertinentes ao assunto.

CAPÍTULO IX
DO ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Art. 27 – Os Riscos Fiscais informados seguidamente em exercícios anteriores serão incluídos no orçamento conforme instrução do Manual de Demonstrativos Fiscais – 10ª Edição, aprovado através da Portaria nº 286, de 7 de maio de 2019, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único – O Município poderá adequar o Anexo de Riscos Fiscais no surgimento de riscos fiscais, mediante lei específica.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 – Para cada fundo especial será elaborado plano de aplicação, cujo conteúdo estabelecerá:

I – as fontes de recursos financeiros, determinadas pela lei de criação, classificadas nas categorias econômicas das Receitas Correntes e Receitas de Capital;

II – as aplicações, onde serão discriminadas:

a) as ações que serão desenvolvidas através do fundo;

b) os recursos destinados ao cumprimento das metas e das ações, classificadas sob as categorias econômicas de Despesas Correntes e Despesas de Capital.

Parágrafo único – Os planos de aplicação serão parte integrante do orçamento do Município.

Art. 29 – Nas ações dos fundos municipais e na programação de seus gastos, observar-se-ão as prioridades e metas constantes do Anexo de Metas e Prioridades desta Lei.

Art. 30 – Na elaboração do orçamento de investimentos da empresa municipal serão observadas as diretrizes de que trata esta Lei.

Art. 31 – O orçamento de investimentos da empresa municipal compreenderá os programas de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha o capital ou a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 32 – Os investimentos à conta dos recursos oriundos da participação acionária do Município serão programados de acordo com as dotações previstas no orçamento geral do Município.

Art. 33 – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária Anual até 31 de dezembro de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante, até o limite de 1/12 (duodécimo) do projeto de lei orçamentária anual ao mês em que não se dispuser da aprovação do orçamento.

Art. 34 – Caberá ao órgão de planejamento do Município a elaboração das propostas de orçamentos de que trata a presente Lei e contará com o apoio das secretarias municipais.

Parágrafo único – A participação popular para a elaboração da proposta orçamentária dar-se-á através da realização de audiência pública, onde os representantes dos segmentos organizados da comunidade e a população em geral apresentarão suas proposições.

Art. 35 – Obedecidos os limites e disposições legais, em especial o artigo 38 e seus parágrafos, incisos e alíneas da Lei Complementar nº 101/2000, além das Resoluções do Senado Federal, o Município poderá, para atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, realizar Operação de Crédito por Antecipação de Receita (ARO).

Art. 36 – Consideram-se como irrelevantes, para os efeitos do § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, as despesas com obras, serviços e compras que não ultrapassem os limites dispostos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 37 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 2.711, de 14/09/2020

ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVOS

2.1 DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2021

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	565.373.341,11	545.463.908,45	9,54%	109,70%	603.394.139,77	562.459.726,99	10,18%	111,10%	644.984.624,74	580.897.297,41	10,88%	110,97%
Receitas Primárias (I)	531.951.571,54	513.219.075,29	8,97%	103,21%	563.788.662,76	525.541.095,67	9,51%	103,81%	602.609.349,93	542.732.538,64	10,16%	103,68%
Despesa Total	565.373.341,11	545.463.908,45	9,54%	109,70%	603.394.139,77	562.459.726,99	10,18%	111,10%	644.984.624,74	580.897.297,41	10,88%	110,97%
Despesas Primárias (II)	552.857.604,55	533.388.909,36	9,32%	107,27%	589.814.565,61	549.801.394,61	9,95%	108,60%	630.250.786,77	567.627.451,39	10,63%	108,43%
Resultado Primário (III) = (I – II)	-20.906.033,01	-20.169.834,07	-0,35%	-4,06%	-26.025.902,85	-24.260.298,94	-0,44%	-4,79%	-27.641.436,84	-24.894.912,75	-0,47%	-4,76%
Resultado Nominal	627.519,04	605.421,17	0,01%	0,12%	11.596.344,04	10.809.645,09	0,20%	2,14%	12.339.451,64	11.113.372,07	0,21%	2,12%
Dívida Pública Consolidada	101.108.186,68	97.547.695,78	1,71%	19,62%	97.086.134,25	90.499.786,07	1,64%	17,88%	92.504.407,00	83.312.931,76	1,56%	15,92%
Dívida Consolidada Líquida	-43.567.528,97	-42.033.313,05	-0,73%	-8,45%	-51.687.541,23	-48.181.045,22	-0,87%	-9,52%	-60.481.491,39	-54.471.895,22	-1,02%	-10,41%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%

FONTE: Anexo III da Metodologia e Memória de Cálculo da LDO 2021.

OBS.:

a) Dados consolidados considerando administração direta, indireta (fundação, fundos especiais e autárquica) e câmara nas receitas e despesas totais primárias e resultado nominal;

b) Resultado nominal, dívida consolidada e líquida de 2021, 2022 e 2023 foram projetados com base no demonstrativo do Anexo III;

c) Os resultados primários foram projetados conforme valores estimados de receita e despesa constantes no Anexo III;

d) As receitas e despesas de 2021 a 2023 foram estimadas conforme evolução e projeção constantes nos Anexos I e II;

e) Os valores constantes equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda. Foram calculados expurgando os índices de deflação (2021 – 3,65%, 2022 - 3,50% e 2023 -3,50%) aplicados no valor corrente, trazendo os valores das metas de cada ano para valores praticados em 2020. Os índices de inflação de 2021 e 2022 referem-se a índices projetados pelo Banco Central, sendo repetido para 2023 o índice de 2022.

2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	*Metas Previstas em 2019 (a)*	*% PIB*	*% RCL*	*Metas Realizadas em 2019 (b)*	*% PIB*	*% RCL*	*Variação*	
							Valor (c) = (b-a)	*% (c/a) x 100*
Receita Total	707.056.053,47	11,92%	154,19%	534.704.386,42	9,02%	116,61%	-172.351.667,05	-24,38%
Receitas Primárias (I)	609.904.524,09	10,29%	133,01%	480.739.287,41	8,11%	104,84%	-129.165.236,68	-21,18%
Despesa Total	707.056.053,47	11,92%	154,19%	473.324.432,26	7,98%	103,22%	-233.731.621,21	-33,06%
Despesas Primárias (II)	696.348.434,32	11,74%	151,86%	464.013.426,00	7,83%	101,19%	-232.335.008,32	-33,36%
Resultado Primário (III) = (I–II)	-86.443.910,23	-1,46%	-18,85%	16.725.861,41	0,28%	3,65%	103.169.771,64	-119,35%
Resultado Nominal	3.123.611,69	0,05%	0,68%	28.688.662,44	0,48%	6,26%	25.565.050,75	818,45%
Dívida Pública Consolidada	67.505.940,01	1,14%	14,72%	81.988.861,97	1,38%	17,88%	14.482.921,96	21,45%
Dívida Consolidada Líquida	6.629.591,77	0,11%	1,45%	-50.707.485,68	-0,86%	-11,06%	-57.337.077,45	-864,87%

FONTE: Anexo de Metas Fiscais LDO 2019, Demonstrativo da Receita Corrente Líquida 2019, Anexo III da Metodologia e Memória de Cálculo da LDO 2021.

2.3 DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º, inciso II) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	476.850.373,25	6,58%	534.704.386,42	12,13%	555.207.158,81	3,83%	565.373.341,11	1,83%	603.394.139,77	6,72%	644.984.624,74	6,89%
Receitas Primárias (I)	448.074.743,18	8,89%	480.739.287,41	7,29%	518.696.372,43	7,90%	531.951.571,54	2,56%	563.788.662,76	5,98%	602.609.349,93	6,89%
Despesa Total	421.014.382,30	9,51%	473.324.432,26	12,42%	555.207.158,81	17,30%	565.373.341,11	1,83%	603.394.139,77	6,72%	644.984.624,74	6,89%
Despesas Primárias (II)	412.418.398,86	9,22%	464.013.426,00	12,51%	542.312.797,17	16,87%	552.857.604,55	1,94%	589.814.565,61	6,68%	630.250.786,77	6,86%
Resultado Primário (III) = (I – II)	35.656.344,32	5,24%	16.725.861,41	-53,09%	-23.616.424,74	-241,20%	-20.906.033,01	-11,48%	-26.025.902,85	24,49%	-27.641.436,84	6,21%
Resultado Nominal	47.524.475,16	153,24%	28.688.662,44	-39,63%	-576.763,22	-102,01%	627.519,04	-208,80%	11.596.344,04	1747,97%	12.339.451,64	6,41%
Dívida Pública Consolidada	76.477.560,96	2,60%	81.988.861,97	7,21%	99.385.194,06	21,22%	101.108.186,68	1,73%	97.086.134,25	-3,98%	92.504.407,00	-4,72%
Dívida Consolidada Líquida	-27.148.214,97	-483,42%	-50.707.485,68	86,78%	-46.352.923,86	-8,59%	-43.567.528,97	-6,01%	-51.687.541,23	18,64%	-60.481.491,39	17,01%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	512.822.105,69	6,33%	551.280.222,40	7,50%	555.207.158,81	0,71%	545.463.908,45	-1,75%	562.459.726,99	3,12%	580.897.297,41	3,28%
Receitas Primárias (I)	481.875.754,31	8,64%	495.642.205,32	2,86%	518.696.372,43	4,65%	513.219.075,29	-1,06%	525.541.095,67	2,40%	542.732.538,64	3,27%
Despesa Total	452.774.065,34	9,25%	487.997.489,66	7,78%	555.207.158,81	13,77%	545.463.908,45	-1,75%	562.459.726,99	3,12%	580.897.297,41	3,28%
Despesas Primárias (II)	443.529.634,44	8,96%	478.397.842,21	7,86%	542.312.797,17	13,36%	533.388.909,36	-1,65%	549.801.394,61	3,08%	567.627.451,39	3,24%
Resultado Primário (III) = (I – II)	38.346.119,88	5,00%	17.244.363,11	-55,03%	-23.616.424,74	-236,95%	-20.169.834,07	-14,59%	-24.260.298,94	20,28%	-24.894.912,75	2,62%
Resultado Nominal	51.109.536,22	152,65%	29.578.010,98	-42,13%	-576.763,22	-101,95%	605.421,17	-204,97%	10.809.645,09	1685,48%	11.113.372,07	2,81%
Dívida Pública Consolidada	82.246.729,90	2,36%	84.530.516,69	2,78%	99.385.194,06	17,57%	97.547.695,78	-1,85%	90.499.786,07	-7,23%	83.312.931,76	-7,94%
Dívida Consolidada Líquida	-29.196.170,43	-482,52%	-52.279.417,74	79,06%	-46.352.923,86	-11,34%	-42.033.313,05	-9,32%	-48.181.045,22	14,63%	-54.471.895,22	13,06%

FONTE: Anexo III da Metodologia e Memória de Cálculo da LDO 2021.

OBS.:

a) A posição dos saldos de 2018 e 2019 é de 31 de dezembro;
b) Resultado nominal, dívida consolidada e dívida líquida de 2021, 2022 e 2023 foram projetados com base no demonstrativo do Anexo III;
c) Os resultados primários foram projetados conforme valores estimados de receita e despesa constantes no Anexo III;
d) As receitas e despesas de 2021 a 2023 foram estimadas conforme evolução e projeção constantes nos Anexos I e II;
e) Os valores constantes equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda. Foram calculados expurgando os índices de inflação (2019 – 4,31%, 2020 – 3,10%, 2021 – 3,65%, 2022 - 3,50% e 2023 - 3,50%) aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas de cada ano para valores praticados em 2020. O índice de inflação de 2019 refere-se ao IPCA divulgado pelo IBGE. Os índices de 2020, 2021 e 2022 foram projetados pelo Banco Central, sendo repetido para 2023 o índice de 2022.

2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) **R$ 1,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	*2019*	*%*	*2018*	*%*	*2017*	*%*
Patrimônio/Capital	1.005.271.182,11	100%	896.974.621,61	100%	648.321.798,84	100%
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	1.005.271.182,11	100%	896.974.621,61	100%	648.321.798,84	100%

COORDENADORIA DE PREVIDÊNCIA TOLEDOPREV

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	*2019*	*%*	*2018*	*%*	*2017*	*%*
Patrimônio	-10.981.040,93	100%	34.596.296,35	100%	225.359.228,71	100%
Reservas						
Lucros ou prejuízos acumulados						
TOTAL	(10.981.040,93)	100%	34.596.296,35	100%	225.359.228,71	100%

FONTE: Balanço Patrimonial dos exercícios de 2017 a 2019 e Secretaria Municipal da Fazenda

Justificativa: Há uma tendência de crescimento do Patrimônio Líquido, tendo em vista que as receitas do Fundo de contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas, contribuições patronal, aportes financeiros, compensação previdenciária e rendimentos das aplicações financeiras, parcelamento, são superiores aos dispêndios com aposentadorias, pensões e outros benefícios. Mesmo ocorrendo aumento do Patrimônio Líquido o Fundo apresenta crescimento no valor das reservas matemáticas, em razão da concessão de aposentadorias, pagamentos de outros benefícios, aumento do número de servidores, reajustes salariais e crescimento vegetativo da folha de pagamento, (gratificação por tempo de serviço, avanços por mérito, titulação e qualificação).

2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) **R$ 1,00**

RECEITAS REALIZADAS	*2019 (a)*	*2018(b)*	*2017 (c)*
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	937.326,03	1.769.409,35	650.847,72
Alienação de Bens Móveis	0,00	174.186,00	47.193,75
Alienação de Bens Imóveis	724.467,50	1.434.987,50	432.815,64
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	212.858,53	160.235,85	170.838,33

DESPESAS EXECUTADAS	*2019 (d)*	*2018 (e)*	*2017 (f)*
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	15.291,45	19.106,45	9.245,10
DESPESAS DE CAPITAL	15.291,45	19.106,45	9.245,10
Investimentos	15.291,45	19.106,45	9.245,10
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO	**2019** (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	**2018** (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	**2017** (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	**3.313.940,10**	**2.391.905,52**	**641.602,62**

FONTE: RREO da Lei de Responsabilidade Fiscal - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos

2.6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2021

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	91.874.731,04	84.936.658,26	106.481.533,97
Receita de Contribuições dos Segurados	13.810.285,55	14.266.442,60	15.192.514,29
Civil	13.810.285,55	14.266.442,60	15.192.514,29
Ativo	13.511.013,38	13.923.211,84	14.795.705,38
Inativo	293.677,05	336.373,60	391.402,97
Pensionista	5.595,12	6.857,16	5.405,94
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	27.314.162,74	28.224.861,30	30.039.864,16
Civil	27.314.162,74	28.224.861,30	30.039.864,16
Ativo	27.314.162,74	28.224.861,30	30.039.864,16
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	24.751.702,11	21.164.483,78	35.596.402,02
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	24.751.702,11	21.164.483,78	35.596.402,02
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	25.998.580,64	21.280.870,58	25.652.753,50
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	4.332.210,14	4.368.218,50	5.094.233,84
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	21.666.370,50	16.912.652,08	20.415.812,33
Demais Receitas Correntes			142.707,33
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**70.208.360,54**	**68.024.006,18**	**86.065.721,64**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
ADMINISTRAÇÃO (V)	-	-	-
Despesas Correntes			
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	41.019.325,06	48.001.326,57	56.009.213,09
Benefícios - Civil	41.019.325,06	48.001.326,57	55.791.441,45
Aposentadorias	35.248.113,03	41.271.516,59	48.006.954,68
Pensões	2.900.570,91	3.231.814,41	3.616.267,80

Outros Benefícios Previdenciários	2.870.641,12	3.497.995,57	4.168.218,97
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	217.771,64
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	217.771,64
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**41.019.325,06**	**48.001.326,57**	**56.009.213,09**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)	**29.189.035,48**	**20.022.679,61**	**30.056.508,55**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2017**	**2018**	**2019**
VALOR			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
VALOR	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENC. DO RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	21.666.370,50	16.912.652,08	20.415.812,33
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	262.573,04	10,00	190.531,84
Investimentos e Aplicações	270.101.705,80	306.005.703,87	353.394.912,92
Outros Bens e Direitos	4.442.968,36	3.135.266,64	1.547.389,30

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
RECEITAS CORRENTES (IX)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			

RECEITAS DE CAPITAL (X)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
ADMINISTRAÇÃO (XII)			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XIII)			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)			

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2019	103.398.422,14	56.009.213,09	47.389.209,05	353.585.444,78
2020	99.775.191,72	54.393.798,94	45.381.392,78	398.966.837,56
2021	105.065.458,19	57.288.314,17	47.777.144,02	446.743.981,58
2022	112.079.960,43	59.669.795,87	52.410.164,56	499.154.146,14
2023	119.319.832,63	62.717.811,51	56.602.021,12	555.756.167,26
2024	126.820.259,98	65.880.053,61	60.940.206,37	616.696.373,63
2025	134.552.398,48	69.410.886,36	65.141.512,12	681.837.885,75
2026	142.518.198,81	72.017.049,68	70.501.149,13	752.339.034,88
2027	150.831.043,98	75.017.925,04	75.813.118,94	828.152.153,82
2028	159.422.321,35	77.223.053,96	82.199.267,39	910.351.421,21
2029	168.368.122,93	79.505.627,56	88.862.495,37	999.213.916,58
2030	177.708.053,24	81.032.305,37	96.675.747,87	1.095.889.664,45
2031	187.490.748,60	83.157.368,11	104.333.380,49	1.200.223.044,94
2032	197.784.799,75	85.963.767,60	111.821.032,15	1.312.044.077,09
2033	208.489.626,94	89.734.430,61	118.755.196,33	1.430.799.273,42
2034	219.563.982,88	92.738.153,44	126.825.829,44	1.557.625.102,86
2035	231.095.457,93	95.545.804,82	135.549.653,11	1.693.174.755,97
2036	243.197.071,73	99.626.195,11	143.570.876,62	1.836.745.632,59
2037	255.694.045,75	102.581.507,03	153.112.538,72	1.989.858.171,31
2038	268.773.997,54	106.465.833,23	162.308.164,31	2.152.166.335,62
2039	282.390.787,86	111.119.130,94	171.271.656,92	2.323.437.992,54
2040	197.429.284,85	114.762.595,41	82.666.689,44	2.406.104.681,98
2041	202.609.985,94	118.662.681,02	83.947.304,92	2.490.051.986,90
2042	207.822.707,51	122.378.116,33	85.444.591,18	2.575.496.578,08
2043	213.103.725,48	126.001.343,10	87.102.382,38	2.662.598.960,46
2044	218.447.879,17	129.068.717,42	89.379.161,75	2.751.978.122,21
2045	223.952.263,84	133.018.198,75	90.934.065,09	2.842.912.187,30
2046	229.544.376,49	137.207.235,46	92.337.141,03	2.935.249.328,33
2047	235.194.860,09	139.585.515,15	95.609.344,94	3.030.858.673,27
2048	241.035.900,10	141.800.956,28	99.234.943,82	3.130.093.617,09
2049	247.070.983,17	144.023.183,62	103.047.799,55	3.233.141.416,64
2050	253.333.300,62	145.226.112,27	108.107.188,35	3.341.248.604,99
2051	259.863.331,19	147.493.543,24	112.369.787,95	3.453.618.392,94
2052	266.623.710,61	148.136.358,53	118.487.352,08	3.572.105.745,02
2053	273.676.393,57	148.441.717,82	125.234.675,75	3.697.340.420,77
2054	281.231.107,88	148.939.061,35	132.292.046,53	3.829.632.467,30
2055	289.096.700,52	149.332.565,78	139.764.134,74	3.969.396.602,04
2056	297.374.903,29	150.023.620,41	147.351.282,88	4.116.747.884,92
2057	306.087.855,96	149.889.299,09	156.198.556,87	4.272.946.441,79
2058	315.368.564,62	150.143.886,18	165.224.678,44	4.438.171.120,23
2059	325.066.710,71	149.861.265,34	175.205.445,37	4.613.376.565,60
2060	335.446.496,01	150.177.512,14	185.268.983,87	4.798.645.549,47
2061	346.275.884,38	149.772.904,39	196.502.979,99	4.995.148.529,46
2062	357.889.690,22	150.063.049,18	207.826.641,04	5.202.975.170,50
2063	369.990.426,35	149.488.742,52	220.501.683,83	5.423.476.854,33
2064	382.896.667,53	148.649.593,14	234.247.074,39	5.657.723.928,72
2065	396.599.926,93	147.734.497,35	248.865.429,58	5.906.589.358,30
2066	411.243.689,49	147.676.547,71	263.567.141,78	6.170.156.500,08
2067	426.574.042,47	146.724.292,74	279.849.749,73	6.450.006.249,81

2068	442.941.511,61	145.865.460,41	297.076.051,20	6.747.082.301,01
2069	460.282.646,25	144.879.020,57	315.403.625,68	7.062.485.926,69
2070	478.698.511,06	143.802.842,95	334.895.668,11	7.397.381.594,80
2071	498.226.136,64	142.439.298,61	355.786.838,03	7.753.168.432,83
2072	519.071.521,71	141.797.172,19	377.274.349,52	8.130.442.782,35
2073	541.034.474,91	140.511.643,29	400.522.831,62	8.530.965.613,97
2074	564.446.660,53	139.453.407,89	424.993.252,64	8.955.958.866,61
2075	589.236.026,95	138.120.830,15	451.115.196,80	9.407.074.063,41
2076	615.612.084,90	137.024.178,19	478.587.906,71	9.885.661.970,12
2077	643.559.791,47	135.808.069,90	507.751.721,57	10.393.413.691,69
2078	673.288.906,83	135.003.293,27	538.285.613,56	10.931.699.305,25
2079	704.692.456,34	133.592.524,87	571.099.931,47	11.502.799.236,72
2080	738.145.982,56	132.797.271,05	605.348.711,51	12.108.147.948,23
2081	773.534.601,09	131.932.607,15	641.601.993,94	12.749.749.942,17
2082	811.090.080,69	131.240.732,14	679.849.348,55	13.429.599.290,72
2083	850.888.483,12	130.696.330,07	720.192.153,05	14.149.791.443,77
2084	893.010.360,28	129.769.282,77	763.241.077,51	14.913.032.521,28
2085	937.725.210,07	128.954.690,51	808.770.519,56	15.721.803.040,84
2086	985.100.992,35	128.155.679,07	856.945.313,28	16.578.748.354,12
2087	1.035.298.678,16	127.263.675,83	908.035.002,33	17.486.783.356,45
2088	1.088.628.768,19	127.407.380,28	961.221.387,91	18.448.004.744,36
2089	1.144.882.459,33	126.536.152,98	1.018.346.306,35	19.466.351.050,71
2090	1.204.630.603,19	125.907.145,63	1.078.723.457,56	20.545.074.508,27
2091	1.267.940.144,63	125.645.194,73	1.142.294.949,90	21.687.369.458,17
2092	1.334.941.360,58	125.262.589,93	1.209.678.770,65	22.897.048.228,82
2093	1.405.941.651,85	125.141.759,61	1.280.799.892,24	24.177.848.121,06
2094	1.481.144.636,08	125.402.500,15	1.355.742.135,93	25.533.590.256,99
2095	1.560.648.339,56	125.019.477,22	1.435.628.862,34	26.969.219.119,33
2096	1.644.982.027,54	125.232.930,94	1.519.749.096,60	28.488.968.215,93

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública (SSP550), e Cálculo Atuarial data base dezembro de 2019 realizado pela Caixa Econômica Federal e RREO da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2021

AMF – Demonstrativo VII (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
			0,00	0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

OBS.: Para os exercícios de 2021 a 2023 o Município de Toledo não pretende realizar alterações em sua legislação tributária que importem em renúncia de receita.

2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2021

AMF – Demonstrativo VIII (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) **R$ 1,00**

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	3.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	1.200.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.800.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	1.780.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	3.580.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	2.590.000,00
Novas DOCC	2.590.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	990.000,00

FONTE: Anexo V da Metodologia e Memória de Cálculo da LDO 2021.

OBS.:

a) No Anexo V estão demonstrados a metodologia de cálculo dos valores previstos neste demonstrativo;

b) As receitas que compõem o valor do aumento permanente da arrecadação são IPTU e ISSQN, que não integram da receita do FUNDEB;

c) Os valores das transferências constitucionais referem-se a 25% de gastos com educação e 15% com saúde;

d) Não há previsão de despesas obrigatórias de caráter continuado geradas por parcerias público-privadas.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	6.206.688,52	Uma ou mais das seguintes providências: * Abertura de crédito suplementar a partir do excesso de arrecadação, se ocorrer; *Abertura de crédito suplementar a partir do remanejamento da Reserva de Contingência; * Abertura de crédito suplementar a partir do cancelamento de outras despesas.	6.206.688,52
Dívidas em Processo de Reconhecimento			0,00
Avais e Garantias Concedidas			0,00
Assunção de Passivos			0,00
Assistências Diversas			0,00
Outros Passivos Contingentes			0,00
SUBTOTAL	**6.206.688,52**	**SUBTOTAL**	**6.206.688,52**

DEMAIS RISCOS FISCAIS E PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
TOTAL	**6.206.688,52**	**TOTAL**	**6.206.688,52**

FONTE: Assessoria Jurídica

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANEXO I

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2016 A 2019
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2020 A 2023

1,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017 /2016	2017	2018 /2017	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	**335.648.433,75**	10,43%	**370.642.048,94**	8,85%	**403.438.582,44**	9,42%	**441.441.655,51**	8,77%	**480.175.252,10**	3,71%	**497.989.915,60**	5,45%	**525.105.703,58**	7,03%	**561.995.829,71**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**98.889.249,91**	12,75%	**111.499.653,97**	9,70%	**122.316.643,53**	9,89%	**134.418.928,96**	8,00%	**145.174.042,00**	13,13%	**164.229.796,76**	3,29%	**169.638.351,70**	8,09%	**183.364.780,70**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	**84.827.245,69**	12,91%	**95.780.004,29**	13,62%	**108.824.897,45**	11,30%	**121.122.792,85**	8,12%	**130.963.200,00**	10,13%	**144.233.564,39**	2,72%	**148.161.925,50**	8,97%	**161.448.000,00**
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	**12.033.680,01**	25,05%	**15.048.478,85**	7,25%	**16.139.909,71**	10,47%	**17.829.285,18**	-2,88%	**17.315.000,00**	4,53%	**18.099.570,59**	4,36%	**18.889.025,50**	5,62%	**19.950.000,00**
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	**12.033.680,01**	25,05%	**15.048.478,85**	7,25%	**16.139.909,71**	10,47%	**17.829.285,18**	-2,88%	**17.315.000,00**	4,53%	**18.099.570,59**	4,36%	**18.889.025,50**	5,62%	**19.950.000,00**
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	**11.986.241,20**	18,85%	**14.245.410,57**	12,86%	**16.077.752,24**	10,51%	**17.767.858,76**	-2,91%	**17.250.000,00**	3,82%	**17.908.815,19**	4,35%	**18.688.270,00**	5,63%	**19.740.000,00**
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	**11.986.241,20**	18,85%	**14.245.410,57**	12,86%	**16.077.752,24**	10,51%	**17.767.858,76**	-2,91%	**17.250.000,00**	3,82%	**17.908.815,19**	4,35%	**18.688.270,00**	5,63%	**19.740.000,00**
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	**11.351.814,08**	18,78%	**13.483.520,13**	13,34%	**15.281.617,59**	10,92%	**16.950.962,83**	-3,55%	**16.350.000,00**	1,96%	**16.670.445,19**	4,08%	**17.349.900,00**	5,71%	**18.340.000,00**
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00.00.00	IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	2.386.081,15	30,63%	3.116.826,15	27,55%	3.975.521,06	20,78%	4.801.483,01	-4,20%	4.600.000,00	-8,33%	4.216.998,75	6,71%	4.500.000,00	6,67%	4.800.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.02.00.00.00	IRRF- S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	8.759.183,71	16,07%	10.166.507,83	9,08%	11.089.503,23	7,53%	11.924.544,46	-3,14%	11.550.000,00	5,17%	12.147.218,75	3,10%	12.523.900,00	5,40%	13.200.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.03.00.00.00	IRRF- CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PODER EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	206.549,22	-3,08%	200.186,15	8,20%	216.593,30	3,85%	224.935,36	-11,09%	200.000,00	53,11%	306.227,69	6,46%	326.000,00	4,29%	340.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	**634.427,12**	20,09%	**761.890,44**	4,49%	**796.134,65**	2,61%	**816.895,93**	10,17%	**900.000,00**	37,60%	**1.238.370,00**	8,08%	**1.338.370,00**	4,60%	**1.400.000,00**
1.1.1.3.03.1.1.02.01.00.00.00	IRRF - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO - PESSOAL CIVIL	634.427,12	20,09%	761.890,44	4,49%	796.134,65	2,61%	816.895,93	10,17%	900.000,00	37,60%	1.238.370,00	8,08%	1.338.370,00	4,60%	1.400.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	**47.438,81**	1592,85%	**803.068,28**	-92,26%	**62.157,47**	-1,18%	**61.426,42**	5,82%	**65.000,00**	193,47%	**190.755,40**	5,24%	**200.755,50**	4,60%	**210.000,00**
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	**47.438,81**	1592,85%	**803.068,28**	-92,26%	**62.157,47**	-1,18%	**61.426,42**	5,82%	**65.000,00**	193,47%	**190.755,40**	5,24%	**200.755,50**	4,60%	**210.000,00**
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	**47.438,81**	1592,85%	**803.068,28**	-92,26%	**62.157,47**	-1,18%	**61.426,42**	5,82%	**65.000,00**	193,47%	**190.755,40**	5,24%	**200.755,50**	4,60%	**210.000,00**
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA - RETIDO NA FONTE - SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	47.438,81	1592,85%	803.068,28	-92,26%	62.157,47	-1,18%	61.426,42	5,82%	65.000,00	193,47%	190.755,40	5,24%	200.755,50	4,60%	210.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	**72.793.565,68**	10,90%	**80.731.525,44**	14,81%	**92.684.987,74**	11,45%	**103.293.507,67**	10,02%	**113.648.200,00**	10,99%	**126.133.993,80**	2,49%	**129.272.900,00**	9,46%	**141.498.000,00**
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	**43.032.836,69**	14,03%	**49.068.793,13**	15,97%	**56.904.844,86**	10,49%	**62.874.670,73**	13,43%	**71.318.200,00**	12,99%	**80.579.188,40**	5,85%	**85.295.900,00**	8,16%	**92.256.000,00**
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	**34.110.121,87**	14,95%	**39.208.443,96**	15,39%	**45.241.963,83**	9,70%	**49.629.855,57**	18,07%	**58.600.000,00**	13,32%	**66.405.910,00**	5,91%	**70.331.900,00**	8,17%	**76.080.000,00**
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	**28.709.080,52**	15,31%	**33.105.681,77**	11,71%	**36.983.660,64**	10,57%	**40.892.646,12**	18,60%	**48.500.000,00**	15,26%	**55.900.906,20**	5,24%	**58.830.000,00**	8,33%	**63.730.000,00**
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	28.709.080,52	15,31%	33.105.681,77	11,71%	36.983.660,64	10,57%	40.892.646,12	23,49%	50.500.000,00	15,05%	58.100.906,20	5,16%	61.100.000,00	8,02%	66.000.000,00
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00.00.00	RENÚNCIA									-2.000.000,00	10,00%	-2.200.000,00	3,18%	-2.270.000,00	0,00%	-2.270.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	**101.022,61**	25,12%	**126.402,39**	1,43%	**128.205,21**	11,20%	**142.561,81**	-29,85%	**100.000,00**	151,45%	**251.454,20**	4,15%	**261.900,00**	-42,73%	**150.000,00**
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	101.022,61	25,12%	126.402,39	1,43%	128.205,21	11,20%	142.561,81	-29,85%	100.000,00	151,45%	251.454,20	4,15%	261.900,00	-42,73%	150.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	**4.534.682,00**	10,74%	**5.021.728,46**	35,28%	**6.793.471,19**	6,25%	**7.218.238,42**	17,76%	**8.500.000,00**	4,00%	**8.840.317,20**	9,72%	**9.700.000,00**	8,25%	**10.500.000,00**
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	4.534.682,00	10,74%	5.021.728,46	35,28%	6.793.471,19	6,25%	7.218.238,42	17,76%	8.500.000,00	4,00%	8.840.317,20	9,72%	9.700.000,00	8,25%	10.500.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	**765.336,74**	24,73%	**954.631,34**	40,01%	**1.336.626,79**	2,98%	**1.376.409,22**	8,98%	**1.500.000,00**	-5,78%	**1.413.232,40**	8,97%	**1.540.000,00**	10,39%	**1.700.000,00**
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	765.336,74	24,73%	954.631,34	40,01%	1.336.626,79	2,98%	1.376.409,22	8,98%	1.500.000,00	-5,78%	1.413.232,40	8,97%	1.540.000,00	10,39%	1.700.000,00
1.1.1.8.01.1.4.0.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	**8.922.714,82**	10,51%	**9.860.349,17**	18,28%	**11.662.881,03**	13,56%	**13.244.815,16**	-3,98%	**12.718.200,00**	11,44%	**14.173.278,40**	5,58%	**14.964.000,00**	8,10%	**16.176.000,00**

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017 /2016	2017	2018 /2017	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	**8.774.846,58**	9,87%	**9.641.083,37**	18,51%	**11.426.036,17**	12,83%	**12.891.896,95**	-5,56%	**12.175.000,00**	13,55%	**13.824.605,60**	5,61%	**14.600.000,00**	8,22%	**15.800.000,00**
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S IMÓVEIS	8.774.846,58	9,87%	9.641.083,37	18,51%	11.426.036,17	12,83%	12.891.896,95	-4,63%	12.295.000,00	12,44%	13.824.605,60	5,61%	14.600.000,00	8,22%	15.800.000,00
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00.00.00.00	RENÚNCIA									-120.000,00	-100,00%					
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	**10.386,16**	288,73%	**40.374,33**	-29,23%	**28.572,60**	-49,14%	**14.530,99**	18,37%	**17.200,00**	-22,19%	**13.383,60**	4,61%	**14.000,00**	14,29%	**16.000,00**
1.1.1.8.01.4.2.01.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	10.386,16	288,73%	40.374,33	-29,23%	28.572,60	-49,14%	14.530,99	18,37%	17.200,00	-22,19%	13.383,60	4,61%	14.000,00	14,29%	16.000,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	**115.582,54**	34,76%	**155.759,95**	21,79%	**189.702,01**	67,33%	**317.419,52**	57,52%	**500.000,00**	-42,83%	**285.863,80**	2,85%	**294.000,00**	2,04%	**300.000,00**
1.1.1.8.01.4.3.01.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	115.582,54	34,76%	155.759,95	21,79%	189.702,01	67,33%	317.419,52	57,52%	500.000,00	-42,83%	285.863,80	2,85%	294.000,00	2,04%	300.000,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	**21.899,54**	5,63%	**23.131,52**	-19,72%	**18.570,25**	12,91%	**20.967,70**	24,00%	**26.000,00**	90,10%	**49.425,40**	13,30%	**56.000,00**	7,14%	**60.000,00**
1.1.1.8.01.4.4.01.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	21.899,54	5,63%	23.131,52	-19,72%	18.570,25	12,91%	20.967,70	24,00%	26.000,00	90,10%	49.425,40	13,30%	56.000,00	7,14%	60.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	**29.760.728,99**	6,39%	**31.662.732,31**	13,00%	**35.780.142,88**	12,96%	**40.418.836,94**	4,73%	**42.330.000,00**	7,62%	**45.554.805,40**	-3,46%	**43.977.000,00**	11,97%	**49.242.000,00**
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	**29.760.728,99**	6,39%	**31.662.732,31**	13,00%	**35.780.142,88**	12,96%	**40.418.836,94**	4,73%	**42.330.000,00**	7,62%	**45.554.805,40**	-3,46%	**43.977.000,00**	11,97%	**49.242.000,00**
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	**27.657.720,15**	9,70%	**30.339.624,98**	9,42%	**33.197.161,70**	15,68%	**38.402.990,21**	3,12%	**39.600.000,00**	5,45%	**41.760.000,00**	-4,82%	**39.747.000,00**	12,57%	**44.742.000,00**
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	27.657.720,15	9,70%	30.339.624,98	9,42%	33.197.161,70	15,68%	38.402.990,21	3,64%	39.800.000,00	5,53%	42.000.000,00	-4,76%	40.000.000,00	12,50%	45.000.000,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00.00.00.00	RENÚNCIA									-200.000,00	20,00%	-240.000,00	5,42%	-253.000,00	1,98%	-258.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	**299.397,39**	6,62%	**319.213,18**	-17,04%	**264.825,68**	26,02%	**333.722,70**	-1,12%	**330.000,00**	15,15%	**380.000,00**	10,53%	**420.000,00**	7,14%	**450.000,00**
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	299.397,39	6,62%	319.213,18	-17,04%	264.825,68	26,02%	333.722,70	-1,12%	330.000,00	15,15%	380.000,00	10,53%	420.000,00	7,14%	450.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	**1.239.132,57**	-35,05%	**804.877,83**	80,32%	**1.451.381,78**	-10,16%	**1.303.866,79**	30,38%	**1.700.000,00**	29,41%	**2.200.000,00**	10,45%	**2.430.000,00**	7,00%	**2.600.000,00**
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.239.132,57	-35,05%	804.877,83	80,32%	1.451.381,78	-10,16%	1.303.866,79	30,38%	1.700.000,00	29,41%	2.200.000,00	10,45%	2.430.000,00	7,00%	2.600.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	**564.478,88**	-64,74%	**199.016,32**	335,53%	**866.773,72**	-56,36%	**378.257,24**	85,06%	**700.000,00**	73,54%	**1.214.805,40**	13,60%	**1.380.000,00**	5,07%	**1.450.000,00**
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	564.478,88	-64,74%	199.016,32	335,53%	866.773,72	-56,36%	378.257,24	85,06%	700.000,00	73,54%	1.214.805,40	13,60%	1.380.000,00	5,07%	1.450.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	TAXAS	**12.687.936,71**	7,80%	**13.677.517,88**	-11,33%	**12.128.480,63**	-0,95%	**12.012.727,83**	10,37%	**13.258.342,00**	28,04%	**16.975.788,75**	7,23%	**18.203.626,20**	1,65%	**18.504.780,70**
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	**9.156.181,90**	10,42%	**10.110.255,88**	-16,22%	**8.469.895,85**	-9,24%	**7.687.206,54**	13,75%	**8.744.412,00**	35,12%	**11.815.363,19**	4,29%	**12.322.480,00**	1,38%	**12.492.870,00**
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	**9.156.181,90**	10,42%	**10.110.255,88**	-16,22%	**8.469.895,85**	-9,24%	**7.687.206,54**	13,75%	**8.744.412,00**	35,12%	**11.815.363,19**	4,29%	**12.322.480,00**	1,38%	**12.492.870,00**
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	**9.156.181,90**	10,42%	**10.110.255,88**	-16,22%	**8.469.895,85**	-9,24%	**7.687.206,54**	13,75%	**8.744.412,00**	35,12%	**11.815.363,19**	4,29%	**12.322.480,00**	1,38%	**12.492.870,00**
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	**7.462.643,38**	9,42%	**8.165.880,74**	-25,66%	**6.070.668,22**	-6,75%	**5.660.720,72**	17,49%	**6.650.500,00**	42,98%	**9.508.600,86**	5,36%	**10.018.000,00**	0,70%	**10.088.000,00**
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	701.367,77	-6,73%	654.146,56	19,08%	778.979,15	-25,46%	580.663,88	-24,22%	440.000,00	100,00%	880.000,00	3,41%	910.000,00	7,69%	980.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	3.853.024,77	12,00%	4.315.437,69	8,15%	4.667.130,69	8,68%	5.072.150,85	24,80%	6.330.000,00	36,31%	8.628.600,86	5,56%	9.108.000,00	0,00%	9.108.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00.00	RENÚNCIA									-130.000,00	-100,00%					
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	2.413.814,16	9,70%	2.648.043,12	-98,84%	30.633,66	-97,53%	755,85	-33,85%	500,00	-100,00%					
1.1.2.2.01.1.1.05.00.00.00.00.00	TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO	494.436,68	10,88%	548.253,37	8,33%	593.924,72	-98,80%	7.150,14	39,86%	10.000,00	-100,00%					
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	**31.837,50**	14,13%	**36.337,12**	-25,18%	**27.187,16**	13,73%	**30.920,52**	-61,48%	**11.912,00**	127,32%	**27.078,14**	5,25%	**28.500,00**	5,96%	**30.200,00**
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	3.894,95	61,99%	6.309,29	-13,08%	5.483,87	82,68%	10.017,83	-52,09%	4.800,00	120,38%	10.578,14	5,88%	11.200,00	8,93%	12.200,00
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	15.532,41	6,08%	16.476,22	8,46%	17.870,58	15,31%	20.606,75	-67,00%	6.800,00	142,65%	16.500,00	4,85%	17.300,00	4,05%	18.000,00
1.1.2.2.01.1.2.04.00.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	10.979,06	7,68%	11.822,30	-82,82%	2.030,77	-93,91%	123,68	-90,30%	12,00	-100,00%					
1.1.2.2.01.1.2.05.00.00.00.00.00	TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO	1.431,08	20,84%	1.729,31	4,20%	1.801,94	-90,44%	172,26	74,16%	300,00	-100,00%					
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	**1.418.722,62**	13,01%	**1.603.254,43**	23,60%	**1.981.606,07**	-15,74%	**1.669.744,03**	3,01%	**1.720.000,00**	2,38%	**1.761.002,15**	-1,49%	**1.734.740,00**	4,09%	**1.805.610,00**
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS					6.697,50	1868,09%	131.813,13	82,08%	240.000,00	-94,96%	12.100,00	10,74%	13.400,00	5,97%	14.200,00
1.1.2.2.01.1.3.02.00.00.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	774.070,47	14,73%	888.052,42	22,36%	1.086.650,17	-0,01%	1.086.540,86	19,65%	1.300.000,00	28,28%	1.667.702,15	0,74%	1.680.000,00	4,17%	1.750.000,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017 /2016	2017	2018 /2017	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023
1.1.2.2.01.1.3.03.00.00.00.00	TAXA DE PREÇOS PÚBLICOS NÃO SUBMETIDOS A DISCIPLINA JURÍDICA DOS TRIBUTOS - DECRETO 837-2012											1.200,00	11,67%	1.340,00	5,22%	1.410,00
1.1.2.2.01.1.3.04.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	575.180,79	10,28%	634.288,16	23,00%	780.169,77	-57,07%	334.947,05	-64,17%	120.000,00	-66,67%	40.000,00	-50,00%	20.000,00	0,00%	20.000,00
1.1.2.2.01.1.3.05.00.00.00.00	TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO	69.471,36	16,47%	80.913,85	33,58%	108.088,63	7,73%	116.442,99	-48,47%	60.000,00	-33,33%	40.000,00	-50,00%	20.000,00	0,00%	20.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	**242.978,40**	25,44%	**304.783,59**	28,10%	**390.434,40**	-16,55%	**325.821,27**	11,10%	**362.000,00**	43,28%	**518.682,04**	4,35%	**541.240,00**	5,14%	**569.060,00**
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	4.287,81	39,20%	5.968,50	-24,24%	4.521,95	66,28%	7.519,01	6,40%	8.000,00	95,93%	15.674,72	2,08%	16.000,00	5,00%	16.800,00
1.1.2.2.01.1.4.02.00.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	132.143,51	23,90%	163.728,77	30,82%	214.188,81	-1,53%	210.910,65	11,42%	235.000,00	14,33%	268.666,65	4,22%	280.000,00	5,36%	295.000,00
1.1.2.2.01.1.4.03.00.00.00.00	TAXA DE PREÇOS PÚBLICOS NÃO SUBMETIDOS A DISCIPLINA JURÍDICA DOS TRIBUTOS - DECRETO 837-2012											220,00	9,09%	240,00	8,33%	260,00
1.1.2.2.01.1.4.04.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	96.919,66	26,94%	123.025,58	24,88%	153.632,27	-43,79%	86.358,57	15,80%	100.000,00	102,77%	202.771,24	3,56%	210.000,00	4,76%	220.000,00
1.1.2.2.01.1.4.05.00.00.00.00	TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO	9.627,42	25,27%	12.060,74	50,00%	18.091,37	16,26%	21.033,04	-9,67%	19.000,00	65,00%	31.349,43	11,64%	35.000,00	5,71%	37.000,00
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	**3.531.754,81**	1,01%	**3.567.262,00**	2,56%	**3.658.584,78**	18,23%	**4.325.521,29**	4,36%	**4.513.930,00**	14,32%	**5.160.425,56**	13,97%	**5.881.146,20**	2,22%	**6.011.910,70**
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	**3.531.754,81**	1,01%	**3.567.262,00**	2,56%	**3.658.584,78**	18,23%	**4.325.521,29**	4,36%	**4.513.930,00**	14,32%	**5.160.425,56**	13,97%	**5.881.146,20**	2,22%	**6.011.910,70**
1.1.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**762.237,97**	6,21%	**809.585,47**	5,27%	**852.236,54**	13,01%	**963.107,35**	10,37%	**1.063.000,00**	26,45%	**1.344.204,01**	2,65%	**1.379.800,00**	1,94%	**1.406.500,00**
1.1.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	**661.672,38**	7,39%	**710.551,81**	2,39%	**727.520,31**	9,75%	**798.459,89**	12,72%	**900.000,00**	27,79%	**1.150.073,75**	1,86%	**1.171.500,00**	1,41%	**1.188.000,00**
1.1.2.8.01.1.1.01.00.00.00.00	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	661.672,38	7,39%	710.551,81	2,39%	727.520,31	9,75%	798.459,89	18,35%	945.000,00	23,92%	1.171.073,75	1,87%	1.193.000,00	1,42%	1.210.000,00
1.1.2.8.01.1.1.01.00.00.00.00	RENÚNCIA									-45.000,00	-53,33%	-21.000,00	2,38%	-21.500,00	2,33%	-22.000,00
1.1.2.8.01.1.2.00.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	**4.202,31**	36,62%	**5.741,28**	0,58%	**5.774,85**	17,74%	**6.799,24**	-26,46%	**5.000,00**	0,38%	**5.018,89**	5,60%	**5.300,00**	3,77%	**5.500,00**
1.1.2.8.01.1.2.01.00.00.00.00	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.202,31	36,62%	5.741,28	0,58%	5.774,85	17,74%	6.799,24	-26,46%	5.000,00	0,38%	5.018,89	5,60%	5.300,00	3,77%	5.500,00
1.1.2.8.01.1.3.00.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	**79.194,23**	-3,04%	**76.785,81**	22,32%	**93.925,26**	37,01%	**128.683,77**	1,02%	**130.000,00**	18,46%	**154.000,00**	8,44%	**167.000,00**	4,79%	**175.000,00**
1.1.2.8.01.1.3.01.00.00.00.00	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	79.194,23	-3,04%	76.785,81	22,32%	93.925,26	37,01%	128.683,77	1,02%	130.000,00	18,46%	154.000,00	8,44%	167.000,00	4,79%	175.000,00
1.1.2.8.01.1.4.00.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	**17.169,05**	-3,86%	**16.506,57**	51,55%	**25.016,12**	16,58%	**29.164,45**	-3,99%	**28.000,00**	25,40%	**35.111,37**	2,53%	**36.000,00**	5,56%	**38.000,00**
1.1.2.8.01.1.4.01.00.00.00.00	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17.169,05	-3,86%	16.506,57	51,55%	25.016,12	16,58%	29.164,45	-3,99%	28.000,00	25,40%	35.111,37	2,53%	36.000,00	5,56%	38.000,00
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00.00.00	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	**2.769.516,84**	-0,43%	**2.757.676,53**	1,76%	**2.806.348,24**	19,81%	**3.362.413,94**	2,63%	**3.450.930,00**	10,59%	**3.816.221,55**	17,95%	**4.501.346,20**	2,31%	**4.605.410,70**
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00.00.00	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - PRINCIPAL	**2.200.471,96**	9,03%	**2.399.263,53**	1,02%	**2.423.821,34**	8,61%	**2.632.488,56**	12,93%	**2.973.000,00**	4,44%	**3.104.867,70**	20,57%	**3.743.429,20**	1,99%	**3.817.933,70**
1.1.2.8.01.9.1.01.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO	3.205,97	135,28%	7.543,10	123,69%	16.872,95	-9,44%	15.280,86	3,07%	15.750,00	-17,05%	13.065,17	0,00%	13.065,17	0,00%	13.065,17
1.1.2.8.01.9.1.01.00.00.00.00	RENÚNCIA									-750,00	-81,33%	-140,00	7,14%	-150,00	0,00%	-150,00
1.1.2.8.01.9.1.02.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR	1.538.457,92	10,87%	1.705.612,90	3,55%	1.766.084,96	8,09%	1.908.966,88	21,01%	2.310.000,00	-0,95%	2.288.000,00	25,76%	2.877.495,50	0,78%	2.900.000,00
1.1.2.8.01.9.1.02.00.00.00.00	RENÚNCIA									-110.000,00	-67,27%	-36.000,00	5,56%	-38.000,00	0,00%	-38.000,00
1.1.2.8.01.9.1.03.00.00.00.00	TAXA PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE			183,90	1633,47%	3.187,85	-16,67%	2.656,50	-62,36%	1.000,00	-68,15%	318,53	0,00%	318,53	0,00%	318,53
1.1.2.8.01.9.1.04.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS	276.158,66	13,05%	312.198,93	-7,21%	289.694,02	14,35%	331.256,72	4,60%	346.500,00	-0,95%	343.200,00	4,90%	360.000,00	4,17%	375.000,00
1.1.2.8.01.9.1.04.00.00.00.00	RENÚNCIA									-16.500,00	-74,55%	-4.200,00	2,38%	-4.300,00	0,00%	-4.300,00
1.1.2.8.01.9.1.05.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA DE "HABITE-SE"	162.953,71	-8,23%	149.546,27	1,04%	151.107,61	16,82%	176.528,08	-0,07%	176.400,00	12,24%	198.000,00	6,06%	210.000,00	7,14%	225.000,00
1.1.2.8.01.9.1.05.00.00.00.00	RENÚNCIA									-8.400,00	-57,14%	-3.600,00	2,78%	-3.700,00	0,00%	-3.700,00
1.1.2.8.01.9.1.06.00.00.00.00	TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	38.087,28	-46,56%	20.355,51	2,27%	20.816,77	-11,89%	18.342,13	-50,93%	9.000,00	217,78%	28.600,00	8,39%	31.000,00	6,45%	33.000,00
1.1.2.8.01.9.1.07.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE	181.608,42	12,23%	203.822,92	-13,62%	176.057,18	1,93%	179.457,39	46,27%	262.500,00	7,36%	281.824,00	7,16%	302.000,00	6,62%	322.000,00
1.1.2.8.01.9.1.07.00.00.00.00	RENÚNCIA									-12.500,00	-66,40%	-4.200,00	2,38%	-4.300,00	0,00%	-4.300,00
1.1.2.8.01.9.2.00.00.00.00.00	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - MULTAS E JUROS	**15.543,87**	14,52%	**17.800,19**	-10,00%	**16.019,69**	11,62%	**17.881,93**	-16,68%	**14.900,00**	54,52%	**23.023,00**	12,32%	**25.860,00**	5,53%	**27.290,00**
1.1.2.8.01.9.2.01.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO	9.277,59	58,55%	14.709,68	-99,74%	38,17	90,96%	72,89	50,91%	110,00	1000,00%	1.210,00	11,57%	1.350,00	11,11%	1.500,00
1.1.2.8.01.9.2.02.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR					13.997,80	14,06%	15.965,35	-18,57%	13.000,00	18,46%	15.400,00	14,29%	17.600,00	6,25%	18.700,00
1.1.2.8.01.9.2.03.00.00.00.00	TAXA PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE	4.600,00	-76,09%	1.100,00	-97,75%	24,70	-54,05%	11,35	-11,89%	10,00	12000,00%	1.210,00	8,26%	1.310,00	0,00%	1.310,00
1.1.2.8.01.9.2.04.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS	303,57	-49,93%	152,00	126,16%	343,77	-60,20%	136,82	9,63%	150,00	706,67%	1.210,00	8,26%	1.310,00	3,05%	1.350,00
1.1.2.8.01.9.2.05.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA DE "HABITE-SE"	118,61	46,62%	173,91	-69,14%	53,66	167,16%	143,36	18,58%	170,00	611,76%	1.210,00	8,26%	1.310,00	0,00%	1.310,00
1.1.2.8.01.9.2.06.00.00.00.00	TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	314,62	-20,85%	249,03	-21,20%	196,24	32,72%	260,45	-38,57%	160,00	126,88%	363,00	10,19%	400,00	5,00%	420,00
1.1.2.8.01.9.2.07.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE	929,48	52,30%	1.415,57	-3,55%	1.365,35	-5,39%	1.291,71	0,64%	1.300,00	86,15%	2.420,00	6,61%	2.580,00	4,65%	2.700,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017 /2016	2017	2018 /2017	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023
1.1.2.8.01.9.3.00.00.00.00.00	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - DÍVIDA ATIVA	**442.065,80**	-37,02%	**278.427,26**	4,65%	**291.373,91**	96,78%	**573.373,79**	-33,64%	**380.500,00**	51,10%	**574.946,85**	6,58%	**612.760,00**	3,34%	**633.210,00**
1.1.2.8.01.9.3.01.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO	408.676,07	-45,93%	220.990,58	-100,00%			357,13	124,01%	800,00	16537,50%	133.100,00	8,19%	144.000,00	0,00%	144.000,00
1.1.2.8.01.9.3.02.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR					248.243,32	101,54%	500.298,79	-42,03%	290.000,00	33,52%	387.200,00	6,40%	412.000,00	4,37%	430.000,00
1.1.2.8.01.9.3.03.00.00.00.00	TAXA PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE	2.062,00	-42,81%	1.179,24	211,42%	3.672,41	-26,29%	2.706,97	29,30%	3.500,00	-45,00%	1.925,00	6,49%	2.050,00	17,07%	2.400,00
1.1.2.8.01.9.3.04.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS	3.423,10	-20,43%	2.723,91	-28,13%	1.957,72	116,60%	4.240,38	36,78%	5.800,00	-22,24%	4.510,00	13,08%	5.100,00	-11,76%	4.500,00
1.1.2.8.01.9.3.05.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA DE "HABITE-SE"	628,56	27,11%	798,99	47,41%	1.177,78	205,77%	3.601,25	22,18%	4.400,00	-72,50%	1.210,00	8,26%	1.310,00	0,00%	1.310,00
1.1.2.8.01.9.3.06.00.00.00.00	TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	6.788,85	293,43%	26.709,23	-62,93%	9.902,12	69,96%	16.830,00	24,78%	21.000,00	-42,38%	12.100,00	9,92%	13.300,00	1,50%	13.500,00
1.1.2.8.01.9.3.07.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE	20.487,22	27,03%	26.025,31	1,52%	26.420,56	71,61%	45.339,27	21,31%	55.000,00	-36,54%	34.901,85	0,28%	35.000,00	7,14%	37.500,00
1.1.2.8.01.9.4.00.00.00.00.00	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	**111.435,21**	-44,20%	**62.185,55**	20,82%	**75.133,30**	84,56%	**138.669,66**	-40,48%	**82.530,00**	37,39%	**113.384,00**	5,22%	**119.297,00**	6,44%	**126.977,00**
1.1.2.8.01.9.4.01.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO	111.435,21	-91,63%	9.327,83	-100,00%			14,01	114,13%	30,00	10566,67%	3.200,00	9,50%	3.504,00	0,00%	3.504,00
1.1.2.8.01.9.4.02.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR			46.639,16	41,87%	66.167,12	89,39%	125.312,96	-43,34%	71.000,00	38,03%	98.000,00	5,10%	103.000,00	6,80%	110.000,00
1.1.2.8.01.9.4.03.00.00.00.00	TAXA PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE			659,17	40,71%	927,52	-64,73%	327,13	22,28%	400,00	200,00%	1.200,00	8,33%	1.300,00	3,85%	1.350,00
1.1.2.8.01.9.4.04.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS			858,16	-85,88%	121,21	272,53%	451,54	77,17%	800,00	-54,63%	363,00	15,70%	420,00	7,14%	450,00
1.1.2.8.01.9.4.05.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA DE "HABITE-SE"			659,17	-82,29%	116,76	64,00%	191,49	4,44%	200,00	-69,50%	61,00	19,67%	73,00	0,00%	73,00
1.1.2.8.01.9.4.06.00.00.00.00	TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			1.865,57	4,92%	1.957,27	-12,81%	1.706,55	23,06%	2.100,00	57,14%	3.300,00	6,06%	3.500,00	8,57%	3.800,00
1.1.2.8.01.9.4.07.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE			2.176,49	168,48%	5.843,42	82,53%	10.665,98	-25,00%	8.000,00	-9,25%	7.260,00	3,31%	7.500,00	4,00%	7.800,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	**1.374.067,51**	48,62%	**2.042.131,80**	-33,24%	**1.363.265,45**	-5,86%	**1.283.408,28**	-25,78%	**952.500,00**	217,11%	**3.020.443,62**	8,35%	**3.272.800,00**	4,25%	**3.412.000,00**
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M	**1.374.067,51**	48,62%	**2.042.131,80**	-33,24%	**1.363.265,45**	-5,86%	**1.283.408,28**	-25,78%	**952.500,00**	217,11%	**3.020.443,62**	8,35%	**3.272.800,00**	4,25%	**3.412.000,00**
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	**1.374.067,51**	48,62%	**2.042.131,80**	-33,24%	**1.363.265,45**	-5,86%	**1.283.408,28**	-25,78%	**952.500,00**	217,11%	**3.020.443,62**	8,35%	**3.272.800,00**	4,25%	**3.412.000,00**
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	**1.374.067,51**	48,62%	**2.042.131,80**	-33,24%	**1.363.265,45**	-5,86%	**1.283.408,28**	-25,78%	**952.500,00**	217,11%	**3.020.443,62**	8,35%	**3.272.800,00**	4,25%	**3.412.000,00**
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	**607.502,97**	59,33%	**967.908,32**	-29,01%	**687.079,78**	-15,44%	**581.001,21**	-13,94%	**500.000,00**	140,00%	**1.200.000,00**	11,67%	**1.340.000,00**	4,48%	**1.400.000,00**
1.1.3.8.04.1.1.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	607.502,97	59,33%	967.908,32	-29,01%	687.079,78	-15,44%	581.001,21	-10,50%	520.000,00	130,77%	1.200.000,00	11,67%	1.340.000,00	4,48%	1.400.000,00
1.1.3.8.04.1.1.01.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS									-20.000,00	-100,00%					
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	**6.626,89**	64,65%	**10.911,20**	-23,11%	**8.389,39**	-24,67%	**6.319,48**	2,86%	**6.500,00**	234,59%	**21.748,51**	4,83%	**22.800,00**	5,26%	**24.000,00**
1.1.3.8.04.1.2.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	6.626,89	64,65%	10.911,20	-23,11%	8.389,39	-24,67%	6.319,48	2,86%	6.500,00	234,59%	21.748,51	4,83%	22.800,00	5,26%	24.000,00
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	**598.536,34**	53,31%	**917.632,95**	-34,52%	**600.886,80**	4,38%	**627.203,78**	-39,41%	**380.000,00**	285,40%	**1.464.510,18**	5,15%	**1.540.000,00**	4,55%	**1.610.000,00**
1.1.3.8.04.1.3.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	598.536,34	53,31%	917.632,95	-34,52%	600.886,80	4,38%	627.203,78	-39,41%	380.000,00	285,40%	1.464.510,18	5,15%	1.540.000,00	4,55%	1.610.000,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	**161.401,31**	-9,74%	**145.679,33**	-54,07%	**66.909,48**	2,95%	**68.883,81**	-4,19%	**66.000,00**	406,34%	**334.184,93**	10,72%	**370.000,00**	2,16%	**378.000,00**
1.1.3.8.04.1.4.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	161.401,31	-9,74%	145.679,33	-54,07%	66.909,48	2,95%	68.883,81	-4,19%	66.000,00	406,34%	334.184,93	10,72%	370.000,00	2,16%	378.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	**11.274.201,32**	25,13%	**14.106.946,95**	18,38%	**16.699.100,52**	13,77%	**18.998.475,20**	8,51%	**20.615.700,00**	3,90%	**21.420.110,57**	1,81%	**21.807.780,00**	7,00%	**23.334.780,00**
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**11.274.201,32**	25,13%	**14.106.946,95**	18,38%	**16.699.100,52**	13,77%	**18.998.475,20**	8,51%	**20.615.700,00**	3,90%	**21.420.110,57**	1,81%	**21.807.780,00**	7,00%	**23.334.780,00**
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**11.274.201,32**	25,13%	**14.106.946,95**	18,38%	**16.699.100,52**	13,77%	**18.998.475,20**	8,51%	**20.615.700,00**	3,90%	**21.420.110,57**	1,81%	**21.807.780,00**	7,00%	**23.334.780,00**
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	**11.184.376,80**	25,29%	**14.013.002,99**	18,42%	**16.594.732,83**	13,81%	**18.886.975,59**	8,43%	**20.480.000,00**	3,61%	**21.219.737,60**	1,77%	**21.595.780,00**	7,04%	**23.115.780,00**
1.2.4.0.00.1.1.01.00.00.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	331.236,08	9,76%	363.573,58	4,69%	380.618,18	9,73%	417.639,86	14,93%	480.000,00	14,58%	550.000,00	7,27%	590.000,00	5,08%	620.000,00
1.2.4.0.00.1.1.01.00.00.00.00	RENÚNCIA											-580,00	6,90%	-620,00	0,00%	-620,00
1.2.4.0.00.1.1.02.00.00.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	10.853.140,72	25,76%	13.649.429,41	18,79%	16.214.114,65	13,91%	18.469.335,73	73,26%	32.000.000,00	-35,39%	20.674.017,60	1,63%	21.010.000,00	7,09%	22.500.000,00
1.2.4.0.00.1.1.02.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS									-12.000.000,00	-100,00%					
1.2.4.0.00.1.1.02.00.00.00.00	RENÚNCIA											-3.700,00	-2,70%	-3.600,00	0,00%	-3.600,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017 /2016	2017	2018 /2017	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	**1.298,63**	9,31%	**1.419,59**	-5,62%	**1.339,78**	22,50%	**1.641,22**	-57,35%	**700,00**	661,34%	**5.329,39**	12,58%	**6.000,00**	-66,67%	**2.000,00**
1.2.4.0.00.1.2.01.00.00.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	1.298,63	9,31%	1.419,59	-5,62%	1.339,78	22,50%	1.641,22	-57,35%	700,00	661,34%	5.329,39	12,58%	6.000,00	-66,67%	2.000,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	**74.750,28**	2,11%	**76.327,32**	12,67%	**85.995,80**	5,92%	**91.084,36**	26,26%	**115.000,00**	36,07%	**156.483,79**	4,80%	**164.000,00**	4,88%	**172.000,00**
1.2.4.0.00.1.3.01.00.00.00.00	COSIP - COBRANCA NO CARNÊ DO IPTU	74.750,28	2,11%	76.327,32	12,67%	85.995,80	5,92%	91.084,36	26,26%	115.000,00	36,07%	156.483,79	4,80%	164.000,00	4,88%	172.000,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	**13.775,61**	17,58%	**16.197,05**	5,16%	**17.032,11**	10,23%	**18.774,03**	6,53%	**20.000,00**	92,80%	**38.559,79**	8,92%	**42.000,00**	7,14%	**45.000,00**
1.2.4.0.00.1.4.01.00.00.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	13.775,61	17,58%	16.197,05	5,16%	17.032,11	10,23%	18.774,03	6,53%	20.000,00	92,80%	38.559,79	8,92%	42.000,00	7,14%	45.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	**8.993.280,08**	-14,51%	**7.688.580,94**	-22,74%	**5.940.021,02**	16,76%	**6.935.375,86**	-14,89%	**5.902.500,00**	40,63%	**8.300.952,57**	9,68%	**9.104.825,81**	7,94%	**9.827.784,81**
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	**129.706,87**	22,17%	**158.458,99**	39,19%	**220.552,36**	-17,89%	**181.103,42**	-20,32%	**144.310,00**	198,89%	**431.334,53**	9,90%	**474.020,00**	6,22%	**503.510,00**
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	**119.404,75**	-1,90%	**117.140,83**	5,38%	**123.446,63**	-22,78%	**95.322,14**	-22,87%	**73.520,00**	322,11%	**310.334,53**	9,86%	**340.920,00**	4,41%	**355.960,00**
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	**119.404,75**	-1,90%	**117.140,83**	5,38%	**123.446,63**	-22,78%	**95.322,14**	-22,87%	**73.520,00**	322,11%	**310.334,53**	9,86%	**340.920,00**	4,41%	**355.960,00**
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	**119.404,75**	-1,90%	**117.140,83**	5,38%	**123.446,63**	-22,78%	**95.322,14**	-22,87%	**73.520,00**	322,11%	**310.334,53**	9,86%	**340.920,00**	4,41%	**355.960,00**
1.3.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00	ALUGUEL DE ESPAÇOS CULTURAIS	76.955,48	-34,63%	50.309,44	-3,77%	48.413,55	-54,99%	21.791,55	28,49%	28.000,00	467,61%	158.931,44	6,96%	170.000,00	2,94%	175.000,00
1.3.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00	ALUGUEL DE ESPAÇOS DE EVENTOS	42.297,53	56,69%	66.275,49	11,80%	74.097,23	-1,46%	73.016,39	-38,37%	45.000,00	234,59%	150.566,63	12,91%	170.000,00	5,88%	180.000,00
1.3.1.0.01.1.1.03.00.00.00.00	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DO FMT FONTE 509	151,74	266,35%	555,90	68,35%	935,85	-45,06%	514,20	1,13%	520,00	60,86%	836,46	9,99%	920,00	4,35%	960,00
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	**10.302,12**	301,06%	**41.318,16**	135,02%	**97.105,73**	-11,66%	**85.781,28**	-17,48%	**70.790,00**	70,93%	**121.000,00**	10,00%	**133.100,00**	10,86%	**147.550,00**
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	**10.302,12**	301,06%	**41.318,16**	135,02%	**97.105,73**	-11,66%	**85.781,28**	-17,48%	**70.790,00**	70,93%	**121.000,00**	10,00%	**133.100,00**	10,86%	**147.550,00**
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	**10.302,12**	301,06%	**41.318,16**	128,48%	**94.404,89**	-23,29%	**72.420,13**	-5,14%	**68.700,00**	76,13%	**121.000,00**	10,00%	**133.100,00**	8,19%	**144.000,00**
1.3.1.0.02.1.1.01.00.00.00.00	PERMISSÃO DE USO DE ÁREA FÍSICA PARA INSTALAÇAO MÁQUINAS DE CONVENIÊNCIA	8.278,62	-65,50%	2.856,00	-100,00%											
1.3.1.0.02.1.1.02.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PERMISSÃO DIREITOS DE USO DE BENS IMÓVEIS	2.023,50	1800,77%	38.462,16	145,45%	94.404,89	-31,96%	64.229,43	-0,82%	63.700,00	89,95%	121.000,00	10,00%	133.100,00	8,19%	144.000,00
1.3.1.0.02.1.1.03.00.00.00.00	PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO DO AEROPORTO - DECRETO 447							8.190,70	-38,96%	5.000,00	-100,00%					
1.3.1.0.02.1.2.00.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - MULTAS E JUROS	**0,00**		**0,00**		**968,65**	-62,43%	**363,95**	-75,27%	**90,00**	-100,00%					**900,00**
1.3.1.0.02.1.2.02.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PERMISSÃO DIREITOS DE USO DE BENS IMÓVEIS					968,65	-62,43%	363,95	-75,27%	90,00	-100,00%					900,00
1.3.1.0.02.1.3.00.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIVA	**0,00**		**0,00**		**1.031,04**	936,01%	**10.681,65**	-88,77%	**1.200,00**	-100,00%					**1.750,00**
1.3.1.0.02.1.3.02.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PERMISSÃO DIREITOS DE USO DE BENS IMÓVEIS					1.031,04	936,01%	10.681,65	-88,77%	1.200,00	-100,00%					1.750,00
1.3.1.0.02.1.4.00.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	**0,00**		**0,00**		**701,15**	230,25%	**2.315,55**	-65,45%	**800,00**	-100,00%					**900,00**
1.3.1.0.02.1.4.02.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PERMISSÃO DIREITOS DE USO DE BENS IMÓVEIS					701,15	230,25%	2.315,55	-65,45%	800,00	-100,00%					900,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	**8.400.194,91**	-16,67%	**7.000.124,92**	-26,37%	**5.154.506,54**	18,57%	**6.111.737,30**	-16,42%	**5.108.190,00**	40,30%	**7.166.973,79**	9,68%	**7.860.805,81**	8,19%	**8.504.274,81**
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	**8.400.194,91**	-16,67%	**7.000.124,92**	-26,37%	**5.154.506,54**	18,57%	**6.111.737,30**	-16,42%	**5.108.190,00**	40,30%	**7.166.973,79**	9,68%	**7.860.805,81**	8,19%	**8.504.274,81**
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	**8.400.194,91**	-16,67%	**7.000.124,92**	-26,37%	**5.154.506,54**	18,57%	**6.111.737,30**	-16,42%	**5.108.190,00**	40,30%	**7.166.973,79**	9,68%	**7.860.805,81**	8,19%	**8.504.274,81**
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	**8.400.194,91**	-16,67%	**7.000.124,92**	-26,37%	**5.154.506,54**	18,57%	**6.111.737,30**	-16,42%	**5.108.190,00**	40,30%	**7.166.973,79**	9,68%	**7.860.805,81**	8,19%	**8.504.274,81**
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**8.400.194,91**	-16,67%	**7.000.124,92**	-26,37%	**5.154.506,54**	18,57%	**6.111.737,30**	-16,42%	**5.108.190,00**	40,30%	**7.166.973,79**	9,68%	**7.860.805,81**	8,19%	**8.504.274,81**
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO	**923.551,33**	-14,09%	**793.423,42**	-29,94%	**555.863,68**	13,27%	**629.627,76**	-0,32%	**627.600,00**	30,87%	**821.334,80**	8,84%	**893.950,00**	4,42%	**933.480,00**
1.3.2.1.00.1.1.01.01.01.00.00	RENDA FIXA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	284.537,60	-57,65%	120.492,83	-23,09%	92.675,40	58,38%	146.775,97	-4,62%	140.000,00	-13,57%	121.000,00	9,09%	132.000,00	4,55%	138.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01.02.00.00	RENDA FIXA - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB - FONTE 103	93.079,01	-2,87%	90.403,12	-42,10%	52.344,88	-32,67%	35.244,82	41,86%	50.000,00	142,00%	121.000,00	9,09%	132.000,00	4,55%	138.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01.03.00.00	RENDA FIXA - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA - FONTE 104	196.812,60	-45,04%	108.175,07	-8,14%	99.374,21	20,51%	119.758,03	-3,97%	115.000,00	5,22%	121.000,00	9,09%	132.000,00	4,55%	138.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01.04.00.00	RENDA FIXA - FUNDO MANUT.DESENVOLV.DA ED.BÁSICA E DE VALORIZ. PROFISS. ED. - FUNDEB	228.988,63	81,41%	415.397,50	-35,23%	269.040,54	11,56%	300.142,58	-6,71%	280.000,00	41,43%	396.000,00	8,84%	431.000,00	4,41%	450.000,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017 /2016	2017	2018 /2017	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023
1.3.2.1.00.1.1.01.01.05.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIA MEC/FNDE PDDE	387,00	14,07%	441,47	-79,23%	91,70	-19,48%	73,84	35,43%	100,00	401,89%	501,89	9,59%	550,00	5,45%	580,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01.06.00.00	RENDA FIXA - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	1.248,98	39,39%	1.740,90	-67,22%	570,70	-53,27%	266,70	1024,86%	3.000,00	67,30%	5.018,89	29,51%	6.500,00	6,15%	6.900,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01.07.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SEED TRANSPORTE ESCOLAR	9.392,51	-19,72%	7.540,47	-13,64%	6.512,30	-20,03%	5.207,59	15,22%	6.000,00	46,67%	8.800,00	10,23%	9.700,00	8,25%	10.500,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01.08.00.00	RENDA FIXA - PNAE	14.033,33	-38,20%	8.672,77	-54,51%	3.945,57	105,49%	8.107,87	146,67%	20.000,00	39,69%	27.938,47	2,73%	28.700,00	4,53%	30.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01.09.00.00	RENDA FIXA - TRANSF FNDE PROGR PAC 2 - CONSTR CMEI'S JD. CONCÓRDIA E VL. PIONEIRO					12.937,51	-60,49%	5.111,32	56,52%	8.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.01.10.00.00	RENDA FIXA - TRANSF FNDE PROGR PAC 2 - CONSTR CMEI BAIRRO PINHEIRINHO					3.401,43	-39,10%	2.071,61	-3,46%	2.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.01.11.00.00	RENDA FIXA - PROGRAMA FNDE SUPLEMENTAÇÃO DE CRECHES MDS - BRASIL CARINHOSO	11.274,29	-67,03%	3.716,87	-89,05%	407,09	-93,10%	28,08	1680,63%	500,00	3915,11%	20.075,55	7,10%	21.500,00	0,00%	21.500,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01.12.00.00	RENDA FIXA - TRANSF FNDE - IMOBIL EQUIP CRECHE JD CONCÓRDIA - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR			3.946,12	-22,18%	3.070,76	-7,72%	2.833,82	-29,42%	2.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.01.13.00.00	RENDA FIXA - CONV FUNDEPAR - REF E MELH NA ESC MUN JD CONCÓRDIA					2.563,87	-43,96%	1.436,87	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.01.14.00.00	RENDA FIXA - CONV FUNDEPAR - REF E MELH NA ESC MUN BOA VISTA					568,07	-50,47%	281,36	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.01.15.00.00	RENDA FIXA - CONV FUNDEPAR - REF E MELH NA ESC MUN AMÉLIO DAL BOSCO					4.273,13	-52,69%	2.021,45	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.01.16.00.00	RENDA FIXA - TRANSF FNDE CONSTRUÇÃO ESCOLA JD PORTO ALEGRE					4.086,52	-93,49%	265,85	276,15%	1.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.01.17.00.00	RENDA FIXA - CONV FRIGOBRÁS/BR FOODS MANUTENÇÃO CRECHES	17.019,76	-100,00%													
1.3.2.1.00.1.1.01.01.18.00.00	TRANSF FNDE PROGR PAC 2 - CONSTR CMEI'S JD. CONCÓRDIA E VL. PIONEIRO	49.781,15	-44,74%	27.507,90	-100,00%											
1.3.2.1.00.1.1.01.01.19.00.00	TRANSF FNDE PROGR PAC 2 - CONSTR CMEI BAIRRO PINHEIRINHO	15.751,07	-67,24%	5.160,39	-100,00%											
1.3.2.1.00.1.1.01.01.23.00.00	RENDA FIXA-PROGRAMA FNDE PRÓ-INFÂNCIA MANUTENÇÃO CRECHES - SUELI GRUBER	1.245,40	-81,69%	228,01	-100,00%											
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE	**1.516.634,93**	-1,47%	**1.494.275,72**	-32,50%	**1.008.708,00**	1,52%	**1.024.050,02**	-24,32%	**775.000,00**	-35,19%	**502.313,13**	9,54%	**550.245,81**	1,12%	**556.404,81**
1.3.2.1.00.1.1.01.02.01.00.00	RENDA FIXA - BLOCO DE FINANC VIGILÂNCIA EM SAÚDE	47.362,50	22,00%	57.780,22	-34,66%	37.754,08	-29,13%	26.755,90	-43,94%	15.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.02.02.00.00	RENDA FIXA - PAB FIXO	297.865,60	-33,38%	198.430,31	-79,90%	39.889,38	-14,66%	34.043,28	-41,25%	20.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.02.03.00.00	RENDA FIXA - SERVIÇOS HOSPITALARES/FATURAMENTO AIH'S	37.544,36	-19,90%	30.074,73	-38,01%	18.644,50	31,73%	24.561,29	22,14%	30.000,00	61,72%	48.515,91	7,18%	52.000,00	0,00%	52.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.04.00.00	RENDA FIXA - CENTRO ATEND. PSICOSOCIAL	7.634,85	-35,30%	4.939,83	-81,80%	898,93	-75,64%	218,96	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.02.05.00.00	RENDA FIXA - BLOCO INVESTIM PLANTAS MEDIC E FITOTER APLS FONTE 498	71.369,81	-20,98%	56.395,16	-56,58%	24.487,96	-44,81%	13.514,02	-63,00%	5.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.02.06.00.00	RENDA FIXA - BLOCO DE INVESTIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	204.119,12	-51,70%	98.597,19	-42,25%	56.944,11	-79,98%	11.398,11	-38,59%	7.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.02.07.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS)	48.545,43	-59,79%	19.519,50	-56,86%	8.420,90	30,70%	11.005,89	-27,31%	8.000,00	15,00%	9.200,00	11,96%	10.300,00	0,00%	10.300,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.08.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIA SESA PROJETO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	4.069,85	-23,97%	3.094,40	-53,57%	1.436,83	1,33%	1.455,96	-31,32%	1.000,00	32,00%	1.320,00	9,09%	1.440,00	4,17%	1.500,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.09.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIA SESA INCENTIVO CUSTEIO NASF					1.370,13	16,46%	1.595,60	-37,33%	1.000,00	32,00%	1.320,00	9,09%	1.440,00	3,47%	1.490,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.10.00.00	RENDA FIXA - ALIENACAO DE ATIVOS DA SAUDE/INDENIZACAO DE SINISTROS	3.259,43	-59,62%	1.316,06	-67,12%	432,76	-59,67%	174,55	186,45%	500,00	1572,96%	8.364,81	0,00%	8.364,81	0,00%	8.364,81
1.3.2.1.00.1.1.01.02.11.00.00	RENDA FIXA - TRANSF CONVÊNIO BRFOODS/JUSTIÇA DO TRABALHO - AP-LER			231.376,22	-28,10%	166.350,24	-28,68%	118.639,38	-15,71%	100.000,00	-59,00%	41.000,00	10,00%	45.100,00	8,65%	49.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.12.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA - REFORMA/ RECUPERAÇÃO DE USF - UBS NOVO SARANDI			296,59	395,08%	1.468,35	-78,47%	316,17	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.02.13.00.00	RENDA FIXA - PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - VIGIASUS	70.250,40	-41,46%	41.125,41	-45,61%	22.368,60	-35,17%	14.502,48	3,43%	15.000,00	46,67%	22.000,00	10,00%	24.200,00	7,44%	26.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.14.00.00	RENDA FIXA - PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - VIGIASUS INVESTIMENTOS	19.705,67	-57,21%	8.431,25	-65,26%	2.928,67	-41,49%	1.713,54	-41,64%	1.000,00	241,00%	3.410,00	10,00%	3.751,00	9,30%	4.100,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.15.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA PROGR QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS DE SAÚDE					55,21	-80,60%	10,71	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.02.16.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA AQUIS EQUIPAMENTOS PARA UBS	10.970,94	-54,80%	4.959,33	-69,24%	1.525,48	-81,91%	275,99	-100,00%							

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017 /2016	2017	2018 /2017	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023
1.3.2.1.00.1.1.01.02.17.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA AQUIS DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			5.794,16	-34,07%	3.820,36	-84,48%	592,86	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.02.18.00.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO SESA EQUIPAMENTOS P/ HOSPITAL REGIONAL	292.639,97	-57,00%	125.837,52	-86,76%	16.657,29	-79,09%	3.482,70	-71,29%	1.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.02.19.00.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO SESA EQUIPAMENTOS P/ HOSPITAL REGIONAL - COMPLEMENTAÇÃO			81.487,78	-50,07%	40.686,74	-67,94%	13.043,26	-92,33%	1.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.02.20.00.00	RENDA FIXA - CONV MINISTÉRIO DA SAÚDE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITAL REGIONAL			67.062,41	-51,49%	32.533,89	-100,00%									
1.3.2.1.00.1.1.01.02.21.00.00	RENDA FIXA - BLOCO ASSIST FARMAC. PLANTAS MEDICIN. E FITOTER. - FONTE 500	8.398,50	3,21%	8.667,98	-42,30%	5.001,23	-39,38%	3.031,82	-67,02%	1.000,00	318,24%	4.182,41	4,01%	4.350,00	0,00%	4.350,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.23.00.00	RENDA FIXA - EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSAS UBS 2015					3.882,21	-92,35%	296,92	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.02.24.00.00	RENDA FIXA - BLOCO INVESTIM - PROGR ESTRUTURAÇÃO UNIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	14.445,66	483,60%	84.305,35	-89,27%	9.048,69	-94,38%	508,34	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.02.25.00.00	RENDA FIXA - BLOCO DE INVEST - AQUISIÇÃO DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE UBS - 1160-07			27.033,79	-36,63%	17.132,61	-98,98%	174,22	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.02.26.00.00	RENDA FIXA - BLOCO DE INVEST - AQUISIÇÃO DE EQUIP E MAT PERMANENTE UBS - 1160-08			426,59	3,85%	443,00	-19,67%	355,88	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.02.27.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA NÚCLEO DA PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE					280,85	-21,30%	221,03	-9,51%	200,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.02.28.00.00	RENDA FIXA - AQUIS. EQUIP. E MAT. PERM. UPA					1.278,78	-14,04%	1.099,26	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.02.29.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS 15%	153.340,80	72,92%	265.151,38	-45,69%	144.015,15	23,34%	177.626,15	12,60%	200.000,00	10,00%	220.000,00	10,00%	242.000,00	0,00%	242.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.30.00.00	RENDA FIXA BLOCO DE INVESTIMENTOS - ESTRUT.REDE SERV. ATENÇÃO BASICA - EQUIP UBS JD. EUROPA	15.835,40	-18,75%	12.866,84	-34,79%	8.390,85	-45,82%	4.546,21	-89,00%	500,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.02.31.00.00	CONV SESA CONSTRUÇÃO UBS JD PANORAMA	23.052,88	-84,38%	3.601,04	5,69%	3.805,79	-4,84%	3.621,54	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.02.32.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIA SESA AMPLIAÇÃO UBS JD EUROPA	8.383,66	-45,77%	4.546,42	-84,60%	700,18	88,11%	1.317,14	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.02.33.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA AQUIS DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO			1.953,51	-72,77%	532,02	-84,64%	81,71	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.02.34.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO O TRANSPORTE SANITÁRIO - APSUS			9.295,25	91,48%	17.798,86	-81,75%	3.247,81	-84,61%	500,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.02.35.00.00	RENDA FIXA - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					175.876,12	83,38%	322.515,81	2,32%	330.000,00	-56,67%	143.000,00	10,00%	157.300,00	0,00%	157.300,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.36.00.00	RENDA FIXA - TRASNF SESA - INCENTIVO PARA AQUIS DE EQUIP DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			1.763,44	1810,01%	33.681,81	-59,47%	13.652,81	-92,68%	1.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.02.37.00.00	RENDA FIXA - CONV SESA - EQUIP E CLIMATIZAÇÃO HOSPITAL REGIONAL					89.252,94	89,74%	169.352,03	-94,10%	10.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.02.38.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA - REFORMA/ RECUPERAÇÃO DE USF - UBS JD PORTO ALEGRE					400,23	44,34%	577,70	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.02.39.00.00	RENDA FIXA - BLOCO DE INVEST - VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A - PORTARIA N 3.673/2017					14.341,89	69,40%	24.295,19	2,90%	25.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.02.41.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA INCENTIVO ORGANIZAÇÃO ASSIST FARMACÊUTICA/CUSTEIO	240,59	-63,24%	88,45	-76,18%	21,07	24205,03%	5.121,07	-96,09%	200,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.02.42.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA - REFORMA DA UBS DO JARDIM PANORAMA					763,05	408,17%	3.877,60	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.02.43.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA - REFORMA DA UBS DO JARDIM COOPAGRO					403,49	120,72%	890,59	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.02.44.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA - REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DE TOLEDO					306,10	557,05%	2.011,23	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.02.45.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA - CONSTRUÇÃO DE UBS EM VILA NOVA					2.041,29	301,59%	8.197,55	-87,80%	1.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.02.46.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					573,49	-100,00%									
1.3.2.1.00.1.1.01.02.47.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA INCENTIVO ORGANIZAÇÃO ASSIST FARMACÊUTICA/ INVESTIMENTOS	2.117,75	-73,00%	571,84	-89,18%	61,89	109,66%	129,76	-22,93%	100,00	-100,00%					

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017 /2016	2017	2018 /2017	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023
1.3.2.1.00.1.1.01.02.48.00.00	RENDA FIXA - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL	72.108,73	-100,00%													
1.3.2.1.00.1.1.01.02.49.00.00	RENDA FIXA - AQUIS. QUIP. E MAT. PERM. UPA	19.174,14	-74,77%	4.837,79	-100,00%											
1.3.2.1.00.1.1.01.02.50.00.00	RENDA FIXA - BLOCO INVESTIM - UNID. BÁSICAS SAÚDE VILA PAULISTA	16.414,57	-79,55%	3.357,60	-100,00%											
1.3.2.1.00.1.1.01.02.51.00.00	RENDA FIXA - EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSAS UBS 2015	54.956,66	-55,42%	24.499,45	-100,00%											
1.3.2.1.00.1.1.01.02.52.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA NÚCLEO DA PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	2.601,68	-60,26%	1.034,01	-100,00%											
1.3.2.1.00.1.1.01.02.53.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIA SESA INCENTIVO CUSTEIO NASF	1.412,25	63,26%	2.305,58	-100,00%											
1.3.2.1.00.1.1.01.02.54.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA PROGR QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS DE SAÚDE	505,81	-48,97%	258,12	-100,00%											
1.3.2.1.00.1.1.01.02.55.00.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO CAPS AD	6.547,40	-82,46%	1.148,66	-100,00%											
1.3.2.1.00.1.1.01.02.56.00.00	RENDA FIXA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA DIVERSAS UBS	222,07	-95,92%	9,06	-100,00%											
1.3.2.1.00.1.1.01.02.60.00.00	RENDA FIXA BLOCO DE INVESTIMENTOS - ACADEMIA DE SAÚDE	146,98	-75,85%	35,50	-100,00%											
1.3.2.1.00.1.1.01.02.61.00.00	RENDA FIXA - BLOCO DE INVESTIMENTOS - UNID. BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) LOTEAM. COSMOS / FACHINI	1.391,47	-100,00%													
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS SECRETARIAS	**5.960.008,65**	-20,93%	**4.712.425,78**	-23,82%	**3.589.934,86**	24,18%	**4.458.059,52**	-16,88%	**3.705.590,00**	57,69%	**5.843.325,86**	9,81%	**6.416.610,00**	9,32%	**7.014.390,00**
1.3.2.1.00.1.1.01.03.01.00.00	RENDA FIXA - APLICAÇÕES PROGRAMA AFD	908.660,92	-20,59%	721.553,70	-87,92%	87.143,31	-98,02%	1.726,64	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.02.00.00	RENDA FIXA - PREFEITURA	3.277.385,45	-20,45%	2.607.009,49	-17,45%	2.152.010,10	26,05%	2.712.584,19	-18,90%	2.200.000,00	100,00%	4.400.000,00	10,00%	4.840.000,00	9,50%	5.300.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.03.00.00	RENDA FIXA - FUNDO PROCON	286.175,77	-13,73%	246.887,42	-35,48%	159.289,56	9,77%	174.857,69	-8,50%	160.000,00	23,75%	198.000,00	10,00%	217.800,00	7,90%	235.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.04.00.00	RENDA FIXA - MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	19.314,91	-5,84%	18.186,53	-8,32%	16.674,10	6,06%	17.683,88	-9,52%	16.000,00	35,93%	21.748,51	9,66%	23.850,00	9,01%	26.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.05.00.00	RENDA FIXA - FUNDO POLÍTICA HABITACIONAL	304.553,83	-44,92%	167.757,83	-5,19%	159.052,84	33,27%	211.961,93	-5,64%	200.000,00	21,00%	242.000,00	9,17%	264.200,00	7,12%	283.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.06.00.00	RENDA FIXA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	305.839,38	22,23%	373.836,06	57,26%	587.908,13	56,48%	919.986,51	-15,22%	780.000,00	-15,38%	660.000,00	10,00%	726.000,00	10,19%	800.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.07.00.00	RENDA FIXA - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA - FONTE 510	35.458,23	-41,96%	20.580,30	-87,84%	2.501,92	171,09%	6.782,39	47,44%	10.000,00	21,00%	12.100,00	9,92%	13.300,00	9,77%	14.600,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.08.00.00	RENDA FIXA - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FONTE 511	266.884,00	-68,80%	83.272,71	-41,03%	49.104,97	32,21%	64.919,73	15,53%	75.000,00	-26,67%	55.000,00	10,00%	60.500,00	7,44%	65.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.09.00.00	RENDA FIXA - REC DE ROYALT/COMP.FINANC.NAO.PREVID	86.025,30	-78,44%	18.544,82	-0,60%	18.432,63	-20,38%	14.675,67	36,28%	20.000,00	10,00%	22.000,00	10,00%	24.200,00	8,26%	26.200,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.10.00.00	RENDA FIXA - COTA PARTE CIDE	13.478,43	42,72%	19.236,14	-74,78%	4.850,46	-63,55%	1.767,87	13,13%	2.000,00	573,37%	13.467,35	11,38%	15.000,00	6,67%	16.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.11.00.00	RENDA FIXA - FUNDO CRIANÇA	74.808,41	-18,99%	60.604,14	-58,49%	25.156,26	22,80%	30.891,12	29,49%	40.000,00	-25,75%	29.700,00	4,71%	31.100,00	9,32%	34.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.12.00.00	RENDA FIXA - FUNDO DO MEIO AMBIENTE - CONCESSÃO SANEPAR	181.142,55	-11,07%	161.096,41	-17,10%	133.542,88	-13,38%	115.668,91	3,74%	120.000,00	28,33%	154.000,00	5,19%	162.000,00	6,79%	173.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.13.00.00	RENDA FIXA - FUNDO IDOSO			257,66	-0,68%	255,90	23,05%	314,89	-4,73%	300,00	83,33%	550,00	9,09%	600,00	6,67%	640,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.14.00.00	RENDA FIXA - TERMO COOPERAÇÃO CAIXA PARCERIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	14.913,13	-26,12%	11.018,22	-52,61%	5.221,78	52,54%	7.965,42	50,65%	12.000,00	-45,00%	6.600,00	9,09%	7.200,00	9,72%	7.900,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.15.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIAS SEDS/ FEAS RESIDÊNCIA INCLUSIVA	3.065,39	-79,86%	617,24	-64,57%	218,66	-17,00%	181,48	10,20%	200,00	505,00%	1.210,00	9,09%	1.320,00	6,06%	1.400,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.16.00.00	RENDA FIXA - BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL FONTE 10096	7.702,61	104,13%	15.723,32	-79,97%	3.150,14	-100,00%									
1.3.2.1.00.1.1.01.03.17.00.00	RENDA FIXA - BLOCO FINANC. GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO FONTE 10100	7.740,89	-18,99%	6.270,94	-66,52%	2.099,40	-36,05%	1.342,59	-25,52%	1.000,00	153,00%	2.530,00	8,30%	2.740,00	5,84%	2.900,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.18.00.00	RENDA FIXA - BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	3.908,66	20,83%	4.722,79	-67,66%	1.527,51	-100,00%									
1.3.2.1.00.1.1.01.03.19.00.00	RENDA FIXA - BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	13.022,74	50,75%	19.632,35	-28,00%	14.135,34	-52,07%	6.775,31	3,32%	7.000,00	214,29%	22.000,00	10,00%	24.200,00	7,44%	26.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.20.00.00	RENDA FIXA - BLOCO FINANCIAMENTO GESTÃO DO SUAS / IGD	1.695,88	66,08%	2.816,49	-47,04%	1.491,70	-51,76%	719,59	-16,62%	600,00	303,33%	2.420,00	7,44%	2.600,00	5,77%	2.750,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.21.00.00	RENDA FIXA - TRANSF. FNAS PROGRAMA APRIMORA REDE	43,70	-2,77%	42,49	-99,76%	0,10	-100,00%									
1.3.2.1.00.1.1.01.03.22.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIA FEAS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO					2.196,03	-70,12%	656,09	-54,27%	300,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.23.00.00	RENDA FIXA - ARRECADAÇÃO ESTAR					2.532,84	-15,07%	2.151,26	16,21%	2.500,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.24.00.00	RENDA FIXA - CONV MIN TURISMO CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS NO AUTÓDROMO DE TOLEDO	4.061,57	-12,70%	3.545,57	-81,78%	645,84	-100,00%									

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017 /2016	2017	2018 /2017	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023
1.3.2.1.00.1.1.01.03.25.00.00	RENDA FIXA - CONV MIN ESPORTES IMPLANT AUTÓDROMO RAFAEL SPERAFICO	5.018,32	-28,76%	3.574,84	-76,94%	824,30	-100,00%									
1.3.2.1.00.1.1.01.03.26.00.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO FUNARTE AQUIS EQUIP PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA	3.143,18	-35,70%	2.020,99	-87,31%	256,50	-100,00%									
1.3.2.1.00.1.1.01.03.27.00.00	RENDA FIXA - CONV MIN ESPORTES CIE - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE DO PAC - SÃO FRANCISCO	19.053,89	451,65%	105.110,08	-39,43%	63.668,81	-41,04%	37.537,62	-46,72%	20.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.28.00.00	RENDA FIXA - CONV MIN ESPORTES - AMPLIAÇÃO DE ESTRUT ESPORT - QUADRA DE VÔLEI DE AREIA			6.029,02	-61,51%	2.320,49	40,67%	3.264,25	-69,37%	1.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.29.00.00	RENDA FIXA - DOAÇÕES AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	170,77	-40,44%	101,71	-71,61%	28,88	-21,30%	22,73	75,98%	40,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.30.00.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO Nº 118/2015 SEDS/FIA PROGRAMA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	3.481,74	-8,76%	3.176,81	-81,21%	596,91	-100,00%									
1.3.2.1.00.1.1.01.03.31.00.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO Nº 117/2015 SEDS/FIA PROGRAMA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	6.851,92	2,89%	7.050,20	-75,72%	1.711,58	-100,00%									
1.3.2.1.00.1.1.01.03.32.00.00	RENDA FIXA - REPASSE TRANSTOL - CONTRATO DE CONCESSÃO	37.464,19	-82,56%	6.535,54	-78,32%	1.416,84	-4,84%	1.348,26	-25,83%	1.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.33.00.00	RENDA FIXA - TRANSF. FNAS PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	3.378,29	-9,21%	3.067,10	-77,54%	688,94	-58,51%	285,84	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.34.00.00	RENDA FIXA - CONV MIN ESPORTES - PISTA DE ARRANCADA - RETORNO	8.010,62	-24,17%	6.074,66	-94,79%	316,42	-100,00%									
1.3.2.1.00.1.1.01.03.35.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIA SEDS/FIA - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA			607,24	1116,57%	7.387,50	-78,36%	1.598,47	-68,72%	500,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.36.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIA SEDS/FIA - PROGRAMA SCFV			188,51	1009,35%	2.091,23	-83,10%	353,45	-43,41%	200,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.37.00.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO Nº 13/2014 SEDS/FIA PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	3.414,94	-58,74%	1.408,84	437,19%	7.568,13	-42,05%	4.385,94	-88,60%	500,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.38.00.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO SEIL - RECAP. ASF. OT 006 - TOLEDO A CONCÓRDIA DO OESTE					1.124,77	-100,00%									
1.3.2.1.00.1.1.01.03.39.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SEDS/FIA - FORTALEC DO ATEND ÀS CÇAS E ADOL VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA			6,23	2058,43%	134,47	20,96%	162,66	-69,26%	50,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.40.00.00	RENDA FIXA - CONV MAPA PAVIMENTAÇÃO LINHA CARVALHO			35,32	3174,92%	1.156,70	-100,00%									
1.3.2.1.00.1.1.01.03.41.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIA FEAS - INCENTIVO CENTROS DA JUVENTUDE - PARANÁ SEGURO					20.633,02	-68,19%	6.563,13	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.42.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PRIVADAS - OBRAS AEROPORTO					3.542,49	-91,93%	286,03	4,88%	300,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.43.00.00	RENDA FIXA - CONV SEIL - RECAP. ASF. DO PÁTIO E PISTA DE POUSO E DECOL AEROPORTO					1.017,62	-100,00%									
1.3.2.1.00.1.1.01.03.44.00.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO SEIL - RECAP. ASF. OT 007 - NOVO SOBRADINHO À VILA NOVA					2.114,60	-100,00%									
1.3.2.1.00.1.1.01.03.45.00.00	RENDA FIXA - CONV MIN DAS CIDADES - RECAPE DE VIAS PÚBLICAS NO JARDIM EUROPA/ AMÉRICA					1.370,04	-3,53%	1.321,68	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.46.00.00	RENDA FIXA - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - MP 815/2017					8.497,46	-98,43%	133,32	-24,99%	100,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.47.00.00	RENDA FIXA - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA					4.017,74	32,28%	5.314,47	12,90%	6.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.48.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU - CAMPO SINTÉTICO EM VILA NOVA					3.016,09	51,18%	4.559,67	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.49.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU - REVITALIZAÇÃO PRAÇA CHICO MENDES					1.029,26	32,22%	1.360,84	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.50.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS					2.110,51	50,59%	3.178,24	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.51.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU - MEU CAMPINHO JD BRESSAN					1.800,13	99,40%	3.589,39	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.52.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU - REURBANIZAÇÃO DA RUA IDA BECKER					5.201,91	136,55%	12.305,12	-91,87%	1.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.53.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIA SEDS/FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS					272,46	-95,15%	13,21	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.54.00.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO INSTITUTO DAS ÁGUAS - CAMINHÕES PARA COLETA SELETIVA					10.853,84	-54,93%	4.891,36	-100,00%							

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017 /2016	2017	2018 /2017	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023
1.3.2.1.00.1.1.01.03.55.00.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2018					73,35	2302,37%	1.762,14	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.56.00.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO MINISTÉRIO DE ESPORTES - MODERNIZAÇÃO DO AUTÓDROMO 2ª ETAPA							2.298,33	-56,49%	1.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.57.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU - PINTURA DO CENTRO DE EVENTOS ISMAEL SPERAFICO									1.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.58.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU - RECAPE DE DIVERSAS RUAS NA VILA INDUSTRIAL							625,10	59,97%	1.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.59.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE PARIS JD COOPAGRO									1.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.60.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU - REURBANIZAÇÃO DA RUA ALOÍSIO ANSCHAU									1.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.61.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU - CICLOVIA DE TOLEDO À NOVO SOBRADINHO OT 007									1.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.62.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU - SUBSTITUIÇÃO DE CALÇADAS NO LAGO DIVA PAIM BARTH									1.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.63.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU - REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO									1.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.64.00.00	RENDA FIXA - CONV SEMA - CONSTRUÇÃO DE DOIS ECOPONTOS									1.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.65.00.00	RENDA FIXA - CONV SEMA - IMPLANT 1 ª ETAPA NOVO ATERRO									1.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.66.00.00	RENDA FIXA - CONV CAIXA RECAPE DE VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO VILA PIONEIRO									1.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.68.00.00	RENDA FIXA - CONV CAIXA PAVIMENTAÇÃO DE LINHA DOIS MARCOS A SÃO PEDRO OT 301									1.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.69.00.00	RENDA FIXA - TRANSF FIPAR - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					1.460,15	137,21%	3.463,60	-42,26%	2.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.70.00.00	RENDA FIXA - CONV SEIL - RECAP ASF ENTRE VISTA ALEGRE E O DISTRITO DE BOM PRINCÍPIO DO OESTE					194,79	278,05%	736,41	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.71.00.00	RENDA FIXA - CONV SEIL - RECAP ASF OT 006 E OT 609 - CONCÓRDIA DO OESTE A DEZ DE MAIO					86,34	1042,89%	986,77	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.72.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98					1.399,65	298,63%	5.579,37	-64,15%	2.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.73.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SEDS/FIA - FORTALEC DAS ESTRUT DOS CONSELHOS TUTELARES					808,54	484,41%	4.725,15	-78,84%	1.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.74.00.00	RENDA FIXA - CONV SEAB - REF DA COZ SOCIAL E MODERN REST POPULARES							48.036,16	-97,92%	1.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.75.00.00	CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2013	1.231,44	-100,00%													
1.3.2.1.00.1.1.01.03.75.00.00	RENDA FIXA - CONV CAIXA - PROG MINHA CASA MINHA VIDA - PROJ							354,37	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.76.00.00	RENDA FIXA - CONV MAPA - PAVIMENTAÇÃO OT 495 E OT 496 -							113,48	781,21%	1.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.76.00.00	RENDA FIXA - LEI PELÉ	57,92	-100,00%													
1.3.2.1.00.1.1.01.03.77.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIA FEAS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS	658,29	351,33%	2.971,07	-100,00%											
1.3.2.1.00.1.1.01.03.77.00.00	RENDA FIXA - CONV CAIXA CAMPOS SINTÉTICOS NO SÃO FRANCISCO E PANCERA									1.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.78.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1294-18									1.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.79.00.00	RENDA FIXA - CONV MDA EQUIPTO. UNIDADE RECEBIMENTO LEITE															
1.3.2.1.00.1.1.01.03.79.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU 1296-18 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS									1.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.80.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU 1446-18 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS									1.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.81.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU 1504-18 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS									1.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.82.00.00	RENDA FIXA - BLOCO DE FINANCIAMENTO PSB (SUAS) - FIXO CRAS	4.240,84	-100,00%													
1.3.2.1.00.1.1.01.03.82.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU 1526-18 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS									1.000,00	-100,00%					

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017 /2016	2017	2018 /2017	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023
1.3.2.1.00.1.1.01.03.83.00.00	RENDA FIXA - BLOCO DE FINANCIAMENTO PSB (SUAS) - VARIÁVEL PRÓ JOVEM	72,57	-100,00%													
1.3.2.1.00.1.1.01.03.83.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU 1683-18 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS									1.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.84.00.00	RENDA FIXA - BLOCO DE FINANCIAMENTO PSE (SUAS) - FIXO DEFICIENTE	1.702,89	-100,00%													
1.3.2.1.00.1.1.01.03.84.00.00	RENDA FIXA - CONV CAIXA - PAVIMENTAÇÃO LINHA REAL SANTO ANTÔNIO OT 457									1.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.85.00.00	RENDA FIXA - BLOCO DE FINANCIAMENTO PSE (SUAS) - FIXO CREAS	3.032,27	-100,00%													
1.3.2.1.00.1.1.01.03.85.00.00	RENDA FIXA - CONV ITAIPU - IMPLANTAÇÃO DE MORADIAS POPULARES									1.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.86.00.00	RENDA FIXA - BLOCO DE FINANCIAMENTO PSE (SUAS) - VARIÁVEL PETI	29,52	-100,00%					3.010,38	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.87.00.00	RENDA FIXA - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO (SUAS) BOLSA	5.546,34	-100,00%													
1.3.2.1.00.1.1.01.03.88.00.00	RENDA FIXA - TRANSF CEAS/SEJUF - INCENTIVO APRIMORA							274,63	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.88.00.00	RENDA FIXA - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO (SUAS) IGD SUAS	898,07	-100,00%													
1.3.2.1.00.1.1.01.03.89.00.00	RENDA FIXA - TRANSF CEDCA/SEJUF - INCENTIVO CMDCA							4,79	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.89.00.00	RENDA FIXA - CONV MDS MODERNIZAÇÃO REST POPULAR E COZINHA SOCIAL	7.688,78	-100,00%													
1.3.2.1.00.1.1.01.03.91.00.00	RENDA FIXA - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II (SUAS) - REPASSE APAE	143,92	-100,00%													
1.3.2.1.00.1.1.01.03.93.00.00	RENDA FIXA - COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS) - ACESSUAS TRABALHO	2.674,91	-100,00%													
1.3.2.1.00.1.1.01.03.94.00.00	RENDA FIXA - PBV SUAS PETI / PRÓ JOVEM	2.111,94	-100,00%													
1.3.2.1.00.1.1.01.03.107.00.00	RENDA FIXA - CONV MAPA PAVIMENTAÇÃO ESTRADA RURAL VILA NOVA A VILA FLÓRIDA	1.139,50	-100,00%													
1.3.2.1.00.1.1.01.03.109.00.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO SEC. NAC. JUVENTUDE - PROJETO ESTAÇÃO JUVENTUDE	7.779,97	-100,00%													
1.3.2.1.00.1.1.01.03.112.00.00	RENDA FIXA - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (SUAS)	3.743,13	-100,00%													
1.3.2.1.00.1.1.01.03.114.00.00	RENDA FIXA - CONV MIN ESPORTES IMPLANTAÇÃO DE INFRAEST VILA INDUSTRIAL	2.112,53	-100,00%													
1.3.2.1.00.1.1.01.03.115.00.00	RENDA FIXA - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	24,43	-100,00%													
1.3.2.1.00.1.1.01.03.116.00.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO SEAB PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO - CALCÁRIO	2.852,45	-100,00%													
1.3.2.1.00.1.1.01.03.117.00.00	RENDA FIXA - CONV MIN DAS CIDADES RECAPAE RUAS DO JARDIM BRESSAN	1.512,84	-100,00%													
1.3.2.1.00.1.1.01.03.120.00.00	RENDA FIXA - TERMO DE PATROCÍNIO ITAIPU BINACIONAL 2º FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇAS	394,75	-100,00%													
1.3.2.1.00.1.1.01.03.121.00.00	RENDA FIXA - TERMO DE PATROCÍNIO ITAIPU BINACIONAL 1º FESTIVAL DE TEATRO	328,46	-100,00%													
1.3.2.1.00.1.1.01.03.122.00.00	RENDA FIXA - CONV. SEC. DE ESTADO DE INFRAEST. E LOGÍSTICA PARA RECAP. ASF. OT 007 TOLEDO-N. SOBRADINHO	3.089,88	-77,96%	680,88	-100,00%											
1.3.2.1.00.1.1.01.03.123.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIAS PRIVADAS PROJETO VOLEIBOL COMPETITIVO	1.071,40	-100,00%													
1.3.2.1.00.1.1.01.03.124.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIA SEDS/FIA - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ			574,12	-100,00%											
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	**463.378,30**	14,38%	**529.997,03**	6,60%	**564.962,12**	13,73%	**642.535,14**	1,16%	**650.000,00**	8,10%	**702.644,25**	9,59%	**770.000,00**	6,49%	**820.000,00**
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00.00.00	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	**463.378,30**	14,38%	**529.997,03**	6,60%	**564.962,12**	13,73%	**642.535,14**	1,16%	**650.000,00**	8,10%	**702.644,25**	9,59%	**770.000,00**	6,49%	**820.000,00**
1.3.3.9.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	**463.378,30**	14,38%	**529.997,03**	6,60%	**564.962,12**	13,73%	**642.535,14**	1,16%	**650.000,00**	8,10%	**702.644,25**	9,59%	**770.000,00**	6,49%	**820.000,00**
1.3.3.9.99.1.0.00.00.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	**463.378,30**	14,38%	**529.997,03**	6,60%	**564.962,12**	13,73%	**642.535,14**	1,16%	**650.000,00**	8,10%	**702.644,25**	9,59%	**770.000,00**	6,49%	**820.000,00**

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017 /2016	2017	2018 /2017	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023
1.3.3.9.99.1.1.00.00.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	**463.378,30**	14,38%	**529.997,03**	6,60%	**564.962,12**	13,73%	**642.535,14**	1,16%	**650.000,00**	8,10%	**702.644,25**	9,59%	**770.000,00**	6,49%	**820.000,00**
1.3.3.9.99.1.1.01.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÃO SANEPAR - FUNDO DO MEIO AMBIENTE	463.378,30	14,38%	529.997,03	6,60%	564.962,12	13,73%	642.535,14	1,16%	650.000,00	8,10%	702.644,25	9,59%	770.000,00	6,49%	820.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	**1.712.226,07**	-32,01%	**1.164.107,94**	46,36%	**1.703.799,83**	114,06%	**3.647.198,76**	-20,15%	**2.912.145,00**	-5,25%	**2.759.271,39**	9,99%	**3.034.845,90**	4,90%	**3.183.504,20**
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	**1.561.924,47**	-37,69%	**973.260,11**	-14,93%	**827.992,95**	73,82%	**1.439.200,06**	-56,27%	**629.425,00**	173,10%	**1.718.961,80**	9,98%	**1.890.510,40**	3,61%	**1.958.812,00**
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	**1.332.700,08**	-26,97%	**973.260,11**	-15,67%	**820.723,52**	-15,75%	**691.434,96**	-24,44%	**522.425,00**	228,88%	**1.718.125,32**	9,98%	**1.889.620,40**	3,61%	**1.957.922,00**
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	**1.332.700,08**	-26,97%	**973.260,11**	-15,67%	**820.723,52**	-15,75%	**691.434,96**	-24,44%	**522.425,00**	228,88%	**1.718.125,32**	9,98%	**1.889.620,40**	3,61%	**1.957.922,00**
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	**1.332.700,08**	-26,97%	**973.260,11**	-15,73%	**820.172,29**	-15,76%	**690.948,58**	-24,51%	**521.600,00**	229,17%	**1.716.969,32**	9,98%	**1.888.374,40**	3,61%	**1.956.580,00**
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	178,08	73,58%	309,12	-6,95%	287,63	-100,00%					770,00	9,09%	840,00	9,52%	920,00
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTROS DE PROFISSIONAIS	16.590,05	31,15%	21.757,23	-21,07%	17.172,10	12,26%	19.277,29	3,75%	20.000,00	21,00%	24.200,00	7,02%	25.900,00	4,25%	27.000,00
1.6.1.0.01.1.1.03.00.00.00.00	SERVIÇOS REF LIVROS MEDICAMENTOS CONTROLADOS	1.312,50	15,83%	1.520,29	-22,36%	1.180,38	37,91%	1.627,84	4,43%	1.700,00	47,61%	2.509,44	11,58%	2.800,00	7,14%	3.000,00
1.6.1.0.01.1.1.04.00.00.00.00	SERVIÇO ADMINISTRATIVO SEM CARÁTER TRIBUTÁRIO	28.917,47	18,13%	34.160,52	11,33%	38.030,85	-13,34%	32.959,32	0,12%	33.000,00	77,44%	58.553,69	9,30%	64.000,00	3,13%	66.000,00
1.6.1.0.01.1.1.05.00.00.00.00	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES POPULARES	1.260.228,86	-28,55%	900.443,72	-56,65%	390.363,65	16,39%	454.348,00	-5,36%	430.000,00	258,14%	1.540.000,00	10,00%	1.694.000,00	3,31%	1.750.000,00
1.6.1.0.01.1.1.06.00.00.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	24.464,54	-49,31%	12.400,05	2844,76%	365.152,01	-51,73%	176.269,33	-82,98%	30.000,00	149,33%	74.800,00	10,00%	82.280,00	9,38%	90.000,00
1.6.1.0.01.1.1.07.00.00.00.00	FORNECIMENTO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO FONTE 509	388,45	287,68%	1.505,93	-13,56%	1.301,76	1,46%	1.320,74	13,57%	1.500,00	123,06%	3.345,93	19,55%	4.000,00	5,00%	4.200,00
1.6.1.0.01.1.1.08.00.00.00.00	SEGUNDA VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO FONTE 509	525,90	96,30%	1.032,36	66,10%	1.714,74	-23,52%	1.311,48	-8,50%	1.200,00	178,83%	3.345,93	19,55%	4.000,00	5,00%	4.200,00
1.6.1.0.01.1.1.09.00.00.00.00	FORNECIMENTO DE FOTOCÓPIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FONTE 509	94,23	38,90%	130,89	8,78%	142,38	-45,37%	77,78	28,57%	100,00	3245,93%	3.345,93	19,55%	4.000,00	5,00%	4.200,00
1.6.1.0.01.1.1.10.00.00.00.00	SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS					24,05	-100,00%					48,40	12,40%	54,40	10,29%	60,00
1.6.1.0.01.1.1.11.00.00.00.00	ANUENCIA PRÉVIA VIGILÂNCIA SANITÁRIA					4.802,74	-21,78%	3.756,80	9,14%	4.100,00	47,56%	6.050,00	7,44%	6.500,00	7,69%	7.000,00
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS	**0,00**		**0,00**		**95,56**	50,72%	**144,03**	-6,27%	**135,00**	60,74%	**217,00**	16,13%	**252,00**	8,73%	**274,00**
1.6.1.0.01.1.2.02.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTROS DE PROFISSIONAIS					13,30	156,39%	34,10	-70,67%	10,00	80,00%	18,00	22,22%	22,00	9,09%	24,00
1.6.1.0.01.1.2.03.00.00.00.00	SERVIÇOS REF LIVROS MEDICAMENTOS CONTROLADOS					1,09	186,24%	3,12	220,51%	10,00	80,00%	18,00	22,22%	22,00	9,09%	24,00
1.6.1.0.01.1.2.04.00.00.00.00	SERVIÇO ADMINISTRATIVO SEM CARÁTER TRIBUTÁRIO							22,57	-77,85%	5,00	-100,00%					
1.6.1.0.01.1.2.08.00.00.00.00	SEGUNDA VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO FONTE 509					2,28	228,95%	7,50	33,33%	10,00	80,00%	18,00	22,22%	22,00	9,09%	24,00
1.6.1.0.01.1.2.09.00.00.00.00	FORNECIMENTO DE FOTOCÓPIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FONTE 509					0,54	-100,00%					18,00	22,22%	22,00	9,09%	24,00
1.6.1.0.01.1.2.10.00.00.00.00	SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS					42,81	-100,00%					95,00	11,58%	106,00	8,49%	115,00
1.6.1.0.01.1.2.11.00.00.00.00	ANUENCIA PRÉVIA VIGILÂNCIA SANITÁRIA					35,54	115,93%	76,74	30,31%	100,00	-50,00%	50,00	16,00%	58,00	8,62%	63,00
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA	**0,00**		**0,00**		**422,68**	-29,78%	**296,82**	108,88%	**620,00**	39,35%	**864,00**	5,32%	**910,00**	7,25%	**976,00**
1.6.1.0.01.1.3.02.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTROS DE PROFISSIONAIS					350,06	-37,95%	217,20	130,20%	500,00	56,00%	780,00	5,13%	820,00	7,32%	880,00
1.6.1.0.01.1.3.06.00.00.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO							41,67	19,99%	50,00	-100,00%					
1.6.1.0.01.1.3.11.00.00.00.00	ANUENCIA PRÉVIA VIGILÂNCIA SANITÁRIA					72,62	-47,74%	37,95	84,45%	70,00	20,00%	84,00	7,14%	90,00	6,67%	96,00
1.6.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	**0,00**		**0,00**		**32,99**	38,01%	**45,53**	53,74%	**70,00**	7,14%	**75,00**	12,00%	**84,00**	9,52%	**92,00**
1.6.1.0.01.1.4.02.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTROS DE PROFISSIONAIS					26,78	16,24%	31,13	60,62%	50,00	24,00%	62,00	9,68%	68,00	7,35%	73,00
1.6.1.0.01.1.4.06.00.00.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO							8,33	20,05%	10,00	-100,00%					

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017 /2016	2017	2018 /2017	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023
1.6.1.0.01.1.4.11.00.00.00.00	ANUENCIA PRÉVIA VIGILÂNCIA SANITÁRIA					6,21	-2,25%	6,07	64,74%	10,00	30,00%	13,00	23,08%	16,00	18,75%	19,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	**229.190,00**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**740.990,00**	-86,50%	**100.000,00**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	**229.190,00**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**740.990,00**	-86,50%	**100.000,00**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	229.190,00	-100,00%					740.990,00	-86,50%	100.000,00	-100,00%					
1.6.1.0.03.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	**34,39**	-100,00%	**0,00**		**7.269,43**	-6,80%	**6.775,10**	3,32%	**7.000,00**	-88,05%	**836,48**	6,40%	**890,00**	0,00%	**890,00**
1.6.1.0.03.1.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	**34,39**	-100,00%	**0,00**		**7.269,43**	-6,80%	**6.775,10**	3,32%	**7.000,00**	-88,05%	**836,48**	6,40%	**890,00**	0,00%	**890,00**
1.6.1.0.03.1.1.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	**34,39**	-100,00%	**0,00**		**7.269,43**	-6,80%	**6.775,10**	3,32%	**7.000,00**	-88,05%	**836,48**	6,40%	**890,00**	0,00%	**890,00**
1.6.1.0.03.1.1.01.00.00.00.00	VISTORIA VEICULAR FONTE 509	34,39	-100,00%			7.269,43	-6,80%	6.775,10	3,32%	7.000,00	-88,05%	836,48	6,40%	890,00	0,00%	890,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	**50.864,29**	51,06%	**76.835,71**	-69,59%	**23.362,51**	610,02%	**165.877,93**	8,51%	**180.000,00**	-66,39%	**60.500,00**	10,00%	**66.550,00**	12,70%	**75.000,00**
1.6.2.0.01.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO	**15.754,82**	24,69%	**19.644,69**	-11,94%	**17.299,52**	109,58%	**36.257,00**	-17,26%	**30.000,00**	-15,67%	**25.300,00**	10,00%	**27.830,00**	7,80%	**30.000,00**
1.6.2.0.01.1.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO	**15.754,82**	24,69%	**19.644,69**	-11,94%	**17.299,52**	109,58%	**36.257,00**	-17,26%	**30.000,00**	-15,67%	**25.300,00**	10,00%	**27.830,00**	7,80%	**30.000,00**
1.6.2.0.01.1.1.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO - PRINCIPAL	**15.754,82**	24,69%	**19.644,69**	-11,94%	**17.299,52**	109,58%	**36.257,00**	-17,26%	**30.000,00**	-15,67%	**25.300,00**	10,00%	**27.830,00**	7,80%	**30.000,00**
1.6.2.0.01.1.1.01.00.00.00.00	SERVIÇOS TECNOLÓGICOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA	15.754,82	24,69%	19.644,69	-11,94%	17.299,52	109,58%	36.257,00	-17,26%	30.000,00	-15,67%	25.300,00	10,00%	27.830,00	7,80%	30.000,00
1.6.2.0.04.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS	**35.109,47**	62,89%	**57.191,02**	-89,40%	**6.062,99**	2037,90%	**129.620,93**	15,72%	**150.000,00**	-76,53%	**35.200,00**	10,00%	**38.720,00**	16,22%	**45.000,00**
1.6.2.0.04.1.0.00.00.00.00.00	TARIFA AEROPORTUÁRIA	**35.109,47**	62,89%	**57.191,02**	-89,40%	**6.062,99**	2037,90%	**129.620,93**	15,72%	**150.000,00**	-76,53%	**35.200,00**	10,00%	**38.720,00**	16,22%	**45.000,00**
1.6.2.0.04.1.1.00.00.00.00.00	TARIFA AEROPORTUÁRIA - PRINCIPAL	**35.109,47**	62,89%	**57.191,02**	-89,40%	**6.062,99**	2037,90%	**129.620,93**	15,72%	**150.000,00**	-76,53%	**35.200,00**	10,00%	**38.720,00**	16,22%	**45.000,00**
1.6.2.0.04.1.1.01.00.00.00.00	TARIFA AEROPORTUÁRIA	35.109,47	62,89%	57.191,02	-89,40%	6.062,99	2037,90%	129.620,93	15,72%	150.000,00	-76,53%	35.200,00	10,00%	38.720,00	16,22%	45.000,00
1.6.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE - ESPECÍFICO PARA							**1.026.459,48**	40,29%	**1.440.000,00**	-100,00%					
1.6.3.8.01.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE - ESPECÍFICO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS							**1.026.459,48**	40,29%	**1.440.000,00**	-100,00%					
1.6.3.8.01.4.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS							**1.026.459,48**	40,29%	**1.440.000,00**	-100,00%					
1.6.3.8.01.4.1.00.00.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL							**1.026.459,48**	40,29%	**1.440.000,00**	-100,00%					
1.6.3.8.01.4.1.01.00.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS							1.026.459,48	40,29%	1.440.000,00	-100,00%					
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	**61.884,48**	14,99%	**71.163,54**	1051,88%	**819.715,07**	23,90%	**1.015.661,29**	-34,75%	**662.720,00**	40,88%	**933.609,59**	10,00%	**1.026.965,50**	7,00%	**1.098.872,20**
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	**61.884,48**	14,99%	**71.163,54**	1051,88%	**819.715,07**	23,90%	**1.015.661,29**	-34,75%	**662.720,00**	40,88%	**933.609,59**	10,00%	**1.026.965,50**	7,00%	**1.098.872,20**
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	**61.884,48**	14,99%	**71.163,54**	1051,88%	**819.715,07**	23,90%	**1.015.661,29**	-34,75%	**662.720,00**	40,88%	**933.609,59**	10,00%	**1.026.965,50**	7,00%	**1.098.872,20**
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	**61.884,48**	14,99%	**71.163,54**	1050,67%	**818.858,72**	23,90%	**1.014.530,65**	-34,85%	**661.000,00**	41,06%	**932.386,59**	10,00%	**1.025.620,00**	7,00%	**1.097.430,00**
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	TARIFAS DE EXPEDIENTE	54.858,40	17,07%	64.223,70	-24,13%	48.727,25	-1,12%	48.179,54	3,78%	50.000,00	45,20%	72.600,00	10,00%	79.860,00	2,68%	82.000,00
1.6.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00	EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO	603,86	45,71%	879,86	235,92%	2.955,61	-11,07%	2.628,33	52,19%	4.000,00	-63,70%	1.452,00	10,19%	1.600,00	9,38%	1.750,00
1.6.9.0.99.1.1.03.00.00.00.00	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO	6.057,36	0,04%	6.059,98	4,07%	6.306,64	-3,16%	6.107,44	14,61%	7.000,00	57,14%	11.000,00	10,00%	12.100,00	9,92%	13.300,00
1.6.9.0.99.1.1.04.00.00.00.00	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS	364,86	-100,00%									334,59	7,59%	360,00	5,56%	380,00
1.6.9.0.99.1.1.05.00.00.00.00	ESTAR - ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO					760.869,22	25,86%	957.615,34	-37,34%	600.000,00	41,17%	847.000,00	10,00%	931.700,00	7,33%	1.000.000,00
1.6.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	**0,00**		**0,00**		**67,45**	-36,06%	**43,13**	-53,63%	**20,00**	275,00%	**75,00**	10,00%	**82,50**	5,70%	**87,20**
1.6.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00	TARIFAS DE EXPEDIENTE					64,54	-34,35%	42,37	-52,80%	20,00	210,00%	62,00	10,00%	68,20	5,57%	72,00
1.6.9.0.99.1.2.03.00.00.00.00	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO					2,91	-73,88%	0,76	-100,00%			13,00	10,00%	14,30	6,29%	15,20
1.6.9.0.99.1.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	**0,00**		**0,00**		**693,47**	41,10%	**978,47**	53,30%	**1.500,00**	-33,20%	**1.002,00**	9,98%	**1.102,00**	7,08%	**1.180,00**
1.6.9.0.99.1.3.01.00.00.00.00	TARIFAS DE EXPEDIENTE					139,30	272,09%	518,32	-3,53%	500,00	-43,60%	282,00	9,93%	310,00	9,68%	340,00
1.6.9.0.99.1.3.04.00.00.00.00	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS					554,17	-16,97%	460,15	117,32%	1.000,00	-28,00%	720,00	10,00%	792,00	6,06%	840,00
1.6.9.0.99.1.4.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	**0,00**		**0,00**		**95,43**	14,26%	**109,04**	83,42%	**200,00**	-27,00%	**146,00**	10,27%	**161,00**	8,70%	**175,00**
1.6.9.0.99.1.4.04.00.00.00.00	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS					95,43	14,26%	109,04	83,42%	200,00	-27,00%	146,00	10,27%	161,00	8,70%	175,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**211.166.055,61**	9,95%	**232.175.475,18**	9,12%	**253.352.232,15**	7,63%	**272.687.769,80**	10,84%	**302.237.265,10**	-1,51%	**297.685.596,49**	6,66%	**317.519.950,17**	6,51%	**338.185.300,00**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**68.463.118,45**	-0,16%	**68.351.324,57**	11,37%	**76.125.371,53**	11,51%	**84.887.498,07**	1,08%	**85.805.845,66**	7,24%	**92.020.007,58**	6,82%	**98.299.130,17**	4,98%	**103.196.800,00**
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	**68.463.118,45**	-0,16%	**68.351.324,57**	11,37%	**76.125.371,53**	11,51%	**84.887.498,07**	1,08%	**85.805.845,66**	7,24%	**92.020.007,58**	6,82%	**98.299.130,17**	4,98%	**103.196.800,00**
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	**44.336.940,60**	-2,85%	**43.075.439,55**	6,86%	**46.029.222,91**	8,95%	**50.149.323,55**	11,63%	**55.980.000,00**	5,76%	**59.206.013,00**	6,20%	**62.876.000,00**	4,44%	**65.670.000,00**
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	**40.085.836,78**	-4,84%	**38.147.476,40**	7,03%	**40.828.581,89**	8,79%	**44.416.612,83**	12,57%	**50.000.000,00**	3,36%	**51.680.000,00**	5,88%	**54.720.000,00**	4,35%	**57.100.000,00**
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	**40.085.836,78**	-4,84%	**38.147.476,40**	7,03%	**40.828.581,89**	8,79%	**44.416.612,83**	12,57%	**50.000.000,00**	3,36%	**51.680.000,00**	5,88%	**54.720.000,00**	4,35%	**57.100.000,00**

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017 /2016	2017	2018 /2017	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	50.107.295,64	-4,84%	47.684.345,08	7,03%	51.035.726,99	8,79%	55.520.765,72	12,57%	62.500.000,00	3,36%	64.600.000,00	5,88%	68.400.000,00	4,35%	71.375.000,00
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-10.021.458,86	-4,84%	-9.536.868,68	7,03%	-10.207.145,10	8,79%	-11.104.152,89	12,57%	-12.500.000,00	3,36%	-12.920.000,00	5,88%	-13.680.000,00	4,35%	-14.275.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	**2.214.356,10**	-4,27%	**2.119.848,52**	6,93%	**2.266.695,11**	8,10%	**2.450.234,07**	30,60%	**3.200.000,00**	20,24%	**3.847.813,80**	9,15%	**4.200.000,00**	4,76%	**4.400.000,00**
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	**2.214.356,10**	-4,27%	**2.119.848,52**	6,93%	**2.266.695,11**	8,10%	**2.450.234,07**	30,60%	**3.200.000,00**	20,24%	**3.847.813,80**	9,15%	**4.200.000,00**	4,76%	**4.400.000,00**
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIP.DOS MUNICÍP.-1% COTA DE DEZEMBRO	2.214.356,10	-4,27%	2.119.848,52	6,93%	2.266.695,11	8,10%	2.450.234,07	30,60%	3.200.000,00	20,24%	3.847.813,80	9,15%	4.200.000,00	4,76%	4.400.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	**1.483.478,05**	47,43%	**2.187.120,02**	1,12%	**2.211.506,97**	6,70%	**2.359.709,38**	5,95%	**2.500.000,00**	8,41%	**2.710.199,20**	7,00%	**2.900.000,00**	5,17%	**3.050.000,00**
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	**1.483.478,05**	47,43%	**2.187.120,02**	1,12%	**2.211.506,97**	6,70%	**2.359.709,38**	5,95%	**2.500.000,00**	8,41%	**2.710.199,20**	7,00%	**2.900.000,00**	5,17%	**3.050.000,00**
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1% COTA ENTREGUE MÊS DE JULHO	1.483.478,05	47,43%	2.187.120,02	1,12%	2.211.506,97	6,70%	2.359.709,38	5,95%	2.500.000,00	8,41%	2.710.199,20	7,00%	2.900.000,00	5,17%	3.050.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	**553.269,67**	12,24%	**620.994,61**	16,34%	**722.438,94**	27,73%	**922.767,27**	-69,66%	**280.000,00**	245,71%	**968.000,00**	9,09%	**1.056.000,00**	6,06%	**1.120.000,00**
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	**553.269,67**	12,24%	**620.994,61**	16,34%	**722.438,94**	27,73%	**922.767,27**	-69,66%	**280.000,00**	245,71%	**968.000,00**	9,09%	**1.056.000,00**	6,06%	**1.120.000,00**
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	691.586,89	12,24%	776.243,09	16,34%	903.048,48	27,73%	1.153.458,94	-69,66%	350.000,00	245,71%	1.210.000,00	9,09%	1.320.000,00	6,06%	1.400.000,00
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-138.317,22	12,24%	-155.248,48	16,34%	-180.609,54	27,73%	-230.691,67	-69,66%	-70.000,00	245,71%	-242.000,00	9,09%	-264.000,00	6,06%	-280.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	**17.803,84**	267,95%	**65.509,60**	1398,40%	**981.595,70**	2,42%	**1.005.389,58**	5,43%	**1.060.000,00**	-5,92%	**997.300,00**	6,89%	**1.066.030,00**	5,06%	**1.120.000,00**
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	**17.803,84**	267,95%	**65.509,60**	102,56%	**132.696,46**	12,99%	**149.931,11**	6,72%	**160.000,00**	-1,69%	**157.300,00**	10,00%	**173.030,00**	4,03%	**180.000,00**
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	**17.803,84**	267,95%	**65.509,60**	102,56%	**132.696,46**	12,99%	**149.931,11**	6,72%	**160.000,00**	-1,69%	**157.300,00**	10,00%	**173.030,00**	4,03%	**180.000,00**
1.7.1.8.02.2.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	17.803,84	267,95%	65.509,60	102,56%	132.696,46	12,99%	149.931,11	6,72%	160.000,00	-1,69%	157.300,00	10,00%	173.030,00	4,03%	180.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	**0,00**				**848.899,24**	0,77%	**855.458,47**	5,21%	**900.000,00**	-6,67%	**840.000,00**	6,31%	**893.000,00**	5,26%	**940.000,00**
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	**0,00**				**848.899,24**	0,77%	**855.458,47**	5,21%	**900.000,00**	-6,67%	**840.000,00**	6,31%	**893.000,00**	5,26%	**940.000,00**
1.7.1.8.02.6.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0,00				848.899,24	0,77%	855.458,47	5,21%	900.000,00	-6,67%	840.000,00	6,31%	893.000,00	5,26%	940.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**15.099.006,23**	5,64%	**15.950.649,31**	23,11%	**19.636.385,68**	-2,50%	**19.145.618,86**	-6,52%	**17.898.120,64**	-1,58%	**17.614.708,87**	6,77%	**18.806.626,17**	5,29%	**19.802.000,00**
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	**6.703.724,47**	-3,26%	**6.484.994,32**	-100,00%			**9.660.347,74**	-13,58%	**8.348.239,52**	2,26%	**8.536.739,34**	10,12%	**9.400.626,17**	6,39%	**10.001.000,00**
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	**6.703.724,47**	-3,26%	**6.484.994,32**	-100,00%			**9.660.347,74**	-13,58%	**8.348.239,52**	2,26%	**8.536.739,34**	10,12%	**9.400.626,17**	6,39%	**10.001.000,00**
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	PAB SUS - PARTE FIXA	3.185.052,00	-7,69%	2.940.048,00	-100,00%			3.211.776,00	0,00%	3.211.776,00	11,46%	3.580.000,00	10,00%	3.938.000,00	5,38%	4.150.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00	PAB/SUS VARIÁVEL SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	971.430,00	12,44%	1.092.290,00	-100,00%			1.382.669,63	-4,16%	1.325.160,00	-0,39%	1.320.000,00	11,08%	1.466.318,17	5,71%	1.550.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00	PAB/SUS VARIÁVEL PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	590.500,00	2,22%	603.600,00	-100,00%			1.268.294,75	7,90%	1.368.551,52	-51,77%	660.000,00	10,00%	726.000,00	8,82%	790.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00	PAB/SUS VARIÁVEL - NASF	260.000,00	-7,69%	240.000,00	-100,00%			220.000,00	9,09%	240.000,00	0,00%	240.000,00	10,00%	264.000,00	7,95%	285.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00.00.00	PAB VARIÁVEL - SAÚDE BUCAL			33.450,00	-100,00%			73.590,00	9,09%	80.280,00	0,00%	80.280,00	10,00%	88.308,00	7,58%	95.000,00
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00.00.00	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE							33.000,00	9,09%	36.000,00	0,00%	36.000,00	0,00%	36.000,00	0,00%	36.000,00
1.7.1.8.03.1.1.07.00.00.00.00	PAB VARIÁVEL ASSISTÊNCIA FINANC. COMPLEMENTAR AGENTES COMUNIT SAÚDE 95%	1.055.776,80	19,43%	1.260.959,70	-100,00%			1.464.694,00	25,02%	1.831.200,00	31,57%	2.409.289,34	9,99%	2.650.000,00	7,55%	2.850.000,00
1.7.1.8.03.1.1.08.00.00.00.00	INC ADIC ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACS - 95%	105.963,00	0,00%	105.963,00	-100,00%			132.500,00	15,17%	152.600,00	-28,90%	108.498,00	9,68%	119.000,00	5,04%	125.000,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017 /2016	2017	2018 /2017	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023
1.7.1.8.03.1.1.09.00.00.00.00	PAB/SUS VARIÁVEL - ADOLESCENTE							94.116,00	9,09%	102.672,00	0,00%	102.672,00	10,06%	113.000,00	6,19%	120.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00.00.00	INC ADIC FORT POL AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRAT DE ACS - 5%	5.577,00	0,00%	5.577,00	-100,00%			1.746.659,00	-100,00%							
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00.00.00	PAB/SUS PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	281.892,00	-100,00%					2.852,00	-100,00%							
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00.00.00	PAB/SUS VARIÁVEL PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE			12.676,00	-100,00%			1.296,36	-100,00%							
1.7.1.8.03.1.1.13.00.00.00.00	PAB/SUS VARIÁVEL INCENTIVO ADICIONAL NASF							28.900,00	-100,00%							
1.7.1.8.03.1.1.14.00.00.00.00	PAB VARIÁVEL TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ			3.064,32	-100,00%											
1.7.1.8.03.1.1.15.00.00.00.00	PAB VARIÁVEL - SAÚDE BUCAL - INCENTIVO ADICIONAL			21.000,00	-100,00%											
1.7.1.8.03.1.1.17.00.00.00.00	PAB/SUS VARIÁVEL INCENTIVO ADICIONAL PSF	10.000,00	900,00%	100.000,00	-100,00%											
1.7.1.8.03.1.1.18.00.00.00.00	PAB VARIÁVEL FORTALEC. POLÍTICAS ATUAÇÃO AGENTES COMUNIT DE SAÚDE 5%	55.567,20	19,43%	66.366,30	-100,00%											
1.7.1.8.03.1.1.19.00.00.00.00	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE UBS - REFORMA CENTRO DE SAÚDE	100.000,00	-100,00%													
1.7.1.8.03.1.1.20.00.00.00.00	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE UBS - REFORMA JD EUROPA	81.966,47	-100,00%													
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	**6.524.892,56**	24,93%	**8.151.381,17**	-100,00%	**0,00**		**7.988.925,61**	1,85%	**8.136.749,52**	-2,46%	**7.936.749,52**	2,69%	**8.150.000,00**	3,51%	**8.436.000,00**
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PRINCIPAL	**6.524.892,56**	24,93%	**8.151.381,17**	-100,00%	**0,00**		**7.988.925,61**	1,85%	**8.136.749,52**	-2,46%	**7.936.749,52**	2,69%	**8.150.000,00**	3,51%	**8.436.000,00**
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00.00.00	BLOCO MC E AC AMBULAT - REDE SAÚDE MENTAL	874.395,00	0,00%	874.395,00	-100,00%			876.749,52	0,00%	876.749,52	0,00%	876.749,52	9,95%	964.000,00	8,92%	1.050.000,00
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00.00.00	BLOCO MC E AC AMBULAT.TETO MUN. REDE PSICOSSOCIAL CAPS AD III REGIONAL	1.260.000,00	0,00%	1.260.000,00	-100,00%			1.260.000,00	0,00%	1.260.000,00	0,00%	1.260.000,00	10,00%	1.386.000,00	0,00%	1.386.000,00
1.7.1.8.03.2.1.03.00.00.00.00	BLOCO MC E AC AMBULAT - CISCOPAR	2.212.972,96	-31,13%	1.524.127,47	-100,00%			2.249.412,83	6,69%	2.400.000,00	-8,33%	2.200.000,00	0,00%	2.200.000,00	9,09%	2.400.000,00
1.7.1.8.03.2.1.04.00.00.00.00	BLOCO MC E AC AMBULAT - UPA	2.100.000,00	71,43%	3.600.000,00	-100,00%			3.600.000,00	0,00%	3.600.000,00	0,00%	3.600.000,00	0,00%	3.600.000,00	0,00%	3.600.000,00
1.7.1.8.03.2.1.05.00.00.00.00	BLOCO MC E AC APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA							2.763,26	-100,00%							
1.7.1.8.03.2.1.06.00.00.00.00	BLOCO MC E AC AMBULAT - TETO MUNICIPAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	52.524,64	-100,00%													
1.7.1.8.03.2.1.07.00.00.00.00	BLOCO MC E AC AMBULAT - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS DE USO ÚNICO	24.999,96	-100,00%													
1.7.1.8.03.2.1.08.00.00.00.00	BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX AMBULAT - REDE CEGONHA			2.243,70	-100,00%											
1.7.1.8.03.2.1.09.00.00.00.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO COMPONENTE DE CUSTEIO DO MAC 2017			890.615,00	-100,00%											
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**1.251.216,30**	3,76%	**1.298.273,82**	-100,00%	**0,00**		**1.464.345,51**	-3,50%	**1.413.131,60**	-19,24%	**1.141.220,01**	10,06%	**1.256.000,00**	8,68%	**1.365.000,00**
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	**1.251.216,30**	3,76%	**1.298.273,82**	-100,00%	**0,00**		**1.464.345,51**	-3,50%	**1.413.131,60**	-19,24%	**1.141.220,01**	10,06%	**1.256.000,00**	8,68%	**1.365.000,00**
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00.00.00	PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	211.184,06	-12,71%	184.332,54	-100,00%			156.609,70	20,00%	187.931,64	10,09%	206.900,00	9,71%	227.000,00	7,93%	245.000,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00	VIGILÂNCIA EPIDEM./ ASSIST. FINANCEIRA COMPLEMENTAR - AGENTES COMBATE AS ENDEMIAS 95%	604.952,40	8,76%	657.933,90	-100,00%			773.562,50	32,48%	1.024.800,00	-27,67%	741.200,00	10,36%	818.000,00	8,80%	890.000,00
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00.00.00	INC. ADIC. ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO	40.458,60	159,52%	104.999,70	-100,00%			91.437,50	-6,60%	85.400,00	-22,81%	65.920,01	9,22%	72.000,00	11,11%	80.000,00
1.7.1.8.03.3.1.04.00.00.00.00	PROGRAMA NACIONAL HIV/AIDS E OUTRAS DST	143.749,95	-26,67%	105.416,63	-100,00%			105.416,63	9,09%	114.999,96	10,61%	127.200,00	9,28%	139.000,00	7,91%	150.000,00
1.7.1.8.03.3.1.05.00.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA							128.322,52	-100,00%							
1.7.1.8.03.3.1.06.00.00.00.00	INCENTIVO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES							75.172,66	-100,00%							
1.7.1.8.03.3.1.07.00.00.00.00	INCENTIVO PARA IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMANTO DAS AÇÕES DA AMPLIÇÃO							133.824,00	-100,00%							
1.7.1.8.03.3.1.09.00.00.00.00	PROG QUALIFICAÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PQAVS	68.651,53	6,70%	73.253,11	-100,00%											
1.7.1.8.03.3.1.11.00.00.00.00	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PARTE FNS	83.604,40	-30,20%	58.356,65	-100,00%											

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017 /2016	2017	2018 /2017	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023
1.7.1.8.03.1.1.18.00.00.00.00	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PARTE ANVISA	16.228,96	27,66%	20.718,39	-100,00%											
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	**499.172,90**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	**499.172,90**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
1.7.1.8.03.4.1.01.00.00.00.00	BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICAS PLANTAS MEDICIONAIS E FITOTERÁPICOS APLS	499.172,90	-100,00%													
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS	**120.000,00**	-86,67%	**16.000,00**	#########	**19.636.385,68**	-99,84%	**32.000,00**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	**120.000,00**	-86,67%	**16.000,00**	#########	**19.636.385,68**	-99,84%	**32.000,00**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
1.7.1.8.03.5.1.01.00.00.00.00	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL							32.000,00	-100,00%							
1.7.1.8.03.5.1.03.00.00.00.00	BLOCO GESTÃO DO SUS - UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO - UAA (PI)	70.000,00	-100,00%													
1.7.1.8.03.5.1.04.00.00.00.00	BLOCO GESTÃO DO SUS - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (FAN)			16.000,00	-100,00%											
1.7.1.8.03.5.1.05.00.00.00.00	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					19.622.385,68	-100,00%									
1.7.1.8.03.5.1.06.00.00.00.00	BLOCO DE CUSTEIO EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE					14.000,00	-100,00%									
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	**6.021.821,90**	0,45%	**6.049.117,15**	12,73%	**6.819.267,43**	0,47%	**6.851.020,98**	14,00%	**7.809.863,90**	12,48%	**8.784.456,94**	10,01%	**9.663.800,00**	6,55%	**10.296.550,00**
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	**4.130.484,88**	6,43%	**4.396.094,40**	13,46%	**4.988.013,92**	-0,53%	**4.961.517,06**	18,92%	**5.900.000,00**	6,64%	**6.292.000,00**	10,00%	**6.921.200,00**	6,92%	**7.400.000,00**
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	**4.130.484,88**	6,43%	**4.396.094,40**	13,46%	**4.988.013,92**	-0,53%	**4.961.517,06**	18,92%	**5.900.000,00**	6,64%	**6.292.000,00**	10,00%	**6.921.200,00**	6,92%	**7.400.000,00**
1.7.1.8.05.1.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	4.130.484,88	6,43%	4.396.094,40	13,46%	4.988.013,92	-0,53%	4.961.517,06	18,92%	5.900.000,00	6,64%	6.292.000,00	10,00%	6.921.200,00	6,92%	7.400.000,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	**13.000,00**	-76,62%	**3.040,00**	-2,63%	**2.960,00**	-9,46%	**2.680,00**	13,43%	**3.040,00**	10,00%	**3.344,00**	10,65%	**3.700,00**	9,46%	**4.050,00**
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	**13.000,00**	-76,62%	**3.040,00**	-2,63%	**2.960,00**	-9,46%	**2.680,00**	13,43%	**3.040,00**	10,00%	**3.344,00**	10,65%	**3.700,00**	9,46%	**4.050,00**
1.7.1.8.05.2.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE PARA O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	13.000,00	-76,62%	3.040,00	-2,63%	2.960,00	-9,46%	2.680,00	13,43%	3.040,00	10,00%	3.344,00	10,65%	3.700,00	9,46%	4.050,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	**1.427.126,00**	-1,77%	**1.401.820,00**	12,64%	**1.579.010,00**	4,13%	**1.644.286,00**	0,00%	**1.644.286,00**	31,11%	**2.155.812,94**	9,94%	**2.370.000,00**	5,49%	**2.500.000,00**
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	**1.427.126,00**	-1,77%	**1.401.820,00**	12,64%	**1.579.010,00**	4,13%	**1.644.286,00**	0,00%	**1.644.286,00**	31,11%	**2.155.812,94**	9,94%	**2.370.000,00**	5,49%	**2.500.000,00**
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00.00.00	PROGR NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	1.427.126,00	-1,77%	1.401.820,00	12,64%	1.579.010,00	4,13%	1.644.286,00	0,00%	1.644.286,00	31,11%	2.155.812,94	9,94%	2.370.000,00	5,49%	2.500.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	**252.125,74**	-9,70%	**227.678,68**	9,49%	**249.283,51**	-2,71%	**242.537,92**	0,00%	**242.537,90**	26,08%	**305.800,00**	10,79%	**338.800,00**	6,26%	**360.000,00**
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	**252.125,74**	-9,70%	**227.678,68**	9,49%	**249.283,51**	-2,71%	**242.537,92**	0,00%	**242.537,90**	26,08%	**305.800,00**	10,79%	**338.800,00**	6,26%	**360.000,00**
1.7.1.8.05.4.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP ESCOLAR - PNATE	252.125,74	-9,70%	227.678,68	9,49%	249.283,51	-2,71%	242.537,92	0,00%	242.537,90	26,08%	305.800,00	10,79%	338.800,00	6,26%	360.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	**199.085,28**	-89,71%	**20.484,07**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**20.000,00**	37,50%	**27.500,00**	9,45%	**30.100,00**	7,97%	**32.500,00**
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	**199.085,28**	-89,71%	**20.484,07**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**20.000,00**	37,50%	**27.500,00**	9,45%	**30.100,00**	7,97%	**32.500,00**
1.7.1.8.05.9.1.01.00.00.00.00	PROGRAMA FNDE SUPLEMENTAÇÃO DE CRECHES MDS - BRASIL CARINHOSO	199.085,28	-89,71%	20.484,07	-100,00%					20.000,00	37,50%	27.500,00	9,45%	30.100,00	7,97%	32.500,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	**560.955,00**	8,21%	**607.011,12**	1,67%	**617.153,52**	-100,00%	**0,00**		**700.000,00**	20,69%	**844.800,00**	10,13%	**930.400,00**	7,48%	**1.000.000,00**

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017 /2016	2017	2018 /2017	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	**560.955,00**	8,21%	**607.011,12**	1,67%	**617.153,52**	-100,00%	**0,00**		**700.000,00**	20,69%	**844.800,00**	10,13%	**930.400,00**	7,48%	**1.000.000,00**
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	**560.955,00**	8,21%	**607.011,12**	1,67%	**617.153,52**	-100,00%	**0,00**		**700.000,00**	20,69%	**844.800,00**	10,13%	**930.400,00**	7,48%	**1.000.000,00**
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - LC 87/96	701.193,66	8,21%	758.763,84	1,67%	771.441,84	-100,00%			875.000,00	20,69%	1.056.000,00	10,13%	1.163.000,00	7,48%	1.250.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-140.238,66	8,21%	-151.752,72	1,67%	-154.288,32	-100,00%			-175.000,00	20,69%	-211.200,00	10,13%	-232.600,00	7,48%	-250.000,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**427.942,18**	-16,87%	**355.761,35**	-20,98%	**281.107,72**	1272,64%	**3.858.607,12**	-80,82%	**740.000,00**	94,08%	**1.436.183,27**	10,01%	**1.580.000,00**	7,59%	**1.700.000,00**
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	**427.942,18**	-16,87%	**355.761,35**	-20,98%	**281.107,72**	1272,64%	**3.858.607,12**	-80,82%	**740.000,00**	94,08%	**1.436.183,27**	10,01%	**1.580.000,00**	7,59%	**1.700.000,00**
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	**427.942,18**	-16,87%	**355.761,35**	-20,98%	**281.107,72**	1272,64%	**3.858.607,12**	-80,82%	**740.000,00**	94,08%	**1.436.183,27**	10,01%	**1.580.000,00**	7,59%	**1.700.000,00**
1.7.1.8.10.9.1.01.00.00.00.00	CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2018					51.221,16	6122,05%	3.187.004,52	-98,74%	40.000,00	1275,00%	550.000,00	10,91%	610.000,00	9,84%	670.000,00
1.7.1.8.10.9.1.02.00.00.00.00	TERMO COOPERAÇÃO CAIXA / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARCERIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	140.000,00	0,00%	140.000,00	64,20%	229.886,56	192,15%	671.602,60	4,23%	700.000,00	26,60%	886.183,27	9,46%	970.000,00	6,19%	1.030.000,00
1.7.1.8.10.9.1.06.00.00.00.00	CONV CAIXA PROJ SOC PROG MINHA CASA MINHA VIDA - RES ORQUIDEAS	21.158,25	-100,00%													
1.7.1.8.10.9.1.13.00.00.00.00	CONV CAIXA PROJ SOC PROG MINHA CASA MINHA VIDA - RES ALTO PANORAMA	18.127,45	-100,00%													
1.7.1.8.10.9.1.16.00.00.00.00	TERMO DE PATROCÍNIO ITAIPU BINACIONAL 2º FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇAS	20.000,00	-100,00%													
1.7.1.8.10.9.1.17.00.00.00.00	TERMO DE PATROCÍNIO ITAIPU BINACIONAL 1º FESTIVAL DE TEATRO	10.000,00	-100,00%													
1.7.1.8.10.9.1.18.00.00.00.00	CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2013	218.656,48	-1,32%	215.761,35	-100,00%											
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**1.229.955,87**	37,26%	**1.688.278,41**	-60,37%	**669.046,96**	45,64%	**974.431,94**	66,03%	**1.617.861,12**	-1,26%	**1.597.420,00**	9,94%	**1.756.274,00**	8,65%	**1.908.250,00**
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**1.229.955,87**	37,26%	**1.688.278,41**	-60,37%	**669.046,96**	45,64%	**974.431,94**	66,03%	**1.617.861,12**	-1,26%	**1.597.420,00**	9,94%	**1.756.274,00**	8,65%	**1.908.250,00**
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	**1.229.955,87**	37,26%	**1.688.278,41**	-60,37%	**669.046,96**	45,64%	**974.431,94**	66,03%	**1.617.861,12**	-1,26%	**1.597.420,00**	9,94%	**1.756.274,00**	8,65%	**1.908.250,00**
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00	BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS			396.000,00	-100,00%			288.000,00	50,00%	432.000,00	10,00%	475.200,00	9,85%	522.000,00	7,28%	560.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00	BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV PETI / PRO JOVEM	120.150,00	148,27%	298.291,17	-100,00%			150.319,90	79,17%	269.321,52	5,03%	282.880,00	9,94%	311.000,00	9,32%	340.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00	BLOCO FINANCIAMENTO GESTÃO DO SUAS - IGD	28.407,86	132,43%	66.029,38	-59,60%	26.675,39	-100,00%			45.729,24	-8,16%	42.000,00	10,00%	46.200,00	6,06%	49.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00	COMPONENTE PARA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (SUAS)	113.164,10	41,24%	159.828,06	-20,68%	126.774,75	34,50%	170.514,16	-0,53%	169.614,60	-7,97%	156.100,00	10,00%	171.710,00	9,49%	188.000,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00.00.00	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS) - DEFICIENTE					123.596,82	-33,33%	82.397,88	100,00%	164.795,76	9,95%	181.200,00	10,00%	199.320,00	10,00%	219.250,00
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00.00.00	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS) - CREAS					167.000,00	-26,23%	123.200,00	91,88%	236.400,00	-32,30%	160.040,00	10,00%	176.044,00	7,93%	190.000,00
1.7.1.8.12.1.1.07.00.00.00.00	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (SUAS)			240.000,00	-43,75%	135.000,00	-33,33%	90.000,00	100,00%	180.000,00	0,00%	180.000,00	10,00%	198.000,00	9,60%	217.000,00
1.7.1.8.12.1.1.08.00.00.00.00	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II (SUAS)	10.000,00	1300,00%	140.000,00	-35,71%	90.000,00	-22,22%	70.000,00	71,43%	120.000,00	0,00%	120.000,00	10,00%	132.000,00	9,85%	145.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09.00.00.00.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS) - CRAS	288.000,00	-100,00%													
1.7.1.8.12.1.1.11.00.00.00.00	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) - PBF	9.698,23	-100,00%													
1.7.1.8.12.1.1.12.00.00.00.00	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) - IGD SUAS	9.271,84	-100,00%													
1.7.1.8.12.1.1.15.00.00.00.00	BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MC PORTADOR DEFICIÊNCIA	96.130,86	-100,00%													
1.7.1.8.12.1.1.16.00.00.00.00	BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE / CREAS E ABORDAGEM SOCIAL	261.400,00	-100,00%													
1.7.1.8.12.1.1.17.00.00.00.00	BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - REPASSE APAE	100.000,00	-100,00%													
1.7.1.8.12.1.1.18.00.00.00.00	BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - CASAS ABRIGO	180.000,00	-100,00%													
1.7.1.8.12.1.1.19.00.00.00.00	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	13.732,98	2726,26%	388.129,80	-100,00%											
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	**768.692,83**	-27,21%	**559.558,08**	95,08%	**1.091.591,61**	165,95%	**2.903.106,04**	-100,00%	**0,00**		**1.539.125,50**	5,25%	**1.620.000,00**	4,94%	**1.700.000,00**
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	**768.692,83**	-27,21%	**559.558,08**	95,08%	**1.091.591,61**	165,95%	**2.903.106,04**	-100,00%	**0,00**		**1.539.125,50**	5,25%	**1.620.000,00**	4,94%	**1.700.000,00**

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017 /2016	2017	2018 /2017	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	**768.692,83**	-27,21%	**559.558,08**	95,08%	**1.091.591,61**	165,95%	**2.903.106,04**	-100,00%	**0,00**		**1.539.125,50**	5,25%	**1.620.000,00**	4,94%	**1.700.000,00**
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	768.692,83	-27,21%	559.558,08	-100,00%							1.539.125,50	5,25%	1.620.000,00	4,94%	1.700.000,00
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00	CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI Nº 13.885/2019							2.903.106,04	-100,00%							
1.7.1.8.99.1.1.03.00.00.00.00	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - MP 815/2017 - SAÚDE					545.795,80	-100,00%									
1.7.1.8.99.1.1.04.00.00.00.00	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - MP 815/2017 - EDUCAÇÃO					327.477,48	-100,00%									
1.7.1.8.99.1.1.05.00.00.00.00	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - MP 815/2017 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					218.318,33	-100,00%									
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	**95.966.131,33**	18,39%	**113.611.266,20**	6,55%	**121.049.380,64**	4,61%	**126.623.827,28**	18,16%	**149.621.305,28**	-6,28%	**140.221.475,55**	6,93%	**149.943.000,00**	7,91%	**161.807.500,00**
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	**95.966.131,33**	18,39%	**113.611.266,20**	6,55%	**121.049.380,64**	4,61%	**126.623.827,28**	18,16%	**149.621.305,28**	-6,28%	**140.221.475,55**	6,93%	**149.943.000,00**	7,91%	**161.807.500,00**
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	**93.342.144,05**	17,98%	**110.127.402,53**	7,34%	**118.215.344,61**	5,19%	**124.350.452,19**	18,56%	**147.430.000,00**	-6,52%	**137.819.725,75**	6,90%	**147.324.000,00**	7,97%	**159.060.000,00**
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	**74.062.170,65**	20,70%	**89.393.644,29**	7,89%	**96.447.291,87**	4,81%	**101.084.560,75**	2,88%	**104.000.000,00**	5,38%	**109.600.000,00**	6,57%	**116.800.000,00**	8,22%	**126.400.000,00**
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	**74.062.170,65**	20,70%	**89.393.644,29**	7,89%	**96.447.291,87**	4,81%	**101.084.560,75**	2,88%	**104.000.000,00**	5,38%	**109.600.000,00**	6,57%	**116.800.000,00**	8,22%	**126.400.000,00**
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	92.577.713,04	20,70%	111.742.055,11	7,89%	120.559.114,58	4,81%	126.355.700,66	2,88%	130.000.000,00	5,38%	137.000.000,00	6,57%	146.000.000,00	8,22%	158.000.000,00
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-18.515.542,39	20,70%	-22.348.410,82	7,89%	-24.111.822,71	4,81%	-25.271.139,91	2,88%	-26.000.000,00	5,38%	-27.400.000,00	6,57%	-29.200.000,00	8,22%	-31.600.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	**18.087.523,40**	5,59%	**19.099.129,61**	4,09%	**19.880.605,09**	8,38%	**21.546.587,30**	93,07%	**41.600.000,00**	-38,46%	**25.600.000,00**	8,13%	**27.680.000,00**	6,94%	**29.600.000,00**
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	**18.087.523,40**	5,59%	**19.099.129,61**	4,09%	**19.880.605,09**	8,38%	**21.546.587,30**	93,07%	**41.600.000,00**	-38,46%	**25.600.000,00**	8,13%	**27.680.000,00**	6,94%	**29.600.000,00**
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	22.609.403,85	5,59%	23.873.912,33	4,09%	24.850.756,60	8,38%	26.933.234,41	93,07%	52.000.000,00	-38,46%	32.000.000,00	8,13%	34.600.000,00	6,94%	37.000.000,00
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-4.521.880,45	5,59%	-4.774.782,72	4,09%	-4.970.151,51	8,38%	-5.386.647,11	93,07%	-10.400.000,00	-38,46%	-6.400.000,00	8,13%	-6.920.000,00	6,94%	-7.400.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	**1.001.669,94**	36,89%	**1.371.228,95**	22,19%	**1.675.532,06**	-5,14%	**1.589.423,18**	5,70%	**1.680.000,00**	18,10%	**1.984.000,00**	8,06%	**2.144.000,00**	8,21%	**2.320.000,00**
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	**1.001.669,94**	36,89%	**1.371.228,95**	22,19%	**1.675.532,06**	-5,14%	**1.589.423,18**	5,70%	**1.680.000,00**	18,10%	**1.984.000,00**	8,06%	**2.144.000,00**	8,21%	**2.320.000,00**
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	1.252.087,35	36,89%	1.714.036,25	22,19%	2.094.415,12	-5,14%	1.986.778,99	5,70%	2.100.000,00	18,10%	2.480.000,00	8,06%	2.680.000,00	8,21%	2.900.000,00
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-250.417,41	36,89%	-342.807,30	22,19%	-418.883,06	-5,14%	-397.355,81	5,70%	-420.000,00	18,10%	-496.000,00	8,06%	-536.000,00	8,21%	-580.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	**190.780,06**	38,06%	**263.399,68**	-19,55%	**211.915,59**	-38,71%	**129.880,96**	15,49%	**150.000,00**	323,82%	**635.725,75**	10,11%	**700.000,00**	5,71%	**740.000,00**
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	**190.780,06**	38,06%	**263.399,68**	-19,55%	**211.915,59**	-38,71%	**129.880,96**	15,49%	**150.000,00**	323,82%	**635.725,75**	10,11%	**700.000,00**	5,71%	**740.000,00**
1.7.2.8.01.4.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	190.780,06	38,06%	263.399,68	-19,55%	211.915,59	-38,71%	129.880,96	15,49%	150.000,00	323,82%	635.725,75	10,11%	700.000,00	5,71%	740.000,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	**435.806,32**	31,32%	**572.283,19**	-94,80%	**29.732,41**	-23,96%	**22.608,18**	32,70%	**30.000,00**	0,38%	**30.113,33**	9,59%	**33.000,00**	7,58%	**35.500,00**
1.7.2.8.02.2.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	**14.237,26**	29,13%	**18.384,80**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
1.7.2.8.02.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	**14.237,26**	29,13%	**18.384,80**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
1.7.2.8.02.2.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	14.237,26	29,13%	18.384,80	-100,00%											
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89	**421.569,06**	31,39%	**553.898,39**	-94,63%	**29.732,41**	-23,96%	**22.608,18**	32,70%	**30.000,00**	0,38%	**30.113,33**	9,59%	**33.000,00**	7,58%	**35.500,00**
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - PRINCIPAL	**421.569,06**	31,39%	**553.898,39**	-94,63%	**29.732,41**	-23,96%	**22.608,18**	32,70%	**30.000,00**	0,38%	**30.113,33**	9,59%	**33.000,00**	7,58%	**35.500,00**
1.7.2.8.02.3.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENS FINANC PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 7990/89	421.569,06	31,39%	553.898,39	-94,63%	29.732,41	-23,96%	22.608,18	32,70%	30.000,00	0,38%	30.113,33	9,59%	33.000,00	7,58%	35.500,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	**1.146.471,28**	48,54%	**1.703.025,00**	-23,26%	**1.306.936,61**	-13,14%	**1.135.207,61**	-6,56%	**1.060.746,00**	13,08%	**1.199.539,92**	10,13%	**1.321.000,00**	6,36%	**1.405.000,00**
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	**1.146.471,28**	48,54%	**1.703.025,00**	-23,26%	**1.306.936,61**	-13,14%	**1.135.207,61**	-6,56%	**1.060.746,00**	13,08%	**1.199.539,92**	10,13%	**1.321.000,00**	6,36%	**1.405.000,00**

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017 /2016	2017	2018 /2017	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	**1.146.471,28**	48,54%	**1.703.025,00**	-23,26%	**1.306.936,61**	-13,14%	**1.135.207,61**	-6,56%	**1.060.746,00**	13,08%	**1.199.539,92**	10,13%	**1.321.000,00**	6,36%	**1.405.000,00**
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS)	322.420,00	-7,14%	299.390,00	23,85%	370.783,00	-100,00%									
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	TRANSF. SESA PROJETO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	18.000,00	50,75%	27.135,00	44,72%	39.270,00	-100,00%									
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SESA CAPS AD III REGIONAL	630.000,00	8,33%	682.500,00	10,26%	752.500,00	-100,00%									
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SESA INCENTIVO CUSTEIO NASF	28.000,00	-14,29%	24.000,00	16,67%	28.000,00	-100,00%									
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SESA - UNIDADE DE ACOLHIMENTO			70.000,00	-100,00%											
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS)							310.905,00	20,00%	373.086,00	23,92%	462.339,92	10,31%	510.000,00	5,88%	540.000,00
1.7.2.8.03.1.1.07.00.00.00.00	TRANS. SESA PROJETO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI							33.660,00	0,00%	33.660,00	10,52%	37.200,00	10,22%	41.000,00	9,76%	45.000,00
1.7.2.8.03.1.1.08.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SESA INCENTIVO CUSTEIO NASF							16.000,00	50,00%	24.000,00	-100,00%					
1.7.2.8.03.1.1.08.00.00.00.00	PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - VIGIASUS	109.280,28	-100,00%													
1.7.2.8.03.1.1.09.00.00.00.00	TRANSF. SESA CAPS AD III REGIONAL							630.000,00	0,00%	630.000,00	11,11%	700.000,00	10,00%	770.000,00	6,49%	820.000,00
1.7.2.8.03.1.1.10.00.00.00.00	TRANSF. SESA INCENT. FINAN EST QUALIFIC DAS AÇÕES							44.642,61	-100,00%							
1.7.2.8.03.1.1.11.00.00.00.00	TRANSF SESA PROGR QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS DE SAÚDE	8.771,00	-100,00%													
1.7.2.8.03.1.1.11.00.00.00.00	TRASNF SESA - INCENTIVO PARA AQUIS DE EQUIP DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA							100.000,00	-100,00%							
1.7.2.8.03.1.1.12.00.00.00.00	TRANSF SESA INCENTIVO ORGANIZAÇÃO ASSIST FARMACÊUTICA/CUSTEIO	6.000,00	-100,00%													
1.7.2.8.03.1.1.13.00.00.00.00	TRASNF SESA - INCENTIVO PARA AQUIS DE EQUIP DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			600.000,00	-100,00%											
1.7.2.8.03.1.1.14.00.00.00.00	TRANSF SESA PROG VIGIASUS - CUSTEIO - RESOLUÇÃO 616/2015					72.651,99	-100,00%									
1.7.2.8.03.1.1.15.00.00.00.00	TRANSF SESA PROG VIGIASUS - CUSTEIO - RESOLUÇÃO 1205/2017					35.731,62	-100,00%									
1.7.2.8.03.1.1.16.00.00.00.00	TRANSF SESA INCENT ORG ASSIST FARMACÊUTICA / CUSTEIO PORT 1.141/2017					8.000,00	-100,00%									
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	**929.209,68**	-23,77%	**708.372,44**	59,28%	**1.128.330,24**	-15,76%	**950.559,30**	0,00%	**950.559,28**	7,53%	**1.022.096,55**	7,62%	**1.100.000,00**	2,73%	**1.130.000,00**
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	**779.209,68**	-9,09%	**708.372,44**	34,19%	**950.559,27**	0,00%	**950.559,30**	0,00%	**950.559,28**	7,53%	**1.022.096,55**	7,62%	**1.100.000,00**	2,73%	**1.130.000,00**
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	**779.209,68**	-9,09%	**708.372,44**	34,19%	**950.559,27**	0,00%	**950.559,30**	0,00%	**950.559,28**	7,53%	**1.022.096,55**	7,62%	**1.100.000,00**	2,73%	**1.130.000,00**
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	779.209,68	-9,09%	708.372,44	34,19%	950.559,27	0,00%	950.559,30	0,00%	950.559,28	7,53%	1.022.096,55	7,62%	1.100.000,00	2,73%	1.130.000,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	**150.000,00**	-100,00%	**0,00**		**177.770,97**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	**150.000,00**	-100,00%	**0,00**		**177.770,97**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
1.7.2.8.10.9.1.04.00.00.00.00	CONVÊNIO Nº 118/2015 SEDS/FIA PROGRAMA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	50.000,00	-100,00%													
1.7.2.8.10.9.1.05.00.00.00.00	CONVÊNIO Nº 117/2015 SEDS/FIA PROGRAMA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	100.000,00	-100,00%													
1.7.2.8.10.9.1.06.00.00.00.00	CONV SEAB - REF DA COZ SOCIAL E MODERN REST POPULARES					177.770,97	-100,00%									
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	**112.500,00**	344,61%	**500.183,04**	-26,22%	**369.036,77**	-55,29%	**165.000,00**	-9,09%	**150.000,00**	0,00%	**150.000,00**	10,00%	**165.000,00**	7,27%	**177.000,00**
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	**112.500,00**	344,61%	**500.183,04**	-26,22%	**369.036,77**	-55,29%	**165.000,00**	-9,09%	**150.000,00**	0,00%	**150.000,00**	10,00%	**165.000,00**	7,27%	**177.000,00**
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	**112.500,00**	344,61%	**500.183,04**	-26,22%	**369.036,77**	-55,29%	**165.000,00**	-9,09%	**150.000,00**	0,00%	**150.000,00**	10,00%	**165.000,00**	7,27%	**177.000,00**
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS SEDS/ FEAS RESIDÊNCIA INCLUSIVA	60.000,00	0,00%	60.000,00	-25,00%	45.000,00	33,33%	60.000,00	0,00%	60.000,00	0,00%	60.000,00	10,00%	66.000,00	9,09%	72.000,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017 /2016	2017	2018 /2017	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FEAS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS			90.000,00	-100,00%			90.000,00	0,00%	90.000,00	0,00%	90.000,00	10,00%	99.000,00	6,06%	105.000,00
1.7.2.8.99.1.1.04.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FEAS - INCENTIVO CENTROS DA JUVENTUDE - PARANÁ SEGURO					75.000,00	-100,00%									
1.7.2.8.99.1.1.05.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SEED TRANSPORTE ESCOLAR	52.500,00	-100,00%													
1.7.2.8.99.1.1.06.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SEDS/FIA - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA			180.000,00	-100,00%											
1.7.2.8.99.1.1.07.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SEDS/FIA - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ			170.183,04	-100,00%											
1.7.2.8.99.1.1.08.00.00.00.00	TRANSFEÊNCIA CEDCA/SEJUF - INCENTIVO CMDCA - DELIBERAÇÃO 84/2019							15.000,00	-100,00%							
1.7.2.8.99.1.1.09.00.00.00.00	TRANSF FIPAR - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					100.000,00	-100,00%									
1.7.2.8.99.1.1.10.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98					124.036,77	-100,00%									
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	**2.005.856,99**	3,79%	**2.081.957,31**	28,26%	**2.670.244,55**	10,68%	**2.955.413,84**	6,25%	**3.140.114,16**	-1,07%	**3.106.513,36**	9,45%	**3.400.000,00**	8,82%	**3.700.000,00**
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICA E/M	**2.005.856,99**	3,79%	**2.081.957,31**	28,26%	**2.670.244,55**	10,68%	**2.955.413,84**	6,25%	**3.140.114,16**	-1,07%	**3.106.513,36**	9,45%	**3.400.000,00**	8,82%	**3.700.000,00**
1.7.3.8.01.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	**2.005.856,99**	3,79%	**2.081.957,31**	28,26%	**2.670.244,55**	10,68%	**2.955.413,84**	6,25%	**3.140.114,16**	-1,07%	**3.106.513,36**	9,45%	**3.400.000,00**	8,82%	**3.700.000,00**
1.7.3.8.01.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	**2.005.856,99**	3,79%	**2.081.957,31**	28,26%	**2.670.244,55**	10,68%	**2.955.413,84**	6,25%	**3.140.114,16**	-1,07%	**3.106.513,36**	9,45%	**3.400.000,00**	8,82%	**3.700.000,00**
1.7.3.8.01.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	**2.005.856,99**	3,79%	**2.081.957,31**	28,26%	**2.670.244,55**	10,68%	**2.955.413,84**	6,25%	**3.140.114,16**	-1,07%	**3.106.513,36**	9,45%	**3.400.000,00**	8,82%	**3.700.000,00**
1.7.3.8.01.1.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MUNICÍPIO DE CASCAVEL RECURSOS SUS / CONSAMU	2.005.856,99	3,79%	2.081.957,31	28,26%	2.670.244,55	10,68%	2.955.413,84	6,25%	3.140.114,16	-1,07%	3.106.513,36	9,45%	3.400.000,00	8,82%	3.700.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	**17.000,00**	-100,00%	**0,00**		**8.965,77**	80,95%	**16.223,66**	-69,18%	**5.000,00**	384,00%	**24.200,00**	10,00%	**26.620,00**	5,18%	**28.000,00**
1.7.4.8.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - ESPECÍFICA E/M	**17.000,00**	-100,00%	**0,00**		**8.965,77**	80,95%	**16.223,66**	-69,18%	**5.000,00**	384,00%	**24.200,00**	10,00%	**26.620,00**	5,18%	**28.000,00**
1.7.4.8.10.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	**17.000,00**	-100,00%	**0,00**		**8.965,77**	80,95%	**16.223,66**	-69,18%	**5.000,00**	384,00%	**24.200,00**	10,00%	**26.620,00**	5,18%	**28.000,00**
1.7.4.8.10.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	**17.000,00**	-100,00%	**0,00**		**8.965,77**	80,95%	**16.223,66**	-69,18%	**5.000,00**	384,00%	**24.200,00**	10,00%	**26.620,00**	5,18%	**28.000,00**
1.7.4.8.10.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	**17.000,00**	-100,00%	**0,00**		**8.965,77**	80,95%	**16.223,66**	-69,18%	**5.000,00**	384,00%	**24.200,00**	10,00%	**26.620,00**	5,18%	**28.000,00**
1.7.4.8.10.1.1.01.00.00.00.00	DOAÇÕES RECEBIDAS FUNDO DA CRIANÇA - PESSOA JURÍDICA					8.965,77	80,95%	16.223,66	-69,18%	5.000,00	384,00%	24.200,00	10,00%	26.620,00	5,18%	28.000,00
1.7.4.8.10.1.1.02.00.00.00.00	CONVÊNIO FRIGOBRÁS/BR FOODS MANUTENÇÃO DE CRECHES	17.000,00	-100,00%													
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	**43.962.404,68**	8,88%	**47.864.080,42**	10,30%	**52.792.697,32**	8,33%	**57.189.649,88**	10,27%	**63.065.000,00**	-2,37%	**61.569.200,00**	5,63%	**65.032.600,00**	5,46%	**68.585.000,00**
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	**43.962.404,68**	8,88%	**47.864.080,42**	10,30%	**52.792.697,32**	8,33%	**57.189.649,88**	10,27%	**63.065.000,00**	-2,37%	**61.569.200,00**	5,63%	**65.032.600,00**	5,46%	**68.585.000,00**
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	**43.962.404,68**	8,88%	**47.864.080,42**	10,30%	**52.792.697,32**	8,33%	**57.189.649,88**	10,27%	**63.065.000,00**	-2,37%	**61.569.200,00**	5,63%	**65.032.600,00**	5,46%	**68.585.000,00**
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	**43.962.404,68**	8,88%	**47.864.080,42**	10,30%	**52.792.697,32**	8,33%	**57.189.649,88**	10,27%	**63.065.000,00**	-2,37%	**61.569.200,00**	5,63%	**65.032.600,00**	5,46%	**68.585.000,00**
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	**43.962.404,68**	8,88%	**47.864.080,42**	10,30%	**52.792.697,32**	8,33%	**57.189.649,88**	10,27%	**63.065.000,00**	-2,37%	**61.569.200,00**	5,63%	**65.032.600,00**	5,46%	**68.585.000,00**
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00.00.00	FUNDO MANUT.DESENVOLV.DA ED.BÁSICA E DE VALORIZ. PROFISS. ED. - FUNDEB	43.962.404,68	8,88%	47.864.080,42	10,30%	52.792.697,32	8,33%	57.189.649,88	10,27%	63.065.000,00	-2,37%	61.569.200,00	5,63%	65.032.600,00	5,46%	68.585.000,00
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	**751.544,16**	-64,49%	**266.846,68**	164,41%	**705.572,34**	43,88%	**1.015.157,07**	-40,90%	**600.000,00**	24,03%	**744.200,00**	10,00%	**818.600,00**	6,03%	**868.000,00**
1.7.7.0.00.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	**751.544,16**	-64,49%	**266.846,68**	164,41%	**705.572,34**	43,88%	**1.015.157,07**	-40,90%	**600.000,00**	24,03%	**744.200,00**	10,00%	**818.600,00**	6,03%	**868.000,00**
1.7.7.0.00.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	**751.544,16**	-64,49%	**266.846,68**	164,41%	**705.572,34**	43,88%	**1.015.157,07**	-40,90%	**600.000,00**	24,03%	**744.200,00**	10,00%	**818.600,00**	6,03%	**868.000,00**

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017 /2016	2017	2018 /2017	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023
1.7.7.0.00.1.1.01.00.00.00.00	DOAÇÕES RECEBIDAS FUNDO CRIANÇA - PESSOA FÍSICA	746.574,16	-65,08%	260.728,68	169,15%	701.739,98	44,66%	1.015.157,07	-40,90%	600.000,00	20,00%	720.000,00	10,00%	792.000,00	6,06%	840.000,00
1.7.7.0.00.1.1.02.00.00.00.00	DOAÇÕES RECEBIDAS FUNDO IDOSO - PESSOA FÍSICA	4.970,00	23,10%	6.118,00	-37,36%	3.832,36	-100,00%					24.200,00	9,92%	26.600,00	5,26%	28.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**3.613.420,76**	10,90%	**4.007.283,96**	-14,49%	**3.426.785,39**	38,73%	**4.753.906,93**	-29,88%	**3.333.600,00**	7,82%	**3.594.187,82**	11,29%	**3.999.950,00**	2,49%	**4.099.680,00**
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	**166.008,86**	63,58%	**271.558,87**	37,80%	**374.211,46**	-0,33%	**372.970,41**	-16,35%	**312.000,00**	-15,35%	**264.098,22**	8,75%	**287.219,00**	6,82%	**306.815,00**
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	**89.747,46**	4,54%	**93.825,82**	-0,35%	**93.499,60**	28,88%	**120.499,74**	-3,73%	**116.000,00**	31,82%	**152.913,47**	9,64%	**167.650,00**	6,50%	**178.540,00**
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	**89.747,46**	4,54%	**93.825,82**	-0,35%	**93.499,60**	28,88%	**120.499,74**	-3,73%	**116.000,00**	31,82%	**152.913,47**	9,64%	**167.650,00**	6,50%	**178.540,00**
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	**22.264,12**	116,34%	**48.166,85**	-18,35%	**39.329,26**	14,74%	**45.127,78**	-18,01%	**37.000,00**	62,45%	**60.106,51**	10,30%	**66.300,00**	5,73%	**70.100,00**
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	404,70	4580,62%	18.942,47	-97,28%	515,38	2243,42%	12.077,50	-91,72%	1.000,00	1200,00%	13.000,00	10,00%	14.300,00	5,59%	15.100,00
1.9.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00	MULTAS PUNITIVAS INFRAÇÃO CÓDIGO POSTURAS	21.859,42	33,69%	29.224,38	32,81%	38.813,88	-17,07%	32.189,41	11,84%	36.000,00	30,85%	47.106,51	10,39%	52.000,00	5,77%	55.000,00
1.9.1.0.01.1.1.05.00.00.00.00	MULTAS PUNITIVAS CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES							860,87	-100,00%							
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	**0,00**		**0,00**		**2.360,10**	-7,65%	**2.179,49**	14,71%	**2.500,00**	-87,46%	**313,50**	2,07%	**320,00**	6,25%	**340,00**
1.9.1.0.01.1.2.01.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - MULTAS E JUROS					75,05	171,98%	204,12	-2,02%	200,00	56,75%	313,50	2,07%	320,00	6,25%	340,00
1.9.1.0.01.1.2.02.00.00.00.00	MULTAS PUNITIVAS INFRAÇÃO CÓDIGO DE POSTURAS - MULTAS E JUROS					2.285,05	-13,55%	1.975,37	16,43%	2.300,00	-100,00%					
1.9.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	**67.483,34**	-32,34%	**45.658,97**	-11,12%	**40.581,37**	52,51%	**61.888,92**	2,60%	**63.500,00**	18,84%	**75.463,46**	10,01%	**83.020,00**	7,08%	**88.900,00**
1.9.1.0.01.1.3.01.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	3.025,46	-18,17%	2.475,62	-25,01%	1.856,54	41,40%	2.625,16	33,33%	3.500,00	136,10%	8.263,46	10,12%	9.100,00	8,79%	9.900,00
1.9.1.0.01.1.3.02.00.00.00.00	MULTAS PUNITIVAS INFRAÇÃO CÓDIGO DE POSTURAS - DÍVIDA ATIVA	64.457,88	-33,01%	43.183,35	-10,32%	38.724,83	53,04%	59.263,76	1,24%	60.000,00	12,00%	67.200,00	10,00%	73.920,00	6,87%	79.000,00
1.9.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	**0,00**		**0,00**		**11.228,87**	0,67%	**11.303,55**	15,01%	**13.000,00**	31,00%	**17.030,00**	5,75%	**18.010,00**	6,61%	**19.200,00**
1.9.1.0.01.1.4.01.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS					757,99	80,06%	1.364,85	46,54%	2.000,00	-58,50%	830,00	9,64%	910,00	9,89%	1.000,00
1.9.1.0.01.1.4.02.00.00.00.00	MULTAS PUNITIVAS INFRAÇÃO CÓDIGO DE POSTURAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS					10.470,88	-5,08%	9.938,70	10,68%	11.000,00	47,27%	16.200,00	5,56%	17.100,00	6,43%	18.200,00
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	**53.224,16**	101,34%	**107.163,82**	27,48%	**136.610,15**	45,45%	**198.703,31**	-31,56%	**136.000,00**	-42,93%	**77.615,50**	7,52%	**83.450,00**	7,43%	**89.650,00**
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	**53.224,16**	101,34%	**107.163,82**	27,48%	**136.610,15**	45,45%	**198.703,31**	-31,56%	**136.000,00**	-42,93%	**77.615,50**	7,52%	**83.450,00**	7,43%	**89.650,00**
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	**29.579,13**	204,54%	**90.080,23**	-69,34%	**27.616,17**	332,09%	**119.326,37**	-58,10%	**50.000,00**	-46,76%	**26.620,00**	8,94%	**29.000,00**	8,62%	**31.500,00**
1.9.1.0.06.1.1.01.00.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	29.579,13	204,54%	90.080,23	-69,34%	27.616,17	332,09%	119.326,37	-58,10%	50.000,00	-46,76%	26.620,00	8,94%	29.000,00	8,62%	31.500,00
1.9.1.0.06.1.2.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS	**0,00**		**0,00**		**1.348,90**	52,06%	**2.051,16**	-51,25%	**1.000,00**	22,00%	**1.220,00**	9,84%	**1.340,00**	8,21%	**1.450,00**
1.9.1.0.06.1.2.01.00.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS					1.348,90	52,06%	2.051,16	-51,25%	1.000,00	22,00%	1.220,00	9,84%	1.340,00	8,21%	1.450,00
1.9.1.0.06.1.3.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	**23.645,03**	-27,75%	**17.083,59**	259,30%	**61.382,09**	5,98%	**65.050,29**	7,61%	**70.000,00**	-46,18%	**37.675,50**	5,64%	**39.800,00**	6,78%	**42.500,00**
1.9.1.0.06.1.3.01.00.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	23.645,03	-27,75%	17.083,59	259,30%	61.382,09	5,98%	65.050,29	7,61%	70.000,00	-46,18%	37.675,50	5,64%	39.800,00	6,78%	42.500,00
1.9.1.0.06.1.4.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	**0,00**		**0,00**		**46.262,99**	-73,47%	**12.275,49**	22,19%	**15.000,00**	-19,33%	**12.100,00**	10,00%	**13.310,00**	6,69%	**14.200,00**
1.9.1.0.06.1.4.01.00.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS					46.262,99	-73,47%	12.275,49	22,19%	15.000,00	-19,33%	12.100,00	10,00%	13.310,00	6,69%	14.200,00
1.9.1.0.08.0.0.00.00.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS					**128.987,01**	-69,79%	**38.969,82**		**30.000,00**	-100,00%					
1.9.1.0.08.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS					**128.987,01**	-69,79%	**38.969,82**		**30.000,00**	-100,00%					
1.9.1.0.08.1.1.00.00.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL					128.987,01	-69,79%	38.969,82		30.000,00	-100,00%					
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	**23.037,24**	206,33%	**70.569,23**	-78,58%	**15.114,70**	-2,10%	**14.797,54**	102,74%	**30.000,00**	11,90%	**33.569,25**	7,60%	**36.119,00**	6,94%	**38.625,00**
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	**23.037,24**	206,33%	**70.569,23**	-78,58%	**15.114,70**	-2,10%	**14.797,54**	102,74%	**30.000,00**	11,90%	**33.569,25**	7,60%	**36.119,00**	6,94%	**38.625,00**
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	**23.037,24**	206,33%	**70.569,23**	-84,26%	**11.104,85**	-75,82%	**2.685,14**	272,42%	**10.000,00**	234,59%	**33.459,25**	7,59%	**36.000,00**	6,94%	**38.500,00**

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017 /2016	2017	2018 /2017	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023
1.9.1.0.09.1.1.01.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	23.037,24	206,33%	70.569,23	-84,26%	11.104,85	-75,82%	2.685,14	272,42%	10.000,00	234,59%	33.459,25	7,59%	36.000,00	6,94%	38.500,00
1.9.1.0.09.1.2.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - MULTAS E JUROS	**0,00**		**0,00**		**125,11**	-10,34%	**112,17**	-100,00%	**0,00**		**110,00**	8,18%	**119,00**	5,04%	**125,00**
1.9.1.0.09.1.2.01.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS					125,11	-10,34%	112,17	-100,00%			110,00	8,18%	119,00	5,04%	125,00
1.9.1.0.09.1.3.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DÍVIDA ATIVA	**0,00**		**0,00**		**3.132,86**	125,57%	**7.066,78**	112,26%	**15.000,00**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**
1.9.1.0.09.1.3.01.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS					3.132,86	125,57%	7.066,78	112,26%	15.000,00	-100,00%					
1.9.1.0.09.1.4.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	**0,00**		**0,00**		**751,88**	556,15%	**4.933,45**	1,35%	**5.000,00**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**
1.9.1.0.09.1.4.01.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS					751,88	556,15%	4.933,45	1,35%	5.000,00	-100,00%					
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	**107.638,84**	116,76%	**233.319,40**	8,96%	**254.223,10**	95,87%	**497.959,49**	-5,33%	**471.400,00**	-41,55%	**275.545,14**	9,80%	**302.541,00**	7,91%	**326.484,00**
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	**24.559,88**	-25,44%	**18.311,44**	231,37%	**60.678,23**	208,65%	**187.282,54**	-80,62%	**36.300,00**	-24,55%	**27.390,00**	7,59%	**29.470,00**	7,36%	**31.640,00**
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	**24.559,88**	-41,73%	**14.311,44**	53,05%	**21.903,68**	755,03%	**187.282,54**	-80,62%	**36.300,00**	-24,55%	**27.390,00**	7,59%	**29.470,00**	7,36%	**31.640,00**
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	**24.559,88**	-41,73%	**14.311,44**	53,05%	**21.903,68**	755,03%	**187.282,54**	-80,62%	**36.300,00**	-24,55%	**27.390,00**	7,59%	**29.470,00**	7,36%	**31.640,00**
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	**24.559,88**	-41,73%	**14.311,44**	20,68%	**17.271,45**	490,73%	**102.027,53**	-65,70%	**35.000,00**	-23,94%	**26.620,00**	7,44%	**28.600,00**	7,34%	**30.700,00**
1.9.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	24.559,88	-41,73%	14.311,44	20,68%	17.271,45	490,73%	102.027,53	-65,70%	35.000,00	-23,94%	26.620,00	7,44%	28.600,00	7,34%	30.700,00
1.9.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - MULTAS E JUROS	**0,00**		**0,00**		**338,51**	63,07%	**552,02**	-63,77%	**200,00**	175,00%	**550,00**	10,91%	**610,00**	8,20%	**660,00**
1.9.2.1.01.1.2.01.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO					338,51	63,07%	552,02	-63,77%	200,00	175,00%	550,00	10,91%	610,00	8,20%	660,00
1.9.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - DÍVIDA ATIVA	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**1.254,07**	-92,03%	**100,00**	10,00%	**110,00**	18,18%	**130,00**	7,69%	**140,00**
1.9.2.1.01.1.3.01.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO							1.254,07	-92,03%	100,00	10,00%	110,00	18,18%	130,00	7,69%	140,00
1.9.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	**0,00**		**0,00**		**4.293,72**	5,62%	**4.534,92**	-77,95%	**1.000,00**	-89,00%	**110,00**	18,18%	**130,00**	7,69%	**140,00**
1.9.2.1.01.1.4.01.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO					4.293,72	5,62%	4.534,92	-77,95%	1.000,00	-89,00%	110,00	18,18%	130,00	7,69%	140,00
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	IDENIZAÇÃO POR SINISTRO							**24.514,00**	-100,00%							
1.9.2.1.03.1.0.00.00.00.00.00	IDENIZAÇÃO POR SINISTRO							**24.514,00**	-100,00%							
1.9.2.1.03.1.1.00.00.00.00.00	IDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRINCIPAL							24.514,00	-100,00%							
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	**0,00**		**4.000,00**	869,36%	**38.774,55**	40,30%	**54.400,00**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	**0,00**		**4.000,00**	869,36%	**38.774,55**	40,30%	**54.400,00**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	**0,00**		**4.000,00**	869,36%	**38.774,55**	40,30%	**54.400,00**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
1.9.2.1.99.1.1.01.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR REPARAÇÃO DE DANOS			4.000,00	-100,00%											
1.9.2.1.99.1.1.01.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO REF. DESMEMBRAMENTO ÁREA § 2º, ART.25, LEI 1945/2006							54.400,00	-100,00%							
1.9.2.1.99.1.1.02.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO REF. DESMEMBRAMENTO ÁREA § 2º, ART.25, LEI 1945/2006					38.774,55	-100,00%									
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	**83.078,96**	158,80%	**215.007,96**	-9,98%	**193.544,87**	60,52%	**310.676,95**	40,05%	**435.100,00**	-42,97%	**248.155,14**	10,04%	**273.071,00**	7,97%	**294.844,00**
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	**249,54**	17476,91%	**43.861,42**	-83,08%	**7.420,86**	-5,95%	**6.979,67**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	**249,54**	17476,91%	**43.861,42**	-83,08%	**7.420,86**	-5,95%	**6.979,67**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	**249,54**	17476,91%	**43.861,42**	-83,08%	**7.420,86**	-5,95%	**6.979,67**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS (IMPOSTO DE RENDA) FMDCA					7.420,86	-5,95%	6.979,67	-100,00%							
1.9.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS (PRINCIPAL) FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	249,54	17476,91%	43.861,42	-100,00%											
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	**82.829,42**	106,63%	**171.146,54**	8,75%	**186.124,01**	63,17%	**303.697,28**	43,27%	**435.100,00**	-42,97%	**248.155,14**	10,04%	**273.071,00**	7,97%	**294.844,00**
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	**82.829,42**	106,63%	**171.146,54**	8,75%	**186.124,01**	63,17%	**303.697,28**	43,27%	**435.100,00**	-42,97%	**248.155,14**	10,04%	**273.071,00**	7,97%	**294.844,00**
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	**82.829,42**	106,63%	**171.146,54**	8,75%	**186.124,01**	63,17%	**303.697,28**	43,27%	**435.100,00**	-42,97%	**248.155,14**	10,04%	**273.071,00**	7,97%	**294.844,00**
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	**838,68**	282,70%	**3.209,62**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017 /2016	2017	2018 /2017	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023
1.9.2.2.99.1.1.03.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	838,68	214,70%	2.639,31	-100,00%											
1.9.2.2.99.1.1.03.02.00.00.00	RESTITUIÇÃO POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - LEGISLATIVO			570,31	-100,00%											
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	**81.990,74**	104,82%	**167.936,92**	10,83%	**186.124,01**	63,17%	**303.697,28**	43,27%	**435.100,00**	-42,97%	**248.155,14**	10,04%	**273.071,00**	7,97%	**294.844,00**
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES - UTILIZAÇÃO DO TELEFONE			532,03	-100,00%			61,00	63,93%	100,00	-100,00%					
1.9.2.2.99.1.1.99.02.00.00.00	RESTITUIÇÕES ENERGIA ELÉTRICA/COPEL E OUTROS	21.454,60	2,56%	22.004,88	38,77%	30.537,01	11,99%	34.198,51	57,90%	54.000,00	-21,57%	42.350,00	10,04%	46.600,00	8,37%	50.500,00
1.9.2.2.99.1.1.99.03.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE REPASSE PARA ENTIDADES	11.192,68	881,76%	109.884,95	-92,38%	8.375,54	152,39%	21.138,83	117,61%	46.000,00	-47,39%	24.200,00	10,00%	26.620,00	8,94%	29.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.04.00.00.00	RESTITUIÇÕES - INSS/SOLIDARIEDADE	8.017,44	7,23%	8.596,71	360,41%	39.579,78	191,55%	115.393,21	107,98%	240.000,00	-89,92%	24.200,00	10,00%	26.620,00	8,94%	29.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.05.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE CUSTAS PROCESSUAIS	5.303,52	-87,78%	648,14	-22,19%	504,33	-100,00%					1.210,00	10,00%	1.331,00	8,49%	1.444,00
1.9.2.2.99.1.1.99.06.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE PAGTO DESPESAS DE POSTAIS							128,52	-100,00%							
1.9.2.2.99.1.1.99.07.00.00.00	RESTITUIÇÃO - SERVIDORES CEDIDOS					29.183,32	-69,56%	8.883,36	125,14%	20.000,00	234,59%	66.918,50	9,98%	73.600,00	7,34%	79.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.08.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS			220,00	-100,00%											
1.9.2.2.99.1.1.99.09.00.00.00	RESTITUIÇÕES - SERVIDORES - MULTAS DE TRÂNSITO	10.779,82	-44,99%	5.929,81	4,00%	6.167,16	75,96%	10.851,86	1,37%	11.000,00	-56,00%	4.840,00	11,57%	5.400,00	9,26%	5.900,00
1.9.2.2.99.1.1.99.10.00.00.00	RESTITUIÇÕES - SERVIDORES - DANOS AO PATRIMONIO PRÓPRIO E DE TERCEIROS	3.858,68	104,48%	7.890,04	-100,00%											
1.9.2.2.99.1.1.99.11.00.00.00	RESTITUIÇÃO BOLSA DE ESTUDOS DE SERVIDORES	1.618,80	229,76%	5.338,22	-38,31%	3.293,28	44,05%	4.744,06	-15,68%	4.000,00	128,83%	9.153,33	10,34%	10.100,00	8,91%	11.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.13.00.00.00	RESTITUIÇÕES - CADEIA PRODUTIVA AQUICULTURA FAMILIAR LEI R 12/2013	19.765,20	-65,13%	6.892,14	797,39%	61.849,48	1,44%	62.741,17	-20,31%	50.000,00	50,57%	75.283,31	9,98%	82.800,00	7,49%	89.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.15.00.00.00	RESTITUIÇÕES - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DA MÉDIA					6.634,11	48,19%	9.831,33	-100,00%							
1.9.2.2.99.1.1.99.16.00.00.00	RESTITUIÇÕES - CONSERVAÇÃO DO SOLO - LEI G 2198/2015							23.232,99	-56,96%	10.000,00	-100,00%					
1.9.2.2.99.1.1.99.17.00.00.00	RESTITUIÇÕES - INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO RURAL - LEI G							12.492,44	-100,00%							
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	**3.339.773,06**	4,87%	**3.502.405,69**	-20,10%	**2.798.350,83**	38,76%	**3.882.977,03**	-34,32%	**2.550.200,00**	19,78%	**3.054.544,46**	11,64%	**3.410.190,00**	1,65%	**3.466.381,00**
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	**228.248,80**	-27,63%	**165.191,07**	27,97%	**211.399,49**	6,33%	**224.773,06**	-44,39%	**125.000,00**	40,80%	**176.000,00**	10,00%	**193.600,00**	8,47%	**210.000,00**
1.9.9.0.12.1.0.00.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	**228.248,80**	-27,63%	**165.191,07**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
1.9.9.0.12.1.1.00.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	**228.248,80**	-27,63%	**165.191,07**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
1.9.9.0.12.1.1.01.00.00.00.00	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	228.248,80	-27,63%	165.191,07	-100,00%											
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	**0,00**		**0,00**		**211.399,49**	6,33%	**224.773,06**	-44,39%	**125.000,00**	40,80%	**176.000,00**	10,00%	**193.600,00**	8,47%	**210.000,00**
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL					211.399,49	6,33%	224.773,06	-44,39%	125.000,00	40,80%	176.000,00	10,00%	193.600,00	8,47%	210.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	**3.111.524,26**	7,25%	**3.337.214,62**	-22,48%	**2.586.951,34**	41,41%	**3.658.203,97**	-33,71%	**2.425.200,00**	18,69%	**2.878.544,46**	11,74%	**3.216.590,00**	1,24%	**3.256.381,00**
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	**3.111.524,26**	7,25%	**3.337.214,62**	-22,48%	**2.586.951,34**	41,41%	**3.658.203,97**	-33,71%	**2.425.200,00**	18,69%	**2.878.544,46**	11,74%	**3.216.590,00**	1,24%	**3.256.381,00**
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	**2.627.835,58**	7,47%	**2.824.088,49**	-39,26%	**1.715.443,81**	67,12%	**2.866.835,04**	-46,46%	**1.535.000,00**	6,18%	**1.629.912,00**	12,89%	**1.839.960,00**	6,33%	**1.956.480,00**
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	RECEITAS DO FUNDO DE HABITAÇÃO	117.688,65	-19,27%	95.009,69	-75,79%	22.999,12	-60,47%	9.091,17	32,00%	12.000,00	202,50%	36.300,00	10,19%	40.000,00	7,50%	43.000,00
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS - PERMISSIONÁRIO	10.934,29	-19,36%	8.817,56	29,67%	11.434,08	-100,00%					21.238,89	10,18%	23.400,00	8,97%	25.500,00
1.9.9.0.99.1.1.03.00.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - PROCON	330.918,58	11,58%	369.253,68	-84,43%	57.501,54	984,56%	623.639,50	-3,79%	600.000,00	-86,70%	79.800,00	27,82%	102.000,00	7,84%	110.000,00
1.9.9.0.99.1.1.04.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO VALE ALIMENTAÇÃO			316.774,62	49,33%	473.045,73	37,63%	651.030,16	-49,31%	330.000,00	60,00%	528.000,00	10,04%	581.000,00	6,71%	620.000,00
1.9.9.0.99.1.1.05.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS / DEVOLUÇÃO CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS			10.047,54	-82,64%	1.744,75	-100,00%					8.364,81	9,98%	9.200,00	9,78%	10.100,00
1.9.9.0.99.1.1.06.00.00.00.00	RECEITA VENDA LIVROS CULTURA	80,00	-75,00%	20,00	100,00%	40,00	75,00%	70,00	42,86%	100,00	135,34%	235,34	52,97%	360,00	5,56%	380,00
1.9.9.0.99.1.1.07.00.00.00.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA PARA CONSTRUIR	638.872,78	-38,52%	392.808,69	83,28%	719.922,86	-67,75%	232.156,44	-45,73%	126.000,00	360,32%	580.000,00	15,52%	670.000,00	4,48%	700.000,00
1.9.9.0.99.1.1.09.00.00.00.00	SERVIÇOS ECT - AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIO	136.347,84	0,00%	136.347,84	-1,39%	134.454,12	0,95%	135.732,38	9,04%	148.000,00	94,20%	287.412,08	9,95%	316.000,00	7,59%	340.000,00
1.9.9.0.99.1.1.10.00.00.00.00	DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR	638.089,49	-66,44%	214.127,43	-93,02%	14.941,62	421,34%	77.896,81	-78,18%	17.000,00	-4,16%	16.293,20	10,48%	18.000,00	8,33%	19.500,00
1.9.9.0.99.1.1.11.00.00.00.00	OCUPAÇÃO DO SOLO	826,92	-100,00%													
1.9.9.0.99.1.1.12.00.00.00.00	TARIFAS DE CEMITÉRIO - DECRETO 470/2010	20.522,48	-39,41%	12.434,20	-85,84%	1.761,12	-98,45%	27,32	266,03%	100,00	72167,68%	72.267,68	10,70%	80.000,00	10,00%	88.000,00
1.9.9.0.99.1.1.13.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ROÇADA	155,19	35,21%	209,83	-100,00%											
1.9.9.0.99.1.1.15.00.00.00.00	ANUÊNCIA PRÉVIA PARA FINS DE LOTEAMENTO - FONTE 000							3.984,75	-87,45%	500,00	-100,00%					
1.9.9.0.99.1.1.16.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS / OUTRAS MULTAS - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS MUNICIPAIS							600,00	116,67%	1.300,00	-100,00%					

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017 /2016	2017	2018 /2017	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023
1.9.9.0.99.1.1.18.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA 8/2015	671.232,14	-100,00%													
1.9.9.0.99.1.1.18.00.00.00.00	INSCRIÇÕES JOJUPS A							240,00	-100,00%							
1.9.9.0.99.1.1.19.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO REF. DESMEMBRAMENTO ÁREA § 2º, ART.25, LEI 1945/2006	59.906,10	549,13%	388.869,60	-100,00%											
1.9.9.0.99.1.1.20.00.00.00.00	DEVOLUÇÃO DE RENDIMENTOS - REPASSE 3º SETOR	2.261,12	-77,28%	513,80	-100,00%											
1.9.9.0.99.1.1.20.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES VOLUNTÁRIAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - DEC 326-18 - FONTE 000							1.041.766,51	-71,20%	300.000,00	-100,00%					
1.9.9.0.99.1.1.21.00.00.00.00	PATROCÍNIO COPEL - ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO							50.000,00	-100,00%							
1.9.9.0.99.1.1.22.00.00.00.00	INSCRIÇÕES JOGOS ABERTOS DO PARANÁ							37.800,00	-100,00%							
1.9.9.0.99.1.1.23.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS TAC 05-2019							2.800,00	-100,00%							
1.9.9.0.99.1.1.24.00.00.00.00	ANUÊNCIA PRÉVIA PARA FINS DE LOTEAMENTO			215,68	2,07%	220,14	-100,00%									
1.9.9.0.99.1.1.25.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS / OUTRAS MULTAS - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS MUNICIPAIS					300,00	-100,00%									
1.9.9.0.99.1.1.26.00.00.00.00	INSCRIÇÕES JOJUPS A					44.160,00	-100,00%									
1.9.9.0.99.1.1.27.00.00.00.00	VENDA RESÍDUO VERDE					11.908,00	-100,00%									
1.9.9.0.99.1.1.28.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES VOLUNTÁRIAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - DEC 326-18					211.342,01	-100,00%									
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	**0,00**		**0,00**		**5.744,02**	-53,83%	**2.652,24**	-9,51%	**2.400,00**	158,33%	**6.200,00**	10,00%	**6.820,00**	7,79%	**7.351,00**
1.9.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00	RECEITAS DO FUNDO DE HABITAÇÃO					1.875,61	-29,54%	1.321,54	-100,00%			2.800,00	10,00%	3.080,00	7,14%	3.300,00
1.9.9.0.99.1.2.02.00.00.00.00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS - PERMISSIONÁRIO					40,83	-100,00%					100,00	10,00%	110,00	10,00%	121,00
1.9.9.0.99.1.2.03.00.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - PROCON					1.442,68	-74,22%	371,97	437,68%	2.000,00	15,00%	2.300,00	10,00%	2.530,00	7,51%	2.720,00
1.9.9.0.99.1.2.07.00.00.00.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA PARA CONSTRUIR					2.384,90	-59,80%	958,73	-58,28%	400,00	150,00%	1.000,00	10,00%	1.100,00	10,00%	1.210,00
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	**482.787,90**	6,20%	**512.726,05**	23,93%	**635.436,88**	-0,11%	**634.769,28**	21,78%	**773.000,00**	15,90%	**895.929,63**	10,37%	**988.820,00**	-9,54%	**894.500,00**
1.9.9.0.99.1.3.01.00.00.00.00	RECEITAS DO FUNDO DE HABITAÇÃO					42.918,56	28,14%	54.996,86	12,73%	62.000,00	-1,61%	61.000,00	13,11%	69.000,00	5,80%	73.000,00
1.9.9.0.99.1.3.02.00.00.00.00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS - PERMISSIONÁRIO	7.129,95	-21,44%	5.600,98	78,38%	9.991,16	40,07%	13.994,83	114,36%	30.000,00	-44,23%	16.729,63	10,58%	18.500,00	8,11%	20.000,00
1.9.9.0.99.1.3.03.00.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - PROCON	460.889,51	5,52%	486.312,13	-5,13%	461.364,30	-28,94%	327.833,04	-32,89%	220.000,00	155,91%	563.000,00	10,12%	620.000,00	-19,35%	500.000,00
1.9.9.0.99.1.3.07.00.00.00.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA PARA CONSTRUIR					120.629,16	96,57%	237.124,17	93,99%	460.000,00	-44,78%	254.000,00	10,24%	280.000,00	7,14%	300.000,00
1.9.9.0.99.1.3.08.00.00.00.00	MULTA PELA NÃO EXECUÇÃO DE CALÇADAS	2.957,44	306,75%	12.029,33	-95,56%	533,70	-100,00%									
1.9.9.0.99.1.3.13.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ROÇADA	11.811,00	-25,63%	8.783,61	-100,00%			820,38	21,89%	1.000,00	20,00%	1.200,00	10,00%	1.320,00	13,64%	1.500,00
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	**900,78**	-55,59%	**400,08**	57470,14%	**230.326,63**	-33,16%	**153.947,41**	-25,43%	**114.800,00**	201,83%	**346.502,83**	9,95%	**380.990,00**	4,48%	**398.050,00**
1.9.9.0.99.1.4.01.00.00.00.00	RECEITAS DO FUNDO DE HABITAÇÃO					2.943,33	29,24%	3.803,89	5,16%	4.000,00	-10,00%	3.600,00	11,11%	4.000,00	7,50%	4.300,00
1.9.9.0.99.1.4.02.00.00.00.00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS - PERMISSIONÁRIO					1.802,52	-68,23%	572,74	109,52%	1.200,00	274,17%	4.490,00	9,58%	4.920,00	7,72%	5.300,00
1.9.9.0.99.1.4.03.00.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - PROCON					198.365,41	-29,69%	139.465,69	-28,30%	100.000,00	165,20%	265.200,00	10,00%	291.720,00	4,55%	305.000,00
1.9.9.0.99.1.4.07.00.00.00.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA PARA CONSTRUIR					26.759,92	-64,88%	9.398,25	-4,24%	9.000,00	710,00%	72.900,00	9,74%	80.000,00	3,75%	83.000,00
1.9.9.0.99.1.4.12.00.00.00.00	TARIFAS DE CEMITÉRIO - DECRETO 470/2010					455,45	-100,00%									
1.9.9.0.99.1.4.13.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ROÇADA	900,78	-55,59%	400,08	-100,00%			706,84	-15,12%	600,00	-47,86%	312,83	11,88%	350,00	28,57%	450,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	**24.911.865,12**	-26,37%	**18.343.588,44**	-8,74%	**16.740.361,68**	21,20%	**20.289.820,15**	-48,50%	**10.449.372,94**	-73,01%	**2.820.000,00**	214,89%	**8.880.000,00**	-7,09%	**8.250.000,00**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**14.263.589,19**	-74,21%	**3.678.180,78**	-46,18%	**1.979.687,89**	480,72%	**11.496.411,99**	-65,16%	**4.005.000,00**	-70,04%	**1.200.000,00**	250,00%	**4.200.000,00**	-11,31%	**3.725.000,00**
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	**2.495.911,56**	47,37%	**3.678.180,78**	-46,18%	**1.979.687,89**	480,72%	**11.496.411,99**	-65,16%	**4.005.000,00**	-70,04%	**1.200.000,00**	250,00%	**4.200.000,00**	-11,31%	**3.725.000,00**
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							**7.950.000,00**	-49,69%	**4.000.000,00**	-100,00%					
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS							**7.950.000,00**	-49,69%	**4.000.000,00**	-100,00%					
2.1.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS							**7.950.000,00**	-49,69%	**4.000.000,00**	-100,00%					
2.1.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS							**7.950.000,00**	-49,69%	**4.000.000,00**	-100,00%					
2.1.1.8.01.5.1.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRED CAIXA - FINANCIAN À INFRAEST E AO SANEAMENTO							7.950.000,00	-49,69%	4.000.000,00	-100,00%					

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017 /2016	2017	2018 /2017	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	**2.495.911,56**	47,37%	**3.678.180,78**	-46,18%	**1.979.687,89**	79,14%	**3.546.411,99**	-99,86%	**5.000,00**	23900,00%	**1.200.000,00**	250,00%	**4.200.000,00**	-11,31%	**3.725.000,00**
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	**2.495.911,56**	47,37%	**3.678.180,78**	-46,18%	**1.979.687,89**	79,14%	**3.546.411,99**	-99,86%	**5.000,00**	23900,00%	**1.200.000,00**	250,00%	**4.200.000,00**	-11,31%	**3.725.000,00**
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	**2.495.911,56**	47,37%	**3.678.180,78**	-46,18%	**1.979.687,89**	79,14%	**3.546.411,99**	-99,86%	**5.000,00**	23900,00%	**1.200.000,00**	250,00%	**4.200.000,00**	-11,31%	**3.725.000,00**
2.1.1.9.00.1.1.01.00.00.00.00	OPER CRÉDITO PRÓ TRANSPORTE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - 3ª ETAPA	2.495.911,56	-32,76%	1.678.180,78	-82,53%	293.221,06	-100,00%									
2.1.1.9.00.1.1.02.00.00.00.00	OPER CRÉDITO AGENCIA DE FOMENTO - SIST FINAN MUNICIPIOS - SFM					226.578,11	1044,82%	2.593.921,99	-99,81%	5.000,00	-100,00%					
2.1.1.9.00.1.1.03.00.00.00.00	OPER CRÉDITO AGENCIA DE FOMENTO - SIST FINAN MUNICIPIOS - SFM 2ª ETAPA					1.459.888,72	-100,00%									
2.1.1.9.00.1.1.04.00.00.00.00	OPER CRÉDITO PARANÁ URBANO PARQUE RIO TOLEDO											200.000,00	50,00%	300.000,00	-100,00%	
2.1.1.9.00.1.1.05.00.00.00.00	AGENCIA DE FOMENTO - STF - EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS							952.490,00	-100,00%							
2.1.1.9.00.1.1.06.00.00.00.00	OPER CRÉDITO PARANÁ URBANO URBANIZAÇÃO AV. MARIPÁ E CIRNE LIMA											1.000.000,00	35,00%	1.350.000,00	-100,00%	
2.1.1.9.00.1.1.07.00.00.00.00	OPER CRÉDITO PARANÁ URBANO DUPLICAÇÃO AV. CIRNE LIMA													750.000,00	10,00%	825.000,00
2.1.1.9.00.1.1.08.00.00.00.00	OPER CRÉDITO PARANÁ URBANO URBANIZAÇÃO RUAS 13 ABRIL, CARLOS BARBOSA E PARIGOT SOUZA													800.000,00	12,50%	900.000,00
2.1.1.9.00.1.1.09.00.00.00.00	OPER CRÉDITO PARANÁ URBANO DUPLICAÇÃO AV EGYDIO MUNARETTO													1.000.000,00	100,00%	2.000.000,00
2.1.1.9.00.1.1.12.00.00.00.00	AGENCIA DE FOMENTO - PROMAP			2.000.000,00	-100,00%											
2.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	**11.767.677,63**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
2.1.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS - ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	**11.767.677,63**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
2.1.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - ESTADOS/DF/ MUNICÍPIOS	**11.767.677,63**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
2.1.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	**11.767.677,63**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
2.1.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE - PRINCIPAL	**11.767.677,63**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
2.1.2.8.01.4.1.01.00.00.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO AFD COMPONENTE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	1.767.571,58	-100,00%													
2.1.2.8.01.4.1.02.00.00.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO AFD COMPONENTE AMPL E VALORIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES	4.233.872,40	-100,00%													
2.1.2.8.01.4.1.03.00.00.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO AFD COMPONENTE TRANSPORTE ALTERNATIVO LIMPO	2.958.125,96	-100,00%													
2.1.2.8.01.4.1.04.00.00.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO AFD COMPONENTE PROJETOS DE BIOENERGIA	2.119.479,63	-100,00%													
2.1.2.8.01.4.1.05.00.00.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO AFD COMPONENTE ESTUDOS E PROJETOS	688.628,06	-100,00%													
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	**2.022.656,42**	-76,27%	**480.009,39**	235,24%	**1.609.173,50**	-54,98%	**724.467,50**	150,97%	**1.818.202,35**	-65,90%	**620.000,00**	58,06%	**980.000,00**	4,59%	**1.025.000,00**
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	**0,00**		**47.193,75**	269,09%	**174.186,00**	-100,00%	**0,00**		**20.000,00**	200,00%	**60.000,00**	16,67%	**70.000,00**	7,14%	**75.000,00**
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	**0,00**		**47.193,75**	269,09%	**174.186,00**	-100,00%	**0,00**		**20.000,00**	200,00%	**60.000,00**	16,67%	**70.000,00**	7,14%	**75.000,00**
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	**0,00**		**47.193,75**	269,09%	**174.186,00**	-100,00%	**0,00**		**20.000,00**	200,00%	**60.000,00**	16,67%	**70.000,00**	7,14%	**75.000,00**
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	**0,00**		**47.193,75**	269,09%	**174.186,00**	-100,00%	**0,00**		**20.000,00**	200,00%	**60.000,00**	16,67%	**70.000,00**	7,14%	**75.000,00**
2.2.1.3.00.1.1.01.00.00.00.00	ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS			47.139,06	190,84%	137.100,00	-100,00%			20.000,00	200,00%	60.000,00	16,67%	70.000,00	7,14%	75.000,00
2.2.1.3.00.1.1.03.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS			54,69	67711,30%	37.086,00	-100,00%									
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	**2.022.656,42**	-78,60%	**432.815,64**	231,55%	**1.434.987,50**	-49,51%	**724.467,50**	148,21%	**1.798.202,35**	-68,86%	**560.000,00**	62,50%	**910.000,00**	4,40%	**950.000,00**
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	**2.022.656,42**	-78,60%	**432.815,64**	231,55%	**1.434.987,50**	-49,51%	**724.467,50**	148,21%	**1.798.202,35**	-68,86%	**560.000,00**	62,50%	**910.000,00**	4,40%	**950.000,00**
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	**2.022.656,42**	-78,60%	**432.815,64**	217,89%	**1.375.875,83**	-52,39%	**655.018,07**	161,09%	**1.710.202,35**	-67,26%	**560.000,00**	62,50%	**910.000,00**	4,40%	**950.000,00**
2.2.2.0.00.1.1.01.00.00.00.00	ALIENAÇÃO IMÓVEL RURAL - LEI "R" Nº 168/15, ART. 3º, INCISO II	417.300,00	-67,21%	136.852,08	2,07%	139.688,52	3,78%	144.967,26	-58,47%	60.202,35	165,77%	160.000,00	-31,25%	110.000,00	18,18%	130.000,00
2.2.2.0.00.1.1.02.00.00.00.00	ALIENAÇÃO IMÓVEL TECNOPARQUE LEI "R" 19/16, ART. 4º, INCISO I	100.000,00	0,00%	100.000,00	40,00%	140.000,00	-100,00%									
2.2.2.0.00.1.1.03.00.00.00.00	ALIENAÇÃO IMÓVEL TECNOPARQUE E CENTRO INDUSTRIAL LEI "R" Nº 66/15					295.440,00	-100,00%			300.000,00						
2.2.2.0.00.1.1.04.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS - FUNDO DE HABITAÇÃO	1.505.356,42	-86,98%	195.963,56	77,64%	348.115,31	-57,63%	147.510,81	35,58%	200.000,00	100,00%	400.000,00	100,00%	800.000,00	2,50%	820.000,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017 /2016	2017	2018 /2017	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023
2.2.2.0.00.1.1.05.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PARQUE INDUSTRIAL VALDEMAR CONTE									50.000,00	-100,00%					
2.2.2.0.00.1.1.06.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEL LOTEAMENTO CENTRO INDUSTRIAL OLINTO LORENZONI					452.632,00	-100,00%			500.000,00	-100,00%					
2.2.2.0.00.1.1.07.00.00.00.00	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO							362.540,00	-100,00%							
2.2.2.0.00.1.1.08.00.00.00.01	ALIENAÇÃO IMÓVEL CENTRO INDUSTRIAL NILTON ALBERTO DE CASTRO ARRUDA E OLINTO LORENZONI LEI "R" Nº 72/19 LEI "R" Nº 96/17									600.000,00	-100,00%					
2.2.2.0.00.1.2.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	**0,00**		**0,00**		**5.102,01**	45,05%	**7.400,63**	35,12%	**10.000,00**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**
2.2.2.0.00.1.2.04.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS - FUNDO DE HABITAÇÃO					5.102,01	45,05%	7.400,63	35,12%	10.000,00	-100,00%					
2.2.2.0.00.1.3.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	**0,00**		**0,00**		**50.273,50**	2,27%	**51.415,85**	16,70%	**60.000,00**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**
2.2.2.0.00.1.3.04.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS - FUNDO DE HABITAÇÃO					50.273,50	2,27%	51.415,85	16,70%	60.000,00	-100,00%					
2.2.2.0.00.1.4.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	**0,00**		**0,00**		**3.736,16**	184,60%	**10.632,95**	69,29%	**18.000,00**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**
2.2.2.0.00.1.4.04.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS - FUNDO DE HABITAÇÃO					3.736,16	184,60%	10.632,95	69,29%	18.000,00	-100,00%					
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**8.625.619,51**	64,46%	**14.185.398,27**	-7,29%	**13.151.500,29**	-38,65%	**8.068.940,66**	-42,67%	**4.626.170,59**	-78,38%	**1.000.000,00**	270,00%	**3.700.000,00**	-5,41%	**3.500.000,00**
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**2.324.598,66**	84,56%	**4.290.359,66**	-61,97%	**1.631.532,30**	-6,54%	**1.524.819,12**	174,06%	**4.178.893,13**	-88,04%	**500.000,00**	540,00%	**3.200.000,00**	9,38%	**3.500.000,00**
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	**2.324.598,66**	84,56%	**4.290.359,66**	-61,97%	**1.631.532,30**	-6,54%	**1.524.819,12**	174,06%	**4.178.893,13**	-88,04%	**500.000,00**	540,00%	**3.200.000,00**	9,38%	**3.500.000,00**
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	**1.401.424,91**	-57,19%	**600.000,00**	-6,95%	**558.300,00**	-90,37%	**53.740,00**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	**1.401.424,91**	-57,19%	**600.000,00**	-6,95%	**558.300,00**	-90,37%	**53.740,00**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	**1.401.424,91**	-57,19%	**600.000,00**	-6,95%	**558.300,00**	-90,37%	**53.740,00**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
2.4.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	BLOCO INVESTIM - UNID. BÁSICAS SAÚDE VILA PAULISTA	307.200,00	-100,00%			102.400,00	-100,00%									
2.4.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00	BLOCO DE INVESTIMENTOS - PROGRAMA PLANTAS MEDICIONAIS E FITOTERÁPICOS APLS	94.224,91	-100,00%													
2.4.1.8.03.1.1.06.00.00.00.00	BLOCO INVEST - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - PORTARIA							53.740,00	-100,00%							
2.4.1.8.03.1.1.09.00.00.00.00	BLOCO INVESTIM - PROGR ESTRUTURAÇÃO UNIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	1.000.000,00	-100,00%													
2.4.1.8.03.1.1.10.00.00.00.00	BLOCO DE INVEST - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE UBS - 1160-07			580.620,00	-100,00%											
2.4.1.8.03.1.1.11.00.00.00.00	BLOCO DE INVEST - AQUISIÇÃO DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE UBS - 1160-08			19.380,00	-100,00%											
2.4.1.8.03.1.1.12.00.00.00.00	BLOCO DE INVEST - VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A - PORTARIA N 3.673/2017					80.000,00	-100,00%									
2.4.1.8.03.1.1.13.00.00.00.00	BLOCO INVEST - EQUIPAMENTOS P/ UNID SAÚDE PORTARIA 1.434/2018					249.900,00	-100,00%									
2.4.1.8.03.1.1.14.00.00.00.00	BLOCO INVEST - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL CASTRAMÓVEL PORTARIA 4.123/2017					120.000,00	-100,00%									
2.4.1.8.03.1.1.15.00.00.00.00	BLOCO INVEST - EQUIPAMENTOS ANTOPOMÉTRICOS - PORTARIA 447/2018					6.000,00	-100,00%									
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	**0,00**		**0,00**		**530.007,30**	32,35%	**701.444,39**	495,76%	**4.178.893,13**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	**0,00**		**0,00**		**530.007,30**	32,35%	**701.444,39**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	**0,00**		**0,00**		**530.007,30**	32,35%	**701.444,39**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
2.4.1.8.05.1.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FNDE CONSTRUÇÃO ESCOLA JD PORTO ALEGRE					530.007,30	-100,00%									
2.4.1.8.05.1.1.03.00.00.00.00	TRANSF FNDE PROGR PAC 2 - CONSTR CMEI'S JD. CONCÓRDIA E VL. PIONEIRO							701.444,39	-100,00%							
2.4.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO									**4.178.893,13**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017 /2016	2017	2018 /2017	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023
2.4.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL									**4.178.893,13**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**
2.4.1.8.05.9.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FNDE CONSTRUÇÃO ESCOLA JD PORTO ALEGRE									1.200.000,00	-100,00%					
2.4.1.8.05.9.1.02.00.00.00.00	TRANSF FNDE PROGR PAC 2 - CONSTR CMEI BAIRRO PINHEIRINHO									1.024.490,57	-100,00%					
2.4.1.8.05.9.1.03.00.00.00.00	TRANSF FNDE PROGR PAC 2 - CONSTR CMEI'S JD CONCÓRDIA E VL PIONEIRO									1.954.402,56	-100,00%					
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**346.670,00**	529,27%	**2.181.479,93**	-75,10%	**543.225,00**	41,68%	**769.634,73**	-100,00%	**0,00**		**500.000,00**	540,00%	**3.200.000,00**	9,38%	**3.500.000,00**
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	**0,00**		**1.749.990,00**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	**0,00**		**1.749.990,00**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
2.4.1.8.10.1.1.03.00.00.00.00	CONV MINISTÉRIO DA SAÚDE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITAL REGIONAL			1.749.990,00	-100,00%											
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	**0,00**		**169.214,93**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**1.600.000,00**	68,75%	**2.700.000,00**
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	**0,00**		**169.214,93**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**1.600.000,00**	68,75%	**2.700.000,00**
2.4.1.8.10.2.1.01.00.00.00.00	CONV MIN EDUCAÇÃO/FNDE CONSTR ESC. JD. ORQUÍDEAS E JD. DA MATA													1.000.000,00	100,00%	2.000.000,00
2.4.1.8.10.2.1.02.00.00.00.00	CONV MIN EDUCAÇÃO/FNDE CONSTR PLANETÁRIO													600.000,00	16,67%	700.000,00
2.4.1.8.10.2.1.03.00.00.00.00	TRANSF FNDE PROGR PAC 2 - CONSTR CMEI BAIRRO PINHEIRINHO			38.027,54	-100,00%											
2.4.1.8.10.2.1.05.00.00.00.00	TRANSF FNDE - IMOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS CRECHE JD CONCÓRDIA - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR			131.187,39	-100,00%											
2.4.1.8.10.6.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**200.000,00**	100,00%	**400.000,00**
2.4.1.8.10.6.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE - PRINCIPAL	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**200.000,00**	100,00%	**400.000,00**
2.4.1.8.10.6.1.01.00.00.00.00	CONV MIN MEIO AMBIENTE PARQUE SÃO FRANCISCO													200.000,00	100,00%	400.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	**346.670,00**	-24,34%	**262.275,00**	107,12%	**543.225,00**	41,68%	**769.634,73**	-100,00%	**0,00**		**500.000,00**	180,00%	**1.400.000,00**	-71,43%	**400.000,00**
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	**346.670,00**	-24,34%	**262.275,00**	107,12%	**543.225,00**	41,68%	**769.634,73**	-100,00%	**0,00**		**500.000,00**	180,00%	**1.400.000,00**	-71,43%	**400.000,00**
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00.00.00	CONV MIN ESPORTES - AMPLIAÇÃO DE ESTRUT ESPORT - QUADRA DE VOLEI DE AREIA					126.750,00	-100,00%									
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00.00.00	CONV MIN TURISMO CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS NO AUTÓDROMO DE TOLEDO					48.750,00	-100,00%									
2.4.1.8.10.9.1.03.00.00.00.00	CONV MIN ESPORTES IMPLANT AUTÓDROMO RAFAEL SPERAFICO			140.400,00	-100,00%											
2.4.1.8.10.9.1.05.00.00.00.00	CONVÊNIO FUNDO NAC. ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSTRUÇÃO CENTRO DIA													400.000,00	0,00%	400.000,00
2.4.1.8.10.9.1.06.00.00.00.00	CONVÊNIO MIN ESPORTES COMPLEXO ESPORTIVO PARQUE SÃO FRANCISCO											500.000,00	100,00%	1.000.000,00	-100,00%	
2.4.1.8.10.9.1.08.00.00.00.00	CONVÊNIO MINISTÉRIO DE ESPORTE - MODERNIZAÇÃO							92.112,26	-100,00%							
2.4.1.8.10.9.1.09.00.00.00.00	CONV MAPA - PAVIMENTAÇÃO OT 495 E OT 496 - CONCORDIA							487.500,00	-100,00%							
2.4.1.8.10.9.1.16.00.00.00.00	CANV CAIXA - MINHA CASA MINHA VIDA - PROJ DE TRABALHO							190.022,47	-100,00%							
2.4.1.8.10.9.1.17.00.00.00.00	CONV MAPA PAVIMENTAÇÃO ESTRADA RURAL VILA NOVA A VILA FLÓRIDA	48.750,00	-100,00%													
2.4.1.8.10.9.1.21.00.00.00.00	CONV MIN DAS CIDADES RECAPAE RUAS DO JARDIM BRESSAN	49.170,00	-100,00%													
2.4.1.8.10.9.1.22.00.00.00.00	CONVÊNIO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO CAPS AD	200.000,00	-100,00%													
2.4.1.8.10.9.1.23.00.00.00.00	CONV MAPA PAVIMENTAÇÃO LINHA CARVALHO			121.875,00	0,00%	121.875,00	-100,00%									

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017 /2016	2017	2018 /2017	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023
2.4.1.8.10.9.1.25.00.00.00.00	CONV MIN DAS CIDADES - RECAPE DE VIAS PÚBLICAS NO JARDIM EUROPA/ AMÉRICA					245.850,00	-100,00%									
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	**576.503,75**	161,73%	**1.508.879,73**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	**576.503,75**	161,73%	**1.508.879,73**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	**576.503,75**	161,73%	**1.508.879,73**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	CONV MIN ESPORTES CIE - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE DO PAC - SÃO FRANCISCO	396.128,75	203,37%	1.201.754,73	-100,00%											
2.4.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00	CONV MIN DOS ESPORTES - PISTA DE ARRANCADA - RETORNO	180.375,00	0,00%	180.375,00	-100,00%											
2.4.1.8.99.1.1.03.00.00.00.00	CONV MIN ESPORTES - AMPLIAÇÃO DE ESTRUT ESPORT - QUADRA DE VOLEI DE AREIA			126.750,00	-100,00%											
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	**6.301.020,85**	-15,85%	**5.302.355,16**	112,02%	**11.242.141,65**	-41,79%	**6.544.121,54**	-93,17%	**447.277,46**	11,79%	**500.000,00**	0,00%	**500.000,00**	-100,00%	**0,00**
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	**6.301.020,85**	-15,85%	**5.302.355,16**	112,02%	**11.242.141,65**	-41,79%	**6.544.121,54**	-93,17%	**447.277,46**	11,79%	**500.000,00**	0,00%	**500.000,00**	-100,00%	**0,00**
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	**313.348,51**	126,75%	**710.526,45**	15,99%	**824.175,02**	-37,93%	**511.543,87**	-76,54%	**120.000,00**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	**313.348,51**	126,75%	**710.526,45**	15,99%	**824.175,02**	-37,93%	**511.543,87**	-76,54%	**120.000,00**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	**313.348,51**	126,75%	**710.526,45**	15,99%	**824.175,02**	-37,93%	**511.543,87**	-76,54%	**120.000,00**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**
2.4.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	TRANSF SESA - REFORMA/ RECUPERAÇÃO DE USF - UBS NOVO SARANDI			21.598,12	300,00%	86.392,48	-100,00%									
2.4.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SESA CONSTRUÇÃO UBS JD. PANORAMA - TERMO ADESÃO Nº 64/2013			144.360,00	-100,00%											
2.4.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00	PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - VIGIASUS	30.075,19	-100,00%													
2.4.2.8.03.1.1.05.00.00.00.00	TRANSFERENCIA SESA INC ORG ASSIST FARMACÊUTICA							6.000,00	-100,00%							
2.4.2.8.03.1.1.06.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SESA AMPLIAÇÃO UBS JD EUROPA	168.273,32	-82,43%	29.568,33	-100,00%											
2.4.2.8.03.1.1.07.00.00.00.00	TRANSF SESA AQUIS EQUIPAMENTOS PARA UBS	115.000,00	-100,00%													
2.4.2.8.03.1.1.08.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO			40.000,00	-100,00%											
2.4.2.8.03.1.1.08.00.00.00.00	TRANSF SESA - REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DE TOLEDO							120.105,27	-100,00%							
2.4.2.8.03.1.1.09.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			115.000,00	-100,00%											
2.4.2.8.03.1.1.09.00.00.00.00	TRANF SESA - CONSTRUÇÃO UBS VILA NOVA - FONTE 10170							360.000,00	-66,67%	120.000,00	-100,00%					
2.4.2.8.03.1.1.10.00.00.00.00	TRANSF SESA INCENT FINANC EST - QUALIF DAS AÇÕES							25.438,60	-100,00%							
2.4.2.8.03.1.1.11.00.00.00.00	TRANSF SESA - REFORMA/ RECUPERAÇÃO DE USF - UBS JD PORTO ALEGRE					122.523,66	-100,00%									
2.4.2.8.03.1.1.12.00.00.00.00	TRANSF SESA PROG VIGIASUS - INVESTIMENTO - RESOLUÇÃO 616/2015					32.581,45	-100,00%									
2.4.2.8.03.1.1.13.00.00.00.00	TRANSF SESA INCENT ORG ASSIST FARMACÊUTICA / INVESTIMENTOS PORT 1.141/2017					13.000,00	-100,00%									
2.4.2.8.03.1.1.14.00.00.00.00	TRANSF SESA - REFORMA DA UBS DO JARDIM PANORAMA					150.000,00	-100,00%									
2.4.2.8.03.1.1.15.00.00.00.00	TRANSF SESA - REFORMA DA UBS DO JARDIM COOPAGRO					149.817,29	-100,00%									
2.4.2.8.03.1.1.16.00.00.00.00	TRANSF SESA - REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DE TOLEDO					29.860,14	-100,00%									
2.4.2.8.03.1.1.17.00.00.00.00	TRANSF SESA - CONSTRUÇÃO DE UBS EM VILA NOVA					120.000,00	-100,00%									
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	**5.987.672,34**	-24,56%	**4.516.829,21**	115,87%	**9.750.694,63**	-41,72%	**5.682.577,67**	-94,24%	**327.277,46**	52,78%	**500.000,00**	0,00%	**500.000,00**	-100,00%	**0,00**
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	**5.392.609,10**	-16,24%	**4.516.725,18**	-12,43%	**3.955.408,83**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017 /2016	2017	2018 /2017	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	**5.392.609,10**	-16,24%	**4.516.725,18**	-12,43%	**3.955.408,83**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
2.4.2.8.10.1.1.02.00.00.00.00	CONVÊNIO SESA EQUIPAMENTOS P/ HOSPITAL REGIONAL	5.392.609,10	-100,00%													
2.4.2.8.10.1.1.03.00.00.00.00	CONVÊNIO SESA EQUIPAMENTOS P/ HOSPITAL REGIONAL - COMPLEMENTAÇÃO			4.516.725,18	-100,00%											
2.4.2.8.10.1.1.04.00.00.00.00	CONV SEDU- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					**120.000,00**	-100,00%									
2.4.2.8.10.1.1.05.00.00.00.00	CONV SESA - EQUIP E CLIMATIZAÇÃO HOSPITAL REGIONAL					**3.835.408,83**	-100,00%									
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	**0,00**		**0,00**		**222.750,00**	0,00%	**222.750,00**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	**0,00**		**0,00**		**222.750,00**	0,00%	**222.750,00**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
2.4.2.8.10.2.1.01.00.00.00.00	CONV FUNDEPAR - REF E MELH NA ESC MUN AMÉLIO DAL BOSCO					123.750,00	0,00%	123.750,00	-100,00%							
2.4.2.8.10.2.1.02.00.00.00.00	CONV FUNDEPAR - REF E MELH NA ESC MUN JD CONCÓRDIA					74.250,00	0,00%	74.250,00	-100,00%							
2.4.2.8.10.2.1.03.00.00.00.00	CONV FUNDEPAR - REF E MELH NA ESC MUN BOA VISTA					24.750,00	0,00%	24.750,00	-100,00%							
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	**595.063,24**	-99,98%	**104,03**	1269963,36%	**1.351.415,61**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**500.000,00**	0,00%	**500.000,00**	-100,00%	**0,00**
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	**595.063,24**	-99,98%	**104,03**	1269963,36%	**1.351.415,61**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**500.000,00**	0,00%	**500.000,00**	-100,00%	**0,00**
2.4.2.8.10.7.1.03.00.00.00.00	CONVÊNIO SEC. ESTADO INFRAEST.E LOGÍSTICA - TREVO SÃO PEDRO E OURO VERDE DO OESTE											500.000,00	0,00%	500.000,00	-100,00%	
2.4.2.8.10.7.1.04.00.00.00.00	CONV. SEC. DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA RECAP. ASF. OT 007 TOLEDO-N. SOBRADINHO	595.063,24	-99,98%	104,03	-100,00%											
2.4.2.8.10.7.1.05.00.00.00.00	CONV SEIL - RECAP. ASF. DO PÁTIO E PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AEROPORTO					1.351.415,61	-100,00%									
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	**0,00**		**0,00**		**4.221.120,19**	29,35%	**5.459.827,67**	-94,01%	**327.277,46**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	**0,00**		**0,00**		**4.221.120,19**	29,35%	**5.459.827,67**	-94,01%	**327.277,46**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**
2.4.2.8.10.9.1.01.00.00.00.00	CONV SEDU - REVITALIZAÇÃO PRAÇA CHICO MENDES					10.000,00	300,00%	40.000,00	-100,00%							
2.4.2.8.10.9.1.02.00.00.00.00	CONVÊNIO SEIL - RECAP. ASF. OT 006 - TOLEDO A CONCÓRDIA DO OESTE					1.344.966,33	-100,00%									
2.4.2.8.10.9.1.03.00.00.00.00	CONV SEDU - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS					80.000,00	-100,00%									
2.4.2.8.10.9.1.04.00.00.00.00	CONV SEDU - MEU CAMPINHO JD BRESSAN					50.000,00	300,00%	200.000,00	-100,00%							
2.4.2.8.10.9.1.05.00.00.00.00	CONV SEIL - RECAP ASF OT 007 - NOVO SOBRADINHO A VILA NOVA					540.075,55	-100,00%									
2.4.2.8.10.9.1.06.00.00.00.00	CONVÊNIO INSTITUTO DAS ÁGUAS - CAMINHÕES PARA COLETA SELETIVA					574.000,00	-100,00%									
2.4.2.8.10.9.1.07.00.00.00.00	CONVÊNIO SEIL - RECAPEAMENTO ASF OT 006 E OT 609 - CONCÓRDIA DO OESTE A DEZ DE MAIO					38.545,14	2924,47%	1.165.787,59	-100,00%							
2.4.2.8.10.9.1.08.00.00.00.00	CONVÊNIO SEIL - RECAPEAMENTO ASF ENTRE VISTA ALEGRE E O DISTRITO DE BOM PRINCÍPIO DO OESTE					120.230,98	435,48%	643.817,89	-100,00%							
2.4.2.8.10.9.1.09.00.00.00.00	CONV SEDU - CAMPO SINTÉTICO EM VILA NOVA					250.000,00	-100,00%									
2.4.2.8.10.9.1.13.00.00.00.00	CONV SEDU - REURBANIZAÇÃO DA RUA IDA BECKER					218.000,00	-100,00%									
2.4.2.8.10.9.1.14.00.00.00.00	CONV SEDU - RECAPE DE DIVERSAS RUAS NA VILA INDUSTRIAL							2.282.180,73	-100,00%							
2.4.2.8.10.9.1.17.00.00.00.00	CONV SEDU - REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO							267.504,25	-100,00%							

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017 /2016	2017	2018 /2017	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023
2.4.2.8.10.9.1.20.00.00.00.00	CONV SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1381-18							860.537,21	-100,00%							
2.4.2.8.10.9.1.21.00.00.00.00	CONV SEAB - REF DA COZ SOCIAL E MODERN REST POPULARES					995.302,19	-100,00%			327.277,46	-100,00%					
2.4.2.8.99.00.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	**0,00**		**74.999,50**	789,70%	**667.272,00**	-47,55%	**350.000,00**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
2.4.2.8.99.10.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	**0,00**		**74.999,50**	789,70%	**667.272,00**	-47,55%	**350.000,00**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
2.4.2.8.99.11.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	**0,00**		**74.999,50**	789,70%	**667.272,00**	-47,55%	**350.000,00**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
2.4.2.8.99.11.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SEDS/FIA - PROGRAMA SCFV			67.727,50	-100,00%											
2.4.2.8.99.11.02.00.00.00.00	TRANSF SEDS/FIA - FORTALEC DO ATEND ÀS CÇAS E ADOL VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA			7.272,00	-100,00%											
2.4.2.8.99.11.03.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FEAS - INCENTIVO CENTROS DA JUVENTUDE - PARANÁ SEGURO					520.000,00	-100,00%									
2.4.2.8.99.11.04.00.00.00.00	TRANS CEAS/SEJUF - INCENTIVO APRIMORA CRAS/CREAS							350.000,00	-100,00%							
2.4.2.8.99.11.05.00.00.00.00	TRANSF SEDS/FIA - FORTALEC DAS ESTRUT DOS CONSELHOS TUTELARES					140.000,00	-100,00%									
2.4.4.0.00.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	**0,00**		**4.592.683,45**	-93,95%	**277.826,34**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
2.4.4.8.00.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - ESPECÍFICA E/M	**0,00**		**4.592.683,45**	-93,95%	**277.826,34**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
2.4.4.8.10.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	**0,00**		**4.592.683,45**	-93,95%	**277.826,34**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
2.4.4.8.10.10.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	**0,00**		**4.592.683,45**	-93,95%	**277.826,34**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
2.4.4.8.10.11.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	**0,00**		**4.592.683,45**	-93,95%	**277.826,34**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
2.4.4.8.10.11.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO BRFOODS/JUSTIÇA DO TRABALHO - AP-LER			4.592.683,45	-100,00%											
2.4.4.8.10.11.02.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PRIVADAS - OBRAS AEROPORTO					277.826,34	-100,00%									
	TOTAL:	360.560.298,87	7,88%	388.985.637,38	8,02%	420.178.944,12	9,89%	461.731.475,66	6,26%	490.624.625,04	2,08%	500.809.915,60	6,62%	533.985.703,58	6,79%	570.245.829,71

OBSERVAÇÃO:
A) OS VALORES INFORMADOS ATÉ O EXERCÍCIO DE 2019 SÃO OS EFETIVAMENTE ARRECADADOS;
B) OS VALORES DO EXERCÍCIO DE 2020 SÃO OS PREVISTOS NO ORÇAMENTO DE 2020;
C) OS VALORES DO EXERCÍCIO DE 2021 A 2023 SÃO ESTIMATIVOS.

ANEXO I

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DA CAIXA ASSIST SERV MUNIC DE TOLEDO DE 2016 A 2019
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DA CAIXA ASSIST SERV MUNIC DE TOLEDO DE 2020 A 2023

R$ 1,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017 /2016	2017	2018 /2017	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	**9.710.070,61**	11,91%	**10.866.706,81**	13,08%	**12.287.884,69**	6,20%	**13.049.366,31**	7,10%	**13.975.667,59**	-0,58%	**13.895.147,17**	4,00%	**14.450.952,74**	8,11%	**15.623.500,00**
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	**8.846.153,40**	15,18%	**10.188.754,68**	15,00%	**11.717.043,75**	5,61%	**12.374.648,39**	7,15%	**13.259.679,06**	0,57%	**13.335.723,92**	4,00%	**13.869.152,89**	8,20%	**15.006.500,00**
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	**8.846.153,40**	15,18%	**10.188.754,68**	15,00%	**11.717.043,75**	5,61%	**12.374.648,39**	7,15%	**13.259.679,06**	0,57%	**13.335.723,92**	4,00%	**13.869.152,89**	8,20%	**15.006.500,00**
1.2.1.0.99.0.0.00.00.00.00.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	**8.846.153,40**	15,18%	**10.188.754,68**	15,00%	**11.717.043,75**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**13.335.723,92**	4,00%	**13.869.152,89**	8,20%	**15.006.500,00**
1.2.1.0.99.1.0.00.00.00.00.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	**8.846.153,40**	15,18%	**10.188.754,68**	15,00%	**11.717.043,75**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**13.335.723,92**	4,00%	**13.869.152,89**	8,20%	**15.006.500,00**
1.2.1.0.99.1.1.00.00.00.00.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - PRINCIPAL	**8.846.153,40**	15,18%	**10.188.754,68**	15,00%	**11.717.043,75**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**13.335.723,92**	4,00%	**13.869.152,89**	8,20%	**15.006.500,00**
1.2.1.0.99.1.1.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA	4.745.717,45	3,36%	4.904.983,36	-0,14%	4.898.099,48	-100,00%					6.047.745,00	8,50%	6.561.810,00	9,73%	7.200.000,00
1.2.1.0.99.1.1.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA	88.946,52	-23,42%	68.114,86	-3,05%	66.040,03	-100,00%					152.235,00	8,50%	165.171,00	7,77%	178.000,00
1.2.1.0.99.1.1.03.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS	1.682.295,60	20,09%	2.020.186,46	15,30%	2.329.196,13	-100,00%					2.692.350,00	8,50%	2.921.197,50	5,78%	3.090.000,00
1.2.1.0.99.1.1.04.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS DEPENDENTES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	533.429,52	46,52%	781.567,74	45,45%	1.136.759,23	-100,00%					1.500.907,43	4,00%	1.560.943,73	8,91%	1.700.000,00
1.2.1.0.99.1.1.05.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS DEPENDENTES - SERVIDORES DA PREFEITURA	1.766.619,06	35,33%	2.390.770,03	36,12%	3.254.405,73	-100,00%					2.906.999,01	-9,77%	2.623.123,68	6,74%	2.800.000,00
1.2.1.0.99.1.1.06.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS DEPENDENTES - SERVIDORES DA CÂMARA	20.539,66	12,62%	23.132,23	38,87%	32.124,68	-100,00%					35.487,48	4,00%	36.906,98	4,32%	38.500,00
1.2.1.0.99.1.1.07.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNTEC	2.366,03	-100,00%			418,47	-100,00%									
1.2.1.0.99.1.1.08.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS DEPENDENTES - SERVIDORES DA FUNTEC	839,94	-100,00%													
1.2.1.0.99.1.1.09.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES DO FUNDO DE TRÂNSITO	3.634,47	-100,00%													
1.2.1.0.99.1.1.10.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS DEPENDENTES - SERVIDORES DO FUNDO DE TRÂNSITO	1.765,15	-100,00%													
1.2.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS							**12.374.648,39**	7,15%	**13.259.679,06**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**
1.2.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS							**12.374.648,39**	7,15%	**13.259.679,06**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**
1.2.1.9.99.1.0.00.00.00.00.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS							**12.374.648,39**	7,15%	**13.259.679,06**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**
1.2.1.9.99.1.1.00.00.00.00.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - PRINCIPAL							**12.374.648,39**	7,15%	**13.259.679,06**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**
1.2.1.9.99.1.1.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA							4.854.618,39	13,61%	5.515.091,17	-100,00%					
1.2.1.9.99.1.1.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA							64.196,17	92,53%	123.600,00	-100,00%					
1.2.1.9.99.1.1.03.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS							2.588.597,00	3,49%	2.678.837,30	-100,00%					
1.2.1.9.99.1.1.04.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS DEPENDENTES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS							1.294.627,62	8,91%	1.410.022,22	-100,00%					
1.2.1.9.99.1.1.05.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS DEPENDENTES - SERVIDORES DA PREFEITURA							3.541.358,26	-1,20%	3.498.962,16	-100,00%					
1.2.1.9.99.1.1.06.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS DEPENDENTES - SERVIDORES DA CÂMARA							31.250,95	5,65%	33.016,21	-100,00%					
1.2.1.9.99.1.1.07.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS DEPENDENTES - SERVIDORES DA FUNTEC									150,00	-100,00%					
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	**532.965,40**	-32,68%	**358.798,96**	-15,51%	**303.163,37**	35,17%	**409.782,20**	14,11%	**467.596,38**	-34,14%	**307.953,08**	4,00%	**320.271,20**	7,41%	**344.000,00**
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	**532.965,40**	-32,68%	**358.798,96**	-15,51%	**303.163,37**	35,17%	**409.782,20**	14,11%	**467.596,38**	-34,14%	**307.953,08**	4,00%	**320.271,20**	7,41%	**344.000,00**
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	**532.965,40**	-32,68%	**358.798,96**	-15,51%	**303.163,37**	35,17%	**409.782,20**	14,11%	**467.596,38**	-34,14%	**307.953,08**	4,00%	**320.271,20**	7,41%	**344.000,00**
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	**532.965,40**	-32,68%	**358.798,96**	-15,51%	**303.163,37**	35,17%	**409.782,20**	14,11%	**467.596,38**	-34,14%	**307.953,08**	4,00%	**320.271,20**	7,41%	**344.000,00**
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	**532.965,40**	-32,68%	**358.798,96**	-15,51%	**303.163,37**	35,17%	**409.782,20**	14,11%	**467.596,38**	-34,14%	**307.953,08**	4,00%	**320.271,20**	7,41%	**344.000,00**
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ENTIDADES	**532.965,40**	-32,68%	**358.798,96**	-15,51%	**303.163,37**	35,17%	**409.782,20**	14,11%	**467.596,38**	-34,14%	**307.953,08**	4,00%	**320.271,20**	7,41%	**344.000,00**
1.3.2.1.00.1.1.02.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CAST	**532.965,40**	-32,68%	**358.798,96**	-15,51%	**303.163,37**	35,17%	**409.782,20**	14,11%	**467.596,38**	-34,14%	**307.953,08**	4,00%	**320.271,20**	7,41%	**344.000,00**
1.3.2.1.00.1.1.02.01.01.00.00	FUNDOS RENDA FIXA DEMAIS RECURSOS - CAST - RECURSOS PRÓPRIOS	100.585,40	128,56%	229.895,73	-9,44%	208.203,80	51,05%	314.486,94	18,43%	372.453,75	-42,38%	214.596,98	4,00%	223.180,86	9,78%	245.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.01.02.00.00	FUNDOS RENDA FIXA DEMAIS RECURSOS - CAST - FONTE 069	432.380,00	-70,19%	128.903,23	-26,33%	94.959,57	0,35%	95.295,26	-0,16%	95.142,63	-1,88%	93.356,10	4,00%	97.090,34	1,97%	99.000,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017 /2016	2017	2018 /2017	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**330.951,81**	-3,57%	**319.153,17**	-16,13%	**267.677,57**	-1,02%	**264.935,72**	-6,24%	**248.392,15**	1,24%	**251.470,17**	4,00%	**261.528,65**	4,39%	**273.000,00**
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	**330.951,81**	-3,57%	**319.153,17**	-16,13%	**267.677,57**	-1,02%	**264.935,72**	-6,24%	**248.392,15**	1,24%	**251.470,17**	4,00%	**261.528,65**	4,39%	**273.000,00**
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	**330.951,81**	-3,57%	**319.153,17**	-16,13%	**267.677,57**	-1,02%	**264.935,72**	-6,24%	**248.392,15**	1,24%	**251.470,17**	4,00%	**261.528,65**	4,39%	**273.000,00**
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	**330.951,81**	-3,57%	**319.153,17**	-16,13%	**267.677,57**	-1,02%	**264.935,72**	-6,24%	**248.392,15**	1,24%	**251.470,17**	4,00%	**261.528,65**	4,39%	**273.000,00**
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	**330.951,81**	-3,57%	**319.153,17**	-16,13%	**267.677,57**	-1,02%	**264.935,72**	-6,24%	**248.392,15**	1,24%	**251.470,17**	4,00%	**261.528,65**	4,39%	**273.000,00**
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	**330.951,81**	-3,57%	**319.153,17**	-16,13%	**267.677,57**	-1,02%	**264.935,72**	-6,24%	**248.392,15**	1,24%	**251.470,17**	4,00%	**261.528,65**	4,39%	**273.000,00**
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	**330.951,81**	-3,57%	**319.153,17**	-16,13%	**267.677,57**	-1,02%	**264.935,72**	-6,24%	**248.392,15**	1,24%	**251.470,17**	4,00%	**261.528,65**	4,39%	**273.000,00**
1.9.2.2.99.1.1.99.14.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	330.951,81	-3,57%	319.153,17	-16,13%	267.677,57	-1,02%	264.935,72	-6,24%	248.392,15	1,24%	251.470,17	4,00%	261.528,65	4,39%	273.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	**4.245.435,67**	6,55%	**4.523.656,29**	4,09%	**4.708.756,23**	4,99%	**4.943.682,40**	12,17%	**5.545.118,98**	6,91%	**5.928.220,00**	8,50%	**6.432.119,00**	8,36%	**6.970.000,00**
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	**4.245.435,67**	6,55%	**4.523.656,29**	4,09%	**4.708.756,23**	4,99%	**4.943.682,40**	12,17%	**5.545.118,98**	6,91%	**5.928.220,00**	8,50%	**6.432.119,00**	8,36%	**6.970.000,00**
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	**4.245.435,67**	6,55%	**4.523.656,29**	4,09%	**4.708.756,23**	4,99%	**4.943.682,40**	12,17%	**5.545.118,98**	6,91%	**5.928.220,00**	8,50%	**6.432.119,00**	8,36%	**6.970.000,00**
7.2.1.0.99.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A CAST - PREFEITURA	**4.245.435,67**	6,55%	**4.523.656,29**	4,09%	**4.708.756,23**	4,99%	**4.943.682,40**	12,17%	**5.545.118,98**	6,91%	**5.928.220,00**	8,50%	**6.432.119,00**	8,36%	**6.970.000,00**
7.2.1.0.99.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A CAST - PREFEITURA	**4.245.435,67**	6,55%	**4.523.656,29**	4,09%	**4.708.756,23**	4,99%	**4.943.682,40**	12,17%	**5.545.118,98**	6,91%	**5.928.220,00**	8,50%	**6.432.119,00**	8,36%	**6.970.000,00**
7.2.1.0.99.1.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A CAST - PREFEITURA	**4.245.435,67**	6,55%	**4.523.656,29**	4,09%	**4.708.756,23**	4,99%	**4.943.682,40**	12,17%	**5.545.118,98**	6,91%	**5.928.220,00**	8,50%	**6.432.119,00**	8,36%	**6.970.000,00**
7.2.1.0.99.1.1.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A CAST - PREFEITURA	3.163.217,73	3,00%	3.257.991,67	-0,33%	3.247.339,63	2,19%	3.318.451,54	10,80%	3.676.727,45	9,66%	4.031.830,00	8,50%	4.374.540,00	8,58%	4.750.000,00
7.2.1.0.99.1.1.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A CAST - CÂMARA	59.016,10	-22,80%	45.561,80	-1,13%	45.045,53	3,79%	46.754,70	76,24%	82.400,00	23,17%	101.490,00	8,50%	110.114,00	8,98%	120.000,00
7.2.1.0.99.1.1.03.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A CAST - SERVIDORES INATIVOS	1.577,36	77250,94%	1.220.102,82	16,06%	1.416.092,09	11,47%	1.578.476,16	13,14%	1.785.891,53	0,50%	1.794.900,00	8,50%	1.947.465,00	7,83%	2.100.000,00
7.2.1.0.99.1.1.04.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A CAST - FUNTEC	1.019.201,61	-100,00%			278,98	-100,00%			100,00	-100,00%					
7.2.1.0.99.1.1.05.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A CAST - FUNDO DE TRÂNSITO	2.422,87	-100.00%													
	TOTAL:	13.955.506,28	10,28%	15.390.363,10	10,44%	16.996.640,92	5,86%	17.993.048,71	8,49%	19.520.786,57	1,55%	19.823.367,17	5,35%	20.883.071,74	8,19%	22.593.500,00

ANEXO I

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV DE 2016 A 2019
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV DE 2020 A 2023

R$ 1,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017 /2016	2017	2018 /2017	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	**42.641.965,65**	0,59%	**42.894.197,80**	-7,22%	**39.799.144,88**	40,77%	**56.025.857,48**	-16,19%	**46.956.866,18**	0,44%	**47.165.690,03**	9,01%	**51.415.483,45**	7,96%	**55.506.295,03**
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	**12.758.588,26**	8,24%	**13.810.285,55**	3,30%	**14.266.442,60**	6,49%	**15.192.514,29**	8,78%	**16.526.866,18**	6,80%	**17.650.210,03**	8,45%	**19.141.714,65**	5,98%	**20.286.295,03**
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	**12.758.588,26**	8,24%	**13.810.285,55**	3,30%	**14.266.442,60**	6,49%	**15.192.514,29**	8,78%	**16.526.866,18**	6,80%	**17.650.210,03**	8,45%	**19.141.714,65**	5,98%	**20.286.295,03**
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL - CPSSS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	**12.758.588,26**	8,24%	**13.810.285,55**	3,30%	**14.266.442,60**	6,49%	**15.192.514,29**	8,78%	**16.526.866,18**	6,80%	**17.650.210,03**	8,45%	**19.141.714,65**	5,98%	**20.286.295,03**
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	**12.504.196,61**	8,05%	**13.511.013,38**	3,05%	**13.923.211,84**	6,27%	**14.795.705,38**	9,23%	**16.161.566,18**	6,74%	**17.251.465,00**	8,50%	**18.717.831,00**	5,93%	**19.827.550,00**
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	**12.503.979,34**	8,05%	**13.511.013,38**	3,05%	**13.923.211,84**	6,27%	**14.795.705,38**	9,23%	**16.161.566,18**	6,74%	**17.251.465,00**	8,50%	**18.717.831,00**	5,93%	**19.827.550,00**
1.2.1.8.01.1.1.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - PREFEITURA	12.333.398,85	8,11%	13.333.199,75	2,93%	13.723.974,23	6,23%	14.578.944,46	9,26%	15.929.356,18	6,51%	16.965.883,00	8,50%	18.407.983,00	5,93%	19.500.000,00
1.2.1.8.01.1.1.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - LICENCIADO	3.565,84	-100,00%					5.997,14	-54,14%	2.750,00	18,00%	3.245,00	8,47%	3.520,00	7,95%	3.800,00
1.2.1.8.01.1.1.03.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - CARGA HORÁRIA REDUZIDA	9.863,72	-18,10%	8.078,14	-69,12%	2.494,50	71,26%	4.272,05	-35,63%	2.750,00	18,00%	3.245,00	8,47%	3.520,00	6,53%	3.750,00
1.2.1.8.01.1.1.04.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - CÂMARA	149.791,98	13,31%	169.735,49	15,41%	195.892,10	5,35%	206.370,64	9,80%	226.600,00	23,17%	279.092,00	8,50%	302.808,00	5,68%	320.000,00
1.2.1.8.01.1.1.05.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - FUNTEC					851,01	-85,77%	121,09	-9,16%	110,00	-100,00%					
1.2.1.8.01.1.1.06.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - FUNDO DE TRÂNSITO	7.358,95	-100,00%													
1.2.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	**217,27**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
1.2.1.8.01.1.2.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - LICENCIADO	217,27	-100,00%													
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	**249.596,12**	17,66%	**293.677,05**	14,54%	**336.373,60**	16,36%	**391.402,97**	-8,02%	**360.000,00**	8,33%	**390.000,00**	6,45%	**415.138,62**	8,40%	**450.000,00**
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	**249.596,12**	17,66%	**293.677,05**	14,54%	**336.373,60**	16,36%	**391.402,97**	-8,02%	**360.000,00**	8,33%	**390.000,00**	6,45%	**415.138,62**	8,40%	**450.000,00**
1.2.1.8.01.2.1.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	249.596,12	17,66%	293.677,05	14,54%	336.373,60	16,36%	391.402,97	-8,02%	360.000,00	8,33%	390.000,00	6,45%	415.138,62	8,40%	450.000,00
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	**4.795,53**	16,67%	**5.595,12**	22,56%	**6.857,16**	-21,16%	**5.405,94**	-1,96%	**5.300,00**	65,00%	**8.745,03**	0,00%	**8.745,03**	0,00%	**8.745,03**
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	**4.795,53**	16,67%	**5.595,12**	22,56%	**6.857,16**	-21,16%	**5.405,94**	-1,96%	**5.300,00**	65,00%	**8.745,03**	0,00%	**8.745,03**	0,00%	**8.745,03**
1.2.1.8.01.3.1.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL - PREFEITURA	4.795,53	16,67%	5.595,12	22,56%	6.857,16	-21,16%	5.405,94	-1,96%	5.300,00	65,00%	8.745,03	0,00%	8.745,03	0,00%	8.745,03
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	**25.986.188,04**	-4,75%	**24.751.702,11**	-14,49%	**21.164.483,78**	68,19%	**35.596.402,02**	-24,91%	**26.730.000,00**	-7,65%	**24.684.000,00**	10,00%	**27.152.400,00**	9,46%	**29.720.000,00**
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	**25.986.188,04**	-4,75%	**24.751.702,11**	-14,49%	**21.164.483,78**	68,19%	**35.596.402,02**	-24,91%	**26.730.000,00**	-7,65%	**24.684.000,00**	10,00%	**27.152.400,00**	9,46%	**29.720.000,00**
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	**25.986.188,04**	-4,75%	**24.751.702,11**	-14,49%	**21.164.483,78**	68,19%	**35.596.402,02**	-24,91%	**26.730.000,00**	-7,65%	**24.684.000,00**	10,00%	**27.152.400,00**	9,46%	**29.720.000,00**
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	**25.986.188,04**	-4,75%	**24.751.702,11**	-14,49%	**21.164.483,78**	68,19%	**35.596.402,02**	-24,91%	**26.730.000,00**	-7,65%	**24.684.000,00**	10,00%	**27.152.400,00**	9,46%	**29.720.000,00**
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	**25.986.188,04**	-4,75%	**24.751.702,11**	-14,49%	**21.164.483,78**	68,19%	**35.596.402,02**	-24,91%	**26.730.000,00**	-7,65%	**24.684.000,00**	10,00%	**27.152.400,00**	9,46%	**29.720.000,00**
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA FIXA - FONTE 040	19.174.024,00	-3,08%	18.584.268,45	-17,45%	15.341.747,06	71,72%	26.344.432,08	-24,08%	20.000.000,00	-9,25%	18.150.000,00	10,00%	19.965.000,00	10,19%	22.000.000,00
1.3.2.1.00.4.1.02.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA FIXA - FONTE 551	6.812.164,04	-9,46%	6.167.433,66	-17,27%	5.102.557,81	34,79%	6.877.754,71	-12,76%	6.000.000,00	0,83%	6.050.000,00	10,00%	6.655.000,00	7,29%	7.140.000,00
1.3.2.1.00.4.1.03.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA VARIÁVEL - FONTE 040					720.178,91	140,67%	1.733.280,81	-76,92%	400.000,00	21,00%	484.000,00	10,00%	532.400,00	8,94%	580.000,00
1.3.2.1.00.4.1.04.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS - INVESTIMENTOS - FONTE 040							152.681,00	-14,86%	130.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.4.1.05.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA VARIÁVEL - FONTE 551							488.253,42	-59,04%	200.000,00	-100,00%					
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**3.897.189,35**	11,16%	**4.332.210,14**	0,83%	**4.368.218,50**	19,89%	**5.236.941,17**	-29,35%	**3.700.000,00**	30,58%	**4.831.480,00**	6,00%	**5.121.368,80**	7,39%	**5.500.000,00**

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017 /2016	2017	2018 /2017	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	**1.800,00**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	**1.800,00**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	**1.800,00**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	**1.800,00**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	**1.800,00**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	**1.800,00**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
1.9.2.2.99.1.1.03.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	1.800,00	-100,00%													
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**3.895.389,35**	11,21%	**4.332.210,14**	0,83%	**4.368.218,50**	16,62%	**5.094.233,84**	-29,33%	**3.600.000,00**	34,21%	**4.831.480,00**	6,00%	**5.121.368,80**	7,39%	**5.500.000,00**
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**3.895.389,35**	11,21%	**4.332.210,14**	0,83%	**4.368.218,50**	16,62%	**5.094.233,84**	-29,33%	**3.600.000,00**	34,21%	**4.831.480,00**	6,00%	**5.121.368,80**	7,39%	**5.500.000,00**
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PRINCIPAL	**3.895.389,35**	11,21%	**4.332.210,14**	0,83%	**4.368.218,50**	16,62%	**5.094.233,84**	-29,33%	**3.600.000,00**	34,21%	**4.831.480,00**	6,00%	**5.121.368,80**	7,39%	**5.500.000,00**
1.9.9.0.03.1.1.01.00.00.00.00	COMP. FINAN. ENTRE RG E RPPS-PARCELAMENTOS	3.895.389,35	11,21%	4.332.210,14	0,83%	4.368.218,50	16,62%	5.094.233,84	-29,33%	3.600.000,00	34,21%	4.831.480,00	6,00%	5.121.368,80	7,39%	5.500.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS							**142.707,33**	-29,93%	**100.000,00**	-100,00%					
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS							**142.707,33**	-29,93%	**100.000,00**	-100,00%					
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL							**142.707,33**	-29,93%	**100.000,00**	-100,00%					
1.9.9.0.99.2.1.01.00.00.00.00	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS							142.707,33	-29,93%	100.000,00	-100,00%					
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	**42.676.240,77**	14,77%	**48.980.533,24**	-7,85%	**45.137.513,38**	11,78%	**50.455.676,49**	14,30%	**57.672.111,55**	8,37%	**62.501.746,54**	8,50%	**67.813.838,73**	8,67%	**73.696.043,86**
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	**25.259.403,74**	8,13%	**27.314.162,74**	3,33%	**28.224.861,30**	6,43%	**30.039.864,16**	9,53%	**32.903.899,07**	6,55%	**35.058.615,00**	8,50%	**38.038.041,00**	8,81%	**41.389.693,32**
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	**25.259.403,74**	8,13%	**27.314.162,74**	3,33%	**28.224.861,30**	6,43%	**30.039.864,16**	9,53%	**32.903.899,07**	6,55%	**35.058.615,00**	8,50%	**38.038.041,00**	8,81%	**41.389.693,32**
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	**25.259.403,74**	8,13%	**27.314.162,74**	3,33%	**28.224.861,30**	6,43%	**30.039.864,16**	9,53%	**32.903.899,07**	6,55%	**35.058.615,00**	8,50%	**38.038.041,00**	8,81%	**41.389.693,32**
7.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	**23.869.971,77**	8,07%	**25.795.463,26**	3,04%	**26.578.957,29**	6,27%	**28.245.797,33**	9,23%	**30.853.899,07**	6,74%	**32.934.615,00**	8,50%	**35.734.041,00**	8,83%	**38.889.693,32**
7.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	**23.869.971,77**	8,07%	**25.795.463,26**	3,04%	**26.578.957,29**	6,27%	**28.245.797,33**	9,23%	**30.853.899,07**	6,74%	**32.934.615,00**	8,50%	**35.734.041,00**	8,83%	**38.889.693,32**
7.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PRINCIPAL	**23.869.557,04**	8,07%	**25.795.463,26**	3,04%	**26.578.957,29**	6,27%	**28.245.797,33**	9,23%	**30.853.899,07**	6,74%	**32.934.615,00**	8,50%	**35.734.041,00**	8,83%	**38.889.693,32**
7.2.1.8.01.1.1.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS - PREFEITURA	23.543.888,57	8,12%	25.455.997,82	2,92%	26.198.592,62	6,24%	27.832.083,30	9,26%	30.410.589,07	6,51%	32.389.413,00	8,50%	35.142.513,00	8,47%	38.119.753,32
7.2.1.8.01.1.1.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS - LICENCIADO	6.807,47	-100,00%					11.439,50	-54,11%	5.250,00	18,00%	6.195,00	8,47%	6.720,00	0,00%	6.720,00
7.2.1.8.01.1.1.03.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS - CARGA HORÁRIA REDUZIDA	18.842,71	-18,15%	15.422,01	-69,13%	4.761,19	71,23%	8.152,42	-35,60%	5.250,00	18,00%	6.195,00	8,47%	6.720,00	0,00%	6.720,00
7.2.1.8.01.1.1.04.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS - CÂMARA	285.968,99	13,31%	324.043,43	15,41%	373.978,79	5,32%	393.890,95	9,83%	432.600,00	23,17%	532.812,00	8,50%	578.088,00	26,28%	730.000,00
7.2.1.8.01.1.1.05.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS - FUNTEC					1.624,69	-85,77%	231,16	-9,15%	210,00	-100,00%					26.500,00
7.2.1.8.01.1.1.06.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS - FUNDO DE TRÂNSITO	14.049,30	-100,00%													
7.2.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - MULTAS E JUROS	**414,73**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
7.2.1.8.01.1.2.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS - LICENCIADO	414,73	-100,00%													
7.2.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PREFEITURA	**1.389.431,97**	9,30%	**1.518.699,48**	8,38%	**1.645.904,01**	9,00%	**1.794.066,83**	14,27%	**2.050.000,00**	3,61%	**2.124.000,00**	8,47%	**2.304.000,00**	8,51%	**2.500.000,00**
7.2.1.8.02.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PREFEITURA	**1.389.431,97**	9,30%	**1.518.699,48**	8,38%	**1.645.904,01**	9,00%	**1.794.066,83**	14,27%	**2.050.000,00**	3,61%	**2.124.000,00**	8,47%	**2.304.000,00**	8,51%	**2.500.000,00**
7.2.1.8.02.1.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PREFEITURA	**1.389.431,97**	9,30%	**1.518.699,48**	8,38%	**1.645.904,01**	9,00%	**1.794.066,83**	14,27%	**2.050.000,00**	3,61%	**2.124.000,00**	8,47%	**2.304.000,00**	8,51%	**2.500.000,00**
7.2.1.8.02.1.1.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PREFEITURA	1.389.431,97	9,30%	1.518.699,48	8,38%	1.645.904,01	9,00%	1.794.066,83	14,27%	2.050.000,00	3,61%	2.124.000,00	8,47%	2.304.000,00	8,51%	2.500.000,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017 /2016	2017	2018 /2017	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	**17.416.837,03**	24,40%	**21.666.370,50**	-21,94%	**16.912.652,08**	20,71%	**20.415.812,33**	21,32%	**24.768.212,48**	10,80%	**27.443.131,54**	8,50%	**29.775.797,73**	8,50%	**32.306.350,54**
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	**17.416.837,03**	24,40%	**21.666.370,50**	-21,94%	**16.912.652,08**	20,71%	**20.415.812,33**	21,32%	**24.768.212,48**	10,80%	**27.443.131,54**	8,50%	**29.775.797,73**	8,50%	**32.306.350,54**
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.00	APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	**17.416.837,03**	24,40%	**21.666.370,50**	-21,94%	**16.912.652,08**	20,71%	**20.415.812,33**	21,32%	**24.768.212,48**	10,80%	**27.443.131,54**	8,50%	**29.775.797,73**	8,50%	**32.306.350,54**
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00.00.00	APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	**17.416.837,03**	24,40%	**21.666.370,50**	-21,94%	**16.912.652,08**	20,71%	**20.415.812,33**	21,32%	**24.768.212,48**	10,80%	**27.443.131,54**	8,50%	**29.775.797,73**	8,50%	**32.306.350,54**
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00	APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	**17.416.837,03**	24,40%	**21.666.370,50**	-21,94%	**16.912.652,08**	20,71%	**20.415.812,33**	21,32%	**24.768.212,48**	10,80%	**27.443.131,54**	8,50%	**29.775.797,73**	8,50%	**32.306.350,54**
7.2.1.8.01.1.1.01.00.00.00.00	APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - PREFEITURA	17.208.351,98	24,32%	21.394.173,98	-21,83%	16.723.158,61	20,55%	20.159.171,95	21,18%	24.428.212,48	11,18%	27.158.644,45	8,53%	29.475.797,73	8,37%	31.944.350,54
7.2.1.8.01.1.1.02.00.00.00.00	APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - CÂMARA	208.485,05	30,56%	272.196,52	-30,38%	189.493,47	35,43%	256.640,38	32,48%	340.000,00	-16,33%	284.487,09	5,45%	300.000,00	20,67%	362.000,00
	TOTAL:	**85.318.206,42**	7,68%	**91.874.731,04**	-7,55%	**84.936.658,26**	25,37%	**106.481.533,97**	-1,74%	**104.628.977,73**	4,82%	**109.667.436,57**	8,72%	**119.229.322,18**	8,36%	**129.202.338,89**

ANEXO I

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE 2016 A 2019
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE 2020 A 2023

R$ 1,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017 /2016	2017	2018 /2017	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	**2.447.945,04**	88,07%	**4.603.919,92**	-1,51%	**4.534.507,09**	-14,73%	**3.866.472,44**	-6,12%	**3.630.000,00**	-3,68%	**3.496.588,31**	1,16%	**3.537.000,00**	1,84%	**3.602.000,00**
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	**51.893,42**	37,35%	**71.278,00**	93,46%	**137.896,02**	47,39%	**203.245,42**	-60,64%	**80.000,00**	-28,95%	**56.842,70**	17,87%	**67.000,00**	11,94%	**75.000,00**
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	**51.893,42**	37,35%	**71.278,00**	73,82%	**123.896,02**	42,74%	**176.843,64**	-54,76%	**80.000,00**	-28,95%	**56.842,70**	17,87%	**67.000,00**	11,94%	**75.000,00**
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	**51.893,42**	37,35%	**71.278,00**	73,82%	**123.896,02**	42,74%	**176.843,64**	-54,76%	**80.000,00**	-28,95%	**56.842,70**	17,87%	**67.000,00**	11,94%	**75.000,00**
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	**51.893,42**	37,35%	**71.278,00**	73,82%	**123.896,02**	42,74%	**176.843,64**	-54,76%	**80.000,00**	-28,95%	**56.842,70**	17,87%	**67.000,00**	11,94%	**75.000,00**
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	**51.893,42**	37,35%	**71.278,00**	73,82%	**123.896,02**	42,74%	**176.843,64**	-54,76%	**80.000,00**	-28,95%	**56.842,70**	17,87%	**67.000,00**	11,94%	**75.000,00**
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ENTIDADES	**51.893,42**	37,35%	**71.278,00**	73,82%	**123.896,02**	42,74%	**176.843,64**	-54,76%	**80.000,00**	-28,95%	**56.842,70**	17,87%	**67.000,00**	11,94%	**75.000,00**
1.3.2.1.00.1.1.02.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	**51.893,42**	37,35%	**71.278,00**	73,82%	**123.896,02**	42,74%	**176.843,64**	-54,76%	**80.000,00**	-28,95%	**56.842,70**	17,87%	**67.000,00**	11,94%	**75.000,00**
1.3.2.1.00.1.1.02.02.01.00.00	RENDIMENTOS MULTAS DE TRÂNSITO					123.877,63	42,75%	176.831,81	-83,03%	30.000,00	74,90%	52.470,19	14,35%	60.000,00	10,00%	66.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.02.02.00.00	RENDIMENTOS RENAINF-MULTAS INTERESTADUAIS	6.619,91	843,62%	62.466,49	-100,00%					50.000,00	-91,25%	4.372,51	60,09%	7.000,00	28,57%	9.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.02.03.00.00	RENDA FIXA - ARRECADAÇÃO ESTAR	44.379,14	-81,40%	8.252,94	-100,00%											
1.3.2.1.00.1.1.02.02.04.00.00	RENDIMENTOS DE ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS FUNDO DE TRÂNSITO	894,37	-37,55%	558,57	-96,71%	18,39	-35,67%	11,83	-100,00%							
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	**0,00**		**0,00**		**14.000,00**	88,58%	**26.401,78**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00.00.00	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	**0,00**		**0,00**		**14.000,00**	88,58%	**26.401,78**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
1.3.3.9.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	**0,00**		**0,00**		**14.000,00**	88,58%	**26.401,78**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
1.3.3.9.99.1.0.00.00.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	**0,00**		**0,00**		**14.000,00**	88,58%	**26.401,78**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
1.3.3.9.99.1.1.00.00.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	**0,00**		**0,00**		**14.000,00**	88,58%	**26.401,78**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
1.3.3.9.99.1.1.01.00.00.00.00	REMOÇÃO, GUARDA, LIBERAÇÃO E LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS					14.000,00	88,58%	26.401,78	-100,00%							
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	**299.102,89**	59,99%	**478.530,84**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	**299.102,89**	59,99%	**478.530,84**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	**299.102,89**	59,99%	**478.530,84**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	**299.102,89**	59,99%	**478.530,84**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	**299.102,89**	59,99%	**478.530,84**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
1.6.9.0.99.1.1.07.00.00.00.00	ESTAR - ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO	299.102,89	59,99%	478.530,84	-100,00%											
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**2.096.948,73**	93,33%	**4.054.111,08**	8,45%	**4.396.611,07**	-16,68%	**3.663.227,02**	-3,09%	**3.550.000,00**	-3,11%	**3.439.745,61**	0,88%	**3.470.000,00**	1,64%	**3.527.000,00**
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	**2.067.828,80**	93,82%	**4.007.906,50**	9,70%	**4.396.611,07**	-16,68%	**3.663.227,02**	-4,46%	**3.500.000,00**	-3,53%	**3.376.526,43**	0,70%	**3.400.000,00**	1,47%	**3.450.000,00**
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	**2.067.828,80**	93,82%	**4.007.906,50**	9,70%	**4.396.611,07**	-16,68%	**3.663.227,02**	-4,46%	**3.500.000,00**	-3,53%	**3.376.526,43**	0,70%	**3.400.000,00**	1,47%	**3.450.000,00**
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	**2.067.828,80**	93,82%	**4.007.906,50**	9,70%	**4.396.611,07**	-16,68%	**3.663.227,02**	-4,46%	**3.500.000,00**	-3,53%	**3.376.526,43**	0,70%	**3.400.000,00**	1,47%	**3.450.000,00**
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	**2.067.828,80**	93,82%	**4.007.906,50**	9,70%	**4.396.611,07**	-16,68%	**3.663.227,02**	-4,46%	**3.500.000,00**	-3,53%	**3.376.526,43**	0,70%	**3.400.000,00**	1,47%	**3.450.000,00**
1.9.1.0.01.1.1.03.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	2.067.828,80	93,82%	4.007.906,50	9,70%	4.396.611,07	-16,68%	3.663.227,02	-4,46%	3.500.000,00	-3,53%	3.376.526,43	0,70%	3.400.000,00	1,47%	3.450.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	**29.119,93**	58,67%	**46.204,58**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**50.000,00**	26,44%	**63.219,18**	10,73%	**70.000,00**	10,00%	**77.000,00**
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	**29.119,93**	58,67%	**46.204,58**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**50.000,00**	26,44%	**63.219,18**	10,73%	**70.000,00**	10,00%	**77.000,00**
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	**29.119,93**	58,67%	**46.204,58**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**50.000,00**	26,44%	**63.219,18**	10,73%	**70.000,00**	10,00%	**77.000,00**
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	**29.119,93**	58,67%	**46.204,58**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**50.000,00**	26,44%	**63.219,18**	10,73%	**70.000,00**	10,00%	**77.000,00**
1.9.9.0.99.1.1.14.00.00.00.00	RENAINF-MULTAS INTERESTADUAIS	29.119,93	58,67%	46.204,58	-100,00%					50.000,00	26,44%	63.219,18	10,73%	70.000,00	10,00%	77.000,00
	TOTAL:	**2.447.945,04**	88,07%	**4.603.919,92**	-1,51%	**4.534.507,09**	-14,73%	**3.866.472,44**	-6,12%	**3.630.000,00**	-3,68%	**3.496.588,31**	1,16%	**3.537.000,00**	1,84%	**3.602.000,00**

ANEXO I

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO FUNREBOM - FUNDO REEQ C BOMBEIROS DE TOLEDO DE 2016 A 2019
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO FUNREBOM - FUNDO REEQ C BOMBEIROS DE TOLEDO DE 2020 A 2023

R$ 1,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017 /2016	2017	2018 /2017	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	**61.623,10**	4,92%	**64.656,09**	-22,83%	**49.892,47**	-37,44%	**31.214,53**	-35,93%	**20.000,00**	-70,00%	**6.000,00**	-16,67%	**5.000,00**	40,00%	**7.000,00**
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	**61.623,10**	4,92%	**64.656,09**	-22,83%	**49.892,47**	-37,44%	**31.214,53**	-35,93%	**20.000,00**	-70,00%	**6.000,00**	-16,67%	**5.000,00**	40,00%	**7.000,00**
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	**61.623,10**	4,92%	**64.656,09**	-22,83%	**49.892,47**	-37,44%	**31.214,53**	-35,93%	**20.000,00**	-70,00%	**6.000,00**	-16,67%	**5.000,00**	40,00%	**7.000,00**
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	**61.623,10**	4,92%	**64.656,09**	-22,83%	**49.892,47**	-37,44%	**31.214,53**	-35,93%	**20.000,00**	-70,00%	**6.000,00**	-16,67%	**5.000,00**	40,00%	**7.000,00**
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	**61.623,10**	4,92%	**64.656,09**	-22,83%	**49.892,47**	-37,44%	**31.214,53**	-35,93%	**20.000,00**	-70,00%	**6.000,00**	-16,67%	**5.000,00**	40,00%	**7.000,00**
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	**61.623,10**	4,92%	**64.656,09**	-22,83%	**49.892,47**	-37,44%	**31.214,53**	-35,93%	**20.000,00**	-70,00%	**6.000,00**	-16,67%	**5.000,00**	40,00%	**7.000,00**
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ENTIDADES	**61.623,10**	4,92%	**64.656,09**	-22,83%	**49.892,47**	-37,44%	**31.214,53**	-35,93%	**20.000,00**	-70,00%	**6.000,00**	-16,67%	**5.000,00**	40,00%	**7.000,00**
1.3.2.1.00.1.1.02.03.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNREBOM	**61.623,10**	4,92%	**64.656,09**	-22,83%	**49.892,47**	-37,44%	**31.214,53**	-35,93%	**20.000,00**	-70,00%	**6.000,00**	-16,67%	**5.000,00**	40,00%	**7.000,00**
1.3.2.1.00.1.1.02.03.01.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA - FUNREBOM	60.038,14	5,68%	63.450,22	-22,52%	49.160,61	-37,95%	30.503,64	-34,43%	20.000,00	-70,00%	6.000,00	-16,67%	5.000,00	40,00%	7.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.03.02.00.00	FUNDO DE INVEST RENDA FIXA - FUNREBOM / ALIENAÇÕES	1.584,96	-23,92%	1.205,87	-39,31%	731,86	-2,87%	710,89	-100,00%							
	TOTAL:	**61.623,10**	4,92%	**64.656,09**	-22,83%	**49.892,47**	-37,44%	**31.214,53**	-35,93%	**20.000,00**	-70,00%	**6.000,00**	-16,67%	**5.000,00**	40,00%	**7.000,00**

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2016 A 2019

PROJEÇÃO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO PARA 2020 A 2023

1,00

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2016	2017 /2016	2017	2018 /2017	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2.023
30 00 00 00 00	**DESPESAS CORRENTES**	**304.747.721,87**	5,53%	**321.592.471,79**	6,83%	**343.568.391,65**	8,47%	**372.655.846,21**	13,09%	**421.420.239,30**	3,87%	**437.728.354,47**	6,94%	**468.089.627,86**	6,27%	**497.442.646,57**
31 00 00 00 00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**176.669.571,53**	9,08%	**192.715.934,60**	4,73%	**201.823.682,31**	8,04%	**218.045.186,14**	9,07%	**237.817.159,08**	6,34%	**252.902.943,44**	8,48%	**274.339.181,03**	2,47%	**281.117.228,76**
31 50 00 00 00	**TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS**	**82.922,40**	-26,63%	**60.836,40**	44,24%	**87.750,00**	-37,78%	**54.600,00**	-19,64%	**43.875,00**	136,02%	**103.553,42**	8,50%	**112.355,46**	8,50%	**121.905,67**
31 50 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	82.922,40	-26,63%	60.836,40	44,24%	87.750,00	-37,78%	54.600,00	-19,64%	43.875,00	136,02%	103.553,42	8,50%	112.355,46	8,50%	121.905,67
31 71 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**5.396.557,73**	15,28%	**6.221.128,24**	68,91%	**10.507.851,76**	40,53%	**14.766.920,85**	5,46%	**15.573.004,73**	4,17%	**16.222.485,67**	8,50%	**17.601.396,95**	8,51%	**19.100.000,00**
31 71 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.396.557,73	15,28%	6.221.128,24	68,91%	10.507.851,76	40,53%	14.766.920,85	5,46%	15.573.004,73	4,17%	16.222.485,67	8,50%	17.601.396,95	8,51%	19.100.000,00
31 90 00 00 00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**143.463.691,73**	9,09%	**156.500.933,62**	2,47%	**160.369.254,25**	6,32%	**170.499.165,72**	9,28%	**186.316.571,30**	6,47%	**198.366.065,00**	8,47%	**215.166.264,27**	0,81%	**216.912.129,77**
31 90 04 00 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.312.082,88	33,04%	3.076.087,57	20,97%	3.721.072,07	-19,95%	2.978.674,58	-20,25%	2.375.448,58	72,72%	4.102.769,46	8,50%	4.451.504,86	8,50%	4.829.882,77
31 90 11 00 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.896.619,67	4,62%	142.177.814,20	2,80%	146.161.362,05	7,34%	156.895.988,13	10,15%	172.816.566,32	6,93%	184.801.375,71	8,48%	200.476.992,65	0,98%	202.450.000,00
31 90 13 00 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.954.529,81	9,45%	2.139.265,91	3,93%	2.223.444,29	17,37%	2.609.766,99	11,48%	2.909.496,17	2,65%	2.986.489,93	8,33%	3.235.212,82	-33,85%	2.140.205,91
31 90 16 00 00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.289.580,97	112,72%	6.997.737,62	-19,90%	5.605.378,64	-9,48%	5.074.092,47	6,63%	5.410.423,75	-15,07%	4.595.112,65	8,25%	4.974.053,47	6,66%	5.305.118,09
31 90 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.878,40	7048,21%	777.610,74	53,85%	1.196.316,33	-79,70%	242.800,77	-58,81%	100.000,00	-47,49%	52.506,29	8,50%	56.969,33	8,50%	61.811,72
31 90 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES									100,00	18,01%	118,01	8,50%	128,04	8,50%	138,92
31 90 94 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.332.417,58	9,70%	1.461.680,87	84,57%	2.697.842,78	0,25%	2.704.536,48	-32,42%	1.827.692,95	7,86%	1.971.403,10	7,79%	2.124.972,36
31 91 00 00 00	**APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.**	**27.726.399,67**	7,96%	**29.933.036,34**	3,09%	**30.858.826,30**	6,05%	**32.724.499,57**	9,65%	**35.883.708,05**	6,49%	**38.210.839,35**	8,50%	**41.459.164,35**	8,50%	**44.983.193,32**
31 91 13 00 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.726.399,67	7,96%	29.933.036,34	3,09%	30.858.826,30	6,05%	32.724.499,57	9,65%	35.883.708,05	6,49%	38.210.839,35	8,50%	41.459.164,35	8,50%	44.983.193,32
32 00 00 00 00	**JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA**	**1.993.311,88**	10,86%	**2.209.821,97**	8,48%	**2.397.252,38**	11,52%	**2.673.371,13**	83,53%	**4.906.556,40**	-18,51%	**3.998.266,83**	8,50%	**4.338.119,50**	8,50%	**4.706.859,66**
32 71 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO**	**20.880,49**	-3,74%	**20.100,00**	-22,26%	**15.625,32**	17,24%	**18.319,38**	-64,21%	**6.556,40**	225,54%	**21.343,44**	8,50%	**23.157,63**	8,50%	**25.126,03**
32 71 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.880,49	-3,74%	20.100,00	-22,26%	15.625,32	17,24%	18.319,38	-64,21%	6.556,40	225,54%	21.343,44	8,50%	23.157,63	8,50%	25.126,03
32 90 00 00 00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**1.972.431,39**	11,02%	**2.189.721,97**	8,76%	**2.381.627,06**	11,48%	**2.655.051,75**	84,55%	**4.900.000,00**	-18,84%	**3.976.923,39**	8,50%	**4.314.961,87**	8,50%	**4.681.733,63**
32 90 21 00 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.972.431,39	11,02%	2.189.721,97	8,76%	2.381.627,06	11,48%	2.655.051,75	84,55%	4.900.000,00	-18,84%	3.976.923,39	8,50%	4.314.961,87	8,50%	4.681.733,63
33 00 00 00 00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**126.084.838,46**	0,46%	**126.666.715,22**	10,01%	**139.347.456,96**	9,03%	**151.937.288,94**	17,61%	**178.696.523,82**	1,19%	**180.827.144,20**	4,75%	**189.412.327,33**	11,72%	**211.618.558,15**
33 20 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO**	**94.549,83**	-72,61%	**25.893,70**	-92,81%	**1.862,86**	3657,66%	**70.000,00**	-100,00%			**118,01**	8,50%	**128,04**	8,50%	**138,92**
33 20 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÃO	94.549,83	-72,61%	25.893,70	-92,81%	1.862,86	3657,66%	70.000,00	-100,00%			118,01	8,50%	128,04	8,50%	138,92
33 30 00 00 00	**TRANSF A ESTADOS**	**8.828,06**	234,90%	**29.565,13**	4,33%	**30.844,04**	545,77%	**199.182,32**	-64,35%	**71.012,50**	-99,83%	**118,01**	8,50%	**128,04**	8,50%	**138,92**
33 30 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES							63.345,00	11,95%	70.912,50	-99,83%	118,01	8,50%	128,04	8,50%	138,92
33 30 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÃO	8.828,06	234,90%	29.565,13	4,33%	30.844,04	340,40%	135.837,32	-99,93%	100,00	-100,00%					
33 41 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO**			**874.496,98**	17,18%	**1.024.710,38**	56,19%	**1.600.485,15**	-33,96%	**1.056.961,55**	18,01%	**1.247.316,07**	8,50%	**1.353.337,93**	8,50%	**1.468.371,65**
33 41 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES			874.496,98	17,18%	1.024.710,38	56,19%	1.600.485,15	-33,96%	1.056.961,55	18,01%	1.247.316,07	8,50%	1.353.337,93	8,50%	1.468.371,65
33 50 00 00 00	**TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS**	**2.523.313,78**	-20,85%	**1.997.082,95**	10,08%	**2.198.484,86**	-22,91%	**1.694.835,50**	47,58%	**2.501.297,21**	-1,33%	**2.467.911,87**	8,50%	**2.677.684,38**	8,50%	**2.905.287,55**
33 50 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	2.523.313,78	-20,85%	1.997.082,95	10,08%	2.198.484,86	-22,91%	1.694.835,50	47,58%	2.501.297,21	-1,33%	2.467.911,87	8,50%	2.677.684,38	8,50%	2.905.287,55
33 71 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**2.112.792,38**	-23,48%	**1.616.810,88**	41,94%	**2.294.877,57**	30,20%	**2.987.882,94**	9,28%	**3.265.031,15**	-6,34%	**3.058.148,83**	8,50%	**3.318.091,48**	8,50%	**3.600.129,26**
33 71 34 00 00	OUTRAS DESPESA DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	141.525,33	-91,74%	11.686,82	-100,00%			80.987,97	-68,77%	25.291,15	204,18%	76.931,81	8,50%	83.471,02	8,50%	90.566,06
33 71 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.971.267,05	-18,57%	1.605.124,06	42,97%	2.294.877,57	26,67%	2.906.894,97	11,45%	3.239.740,00	-7,98%	2.981.217,02	8,50%	3.234.620,46	8,50%	3.509.563,20
33 72 00 00 00	**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**6.198.347,67**	20,73%	**7.483.231,97**	25,81%	**9.414.288,01**	36,62%	**12.862.220,33**	3,81%	**13.352.117,36**	-3,81%	**12.843.655,58**	8,50%	**13.935.366,31**	8,50%	**15.119.872,44**
33 72 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	158.691,67	140,02%	380.889,72	58,34%	603.105,19	364,92%	2.803.950,30	2,36%	2.870.198,68	15,62%	3.318.429,84	8,50%	3.600.496,38	8,50%	3.906.538,57
33 72 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.039.656,00	17,60%	7.102.342,25	24,06%	8.811.182,82	14,15%	10.058.270,03	4,21%	10.481.918,68	-9,13%	9.525.225,74	8,50%	10.334.869,93	8,50%	11.213.333,87
33 90 00 00 00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**97.938.654,76**	-4,79%	**93.245.459,63**	15,46%	**107.659.230,63**	4,37%	**112.363.510,75**	19,28%	**134.021.891,57**	0,04%	**134.074.744,29**	3,44%	**138.685.793,42**	12,90%	**156.580.268,87**
33 90 14 00 00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	203.215,00	42,06%	288.680,00	-9,92%	260.047,00	20,47%	313.280,00	104,71%	641.320,96	14,62%	735.079,14	8,99%	801.142,12	-6,60%	748.239,20
33 90 18 00 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	558.289,99	6,20%	592.894,00	-6,67%	553.352,11	3,32%	571.700,00	61,83%	925.189,75	-15,67%	780.232,23	7,70%	840.333,22	6,13%	891.847,90
33 90 27 00 00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES									100.000,00	77,01%	177.014,39	8,50%	192.060,62	8,50%	208.385,77
33 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	16.311.391,74	2,32%	16.690.180,93	9,64%	18.298.438,51	1,58%	18.587.565,04	10,09%	20.463.729,64	-2,86%	19.878.543,86	1,04%	20.085.313,84	10,67%	22.229.000,00
33 90 31 00 00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.E OUTRAS	266.468,28	-5,02%	253.082,20	-15,87%	212.916,98	2,19%	217.589,32	29,19%	281.099,29	9,95%	309.057,52	8,68%	335.889,90	4,33%	350.440,55
33 90 32 00 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.977.120,00	9,86%	5.467.990,29	31,54%	7.192.574,13	-12,44%	6.297.533,53	-6,71%	5.875.185,06	49,22%	8.766.884,41	8,50%	9.512.069,58	7,23%	10.200.000,00
33 90 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.246.071,20	2,21%	4.339.767,24	10,01%	4.774.334,92	28,71%	6.145.195,19	8,23%	6.650.894,49	17,44%	7.811.031,58	8,55%	8.478.906,76	4,98%	8.901.000,00

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2016 A 2019
PROJEÇÃO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO PARA 2020 A 2023

1,00

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2016	2017 /2016	2017	2018 /2017	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2.023
33 90 34 00 00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	11.787.866,02	5,80%	12.471.770,53	-7,49%	11.537.862,25	-26,96%	8.427.189,67	34,28%	11.316.059,96	5,81%	11.973.107,27	7,33%	12.850.352,64	5,87%	13.605.000,00
33 90 35 00 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	83.650,00	116,97%	181.499,33	0,63%	182.645,80	-40,52%	108.633,57	150,98%	272.652,31	-16,12%	228.707,22	8,50%	248.147,34	8,50%	269.239,86
33 90 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.692.110,23	-3,76%	2.590.831,36	3,08%	2.670.611,89	-10,87%	2.380.321,71	12,05%	2.667.173,22	41,09%	3.763.163,40	8,03%	4.065.288,54	-7,64%	3.754.838,07
33 90 37 00 00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	58.330,91	20,44%	70.250,96	-3,33%	67.909,45	35,15%	91.776,31	1019,28%	1.027.230,01	-81,63%	188.686,78	8,50%	204.725,16	8,50%	222.126,80
33 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.834.716,27	-9,13%	39.833.518,98	17,27%	46.713.466,59	11,23%	51.960.501,76	9,49%	56.891.129,80	-2,80%	55.295.838,06	-0,84%	54.831.967,67	23,78%	67.868.671,92
33 90 40 00 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA					1.780.144,33	12,56%	2.003.664,43	13,09%	2.265.987,83	20,49%	2.730.185,46	8,62%	2.965.657,47	3,41%	3.066.738,35
33 90 46 00 00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	8.674.041,49	-33,22%	5.792.527,11	30,36%	7.551.395,85	20,43%	9.094.375,85	63,67%	14.885.140,00	-21,07%	11.748.974,41	8,68%	12.768.418,48	0,88%	12.880.251,17
33 90 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.496.407,73	11,97%	3.914.865,03	9,12%	4.271.762,96	7,57%	4.595.192,30	27,13%	5.842.012,03	-2,58%	5.691.228,03	8,50%	6.174.982,41	8,50%	6.699.855,91
33 90 48 00 00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	127.847,18	-3,40%	123.498,58	41,40%	174.624,66	-10,09%	157.005,94	46,40%	229.855,20	-0,43%	228.859,55	8,50%	248.312,61	8,50%	269.419,18
33 90 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	513.883,18	13,22%	581.810,45	138,63%	1.388.396,79	-18,40%	1.132.971,58	191,48%	3.302.332,01	8,47%	3.581.972,41	8,50%	3.886.440,06	8,50%	4.216.787,47
33 90 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					1.637,40	-100,00%			100,00	18,01%	118,01	8,50%	128,04	8,50%	138,92
33 90 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	107.245,54	-51,24%	52.292,64	-48,16%	27.109,01	929,23%	279.014,55	37,91%	384.800,01	-51,65%	186.060,56	5,16%	195.656,96	1,34%	198.287,80
33 91 00 00 00	**APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.**	**17.208.351,98**	24,32%	**21.394.173,98**	-21,83%	**16.723.158,61**	20,55%	**20.159.171,95**	21,18%	**24.428.212,48**	11,08%	**27.135.131,54**	8,50%	**29.441.797,73**	8,50%	**31.944.350,54**
33 91 97 00 00	APORTE P/ COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	17.208.351,98	24,32%	21.394.173,98	-21,83%	16.723.158,61	20,55%	20.159.171,95	21,18%	24.428.212,48	11,08%	27.135.131,54	8,50%	29.441.797,73	8,50%	31.944.350,54
40 00 00 00 00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**56.634.507,00**	-16,33%	**47.385.688,65**	12,24%	**53.185.202,64**	31,68%	**70.036.337,31**	-19,21%	**56.585.314,47**	-15,74%	**47.678.109,24**	1,62%	**48.452.202,28**	11,69%	**54.117.217,57**
44 00 00 00 00	**INVESTIMENTOS**	**51.329.416,66**	-19,69%	**41.222.285,92**	9,99%	**45.340.567,57**	35,87%	**61.604.635,55**	-24,44%	**46.547.509,23**	-20,43%	**37.036.639,51**	-0,35%	**36.906.747,62**	12,69%	**41.590.239,26**
44 20 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO**	**1.103.293,90**	-100,00%			**1.197.339,32**	-96,93%	**36.714,09**	-100,00%			**118,01**	8,50%	**128,04**	8,50%	**138,92**
44 20 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.103.293,90	-100,00%			1.197.339,32	-96,93%	36.714,09	-100,00%			118,01	8,50%	128,04	8,50%	138,92
44 50 00 00 00	**TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS**	**291.096,05**	20,88%	**351.877,90**	-38,45%	**216.580,77**	34,92%	**292.212,19**	-27,80%	**210.973,67**	5,41%	**222.396,18**	8,50%	**241.299,85**	8,50%	**261.810,34**
44 50 42 00 00	AUXÍLIOS	291.096,05	20,88%	351.877,90	-38,45%	216.580,77	34,92%	292.212,19	-27,80%	210.973,67	5,41%	222.396,18	8,50%	241.299,85	8,50%	261.810,34
44 71 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**39.616,23**	270,68%	**146.848,95**	58,13%	**232.208,18**	-52,85%	**109.484,60**	112,68%	**232.854,70**	-6,36%	**218.041,91**	8,50%	**236.575,47**	8,50%	**256.684,38**
44 71 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	39.616,23	270,68%	146.848,95	58,13%	232.208,18	-52,85%	109.484,60	112,68%	232.854,70	-6,36%	218.041,91	8,50%	236.575,47	8,50%	256.684,38
44 90 00 00 00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**49.895.410,48**	-18,38%	**40.723.559,07**	7,30%	**43.694.439,30**	39,99%	**61.166.224,67**	-24,63%	**46.103.680,86**	-20,62%	**36.596.083,41**	-0,46%	**36.428.744,26**	12,75%	**41.071.605,62**
44 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	4.476,97	-100,00%			42.844,60	-100,00%									
44 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	589.679,33	-44,94%	324.677,52	57,00%	509.752,00	-100,00%					1.770,14	8,50%	1.920,61	8,50%	2.083,86
44 90 40 00 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA					6.236,00	-100,00%									
44 90 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS									10,00	18,00%	11,80	8,47%	12,80	8,52%	13,89
44 90 51 00 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.288.874,71	-20,97%	27.098.308,11	10,73%	30.004.984,85	77,67%	53.310.752,80	-21,26%	41.975.430,91	-21,99%	32.744.796,41	0,56%	32.928.729,11	5,67%	34.794.500,00
44 90 52 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.227.706,72	7,33%	12.050.573,44	-2,18%	11.787.647,60	-33,87%	7.795.371,87	-51,33%	3.794.273,45	-35,81%	2.435.629,65	-18,13%	1.994.026,92	15,93%	2.311.669,21
44 90 61 00 00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.784.672,75	-66,97%	1.250.000,00	7,44%	1.342.974,25	-95,52%	60.100,00	455,68%	333.966,50	323,36%	1.413.875,41	6,38%	1.504.054,82	163,51%	3.963.338,66
46 00 00 00 00	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA**	**5.305.090,34**	16,18%	**6.163.402,73**	27,28%	**7.844.635,07**	7,48%	**8.431.701,76**	19,05%	**10.037.805,24**	6,01%	**10.641.469,73**	8,49%	**11.545.454,66**	8,50%	**12.526.978,31**
46 71 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO**	**47.226,51**	-70,06%	**14.140,88**	59,43%	**22.545,12**	15,11%	**25.951,19**	-69,92%	**7.805,24**	241,81%	**26.679,30**	8,50%	**28.947,04**	8,50%	**31.407,54**
46 71 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	47.226,51	-70,06%	14.140,88	59,43%	22.545,12	15,11%	25.951,19	-69,92%	7.805,24	241,81%	26.679,30	8,50%	28.947,04	8,50%	31.407,54
46 90 00 00 00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**3.868.431,86**	19,70%	**4.630.562,37**	33,38%	**6.176.185,94**	7,05%	**6.611.683,94**	20,70%	**7.980.000,00**	6,40%	**8.490.790,43**	8,50%	**9.212.507,62**	8,50%	**9.995.570,77**
46 90 71 00 00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.868.431,86	19,70%	4.630.562,37	33,38%	6.176.185,94	7,05%	6.611.683,94	20,70%	7.980.000,00	6,40%	8.490.790,43	8,50%	9.212.507,62	8,50%	9.995.570,77
46 91 00 00 00	**APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES**	**1.389.431,97**	9,30%	**1.518.699,48**	8,38%	**1.645.904,01**	9,00%	**1.794.066,63**	14,27%	**2.050.000,00**	3,61%	**2.124.000,00**	8,47%	**2.304.000,00**	8,51%	**2.500.000,00**
46 91 71 00 00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1.389.431,97	9,30%	1.518.699,48	8,38%	1.645.904,01	9,00%	1.794.066,63	14,27%	2.050.000,00	3,61%	2.124.000,00	8,47%	2.304.000,00	8,51%	2.500.000,00
90 00 00 00 00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**									**1.931.203,37**	14,77%	**2.216.518,06**	9,29%	**2.422.403,79**	3,89%	**2.516.608,14**
99 00 00 00 00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**									**1.931.203,37**	14,77%	**2.216.518,06**	9,29%	**2.422.403,79**	3,89%	**2.516.608,14**
99 99 00 00 00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**									**1.931.203,37**	14,77%	**2.216.518,06**	9,29%	**2.422.403,79**	3,89%	**2.516.608,14**
99 99 99 00 00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**									**1.931.203,37**	14,77%	**2.216.518,06**	9,29%	**2.422.403,79**	3,89%	**2.516.608,14**
99 99 99 99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									1.931.203,37	14,77%	2.216.518,06	9,29%	2.422.403,79	3,89%	2.516.608,14
	TOTAL DAS DESPESAS	**361.382.228,87**	2,10%	**368.978.160,44**	7,53%	**396.753.594,29**	11,58%	**442.692.183,52**	8,41%	**479.936.757,14**	1,60%	**487.622.981,77**	6,43%	**518.964.233,93**	6,77%	**554.076.472,28**

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO 2016 A 2019
PROJEÇÃO DAS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO PARA 2020 A 2023

1,00

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2016	2017 /2016	2017	2018 /2017	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2010	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023
3.0.00.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**7.750.830,25**	5,00%	**8.138.626,91**	1,94%	**8.296.728,46**	5,93%	**8.788.771,56**	12,00%	**9.843.200,00**	23,85%	**12.191.250,00**	11,45%	**13.586.700,00**	8,93%	**14.800.000,00**
3.1.00.00.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**6.799.378,38**	1,31%	**6.888.394,19**	3,10%	**7.102.266,14**	1,80%	**7.230.349,18**	9,61%	**7.925.200,00**	25,05%	**9.910.750,00**	9,11%	**10.814.000,00**	9,10%	**11.798.000,00**
3.1.90.00.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**6.454.393,29**	1,00%	**6.518.788,96**	2,51%	**6.682.726,55**	1,45%	**6.779.677,96**	9,30%	**7.410.200,00**	25,00%	**9.262.750,00**	9,16%	**10.111.000,00**	8,28%	**10.948.000,00**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.374.491,25	5,83%	5.688.077,18	3,15%	5.867.204,92	1,95%	5.981.499,49	8,33%	6.480.000,00	25,00%	8.100.000,00	8,90%	8.821.000,00	8,26%	9.550.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	763.976,76	8,55%	829.285,93	-2,43%	809.167,43	-1,58%	796.347,01	16,56%	928.200,00	25,00%	1.160.250,00	8,94%	1.264.000,00	8,39%	1.370.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL									1.000,00	25,00%	1.250,00	940,00%	13.000,00	7,69%	14.000,00
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	275.579,76	-100,00%													
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.734,46	-81,56%	1.425,85	345,64%	6.354,20	-71,18%	1.831,46	-100,00%							
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS									1.000,00	25,00%	1.250,00	940,00%	13.000,00	7,69%	14.000,00
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	32.611,06	-100,00%													
3.1.91.00.00.00	**APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES**	**344.985,09**	7,14%	**369.605,23**	13,51%	**419.539,59**	7,42%	**450.671,22**	14,27%	**515.000,00**	25,83%	**648.000,00**	8,49%	**703.000,00**	20,91%	**850.000,00**
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	344.985,09	7,14%	369.605,23	13,51%	419.539,59	7,42%	450.671,22	14,27%	515.000,00	25,83%	648.000,00	8,49%	703.000,00	20,91%	850.000,00
3.3.00.00.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**951.451,87**	31,40%	**1.250.232,72**	-4,46%	**1.194.462,32**	30,47%	**1.558.422,38**	23,07%	**1.918.000,00**	18,90%	**2.280.500,00**	21,58%	**2.772.700,00**	8,27%	**3.002.000,00**
3.3.90.00.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**742.966,82**	31,64%	**978.036,20**	2,75%	**1.004.968,85**	29,53%	**1.301.782,00**	21,22%	**1.578.000,00**	25,00%	**1.972.500,00**	23,63%	**2.438.700,00**	8,25%	**2.640.000,00**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	64.500,00	-34,61%	42.175,00	-64,20%	15.100,00	238,58%	51.125,00	66,26%	85.000,00	25,00%	106.250,00	5,13%	111.700,00	8,33%	121.000,00
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES									5.000,00	25,00%	6.250,00	108,00%	13.000,00	7,69%	14.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	67.536,68	-2,19%	66.057,36	10,24%	72.818,52	73,91%	126.635,71	6,61%	135.000,00	25,00%	168.750,00	48,74%	251.000,00	7,97%	271.000,00
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	6.986,00	-78,81%	1.480,00	324,32%	6.280,00	2,55%	6.440,00	55,28%	10.000,00	25,00%	12.500,00	4,00%	13.000,00	7,69%	14.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17.271,68	26,11%	21.780,53	-34,22%	14.328,10	100,31%	28.700,74	143,90%	70.000,00	25,00%	87.500,00	4,00%	91.000,00	8,79%	99.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	73.076,82	26,82%	92.676,48	3,20%	95.645,30	12,83%	107.913,56	15,83%	125.000,00	25,00%	156.250,00	98,40%	310.000,00	8,06%	335.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	287.272,98	-8,11%	263.976,44	16,10%	306.464,15	5,27%	322.601,38	34,22%	433.000,00	25,00%	541.250,00	11,78%	605.000,00	8,43%	656.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	219.045,17	-5,51%	206.985,26	-12,63%	180.838,08	4,24%	188.500,37	48,54%	280.000,00	25,00%	350.000,00	34,86%	472.000,00	8,05%	510.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA					32.031,18	475,58%	184.364,00	-43,05%	105.000,00	25,00%	131.250,00	5,90%	139.000,00	8,63%	151.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			282.905,13	-0,51%	281.463,52	1,43%	285.501,24	13,83%	325.000,00	25,00%	406.250,00	3,38%	420.000,00	8,33%	455.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.277,49	-100,00%													
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES									5.000,00	25,00%	6.250,00	108,00%	13.000,00	7,69%	14.000,00
3.3.91.00.00.00	**APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES**	**208.485,05**	30,56%	**272.196,52**	-30,38%	**189.493,47**	35,43%	**256.640,38**	32,48%	**340.000,00**	-9,41%	**308.000,00**	8,44%	**334.000,00**	8,38%	**362.000,00**
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	208.485,05	30,56%	272.196,52	-30,38%	189.493,47	35,43%	256.640,38	32,48%	340.000,00	-9,41%	308.000,00	8,44%	334.000,00	8,38%	362.000,00
4.0.00.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**12.076,00**	58,23%	**19.107,64**	104,86%	**39.144,45**	81,85%	**71.184,60**	120,27%	**156.800,00**	96,91%	**308.750,00**	171,74%	**839.000,00**	1,19%	**849.000,00**
4.4.00.00.00.00	**INVESTIMENTOS**	**12.076,00**	58,23%	**19.107,64**	104,86%	**39.144,45**	81,85%	**71.184,60**	120,27%	**156.800,00**	96,91%	**308.750,00**	171,74%	**839.000,00**	1,19%	**849.000,00**
4.4.90.00.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**12.076,00**	58,23%	**19.107,64**	104,86%	**39.144,45**	81,85%	**71.184,60**	120,27%	**156.800,00**	96,91%	**308.750,00**	171,74%	**839.000,00**	1,19%	**849.000,00**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES									100.000,00	25,00%	125.000,00	4,00%	130.000,00	7,69%	140.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.076,00	58,23%	19.107,64	104,86%	39.144,45	81,85%	71.184,60	-20,21%	56.800,00	223,50%	183.750,00	285,85%	709.000,00	0,00%	709.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS	**7.762.906,25**	5,09%	**8.157.734,55**	2,18%	**8.335.872,91**	6,29%	**8.859.956,16**	12,87%	**10.000.000,00**	25,00%	**12.500.000,00**	15,41%	**14.425.700,00**	8,48%	**15.649.000,00**

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DA CAST-CAIXA ASSIST SERV MUNIC DE TOLEDO DE 2016 A 2019
PROJEÇÃO DAS DESPESAS DA CAST-CAIXA ASSIST SERV MUNIC DE TOLEDO PARA 2020 A 2023

1,00

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2016	2017 /2016	2017	2018 /2017	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2010	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023
30 00 00 00 00	**DESPESAS CORRENTES**	**14.053.036,15**	13,22%	**15.910.465,49**	-12,90%	**13.857.412,05**	28,37%	**17.789.134,24**	9,19%	**19.424.786,57**	1,58%	**19.731.258,83**	5,36%	**20.789.362,48**	8,22%	**22.498.390,74**
31 00 00 00 00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**33.282,90**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
31 90 00 00 00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**33.282,90**	-100,00%	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
31 90 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	33.282,90	-100,00%													
33 00 00 00 00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**14.019.753,25**	13,49%	**15.910.465,49**	-12,90%	**13.857.412,05**	28,37%	**17.789.134,24**	9,19%	**19.424.786,57**	1,58%	**19.731.258,83**	5,36%	**20.789.362,48**	8,22%	**22.498.390,74**
33 90 00 00 00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**14.019.753,25**	13,49%	**15.910.465,49**	-12,90%	**13.857.412,05**	28,37%	**17.789.134,24**	9,19%	**19.424.786,57**	1,58%	**19.731.258,83**	5,36%	**20.789.362,48**	8,22%	**22.498.390,74**
33 90 08 00 00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	40.710,13	49,58%	60.896,00	61,23%	98.182,63	154,34%	249.717,25	-39,93%	150.000,00	-34,17%	98.746,85	3,29%	102.000,00	7,84%	110.000,00
33 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	3.532,83	-6,79%	3.293,03	-7,95%	3.031,29	-25,71%	2.251,95	566,09%	15.000,00	103,48%	30.521,75	9,99%	33.570,00	9,47%	36.750,00
33 90 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO									3.000,00	-40,15%	1.795,40	16,97%	2.100,00	9,52%	2.300,00
33 90 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	19.006,73	5,88%	20.124,00	2,39%	20.605,26	3,38%	21.300,96	50,23%	32.000,00	63,65%	52.369,29	10,37%	57.800,00	9,50%	63.290,74
33 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13.940.723,93	13,19%	15.779.922,40	-13,21%	13.695.853,19	27,34%	17.439.834,35	7,94%	18.823.786,57	0,91%	18.995.040,37	5,07%	19.958.292,48	8,07%	21.569.000,00
33 90 40 00 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA							17.620,31	104,31%	36.000,00	-100,00%					
33 90 47 00 00	OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	899,31	5,99%	953,15	-6,80%	888,30	-1,53%	874,71	471,62%	5.000,00	-52,78%	2.361,00	10,12%	2.600,00	7,69%	2.800,00
33 90 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS			45.276,91	-14,19%	38.851,38	48,09%	57.534,71	508,33%	350.000,00	53,89%	538.619,15	15,11%	620.000,00	12,90%	700.000,00
33 90 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.880,32	-100,00%							10.000,00	18,05%	11.805,02	10,12%	13.000,00	9,62%	14.250,00
40 00 00 00 00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**9.423,00**	-38,02%	**5.840,00**	-78,60%	**1.250,00**	641,92%	**9.274,00**	331,31%	**40.000,00**	-49,00%	**20.399,08**	7,85%	**22.000,00**	6,36%	**23.400,00**
44 00 00 00 00	**INVESTIMENTOS**	**9.423,00**	-38,02%	**5.840,00**	-78,60%	**1.250,00**	641,92%	**9.274,00**	331,31%	**40.000,00**	-49,00%	**20.399,08**	7,85%	**22.000,00**	6,36%	**23.400,00**
44 90 00 00 00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**9.423,00**	-38,02%	**5.840,00**	-78,60%	**1.250,00**	641,92%	**9.274,00**	331,31%	**40.000,00**	-49,00%	**20.399,08**	7,85%	**22.000,00**	6,36%	**23.400,00**
44 90 52 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.423,00	-38,02%	5.840,00	-78,60%	1.250,00	641,92%	9.274,00	331,31%	40.000,00	-49,00%	20.399,08	7,85%	22.000,00	6,36%	23.400,00
90 00 00 00 00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**									**56.000,00**	28,05%	**71.709,26**	0,00%	**71.709,26**	0,00%	**71.709,26**
99 00 00 00 00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**									**56.000,00**	28,05%	**71.709,26**	0,00%	**71.709,26**	0,00%	**71.709,26**
99 99 00 00 00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**									**56.000,00**	28,05%	**71.709,26**	0,00%	**71.709,26**	0,00%	**71.709,26**
99 99 99 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									56.000,00	28,05%	71.709,26	0,00%	71.709,26	0,00%	71.709,26
	TOTAL DAS DESPESAS	**14.062.459,15**	13,18%	**15.916.305,49**	-12,93%	**13.858.662,05**	28,43%	**17.798.408,24**	9,68%	**19.520.786,57**	1,55%	**19.823.367,17**	5,35%	**20.883.071,74**	8,19%	**22.593.500,00**

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV DE 2016 A 2019
PROJEÇÃO DAS DESPESAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV PARA 2020 A 2023

1,00

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2016	2017 /2016	2017	2018 /2017	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2010	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023
30 00 00 00 00	**DESPESAS CORRENTES**	**34.510.733,01**	18,86%	**41.019.325,06**	17,02%	**48.001.326,57**	16,68%	**56.009.213,09**	39,01%	**77.860.000,00**	12,74%	**87.781.962,41**	10,56%	**97.055.378,43**	9,85%	**106.615.838,89**
31 00 00 00 00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**32.762.668,62**	20,24%	**39.395.382,89**	15,96%	**45.681.766,73**	16,13%	**53.050.406,84**	35,72%	**72.000.000,00**	7,35%	**77.290.721,63**	11,09%	**85.860.378,43**	9,77%	**94.250.000,00**
31 90 00 00 00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**32.762.668,62**	20,24%	**39.395.382,89**	15,96%	**45.681.766,73**	16,13%	**53.050.406,84**	35,72%	**72.000.000,00**	7,35%	**77.290.721,63**	11,09%	**85.860.378,43**	9,77%	**94.250.000,00**
31 90 01 00 00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	29.200.416,75	20,71%	35.248.113,03	17,09%	41.271.516,59	16,32%	48.006.954,68	31,23%	63.000.000,00	-5,09%	59.790.721,63	5,37%	63.000.000,00	9,52%	69.000.000,00
31 90 03 00 00	PENSÕES, EXCLUSIVA DO RGPS	2.587.574,86	12,10%	2.900.570,91	11,42%	3.231.814,41	11,90%	3.616.267,80	65,92%	6.000.000,00	83,33%	11.000.000,00	39,71%	15.368.224,16	10,62%	17.000.000,00
31 90 05 00 00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	974.677,01	27,91%	1.246.698,95	-5,48%	1.178.435,73	21,11%	1.427.184,36	110,20%	3.000.000,00	116,67%	6.500.000,00	15,26%	7.492.154,27	10,12%	8.250.000,00
33 00 00 00 00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**1.748.064,39**	-7,10%	**1.623.942,17**	42,84%	**2.319.559,84**	27,56%	**2.958.806,25**	98,05%	**5.860.000,00**	79,03%	**10.491.240,78**	6,71%	**11.195.000,00**	10,46%	**12.365.838,89**
33 90 00 00 00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**1.748.064,39**	-7,10%	**1.623.942,17**	42,84%	**2.319.559,84**	27,56%	**2.958.806,25**	98,05%	**5.860.000,00**	79,03%	**10.491.240,78**	6,71%	**11.195.000,00**	10,46%	**12.365.838,89**
33 90 08 00 00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.748.064,39	-7,10%	1.623.942,17	42,84%	2.319.559,84	18,09%	2.739.234,61	82,53%	5.000.000,00	79,40%	8.969.926,58	5,91%	9.500.000,00	11,16%	10.560.000,00
33 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA							1.800,00	3233,33%	60.000,00	69,10%	101.460,24	13,34%	115.000,00	13,04%	130.000,00
33 90 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS									300.000,00	132,74%	698.224,73	11,71%	780.000,00	2,56%	800.000,00
33 90 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES									200.000,00	260,81%	721.629,23	10,86%	800.000,00	9,48%	875.838,89
33 90 98 00 00	COMPENSAÇÕES AO RGPS							217.771,64	37,76%	300.000,00	-100,00%					
90 00 00 00 00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**									**26.828.977,73**	-18,20%	**21.945.474,16**	1,31%	**22.233.943,75**	1,86%	**22.646.500,00**
99 00 00 00 00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**									**26.828.977,73**	-18,20%	**21.945.474,16**	1,31%	**22.233.943,75**	1,86%	**22.646.500,00**
99 99 00 00 00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**									**26.828.977,73**	-18,20%	**21.945.474,16**	1,31%	**22.233.943,75**	1,86%	**22.646.500,00**
99 99 99 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									26.828.977,73	-18,20%	21.945.474,16	1,31%	22.233.943,75	1,86%	22.646.500,00
	TOTAL DAS DESPESAS	**34.510.733,01**	18,86%	**41.019.325,06**	17,02%	**48.001.326,57**	16,68%	**56.009.213,09**	86,91%	**104.688.977,73**	4,81%	**109.727.436,57**	8,71%	**119.289.322,18**	8,36%	**129.262.338,89**

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE 2016 A 2019
PROJEÇÃO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO PARA 2020 A 2023

1,00

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2016	2017 /2016	2017	2018 /2017	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2010	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023
30 00 00 00 00	**DESPESAS CORRENTES**	**1.874.133,53**	33,58%	**2.503.396,11**	9,01%	**2.728.893,92**	-5,88%	**2.568.312,11**	39,70%	**3.588.039,48**	-9,78%	**3.237.290,92**	4,45%	**3.381.240,00**	1,78%	**3.441.310,01**
31 00 00 00 00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**114.199,31**	-100,00%													
31 90 00 00 00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**97.727,14**	-100,00%													
31 90 11 00 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	97.571,61	-100,00%													
31 90 16 00 00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	155,53	-100,00%													
31 91 00 00 00	**APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.**	**16.472,17**	-100,00%													
31 91 13 00 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.472,17	-100,00%													
33 00 00 00 00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**1.759.934,22**	42,24%	**2.503.396,11**	9,01%	**2.728.893,92**	-5,88%	**2.568.312,11**	39,70%	**3.588.039,48**	-9,78%	**3.237.290,92**	4,45%	**3.381.240,00**	1,78%	**3.441.310,01**
33 90 00 00 00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**1.759.934,22**	42,24%	**2.503.396,11**	9,01%	**2.728.893,92**	-5,88%	**2.568.312,11**	39,70%	**3.588.039,48**	-9,78%	**3.237.290,92**	4,45%	**3.381.240,00**	1,78%	**3.441.310,01**
33 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	305.135,66	184,88%	869.261,63	-19,51%	699.699,41	-38,87%	427.714,45	126,77%	969.927,85	-16,75%	807.461,54	0,93%	815.000,00	0,00%	815.000,00
33 90 32 00 00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇAO GRATUITA	759,00	-100,00%					31.109,74	192,31%	90.936,36	-79,72%	18.442,05	8,45%	20.000,00	9,00%	21.800,00
33 90 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO									5.000,00	-76,65%	1.167,44	13,07%	1.320,00	12,12%	1.480,00
33 90 34 00 00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO									10.000,00	-88,33%	1.167,44	13,07%	1.320,00	12,12%	1.480,00
33 90 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	17.636,00	13,40%	20.000,00	-12,00%	17.600,00	-33,92%	11.630,00	71,97%	20.000,00	-10,11%	17.978,64	5,68%	19.000,00	5,26%	20.000,00
33 90 37 00 00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA									20.000,00	-94,16%	1.167,44	11,35%	1.300,00	11,54%	1.450,00
33 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.426.598,13	12,16%	1.600.046,88	-11,47%	1.416.558,09	-2,89%	1.375.598,52	15,77%	1.592.481,50	48,72%	2.368.287,34	5,56%	2.500.000,00	2,21%	2.555.200,01
33 90 40 00 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA					586.332,76	21,06%	709.792,72	20,28%	853.757,82	-100,00%					
33 90 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9.805,43	20,80%	11.845,04	-26,52%	8.703,66	43,23%	12.466,68	106,44%	25.735,95	-29,61%	18.116,70	7,08%	19.400,00	6,70%	20.700,00
33 90 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			2.242,56	-100,00%					200,00	1651,17%	3.502,33	11,35%	3.900,00	7,69%	4.200,00
40 00 00 00 00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**794.087,92**	-3,17%	**768.910,64**	-70,87%	**223.966,00**	-78,33%	**48.540,50**	-23,18%	**37.290,52**	578,04%	**252.844,12**	-40,83%	**149.614,00**	3,71%	**155.167,42**
44 00 00 00 00	**INVESTIMENTOS**	**794.087,92**	-3,17%	**768.910,64**	-70,87%	**223.966,00**	-78,33%	**48.540,50**	-23,18%	**37.290,52**	578,04%	**252.844,12**	-40,83%	**149.614,00**	3,71%	**155.167,42**
44 90 00 00 00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**794.087,92**	-3,17%	**768.910,64**	-70,87%	**223.966,00**	-78,33%	**48.540,50**	-23,18%	**37.290,52**	578,04%	**252.844,12**	-40,83%	**149.614,00**	3,71%	**155.167,42**
44 90 51 00 00	OBRAS E INSTALAÇOES											1.167,42	0,00%	1.167,42	0,00%	1.167,42
44 90 52 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	794.087,92	-3,17%	768.910,64	-70,87%	223.966,00	-78,33%	48.540,50	-23,18%	37.290,52	574,91%	251.676,70	-41,02%	148.446,58	3,74%	154.000,00
90 00 00 00 00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**									**15.000,00**	21,33%	**18.200,00**	9,89%	**20.000,00**	0,00%	**20.000,00**
99 00 00 00 00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**									**15.000,00**	21,33%	**18.200,00**	9,89%	**20.000,00**	0,00%	**20.000,00**
99 99 00 00 00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**									**15.000,00**	21,33%	**18.200,00**	9,89%	**20.000,00**	0,00%	**20.000,00**
99 99 99 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									15.000,00	21,33%	18.200,00	9,89%	20.000,00	0,00%	20.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS	**2.668.221,45**	22,64%	**3.272.306,75**	-9,76%	**2.952.859,92**	-11,38%	**2.616.852,61**	39,11%	**3.640.330,00**	-3,63%	**3.508.335,04**	1,21%	**3.550.854,00**	1,85%	**3.616.477,43**

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO FUNREBOM - FUNDO REEQ C BOMBEIROS TOLEDO DE 2016 A 2019

PROJEÇÃO DAS DESPESAS DO FUNREBOM - FUNDO REEQ C BOMBEIROS TOLEDO PARA 2020 A 2023

1,00

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2016	2017 /2016	2017	2018 /2017	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2010	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023
30 00 00 00 00	**DESPESAS CORRENTES**	**558.958,98**	-20,30%	**445.481,02**	6,74%	**475.523,90**	-18,62%	**386.979,03**	24,61%	**482.200,00**	-2,98%	**467.827,51**	-23,33%	**358.678,08**	-22,14%	**279.278,08**
33 00 00 00 00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**558.958,98**	-20,30%	**445.481,02**	6,74%	**475.523,90**	-18,62%	**386.979,03**	24,61%	**482.200,00**	-2,98%	**467.827,51**	-23,33%	**358.678,08**	-22,14%	**279.278,08**
33 90 00 00 00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**558.958,98**	-20,30%	**445.481,02**	6,74%	**475.523,90**	-18,62%	**386.979,03**	24,61%	**482.200,00**	-2,98%	**467.827,51**	-23,33%	**358.678,08**	-22,14%	**279.278,08**
33 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	276.983,23	-27,44%	200.989,18	40,16%	281.705,95	-28,16%	202.364,85	15,88%	234.500,00	1,49%	238.000,00	-13,45%	206.000,00	-51,46%	100.000,00
33 90 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.741,21	-100,00%					1.000,00	-85,00%	150,00	0,00%	150,00	0,00%	150,00
33 90 34 00 00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	69.574,63	6,22%	73.899,42	3,74%	76.665,36	-18,43%	62.536,59	23,13%	77.000,00	-51,33%	37.477,51	-23,35%	28.728,08	174,99%	79.000,00
33 90 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.439,00	35,08%	26.258,46	-5,09%	24.922,96	-4,21%	23.873,11	38,23%	33.000,00	-75,76%	8.000,00	-25,00%	6.000,00	316,67%	25.000,00
33 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	191.091,21	-26,08%	141.262,00	-39,08%	86.051,12	6,00%	91.212,72	38,69%	126.500,00	42,29%	180.000,00	-36,11%	115.000,00	-39,13%	70.000,00
33 90 40 00 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA					4.995,60	20,24%	6.006,55	34,85%	8.100,00	-60,49%	3.200,00	-37,50%	2.000,00	100,00%	4.000,00
33 90 47 00 00	OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.870,91	-28,87%	1.330,75	-11,11%	1.182,91	-16,71%	985,21	113,15%	2.100,00	-52,38%	1.000,00	-20,00%	800,00	41,01%	1.128,08
40 00 00 00 00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**111.935,80**	-19,19%	**90.455,55**	315,96%	**376.262,17**	-34,86%	**245.102,15**	-86,62%	**32.800,00**	-96,49%	**1.150,57**	-30,47%	**800,00**	1175,00%	**10.200,00**
44 00 00 00 00	**INVESTIMENTOS**	**111.935,80**	-19,19%	**90.455,55**	315,96%	**376.262,17**	-34,86%	**245.102,15**	-86,62%	**32.800,00**	-96,49%	**1.150,57**	-30,47%	**800,00**	1175,00%	**10.200,00**
44 90 00 00 00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**111.935,80**	-19,19%	**90.455,55**	315,96%	**376.262,17**	-34,86%	**245.102,15**	-86,62%	**32.800,00**	-96,49%	**1.150,57**	-30,47%	**800,00**	1175,00%	**10.200,00**
44 90 51 00 00	OBRAS E INSTALAÇOES					190.610,47	-24,09%	144.700,07	-99,31%	1.000,00	-75,00%	250,00	-20,00%	200,00	0,00%	200,00
44 90 52 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111.935,80	-19,19%	90.455,55	105,24%	185.651,70	-45,92%	100.402,08	-68,33%	31.800,00	-97,17%	900,57	-33,38%	600,00	1566,67%	10.000,00
90 00 00 00 00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**									**300,00**	73,97%	**521,92**	0,00%	**521,92**	0,00%	**521,92**
99 00 00 00 00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**									**300,00**	73,97%	**521,92**	0,00%	**521,92**	0,00%	**521,92**
99 99 00 00 00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**									**300,00**	73,97%	**521,92**	0,00%	**521,92**	0,00%	**521,92**
99 99 99 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									300,00	73,97%	521,92	0,00%	521,92	0,00%	521,92
	TOTAL DAS DESPESAS	**670.894,78**	-20,12%	**535.936,57**	58,93%	**851.786,07**	-25,79%	**632.081,18**	-18,48%	**515.300,00**	-8,89%	**469.500,00**	-23,32%	**360.000,00**	-19,44%	**290.000,00**

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DA FUNTEC - FUND DESENV DA RÁDIO E TELEV EDUC CULT DE TOLEDO DE 2016 A 2019

PROJEÇÃO DAS DESPESAS DA FUNTEC - FUND DESENV DA RÁDIO E TELEV EDUC CULT DE TOLEDO PARA 2020 A 2023

1,00

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2016	2017 /2016	2017	2018 /2017	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2010	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023
30 00 00 00 00	**DESPESAS CORRENTES**	**94.832,08**	-23,11%	**72.912,16**	35,93%	**99.106,14**	1,93%	**101.018,37**	14,08%	**115.237,90**	30,43%	**150.306,60**	10,08%	**165.455,65**	-2,44%	**161.420,00**
31 00 00 00 00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL**	**89.315,09**	-27,95%	**64.349,78**	50,24%	**96.680,14**	1,60%	**98.223,22**	7,14%	**105.237,90**	27,27%	**133.935,76**	9,75%	**146.995,65**	3,06%	**151.500,00**
31 90 00 00 00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**87.737,73**	-26,66%	**64.349,78**	47,28%	**94.776,47**	3,39%	**97.992,06**	7,08%	**104.927,90**	23,84%	**129.940,11**	10,05%	**143.000,00**	-12,59%	**125.000,00**
31 90 11 00 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PES CIVIL	74.646,13	-28,47%	53.396,36	58,77%	84.778,48	-2,75%	82.448,00	4,30%	85.994,75	23,85%	106.500,88	10,80%	118.000,00	5,93%	125.000,00
31 90 13 00 00	OBRIGAÇOES PATRONAIS	13.091,60	-16,33%	10.953,42	-8,72%	9.997,99	55,47%	15.544,06	21,16%	18.833,15	24,46%	23.439,23	6,66%	25.000,00	-100,00%	
31 90 94 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS									100,00	-100,00%					
31 91 00 00 00	**APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.**	**1.577,36**	-100,00%			**1.903,67**	-87,86%	**231,16**	34,11%	**310,00**	1188,92%	**3.995,65**	0,00%	**3.995,65**	563,22%	**26.500,00**
31 91 13 00 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.577,36	-100,00%			1.903,67	-87,86%	231,16	34,11%	310,00	1188,92%	3.995,65	0,00%	3.995,65	563,22%	26.500,00
33 00 00 00 00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**5.516,99**	55,20%	**8.562,38**	-71,67%	**2.426,00**	15,22%	**2.795,15**	257,76%	**10.000,00**	63,71%	**16.370,84**	12,76%	**18.460,00**	-46,26%	**9.920,00**
33 90 00 00 00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**5.516,99**	55,20%	**8.562,38**	-71,67%	**2.426,00**	15,22%	**2.795,15**	257,76%	**10.000,00**	63,71%	**16.370,84**	12,76%	**18.460,00**	-46,26%	**9.920,00**
33 90 14 00 00	DIARIAS-CIVIL							420,00	376,19%	2.000,00	-46,50%	1.070,00	25,23%	1.340,00	-10,45%	1.200,00
33 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO									500,00	199,60%	1.498,00	28,17%	1.920,00	0,00%	1.920,00
33 90 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO									3.000,00	-82,17%	535,00	12,15%	600,00	0,00%	600,00
33 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.779,85	67,96%	8.028,41	-79,23%	1.667,26	-4,99%	1.584,11	-5,31%	1.500,00	713,19%	12.197,84	9,86%	13.400,00	-62,69%	5.000,00
33 90 47 00 00	OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	737,14	-27,56%	533,97	42,09%	758,74	4,26%	791,04	279,25%	3.000,00	-64,33%	1.070,00	12,15%	1.200,00	0,00%	1.200,00
40 00 00 00 00	**DESPESAS DE CAPITAL**									**6.000,00**	-79,49%	**1.230,50**	5,65%	**1.300,00**	0,00%	**1.300,00**
44 00 00 00 00	**INVESTIMENTOS**									**6.000,00**	-79,49%	**1.230,50**	5,65%	**1.300,00**	0,00%	**1.300,00**
44 90 00 00 00	**APLICAÇÕES DIRETAS**									**6.000,00**	-79,49%	**1.230,50**	5,65%	**1.300,00**	0,00%	**1.300,00**
44 90 52 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									6.000,00	-79,49%	1.230,50	5,65%	1.300,00	0,00%	1.300,00
90 00 00 00 00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**									**1.000,00**	-85,00%	**150,00**	6,67%	**160,00**	0,00%	**160,00**
99 00 00 00 00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**									**1.000,00**	-85,00%	**150,00**	6,67%	**160,00**	0,00%	**160,00**
99 99 00 00 00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**									**1.000,00**	-85,00%	**150,00**	6,67%	**160,00**	0,00%	**160,00**
99 99 99 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									1.000,00	-85,00%	150,00	6,67%	160,00	0,00%	160,00
	TOTAL DAS DESPESAS	**94.832,08**	-23,11%	**72.912,16**	35,93%	**99.106,14**	1,93%	**101.018,37**	21,01%	**122.237,90**	24,09%	**151.687,10**	10,04%	**166.915,65**	-2,42%	**162.880,00**

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE CADA ANO EM REFERÊNCIA

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	**460.110.011,57**	**514.414.566,27**	**544.757.785,87**	**562.553.341,11**	**594.514.139,77**	**636.734.624,74**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**122.316.643,53**	**134.418.928,96**	**145.174.042,00**	**164.229.796,76**	**169.638.351,70**	**183.364.780,70**
IPTU	45.241.963,83	49.629.855,57	58.600.000,00	66.405.910,00	70.331.900,00	76.080.000,00
ISS	35.780.142,88	40.418.836,94	42.330.000,00	45.554.805,40	43.977.000,00	49.242.000,00
ITBI	11.662.881,03	13.244.815,16	12.718.200,00	14.173.278,40	14.964.000,00	16.176.000,00
IRRF	16.139.909,71	17.829.285,18	17.315.000,00	18.099.570,59	18.889.025,50	19.950.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.491.746,08	13.296.136,11	14.210.842,00	19.996.232,37	21.476.426,20	21.916.780,70
Contribuições	42.682.586,87	46.565.637,88	50.402.245,24	52.406.044,52	54.818.647,54	58.627.575,03
Receita Patrimonial	**27.595.456,66**	**43.176.020,03**	**33.200.096,38**	**33.355.748,35**	**36.649.497,01**	**39.973.784,81**
Aplicações Financeiras (II)	26.795.942,18	42.325.979,69	32.405.786,38	32.221.769,57	35.405.477,01	38.650.274,81
Outras Receitas Patrimoniais	799.514,48	850.040,34	794.310,00	1.133.978,78	1.244.020,00	1.323.510,00
Transferências Correntes	**253.352.232,15**	**272.687.769,80**	**302.237.265,10**	**297.685.596,49**	**317.519.950,17**	**338.185.300,00**
Cota-Parte do FPM	40.828.581,89	44.416.612,83	50.000.000,00	51.680.000,00	54.720.000,00	57.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	96.447.291,87	101.084.560,75	104.000.000,00	109.600.000,00	116.800.000,00	126.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	19.880.605,09	21.546.587,30	41.600.000,00	25.600.000,00	27.680.000,00	29.600.000,00
Cota-Parte do ITR	722.438,94	922.767,27	280.000,00	968.000,00	1.056.000,00	1.120.000,00
Transferências da LC 87/1996	617.153,52	0,00	700.000,00	844.800,00	930.400,00	1.000.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.675.532,06	1.589.423,18	1.680.000,00	1.984.000,00	2.144.000,00	2.320.000,00
Transferências do FUNDEB	52.792.697,32	57.189.649,88	63.065.000,00	61.569.200,00	65.032.600,00	68.585.000,00
Outras Transferências Correntes	40.387.931,46	45.938.168,59	40.912.265,10	45.439.596,49	49.156.950,17	52.060.300,00
Demais Receitas Correntes	**14.163.092,36**	**17.566.209,60**	**13.744.137,15**	**14.876.154,99**	**15.887.693,35**	**16.583.184,20**
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	142.707,33	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	14.163.092,36	17.423.502,27	13.644.137,15	14.876.154,99	15.887.693,35	16.583.184,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	**433.314.069,39**	**471.945.879,25**	**512.251.999,49**	**530.331.571,54**	**559.108.662,76**	**598.084.349,93**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**16.740.361,68**	**20.289.820,15**	**10.449.372,94**	**2.820.000,00**	**8.880.000,00**	**8.250.000,00**
Operações de Crédito (VI)	1.979.687,89	11.496.411,99	4.005.000,00	1.200.000,00	4.200.000,00	3.725.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	**1.609.173,50**	**724.467,50**	**1.818.202,35**	**620.000,00**	**980.000,00**	**1.025.000,00**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.609.173,50	724.467,50	1.818.202,35	620.000,00	980.000,00	1.025.000,00
Transferências de Capital	**13.151.500,29**	**8.068.940,66**	**4.626.170,59**	**1.000.000,00**	**3.700.000,00**	**3.500.000,00**
Convênios	10.293.919,63	6.452.212,40	327.277,46	1.000.000,00	3.700.000,00	3.500.000,00
Outras Transferências de Capital	2.857.580,66	1.616.728,26	4.298.893,13	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	**14.760.673,79**	**8.793.408,16**	**6.444.372,94**	**1.620.000,00**	**4.680.000,00**	**4.525.000,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**448.074.743,18**	**480.739.287,41**	**518.696.372,43**	**531.951.571,54**	**563.788.662,76**	**602.609.349,93**

DESPESAS PRIMÁRIAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**368.834.461,05**	**404.708.060,33**	**471.566.472,72**	**494.982.284,20**	**531.484.484,77**	**567.072.840,43**
Pessoal e Encargos Sociais	223.424.125,76	245.248.763,43	281.448.578,93	301.375.515,83	328.994.395,11	341.457.035,44
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.397.252,38	2.673.371,13	4.906.556,40	3.998.266,83	4.338.119,50	4.706.859,66
Outras Despesas Correntes	143.013.082,91	156.785.925,77	185.211.337,39	189.608.501,54	198.151.970,16	220.908.945,33
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	143.013.082,91	156.785.925,77	185.211.337,39	189.608.501,54	198.151.970,16	220.908.945,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**366.437.208,67**	**402.034.689,20**	**466.659.916,32**	**490.984.017,37**	**527.146.365,27**	**562.365.980,77**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**52.179.921,25**	**68.616.371,93**	**54.808.204,99**	**46.138.483,51**	**47.160.916,28**	**52.656.284,99**
Investimentos	45.981.190,19	61.978.736,80	46.820.399,75	37.621.013,78	37.919.461,62	42.629.306,68
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	6.198.731,06	6.637.635,13	7.987.805,24	8.517.469,73	9.241.454,66	10.026.978,31
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	**45.981.190,19**	**61.978.736,80**	**46.820.399,75**	**37.621.013,78**	**37.919.461,62**	**42.629.306,68**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	28.832.481,10	24.252.573,40	24.748.738,72	25.255.499,32
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**412.418.398,86**	**464.013.426,00**	**542.312.797,17**	**552.857.604,55**	**589.814.565,61**	**630.250.786,77**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = XII - XXIII	35.656.344,32	16.725.861,41	-23.616.424,74	-20.906.033,01	-26.025.902,85	-27.641.436,84

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-57.361.619,30	-86.443.910,23	-7.411.365,95	-20.906.033,01	-26.025.902,85	-27.641.436,84

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	26.795.942,18	42.325.979,69	32.405.786,38	32.221.769,57	35.405.477,01	38.650.274,81
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	2.811.850,66	2.942.033,64	4.900.000,00	3.976.923,39	4.314.961,87	4.681.733,63

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	59.640.435,84	56.109.807,46	3.889.361,64	7.338.813,17	5.064.612,29	6.327.104,34

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	175.888,51	3.123.611,69	7.023.322,30	7.430.989,79	2.293.629,10	1.088.555,56

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	76.477.560,96	81.988.861,97	99.385.194,06	101.108.186,68	97.086.134,25	92.504.407,00
DEDUÇÕES (XXIX)	103.625.775,93	132.696.347,65	145.738.117,92	144.675.715,65	148.773.675,48	152.985.898,39

Disponibilidade de Caixa	103.625.775,93	132.696.347,65	145.738.117,92	144.675.715,65	148.773.675,48	152.985.898,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	106.001.459,18	134.378.069,77	147.291.344,49	146.208.398,60	150.282.012,69	154.459.834,62
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.375.683,25	1.681.722,12	1.553.226,57	1.532.682,96	1.508.337,21	1.473.936,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-27.148.214,97	-50.707.485,68	-46.352.923,86	-43.567.528,97	-51.687.541,23	-60.481.491,39
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	34.228.817,35	23.559.270,71	-4.354.561,82	-2.785.394,89	8.120.012,26	8.793.950,16

AJUSTE METODOLÓGICO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-619.585,09	693.961,13	128.495,55	20.543,62	24.345,74	34.400,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	5.327.400,64	3.666.832,66	1.965.425,97	1.880.763,01	1.792.713,53	1.701.142,07
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	7.348.672,08	2.156.520,20	1.940.868,18	1.552.694,54	1.707.964,00	1.878.760,40
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	47.524.475,16	28.688.662,44	-576.763,22	627.519,04	11.596.344,04	12.339.451,64

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	23.540.383,64	-10.695.283,61	-28.082.549,60	-27.617.327,14	-19.494.171,10	-21.629.089,54

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.792.103,70	44.587.903,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	33.792.103,70	44.587.903,01	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	30.872.126,21	21.118.340,74	26.828.977,73	21.945.474,16	22.233.943,75	22.646.500,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública (SCP550); Anexo I e II da LDO 2021; Demonstrativo de Metas Anuais da LDO 2018, 2019 e 2020; Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida 2019 (http://equiplano.toledo.pr.gov.br:7474/transparencia/dividaConsolidadaLiquida); Demonstração da Dívida Fundada Interna - 2019 (http://equiplano.toledo.pr.gov.br:7474/transparencia/execucaoOrcamentariaAnexo16DemonstrativoDaDividaFundadaInterna).

OBS.:

a) Dados consolidados, considerando administração direta, indireta (fundação, fundos especiais e autárquica) e câmara nas receitas e despesas totais primárias e resultado nominal;

b) Para os exercícios de 2021 a 2023 a receita e despesa foi projetada conforme evolução e projeção constantes nos Anexos I e II;

c) Não estão sendo considerados valores de possível superávit do exercício de 2020 a 2023, tendo em vista a impossibilidade de apuração do valor;

d) Os dados da dívida consolidada, ativo disponível, restos a pagar processados e passivos reconhecidos do exercício de 2020 foram recalculados considerando a posição de 01/06/2020 e servem somente de base para a projeção do resultado nominal de 2021;

e) Para projeção dos valores dos passivos reconhecidos foi considerado que não haverá a inclusão de novos passivos para os exercícios de 2021 a 2023, acrescendo-se somente a correção monetária de 4% sobre o saldo devedor e diminuindo-se os valores pagos com PASEP em cada exercício;

f) Os valores da dívida consolidada foram estimados pelo saldo devedor existente do exercício anterior, acrescidas as atualizações e correções do saldo devedor e a diminuição dos pagamentos de cada exercício. Foram computadas somente as parcelas previstas para serem liberadas em cada exercício, os juros, a amortização de cada financiamento e a correção referente variação da cotação do dólar e do euro para as operações de crédito do BID e AFD respectivamente. O Programa PARANÁ URBANO, posssui carência de 01 ano, com taxa de juros de 6,5% a.a, acrescido do IPCA. A operação de crédito da Agência Francesa possui juros de 2,87% a.a com carência de 5 anos. Desta forma para o contrato com a Agência Francesa, para 2018 a 2021 existe previsão de pagamento dos juros e amortização do contrato. A amortização do financiamento do Programa Pró-Transporte ocorrerá após carência de 12 meses com taxa de juros de 8,3% a.a. acrescido da variação do FGTS e 240 meses de amortização; O Programa FINISA, possui carência de 12 meses, com taxa de jures de 5,2% a.a., acrescido de variação de CDI e 240 meses de amortização.

g) Considerando a dificuldade de mensuração do ativo disponível, por depender das receitas arrecadadas e despesas realizadas no exercício, optamos por estimar valores conservadores para os exercícios de 2021 a 2023. O mesmo procedimento está sendo adotado com relação aos restos a pagar processados;

h) Os dados informados para os exercícios de 2018 e 2019 foram extraídos do portal da transparência em 29 de maio de 2020 e referem-se aos valores executados até 31 de dezembro de cada exercício.

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	**403.438.582,44**	**441.441.655,51**	**480.175.252,10**	**497.989.915,60**	**525.105.703,58**	**561.995.829,71**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**122.316.643,53**	**134.418.928,96**	**145.174.042,00**	**164.229.796,76**	**169.638.351,70**	**183.364.780,70**
IPTU	45.241.963,83	49.629.855,57	58.600.000,00	66.405.910,00	70.331.900,00	76.080.000,00
ISS	35.780.142,88	40.418.836,94	42.330.000,00	45.554.805,40	43.977.000,00	49.242.000,00
ITBI	11.662.881,03	13.244.815,16	12.718.200,00	14.173.278,40	14.964.000,00	16.176.000,00
IRRF	16.139.909,71	17.829.285,18	17.315.000,00	18.099.570,59	18.889.025,50	19.950.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.491.746,08	13.296.136,11	14.210.842,00	19.996.232,37	21.476.426,20	21.916.780,70
Contribuições	16.699.100,52	18.998.475,20	20.615.700,00	21.420.110,57	21.807.780,00	23.334.780,00
Receita Patrimonial	**5.940.021,02**	**6.935.375,86**	**5.902.500,00**	**8.300.952,57**	**9.104.825,81**	**9.827.784,81**
Aplicações Financeiras (II)	5.154.506,54	6.111.737,30	5.108.190,00	7.166.973,79	7.860.805,81	8.504.274,81
Outras Receitas Patrimoniais	785.514,48	823.638,56	794.310,00	1.133.978,78	1.244.020,00	1.323.510,00
Transferências Correntes	**253.352.232,15**	**272.687.769,80**	**302.237.265,10**	**297.685.596,49**	**317.519.950,17**	**338.185.300,00**
Cota-Parte do FPM	40.828.581,89	44.416.612,83	50.000.000,00	51.680.000,00	54.720.000,00	57.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	96.447.291,87	101.084.560,75	104.000.000,00	109.600.000,00	116.800.000,00	126.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	19.880.605,09	21.546.587,30	41.600.000,00	25.600.000,00	27.680.000,00	29.600.000,00
Cota-Parte do ITR	722.438,94	922.767,27	280.000,00	968.000,00	1.056.000,00	1.120.000,00
Transferências da LC 87/1996	617.153,52	0,00	700.000,00	844.800,00	930.400,00	1.000.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.675.532,06	1.589.423,18	1.680.000,00	1.984.000,00	2.144.000,00	2.320.000,00
Transferências do FUNDEB	52.792.697,32	57.189.649,88	63.065.000,00	61.569.200,00	65.032.600,00	68.585.000,00
Outras Transferências Correntes	40.387.931,46	45.938.168,59	40.912.265,10	45.439.596,49	49.156.950,17	52.060.300,00
Demais Receitas Correntes	**5.130.585,22**	**8.401.105,69**	**6.245.745,00**	**6.353.459,21**	**7.034.795,90**	**7.283.184,20**
Outras Receitas Financeiras (III)						
Receitas Correntes Restantes	5.130.585,22	8.401.105,69	6.245.745,00	6.353.459,21	7.034.795,90	7.283.184,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	**398.284.075,90**	**435.329.918,21**	**475.067.062,10**	**490.822.941,81**	**517.244.897,77**	**553.491.554,90**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**16.740.361,68**	**20.289.820,15**	**10.449.372,94**	**2.820.000,00**	**8.880.000,00**	**8.250.000,00**
Operações de Crédito (VI)	1.979.687,89	11.496.411,99	4.005.000,00	1.200.000,00	4.200.000,00	3.725.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	**1.609.173,50**	**724.467,50**	**1.818.202,35**	**620.000,00**	**980.000,00**	**1.025.000,00**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.609.173,50	724.467,50	1.818.202,35	620.000,00	980.000,00	1.025.000,00
Transferências de Capital	**13.151.500,29**	**8.068.940,66**	**4.626.170,59**	**1.000.000,00**	**3.700.000,00**	**3.500.000,00**
Convênios	10.293.919,63	6.452.212,40	327.277,46	1.000.000,00	3.700.000,00	3.500.000,00
Outras Transferências de Capital	2.857.580,66	1.616.728,26	4.298.893,13	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	**14.760.673,79**	**8.793.408,16**	**6.444.372,94**	**1.620.000,00**	**4.680.000,00**	**4.525.000,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**413.044.749,69**	**444.123.326,37**	**481.511.435,04**	**492.442.941,81**	**521.924.897,77**	**558.016.554,90**

DESPESAS PRIMÁRIAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**295.986.406,74**	**319.772.174,69**	**361.108.318,77**	**372.382.383,58**	**397.188.665,78**	**420.515.102,71**

Pessoal e Encargos Sociais	170.964.856,01	185.320.686,57	201.933.451,03	214.692.104,09	232.880.016,68	236.134.035,44
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.397.252,38	2.673.371,13	4.906.556,40	3.998.266,83	4.338.119,50	4.706.859,66
Outras Despesas Correntes	122.624.298,35	131.778.116,99	154.268.311,34	153.692.012,66	159.970.529,60	179.674.207,61
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	122.624.298,35	131.778.116,99	154.268.311,34	153.692.012,66	159.970.529,60	179.674.207,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**293.589.154,36**	**317.098.803,56**	**356.201.762,37**	**368.384.116,75**	**392.850.546,28**	**415.808.243,05**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**51.539.298,63**	**68.242.270,68**	**54.535.314,47**	**45.554.109,24**	**46.148.202,28**	**51.617.217,57**
Investimentos	45.340.567,57	61.604.635,55	46.547.509,23	37.036.639,51	36.906.747,62	41.590.239,26
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	6.198.731,06	6.637.635,13	7.987.805,24	8.517.469,73	9.241.454,66	10.026.978,31
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	**45.340.567,57**	**61.604.635,55**	**46.547.509,23**	**37.036.639,51**	**36.906.747,62**	**41.590.239,26**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	1.931.203,37	2.216.518,06	2.422.403,79	2.516.608,14
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**338.929.721,93**	**378.703.439,11**	**404.680.474,97**	**407.637.274,32**	**432.179.697,69**	**459.915.090,45**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	74.115.027,76	65.419.887,26	76.830.960,07	84.805.667,49	89.745.200,08	98.101.464,45

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-10.640.415,35	-7.911.418,31	77.973.429,22	84.805.667,49	89.745.200,08	98.101.464,45

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	5.154.506,54	6.111.737,30	5.108.190,00	7.166.973,79	7.860.805,81	8.504.274,81
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	2.811.850,66	2.942.033,64	4.900.000,00	3.976.923,39	4.314.961,87	4.681.733,63

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV-XXVI)	76.457.683,64	68.589.590,92	77.039.150,07	87.995.717,89	93.291.044,02	101.924.005,63

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	225.485,07	3.818.356,50	139.115.575,03	89.100.957,67	42.249.049,04	17.535.658,88

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	76.477.560,96	81.988.861,97	99.385.194,06	101.108.186,68	97.086.134,25	92.504.407,00
DEDUÇÕES (XXIX)	91.535.115,42	118.554.727,07	130.711.986,50	129.404.866,63	133.363.364,67	137.439.090,61
Disponibilidade de Caixa	91.535.115,42	118.554.727,07	130.711.986,50	129.404.866,63	133.363.364,67	137.439.090,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	93.803.704,72	120.231.319,97	132.254.451,97	130.931.907,45	134.859.864,67	138.905.660,61
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.268.589,30	1.676.592,90	1.542.465,47	1.527.040,81	1.496.500,00	1.466.570,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-15.057.554,46	-36.565.865,10	-31.326.792,44	-28.296.679,96	-36.277.230,43	-44.934.683,61
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**29.743.992,16**	**21.508.310,64**	**-5.239.072,66**	**-3.030.112,48**	**7.980.550,47**	**8.657.453,19**

AJUSTE METODOLÓGICO	2018	2019	2020	2021	2022	2023

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-591.001,46	591.996,40	134.127,43	15.424,65	30.540,82	29.930,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	5.327.400,64	3.666.832,66	1.965.425,97	1.880.763,01	1.792.713,53	1.701.142,07
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	7.348.672,08	2.156.520,20	1.940.868,18	1.552.694,54	1.707.964,00	1.878.760,40
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	**43.011.066,34**	**26.739.667,10**	**-1.466.905,94**	**387.920,41**	**11.450.687,17**	**12.207.425,65**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**40.668.410,46**	**23.569.963,44**	**-1.675.095,94**	**-2.802.129,99**	**7.904.843,23**	**8.384.884,47**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.457.230,71	40.281.981,94	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	31.457.230,71	40.281.981,94	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - CÂMARA

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PRIMÁRIAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**7.687.695,40**	**8.081.459,96**	**8.988.200,00**	**11.235.250,00**	**12.549.700,00**	**13.588.000,00**

Pessoal e Encargos Sociais	6.682.726,55	6.779.677,96	7.410.200,00	9.262.750,00	10.111.000,00	10.948.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.004.968,85	1.301.782,00	1.578.000,00	1.972.500,00	2.438.700,00	2.640.000,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.004.968,85	1.301.782,00	1.578.000,00	1.972.500,00	2.438.700,00	2.640.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**7.687.695,40**	**8.081.459,96**	**8.988.200,00**	**11.235.250,00**	**12.549.700,00**	**13.588.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**39.144,45**	**71.184,60**	**156.800,00**	**308.750,00**	**839.000,00**	**849.000,00**
Investimentos	39.144,45	71.184,60	156.800,00	308.750,00	839.000,00	849.000,00
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	**39.144,45**	**71.184,60**	**156.800,00**	**308.750,00**	**839.000,00**	**849.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**7.726.839,85**	**8.152.644,56**	**9.145.000,00**	**11.544.000,00**	**13.388.700,00**	**14.437.000,00**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	-7.726.839,85	-8.152.644,56	-9.145.000,00	-11.544.000,00	-13.388.700,00	-14.437.000,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	0,00	0,00	-11.544.000,00	-13.388.700,00	-14.437.000,00

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV-XXVI)	-7.726.839,85	-8.152.644,56	-9.145.000,00	-11.544.000,00	-13.388.700,00	-14.437.000,00

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-22.787,60	-453.854,63	-16.513.836,57	-11.688.994,42	-6.063.388,49	-2.483.833,97

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	19.502,23	245.973,67	255.812,62	263.487,00	271.391,61	279.533,35
Disponibilidade de Caixa	19.502,23	245.973,67	255.812,62	263.487,00	271.391,61	279.533,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.502,23	245.973,67	255.812,62	263.487,00	271.391,61	279.533,35
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-19.502,23	-245.973,67	-255.812,62	-263.487,00	-271.391,61	-279.533,35
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	14.251,76	226.471,44	9.838,95	7.674,38	7.904,61	8.141,75

AJUSTE METODOLÓGICO	2018	2019	2020	2021	2022	2023

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	**14.251,76**	**226.471,44**	**9.838,95**	**7.674,38**	**7.904,61**	**8.141,75**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**14.251,76**	**226.471,44**	**9.838,95**	**7.674,38**	**7.904,61**	**8.141,75**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	**12.287.884,69**	**13.049.366,31**	**13.975.667,59**	**13.895.147,17**	**14.450.952,74**	**15.623.500,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	11.717.043,75	12.374.648,39	13.259.679,06	13.335.723,92	13.869.152,89	15.006.500,00
Receita Patrimonial	**303.163,37**	**409.782,20**	**467.596,38**	**307.953,08**	**320.271,20**	**344.000,00**
Aplicações Financeiras (II)	303.163,37	409.782,20	467.596,38	307.953,08	320.271,20	344.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	**267.677,57**	**264.935,72**	**248.392,15**	**251.470,17**	**261.528,65**	**273.000,00**
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	267.677,57	264.935,72	248.392,15	251.470,17	261.528,65	273.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	**11.984.721,32**	**12.639.584,11**	**13.508.071,21**	**13.587.194,09**	**14.130.681,54**	**15.279.500,00**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**11.984.721,32**	**12.639.584,11**	**13.508.071,21**	**13.587.194,09**	**14.130.681,54**	**15.279.500,00**

DESPESAS PRIMÁRIAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**13.857.412,05**	**17.789.134,24**	**19.424.786,57**	**19.731.258,83**	**20.789.362,48**	**22.498.390,74**

Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.857.412,05	17.789.134,24	19.424.786,57	19.731.258,83	20.789.362,48	22.498.390,74
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.857.412,05	17.789.134,24	19.424.786,57	19.731.258,83	20.789.362,48	22.498.390,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**13.857.412,05**	**17.789.134,24**	**19.424.786,57**	**19.731.258,83**	**20.789.362,48**	**22.498.390,74**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**1.250,00**	**9.274,00**	**40.000,00**	**20.399,08**	**22.000,00**	**23.400,00**
Investimentos	1.250,00	9.274,00	40.000,00	20.399,08	22.000,00	23.400,00
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	**1.250,00**	**9.274,00**	**40.000,00**	**20.399,08**	**22.000,00**	**23.400,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	56.000,00	71.709,26	71.709,26	71.709,26
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**13.858.662,05**	**17.798.408,24**	**19.520.786,57**	**19.823.367,17**	**20.883.071,74**	**22.593.500,00**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	-1.873.940,73	-5.158.824,13	-6.012.715,36	-6.236.173,08	-6.752.390,20	-7.314.000,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-901.506,94	-1.359.740,92	-5.688.339,73	-6.236.173,08	-6.752.390,20	-7.314.000,00

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	303.163,37	409.782,20	467.596,38	307.953,08	320.271,20	344.000,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV-XXVI)	-1.570.777,36	-4.749.041,93	-5.545.118,98	-5.928.220,00	-6.432.119,00	-6.970.000,00

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.632,46	-264.377,36	-10.013.251,90	-6.002.679,36	-2.912.936,76	-1.199.163,45

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	7.541.178,85	8.242.821,73	9.066.145,33	9.248.445,98	9.339.876,01	9.423.838,94
Disponibilidade de Caixa	7.541.178,85	8.242.821,73	9.066.145,33	9.248.445,98	9.339.876,01	9.423.838,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.542.091,78	8.242.821,73	9.067.103,90	9.248.445,98	9.340.930,44	9.424.998,81
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	912,93	0,00	958,58	0,00	1.054,43	1.159,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.541.178,85	-8.242.821,73	-9.066.145,33	-9.248.445,98	-9.339.876,01	-9.423.838,94
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.114.432,87	701.642,88	823.323,60	182.300,65	91.430,03	83.962,93

AJUSTE METODOLÓGICO	2018	2019	2020	2021	2022	2023

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-258,73	912,93	-958,58	958,58	-1.054,43	-105,44
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00					
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00					
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	**3.114.691,60**	**700.729,95**	**824.282,17**	**181.342,08**	**92.484,46**	**84.068,37**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**2.811.528,23**	**290.947,75**	**356.685,79**	**-126.611,00**	**-227.786,74**	**-259.931,63**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.426.673,92	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	1.426.673,92	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	**39.799.144,88**	**56.025.857,48**	**46.956.866,18**	**47.165.690,03**	**51.415.483,45**	**55.506.295,03**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	14.266.442,60	15.192.514,29	16.526.866,18	17.650.210,03	19.141.714,65	20.286.295,03
Receita Patrimonial	**21.164.483,78**	**35.596.402,02**	**26.730.000,00**	**24.684.000,00**	**27.152.400,00**	**29.720.000,00**
Aplicações Financeiras (II)	21.164.483,78	35.596.402,02	26.730.000,00	24.684.000,00	27.152.400,00	29.720.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	**4.368.218,50**	**5.236.941,17**	**3.700.000,00**	**4.831.480,00**	**5.121.368,80**	**5.500.000,00**
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	142.707,33	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.368.218,50	5.094.233,84	3.600.000,00	4.831.480,00	5.121.368,80	5.500.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	**18.634.661,10**	**20.286.748,13**	**20.126.866,18**	**22.481.690,03**	**24.263.083,45**	**25.786.295,03**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**18.634.661,10**	**20.286.748,13**	**20.126.866,18**	**22.481.690,03**	**24.263.083,45**	**25.786.295,03**

DESPESAS PRIMÁRIAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**48.001.326,57**	**56.009.213,09**	**77.860.000,00**	**87.781.962,41**	**97.055.378,43**	**106.615.838,89**

Pessoal e Encargos Sociais	45.681.766,73	53.050.406,84	72.000.000,00	77.290.721,63	85.860.378,43	94.250.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.319.559,84	2.958.806,25	5.860.000,00	10.491.240,78	11.195.000,00	12.365.838,89
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.319.559,84	2.958.806,25	5.860.000,00	10.491.240,78	11.195.000,00	12.365.838,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**48.001.326,57**	**56.009.213,09**	**77.860.000,00**	**87.781.962,41**	**97.055.378,43**	**106.615.838,89**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	26.828.977,73	21.945.474,16	22.233.943,75	22.646.500,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**48.001.326,57**	**56.009.213,09**	**104.688.977,73**	**109.727.436,57**	**119.289.322,18**	**129.262.338,89**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	-29.366.665,47	-35.722.464,96	-84.562.111,55	-87.245.746,54	-95.026.238,73	-103.476.043,86

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-44.704.456,88	-75.873.067,54	-79.390.584,00	-87.245.746,54	-95.026.238,73	-103.476.043,86

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	21.164.483,78	35.596.402,02	26.730.000,00	24.684.000,00	27.152.400,00	29.720.000,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV-XXVI)	-8.202.181,69	-126.062,94	-57.832.111,55	-62.561.746,54	-67.873.838,73	-73.756.043,86

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-24.189,45	-7.017,88	-104.431.934,23	-63.347.531,72	-30.738.268,30	-12.689.462,28

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.291,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	2018	2019	2020	2021	2022	2023

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.291,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-21.164.484	-35.596.402	-26.730.000	-24.684.000,00	-27.152.400,00	-29.720.000,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	30.872.126,21	21.118.340,74	26.828.977,73	21.945.474,16	22.233.943,75	22.646.500,00

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - FUNDO DE TRÂNSITO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.534.507,09**	**3.866.472,44**	**3.630.000,00**	**3.496.588,31**	**3.537.000,00**	**3.602.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**137.896,02**	**203.245,42**	**80.000,00**	**56.842,70**	**67.000,00**	**75.000,00**
Aplicações Financeiras (II)	123.896,02	176.843,64	80.000,00	56.842,70	67.000,00	75.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	14.000,00	26.401,78	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	**4.396.611,07**	**3.663.227,02**	**3.550.000,00**	**3.439.745,61**	**3.470.000,00**	**3.527.000,00**
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.396.611,07	3.663.227,02	3.550.000,00	3.439.745,61	3.470.000,00	3.527.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	**4.410.611,07**	**3.689.628,80**	**3.550.000,00**	**3.439.745,61**	**3.470.000,00**	**3.527.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	4.410.611,07	3.689.628,80	3.550.000,00	3.439.745,61	3.470.000,00	3.527.000,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**2.728.893,92**	**2.568.312,11**	**3.588.039,48**	**3.237.290,92**	**3.381.240,00**	**3.441.310,01**

Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.728.893,92	2.568.312,11	3.588.039,48	3.237.290,92	3.381.240,00	3.441.310,01
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.728.893,92	2.568.312,11	3.588.039,48	3.237.290,92	3.381.240,00	3.441.310,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**2.728.893,92**	**2.568.312,11**	**3.588.039,48**	**3.237.290,92**	**3.381.240,00**	**3.441.310,01**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**223.966,00**	**48.540,50**	**37.290,52**	**252.844,12**	**149.614,00**	**155.167,42**
Investimentos	223.966,00	48.540,50	37.290,52	252.844,12	149.614,00	155.167,42
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	**223.966,00**	**48.540,50**	**37.290,52**	**252.844,12**	**149.614,00**	**155.167,42**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	15.000,00	18.200,00	20.000,00	20.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	2.952.859,92	2.616.852,61	3.640.330,00	3.508.335,04	3.550.854,00	3.616.477,43

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	1.457.751,15	1.072.776,19	-90.330,00	-68.589,43	-80.854,00	-89.477,43

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-51.175,00	-58.851,24	-70.086,23	-68.589,43	-80.854,00	-89.477,43

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	123.896,02	176.843,64	80.000,00	56.842,70	67.000,00	75.000,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV-XXVI)	1.581.647,17	1.249.619,83	-10.330,00	-11.746,73	-13.854,00	-14.477,43

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.664,51	69.565,86	-18.653,68	-11.894,27	-6.274,11	-2.490,79

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	3.768.281,80	5.373.854,56	5.422.971,09	5.476.026,44	5.514.739,15	5.557.994,23
Disponibilidade de Caixa	3.768.281,80	5.373.854,56	5.422.971,09	5.476.026,44	5.514.739,15	5.557.994,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.777.617,54	5.378.983,78	5.432.773,62	5.481.668,58	5.525.521,93	5.564.200,58
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	9.335,74	5.129,22	9.802,53	5.642,14	10.782,78	6.206,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.768.281,80	-5.373.854,56	-5.422.971,09	-5.476.026,44	-5.514.739,15	-5.557.994,23
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.370.183,53	1.605.572,76	49.116,53	53.055,35	38.712,71	43.255,08

AJUSTE METODOLÓGICO	2018	2019	2020	2021	2022	2023

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	33.116,10	4.206,52	-4.673,31	4.160,39	-5.140,64	4.576,42
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	**1.337.067,43**	**1.601.366,24**	**53.789,84**	**48.894,96**	**43.853,35**	**38.678,65**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**1.213.171,41**	**1.424.522,60**	**-26.210,16**	**-7.947,74**	**-23.146,65**	**-36.321,35**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.606.120,86	1.860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.606.120,86	1.860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - FUNREBOM

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	**49.892,47**	**31.214,53**	**20.000,00**	**6.000,00**	**5.000,00**	**7.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**49.892,47**	**31.214,53**	**20.000,00**	**6.000,00**	**5.000,00**	**7.000,00**
Aplicações Financeiras (II)	49.892,47	31.214,53	20.000,00	6.000,00	5.000,00	7.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PRIMÁRIAS	2018	2019	2020	2021	2022	2022
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**475.523,90**	**386.979,03**	**482.200,00**	**467.827,51**	**358.678,08**	**279.278,08**

Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	475.523,90	386.979,03	482.200,00	467.827,51	358.678,08	279.278,08
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	475.523,90	386.979,03	482.200,00	467.827,51	358.678,08	279.278,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**475.523,90**	**386.979,03**	**482.200,00**	**467.827,51**	**358.678,08**	**279.278,08**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**376.262,17**	**245.102,15**	**32.800,00**	**1.150,57**	**800,00**	**10.200,00**
Investimentos	376.262,17	245.102,15	32.800,00	1.150,57	800,00	10.200,00
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	**376.262,17**	**245.102,15**	**32.800,00**	**1.150,57**	**800,00**	**10.200,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	300,00	521,92	521,92	521,92
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**851.786,07**	**632.081,18**	**515.300,00**	**469.500,00**	**360.000,00**	**290.000,00**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	-851.786,07	-632.081,18	-515.300,00	-469.500,00	-360.000,00	-290.000,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-941.391,09	-1.108.343,85	-97.756,01	-469.500,00	-360.000,00	-290.000,00

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
	2018	2019	2020	2021	2022	2022
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	49.892,47	31.214,53	20.000,00	6.000,00	5.000,00	7.000,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV-XXVI)	-801.893,60	-600.866,65	-495.300,00	-463.500,00	-355.000,00	-283.000,00

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.364,90	-33.450,02	-894.401,67	-469.321,63	-160.770,12	-48.689,13

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO					
	2018	2019	2020	2021	2022	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	761.697,63	278.970,62	281.202,38	282.889,60	284.304,05	285.441,26
Disponibilidade de Caixa	761.697,63	278.970,62	281.202,38	282.889,60	284.304,05	285.441,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	858.542,91	278.970,62	281.202,38	282.889,60	284.304,05	285.441,26
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	96.845,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-761.697,63	-278.970,62	-281.202,38	-282.889,60	-284.304,05	-285.441,26
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-16.334,85	-482.727,01	2.231,76	1.687,21	1.414,45	1.137,22

AJUSTE METODOLÓGICO	2018	2019	2020	2021	2022	2022

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-63.732,88	96.845,28	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	**47.398,03**	**-579.572,29**	**2.231,76**	**1.687,21**	**1.414,45**	**1.137,22**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**-2.494,44**	**-610.786,82**	**-17.768,24**	**-4.312,79**	**-3.585,55**	**-5.862,78**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	728.752,13	669.247,15	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	728.752,13	669.247,15	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - FUNTEC

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PRIMÁRIAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**97.202,47**	**100.787,21**	**114.927,90**	**146.310,95**	**161.460,00**	**134.920,00**

Pessoal e Encargos Sociais	94.776,47	97.992,06	104.927,90	129.940,11	143.000,00	125.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.426,00	2.795,15	10.000,00	16.370,84	18.460,00	9.920,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.426,00	2.795,15	10.000,00	16.370,84	18.460,00	9.920,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**97.202,47**	**100.787,21**	**114.927,90**	**146.310,95**	**161.460,00**	**134.920,00**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**	**1.230,50**	**1.300,00**	**1.300,00**
Investimentos	0,00	0,00	6.000,00	1.230,50	1.300,00	1.300,00
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**	**1.230,50**	**1.300,00**	**1.300,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	1.000,00	150,00	160,00	160,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**97.202,47**	**100.787,21**	**121.927,90**	**147.691,45**	**162.920,00**	**136.380,00**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	-97.202,47	-100.787,21	-121.927,90	-147.691,45	-162.920,00	-136.380,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-122.674,04	-132.488,37	-138.029,20	-147.691,45	-162.920,00	-136.380,00

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
	2018	2019	2020	2021	2022	2022
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV-XXVI)	-97.202,47	-100.787,21	-121.927,90	-147.691,45	-162.920,00	-136.380,00

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-286,66	-5.610,79	-220.174,68	-149.546,48	-73.782,16	-23.463,69

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO					
	2018	2019	2020	2021	2022	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	2018	2019	2020	2021	2022	2022

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO IV

Receita Corrente Líquida - Consolidada

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$

ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	FUNDO DE TRÂNSITO	CAST	FUNTEC	FUNREBOM	FAPES	TOTAL
RECEITAS CORRENTES (I)	**548.172.535,60**	**3.496.588,31**	**13.895.147,17**	**0,00**	**6.000,00**	**47.165.690,03**	**612.735.961,11**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**166.738.936,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**166.738.936,76**
IPTU	68.605.910,00						**68.605.910,00**
ISS	45.794.805,40						**45.794.805,40**
ITBI	14.173.278,40						**14.173.278,40**
IRRF	18.099.570,59						**18.099.570,59**
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.065.372,37						**20.065.372,37**
Contribuições	**21.424.390,57**	**0,00**	**13.335.723,92**	**0,00**	**0,00**	**17.650.210,03**	**52.410.324,52**
Receita Patrimonial	**8.300.952,57**	**56.842,70**	**307.953,08**	**0,00**	**6.000,00**	**24.684.000,00**	**33.355.748,35**
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.166.973,79	56.842,70	307.953,08		6.000,00	24.684.000,00	**32.221.769,57**
Outras Receitas Patrimoniais	1.133.978,78						**1.133.978,78**
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**2.759.271,39**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.759.271,39**
Transferências Correntes	**345.354.796,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**345.354.796,49**
Cota-Parte do FPM	64.600.000,00						**64.600.000,00**
Cota-Parte do ICMS	137.000.000,00						**137.000.000,00**
Cota-Parte do IPVA	32.000.000,00						**32.000.000,00**
Cota-Parte do ITR	1.210.000,00						**1.210.000,00**
Transferências da LC 87/1996	1.056.000,00						**1.056.000,00**
Transferências da LC 61/1989	2.480.000,00						**2.480.000,00**
Transferências do FUNDEB	61.569.200,00						**61.569.200,00**
Outras Transferências Correntes	45.439.596,49						**45.439.596,49**
Outras Receitas Correntes	**3.594.187,82**	**3.439.745,61**	**251.470,17**	**0,00**	**0,00**	**4.831.480,00**	**12.116.883,60**
DEDUÇÕES (II)	**50.182.620,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**47.165.690,03**	**97.348.310,03**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**42.334.210,03**	**42.334.210,03**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.831.480,00**	**4.831.480,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	47.669.200,00						**47.669.200,00**
DEDUÇÕES RECEITA CORRENTE	**2.513.420,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.513.420,00**
RENÚNCIA	**2.513.420,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.513.420,00**
Renúncia do IPTU	2.200.000,00						**2.200.000,00**
Renúncia do ISS	240.000,00						**240.000,00**

Renúncia do ITBI							**0,00**
Renúncia da Taxa de Licença para Localização	140,00						**140,00**
Renúncia da Taxa de Fiscalização e Funcionamento Regular	36.000,00						**36.000,00**
Renúncia de Taxa de Licença para Execução de Obras, Arruamentos e Loteamentos	4.200,00						**4.200,00**
Renúncia da Taxa de Licença de Habite-se	3.600,00						**3.600,00**
Renúncia da Taxa de Licença para Publicidade	4.200,00						**4.200,00**
Renúncia da Taxa de Vigilância Sanitária	21.000,00						**21.000,00**
Renúncia da Taxa de Coleta de Lixo							**0,00**
Renúncia da Taxa de Limpeza Pública							**0,00**
Renúncia da Taxa de Combate a Incêndio							**0,00**
Renúncia da Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares							**0,00**
Renúncia da COSIP - Cobrança no Carnê do IPTU	580,00						**580,00**
Renúncia da COSIP - Cobrança na fatura de consumo de energia elétrica	3.700,00						**3.700,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	**497.989.915,60**	**3.496.588,31**	**13.895.147,17**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**515.387.651,08**

ANEXO IV

Receita Corrente Líquida - Consolidada

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$

ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	FUNDO DE TRÂNSITO	CAST	FUNTEC	FUNREBOM	FAPES	TOTAL
RECEITAS CORRENTES (I)	**578.537.473,58**	**3.537.000,00**	**14.450.952,74**	**0,00**	**5.000,00**	**51.415.483,45**	**647.945.909,77**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**172.233.301,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**172.233.301,70**
IPTU	72.601.900,00						**72.601.900,00**
ISS	44.230.000,00						**44.230.000,00**
ITBI	14.964.000,00						**14.964.000,00**
IRRF	18.889.025,50						**18.889.025,50**
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.548.376,20						**21.548.376,20**
Contribuições	**21.812.000,00**	**0,00**	**13.869.152,89**	**0,00**	**0,00**	**19.141.714,65**	**54.822.867,54**
Receita Patrimonial	**9.104.825,81**	**67.000,00**	**320.271,20**	**0,00**	**5.000,00**	**27.152.400,00**	**36.649.497,01**
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.860.805,81	67.000,00	320.271,20		5.000,00	27.152.400,00	**35.405.477,01**
Outras Receitas Patrimoniais	1.244.020,00						**1.244.020,00**
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**3.034.845,90**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.034.845,90**
Transferências Correntes	**368.352.550,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**368.352.550,17**
Cota-Parte do FPM	68.400.000,00						**68.400.000,00**
Cota-Parte do ICMS	146.000.000,00						**146.000.000,00**
Cota-Parte do IPVA	34.600.000,00						**34.600.000,00**
Cota-Parte do ITR	1.320.000,00						**1.320.000,00**
Transferências da LC 87/1996	1.163.000,00						**1.163.000,00**
Transferências da LC 61/1989	2.680.000,00						**2.680.000,00**
Transferências do FUNDEB	65.032.600,00						**65.032.600,00**
Outras Transferências Correntes	49.156.950,17						**49.156.950,17**
Outras Receitas Correntes	**3.999.950,00**	**3.470.000,00**	**261.528,65**	**0,00**	**0,00**	**5.121.368,80**	**12.852.847,45**
DEDUÇÕES (II)	**53.431.770,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**51.415.483,45**	**104.847.253,45**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência						**46.294.114,65**	**46.294.114,65**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência						**5.121.368,80**	**5.121.368,80**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	50.832.600,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.832.600,00**
DEDUÇÕES RECEITA CORRENTE	**2.599.170,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.599.170,00**
RENÚNCIA	**2.599.170,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.599.170,00**
Renúncia do IPTU	2.270.000,00						**2.270.000,00**
Renúncia do ISS	253.000,00						**253.000,00**

Renúncia do ITBI							**0,00**
Renúncia da Taxa de Licença para Localização	150,00						**150,00**
Renúncia da Taxa de Fiscalização e Funcionamento Regular	38.000,00						**38.000,00**
Renúncia de Taxa de Licença para Execução de Obras, Arruamentos e Loteamentos	4.300,00						**4.300,00**
Renúncia da Taxa de Licença de Habite-se	3.700,00						**3.700,00**
Renúncia da Taxa de Licença para Publicidade	4.300,00						**4.300,00**
Renúncia da Taxa de Vigilância Sanitária	21.500,00						**21.500,00**
Renúncia da Taxa de Coleta de Lixo							**0,00**
Renúncia da Taxa de Limpeza Pública							**0,00**
Renúncia da Taxa de Combate a Incêndio							**0,00**
Renúncia da Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares							**0,00**
Renúncia da COSIP - Cobrança no Carnê do IPTU	620,00						**620,00**
Renúncia da COSIP - Cobrança na fatura de consumo de energia elétrica	3.600,00						**3.600,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	**525.105.703,58**	**3.537.000,00**	**14.450.952,74**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**543.098.656,32**

ANEXO IV

Receita Corrente Líquida - Consolidada

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
2023

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$

ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	FUNDO DE TRÂNSITO	CAST	FUNTEC	FUNREBOM	FAPES	TOTAL
RECEITAS CORRENTES (I)	**618.985.499,71**	**3.602.000,00**	**15.623.500,00**	**0,00**	**7.000,00**	**55.506.295,03**	**693.724.294,74**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**185.965.230,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**185.965.230,70**
IPTU	78.350.000,00						**78.350.000,00**
ISS	49.500.000,00						**49.500.000,00**
ITBI	16.176.000,00						**16.176.000,00**
IRRF	19.950.000,00						**19.950.000,00**
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.989.230,70						**21.989.230,70**
Contribuições	**23.339.000,00**	**0,00**	**15.006.500,00**	**0,00**	**0,00**	**20.286.295,03**	**58.631.795,03**
Receita Patrimonial	**9.827.784,81**	**75.000,00**	**344.000,00**	**0,00**	**7.000,00**	**29.720.000,00**	**39.973.784,81**
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.504.274,81	75.000,00	344.000,00		7.000,00	29.720.000,00	**38.650.274,81**
Outras Receitas Patrimoniais	1.323.510,00						**1.323.510,00**
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**3.183.504,20**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.183.504,20**
Transferências Correntes	**392.570.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**392.570.300,00**
Cota-Parte do FPM	71.375.000,00						**71.375.000,00**
Cota-Parte do ICMS	158.000.000,00						**158.000.000,00**
Cota-Parte do IPVA	37.000.000,00						**37.000.000,00**
Cota-Parte do ITR	1.400.000,00						**1.400.000,00**
Transferências da LC 87/1996	1.250.000,00						**1.250.000,00**
Transferências da LC 61/1989	2.900.000,00						**2.900.000,00**
Transferências do FUNDEB	68.585.000,00						**68.585.000,00**
Outras Transferências Correntes	52.060.300,00						**52.060.300,00**
Outras Receitas Correntes	**4.099.680,00**	**3.527.000,00**	**273.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.500.000,00**	**13.399.680,00**
DEDUÇÕES (II)	**56.989.670,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**55.506.295,03**	**112.495.965,03**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.006.295,03**	**50.006.295,03**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.500.000,00**	**5.500.000,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	54.385.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.385.000,00**
DEDUÇÕES RECEITA CORRENTE	**2.604.670,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.604.670,00**
RENÚNCIA	**2.604.670,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.604.670,00**
Renúncia do IPTU	2.270.000,00						**2.270.000,00**
Renúncia do ISS	258.000,00						**258.000,00**

Renúncia do ITBI							**0,00**
Renúncia da Taxa de Licença para Localização	150,00						**150,00**
Renúncia da Taxa de Fiscalização e Funcionamento Regular	38.000,00						**38.000,00**
Renúncia de Taxa de Licença para Execução de Obras, Arruamentos e Loteamentos	4.300,00						**4.300,00**
Renúncia da Taxa de Licença de Habite-se	3.700,00						**3.700,00**
Renúncia da Taxa de Licença para Publicidade	4.300,00						**4.300,00**
Renúncia da Taxa de Vigilância Sanitária	22.000,00						**22.000,00**
Renúncia da Taxa de Coleta de Lixo							**0,00**
Renúncia da Taxa de Limpeza Pública							**0,00**
Renúncia da Taxa de Combate a Incêndio							**0,00**
Renúncia da Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares							**0,00**
Renúncia da COSIP - Cobrança no Carnê do IPTU	620,00						**620,00**
Renúncia da COSIP - Cobrança na fatura de consumo de energia elétrica	3.600,00						**3.600,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	**561.995.829,71**	**3.602.000,00**	**15.623.500,00**	**0,00**	**7.000,00**	**0,00**	**581.228.329,71**

ANEXO V

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - 2021

AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA	
▸Crescimento real do IPTU em função de novos loteamentos e empreendimentos.	R$ 3.000.000,00
TOTAL DO AUMENTO DE RECEITA	**R$ 3.000.000,00**

AUMENTO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO EXERCÍCIO DE 2020	
▸ Destinação de 25% para despesas com educação, tendo em vista a Revisão da Planta Genérica de Valores Imobiliários	R$ 750.000,00
▸ Destinação de 15% ao setor de saúde considerando a vista a Revisão da Planta Genérica de Valores Imobiliários	R$ 450.000,00
▸ Aumento das despesas de manutenção com a implantação do Hospital Regional.	R$ 2.340.000,00
▸ Aumento das despesas de manutenção com a implantação dos Centros Municipais de Educação Infantil no Bairro Pinheirinho e Jardim da Mata.	R$ 250.000,00
TOTAL DO AUMENTO DAS DOCC	**R$ 3.790.000,00**

REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA	
▸ Para suprir o aumento das despesas de caráter continuado anteriormente citadas, efetuaremos anualmente a redução das seguintes despesas:	
- Diminuição dos investimentos realizados com recursos próprios	R$ 1.780.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	**R$ 1.780.000,00**

VALOR DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	**R$ 990.000,00**

ANEXO VI

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES

VALOR CONSTANTE: Equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação, aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano da edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2018	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
3,75%	4,31%	3,10%	3,65%	3,50%	3,50%

a) Inflação média (% anual) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

b) Para o ano de 2020 a 2022 foi utilizada a taxa de Inflação projetada pelo BACEN.

c) No relatório divulgado pelo BACEN até o mês de março/20 não havia projeção da taxa de inflação para o ano de 2023. Então, foi utilizado o mesmo percentual de 2022.

ÍNDICE PARA INFLAÇÃO E DEFLAÇÃO: {1+(TAXA DE INFLAÇÃO DO ANO DE REFERÊNCIA/100)}

2018
Valor corrente * {1+(4,31/100)} * {1+(3,10/100)}
Valor corrente * 1,0431 * 1,031
Valor corrente * 1,0754361

2019
Valor corrente * {1+(3,10/100)}
Valor corrente * 1,031

2020
Valor corrente

2021
Valor corrente / {1+(3,65/100)}
Valor corrente / 1,0365

2022
Valor corrente / {1+(3,65/100)} * {1+(3,50/100)}
Valor corrente / 1,0365 * 1,0350
Valor corrente / 1,0727775

2023
Valor corrente / {1+(3,65/100)} * {1+(3,50/100)} * {1+(3,50/100)}
Valor corrente / 1,0365 * 1,0350 * 1,0350
Valor corrente / 1,1103247125

ANEXO VII

CÁLCULO DAS METAS ANUAIS CONSIDERANDO-SE O SEGUINTE CENÁRIO ECONÔMICO

VARIÁVEIS	2019	2020	2021	2022	2023
PIB do Município de Toledo (fonte IBGE).	5.929.258.470	5.929.258.470	5.929.258.470	5.929.258.470	5.929.258.470
PIB real (crescimento médio anual) baseado nos anos de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2015, 2016 e 2017.	12,89%	12,89%	12,89%	12,89%	12,89%
Inflação (% anual) projetada pelo BACEN com base no IPCA Amplo.	4,31%	3,10%	3,65%	3,50%	3,50%
Variação das transferências constitucionais recebidas (ICMS). Média dos anos de 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.	12,12%	12,12%	12,12%	12,12%	12,12%
Variação das transferências constitucionais recebidas (FPM). Média dos anos de 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.	11,10%	11,10%	11,10%	11,10%	11,10%

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS REALIZADAS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
ESPECIFICAÇÃO	**RECEITA TOTAL**	**VARIAÇÃO (%)**
2003	66.506.423,82	
2004	74.074.462,50	11,38%
2005	86.661.176,90	16,99%
2006	101.326.702,66	16,92%
2007	111.840.159,75	10,38%
2008	137.157.943,97	22,64%
2009	143.907.419,31	4,92%
2010	175.331.239,00	21,84%
2011	193.913.586,73	10,60%
2012	245.231.918,37	26,46%
2013	247.022.986,80	0,73%
2014	267.748.680,82	8,39%
2015	308.006.455,91	15,04%
2016	360.560.298,87	17.06%
2017	388.985.637,38	7,88%
2018	420.178.944,12	8,02%
2019	461.731.475,66	9,89%

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS RECEBIDAS - COTA-PARTE ICMS		
ESPECIFICAÇÃO	**RECEITA TOTAL**	**VARIAÇÃO (%)**
2003	20.762.809,96	
2004	24.363.682,84	17,34%
2005	28.732.814,63	17,93%
2006	29.283.143,81	1,92%
2007	31.612.640,35	7,96%
2008	38.356.402,87	21,33%
2009	39.429.554,83	2,80%
2010	46.696.912,28	18,43%
2011	55.415.189,81	18,67%
2012	59.369.968,39	7,14%
2013	65.631.017,07	10,55%
2014	73.129.916,12	11,43%
2015	83.433.963,28	14,09%
2016	92.577.713,04	10,96%
2017	111.742.055,11	20,70%

2018	120.559.114,58	7,89%
2019	126.355.700,66	4,81%

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS RECEBIDAS - COTA-PARTE FPM		
ESPECIFICAÇÃO	**RECEITA TOTAL**	**VARIAÇÃO (%)**
2003	10.752.154,31	
2004	13.717.009,39	27,57%
2005	16.481.584,53	20,15%
2006	18.200.433,01	10,43%
2007	21.561.045,02	18,46%
2008	23.819.802,45	10,48%
2009	23.812.658,69	-0,03%
2010	27.168.805,64	14,09%
2011	33.313.328,14	22,62%
2012	34.331.463,05	3,06%
2013	36.896.141,10	7,47%
2014	39.626.281,04	7,40%
2015	43.928.661,40	10,86%
2016	50.107.295,64	14,07%
2017	47.684.345,08	-4,84%
2018	51.035.726,99	7,03%
2019	55.520.765,72	8,79%

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PIB – PRODUTO INTERNO BRUTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO (EM R$ MILHARES)		
ESPECIFICAÇÃO	**PIB – PRODUTO INTERNO BRUTO**	**VARIAÇÃO (%)**
1999	696.862	
2000	754.230	8,23%
2001	819.072	8,60%
2002	1.013.075	23,69%
2003	1.375.023	35,73%
2004	1.429.466	3,96%
2005	1.491.263	4,32%
2006	1.593.021	6,82%
2007	1.844.367	15,78%
2008	2.164.638	17,36%
2009	2.349.461	8,54%
2010	2.438.246	3,78%
2011	2.857.075	17,18%
2012	3.280.429	14,82%

2013	3.974.241	21,15%
2014	4.468.882	12,45%
2015	4.872.559	9,03%
2016	5.407.334	10,98%
2017	5.929.258	9,65%

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO IPCA - ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR MEDIDO PELO IBGE	
ESPECIFICAÇÃO	**IPCA**
2001	7,67%
2002	12,53%
2003	9,30%
2004	7,60%
2005	5,69%
2006	3,14%
2007	4,46%
2008	5,90%
2009	4,31%
2010	5,91%
2011	6,50%
2012	5,84%
2013	5,91%
2014	6,41%
2015	10,67%
2016	6,29%
2017	2,95%
2018	3,75%
2019	4,31%

Fonte: Balanço Orçamentário 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019, IBGE, Relatório Perspectivas para a Inflação do Banco Central do Brasil.

PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Conforme determinação da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, por intermédio da Portaria nº 286 de 07 de maio de 2019, os Municípios, quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, devem realizar a projeção de suas receitas para o ano de vigência da LDO e para mais dois exercícios seguintes, sendo neste caso para 2021, 2022 e 2023.

Para a projeção destas receitas deverão ser utilizados os índices do Produto Interno Bruto (PIB), medido pelo IBGE e o Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) projetado pelo Banco Central do Brasil (BACEN), bem como outros fatores como a variação das transferências constitucionais recebidas e a evolução das receitas do município. Estes índices comporão o cenário macroeconômico que deverá ser utilizado para a realização das projeções das receitas dos anos em referência.

Mesmo com a análise dos índices do Produto Interno Bruto e do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) que indicariam uma leve continuidade na elevação das receitas do Município, houve uma redução das expectativas devido à pandemia do novo coronavírus, que tem desestabilizado a economia mundial e colocado o mundo no caminho de uma recessão.

Diante deste quadro, estimamos a projeção das receitas do Município separadamente, por tipo de receita, considerando suas particularidades, o que resultou na projeção da receita da administração direta, CAST, TOLEDOPREV, FUNREBOM, FUNTEC e do Fundo de Trânsito para o exercício de 2021 em R$ 633.803.307,65 (Seiscentos e trinta e três milhões oitocentos e três mil trezentos e sete reais e sessenta e cinco centavos).

A realização da projeção das receitas nesta época do ano encontra barreiras no acesso às informações. Algumas receitas de transferência, que muitas vezes são a principal fonte de receita do Município, somente podem ser apuradas a partir do segundo semestre, como é o caso do ICMS, cujo índice oficial de retorno é divulgado entre os meses de julho e agosto.

A inclusão de emendas no orçamento da União, para o recebimento das transferências voluntárias, somente poderão ser confirmadas a partir do mês de setembro quando da elaboração do orçamento da União. Outras receitas municipais de relevância possuem melhores condições de análise também a partir do segundo semestre.

Estes fatos podem provocar equívocos nas análises para a projeção das receitas, sendo necessária sua revisão durante o processo de elaboração do orçamento propriamente dito.

Toledo, 15 de Junho de 2020.

Programa: 1 - LEGISLATURA ATUANTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1	Atividade	ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Outras Unidades e Medidas	94,000	12.050.000,00

Função: 1 - LEGISLATIVA **Subfunção:** 31 - AÇÃO LEGISLATIVA

Descrição: Realizar sessões legislativas para apreciação de projetos de lei e de resolução, propostas de emendas à Lei Orgânica, requerimentos ao Executivo Municipal e a autoridades constituídas, com pedidos de informações e outros assuntos, indicações e recursos, com vistas a atender o interesse público e reivindicações da população; Fixar os subsídios dos agentes políticos; Gerir as funções administrativa, legislativa, fiscalizadora e assessora; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Câmara Municipal, para atendimento das suas competências e decisões; Prestar homenagens e comemorar eventos históricos; Realizar audiências públicas e sessões itinerantes; Fiscalizar os atos do Executivo Municipal; Constituir comissões especiais; Referendar atos do Executivo acerca de convênios, contratos, consórcios e outras obrigações gravosas assumidas; Julgar as contas anuais do Executivo, após a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado; Conceder licenças e afastamento ao Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores; Apreciar relatório sobre a execução de planos de governo; Atender com a previdência social, servidores não-efetivos da Câmara Municipal e satisfazer a legislação relativa aos servidores públicos municipais; Manter a Escola do Legislativo e a Câmara Mirim; Transmitir sessões on-line; Aquisição de bens e serviços para manutenção da Câmara Municipal; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Outros Produtos

2	Projeto	REFORMA PARA O LEGISLATIVO	Metros Quadrados	150,000	150.000,00

Função: 1 - LEGISLATIVA **Subfunção:** 31 - AÇÃO LEGISLATIVA

Descrição: Construção, ampliação, reforma e melhoria no prédio da Câmara Municipal de Vereadores; Manutenção e conservação de edificação de responsabilidade da Câmara Municipal de Vereadores.

Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada

Total do Programa: 12.200.000,00

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
3	Atividade	ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.953.000,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: Elaborar normas e procedimentos com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões; Elaborar minutas de Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo; Estimular a eficiência do pessoal, mediante a vigilância que exerce através dos relatórios; Aprimorar os instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos, orientando gestores públicos para observância das leis vigentes; Defender judicial e extrajudicialmente os interesses do município; Revisar os documentos destinados à assinatura do Prefeito quanto a sua forma; Assessorar juridicamente o Prefeito e Secretários Municipais acerca de iniciativas e projetos ligados às suas respectivas atribuições; Dotar de recursos humanos para realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Outros Produtos

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
4	Atividade	CONTROLE INTERNO	Outras Unidades e Medidas	0,000	921.000,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 124 - CONTROLE INTERNO

Descrição: Realizar auditorias sobre os sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária, operacional, de pessoal e demais sistemas administrativos dos órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive nos Fundos, Autarquias e Fundações Municipais, observando os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência; Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do município; Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União e demais entes da Federação e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; Realizar levantamentos, inspeções, monitoramentos e auditorias especiais, em cumprimento a livre autonomia, determinações superiores e em atendimento a diligências do TCE; Manifestar-se sobre os atos de gestão denunciados como irregulares ou ilegais, praticados por agentes públicos, propondo às autoridades competentes as providências cabíveis; Examinar processos de Tomada de Contas Especial e emitir o respectivo parecer; Acompanhar e avaliar as despesas sujeitas ao controle estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, para a conferência do Relatório de Gestão Fiscal; Analisar a execução da despesa verificando a regularidade das licitações; Acompanhar os contratos, convênios e acordos firmados pelo Município, observando a legalidade e a economicidade dos atos de gestão e a suficiência da documentação apresentada; Dotar de recursos humanos para realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Fiscalizar a movimentação patrimonial tendo como objetivo o controle dos bens móveis ou imóveis, de créditos, títulos de renda, participações e almoxarifados, além das dívidas e fatos que, direta ou indiretamente possam afetar o patrimônio; Fomentar, através da função de ouvidoria, o controle social e a participação popular, por meio de recebimento, registro e tratamento de denúncias e manifestações do cidadão sobre serviços prestados à sociedade e a adequada aplicação dos recursos públicos, visando à melhoria da sua qualidade, eficiência, resolubilidade, tempestividade e equidade; Emitir parecer prévio sobre contas anuais Municipais.

Produto esperado: Outros Produtos

5	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DA ADMINISTRAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	0,000	417.000,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas públicas do setor administrativo; Manter as atividades do Gabinete da Secretaria da Administração de coordenação dos serviços e atos administrativos da municipalidade; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de material gráfico e afins; Manter as atividades da Junta do Serviço Militar; Coordenação dos serviços de protocolo; Implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos arquivísticos produzidos e recebidos pela Administração Pública Municipal e de promover a organização, a preservação e o acesso dos documentos de valor permanente ou histórico recolhidos dos diversos órgãos e entidades da municipalidade; Reimplantar processo de digitalização dos documentos existentes no arquivo público; Contratar projetos de estudo de viabilidade; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; Apoiar as ações do Conselho da Pessoa com Deficiência; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Apoio Administrativo

6	Atividade	ATIVIDADES DO DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	Requisições de Compra	8.800,000	1.716.000,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: Manter as atividades do Depto de Compras, Licitações e Contratos, para a elaboração de processos de aquisição de bens, obras e serviços para municipalidade; Realizar a codificação e o cadastro no sistema SCP 550; Analisar comparativa e criticamente os descritivos dos produtos/serviços e preços máximos selecionados pela secretaria de origem, com base nos dados levantados pelo sistema SCP e orçamento (cotações); Avaliar técnica e previamente a solicitação, realizando a indicação de documentos complementares, se necessário, sugestão de acréscimo de esclarecimentos e agrupamento de solicitações similares; Emitir a requisição de compra, de empenho, Atestados de Capacidade Técnica, Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor; Controlar e comunicar os vencimentos de contratos continuados à secretaria afim; Elaborar análise de preços, em caso de pedido de realinhamento, com base em pesquisa de mercado; Atender as secretarias, assessorias e departamentos municipais no fornecimento de suprimentos e materiais necessários para a execução de suas atividades; Coordenar as ações do Almoxarifado Central para abastecimento dos órgãos da administração direta; Proceder o recebimento e conferência dos itens comprados, empenhos e notas fiscais, bem como a armazenagem com o registro no sistema; Controlar lotes, validades, efetuar a separação e distribuição de itens; Dotar o departamento de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Planejar, implementar, manter, adquirir, gestionar, treinar, estruturar, configurar, avaliar a compra de todos os itens, serviços e materiais de todas as secretarias do município em uma única central de compras, visando conseguir melhorar o fluxo das compras e economicidade para o Município; Elaborar editais para processos licitatórios em todas as modalidades, visando aquisição de bens e serviços e a execução de obras para o Município de Toledo; Elaborar e enviar extratos de editais, resultados, contratos, aditivos, rescisões, etc., para publicação no Diário Oficial do Município, em jornal local, regional e nos Diários Oficiais do Estado e da União, bem como publicar no site do Município; Proceder a abertura dos processos licitatórios através da Comissão Permanente de Licitação; Acompanhar e controlar o fluxo dos processos licitatórios entre as diversas instâncias; Analisar e julgar eventuais recursos administrativos e/ou impugnações interpostos pelos proponentes; Inserção dos processos licitatórios e contratos em sistemas, como: SCP, SIM-AM, SICONV e Mural do Tribunal de Contas; Elaborar contratos, termos aditivos, rescisões, processos de punição, entre outros.

Produto esperado: Apoio Administrativo

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
8	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	210.000,00

Função: 13 - CULTURA **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: Coordenar, em conjunto com o Prefeito Municipal, com as secretarias afins e com o Conselho Municipal de Políticas Culturais, as políticas de desenvolvimento da cultura; Realizar estudos para a criação da Fundação Cultural de Toledo; Gestão do Fundo Municipal da Cultura; Instituir a nova Lei Municipal de Incentivo à Cultura; Implantar o Plano Municipal de Cultura em sintonia com o Sistema Municipal e Nacional de Cultura; Elaborar o Plano Museológico; Firmar convênios e parcerias com o Ministério da Cultura, Secretaria de Estado da Cultura e outras instituições públicas e privadas; Desenvolver parcerias com as universidades com vistas à realização de pesquisas, seminários, publicações, shows, exposições, mostras e outras atividades culturais; Firmar parcerias com grupos culturais e escolas de artes atuantes no município; Estabelecer uma Política Cultural para o Município de Toledo democrática, descentralizada, desburocratizada, participativa e popular, com foco na valorização dos artistas locais; Dotar o Gabinete da Secretaria da Cultura de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados para a realização de suas funções; Atender, com a previdência social, servidores não efetivos da Secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Apoio Administrativo

9	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA CULTURA	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.401.000,00

Função: 13 - CULTURA **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: Coordenar as atividades realizadas na Casa da Cultura, no Museu Histórico Willy Barth, no Teatro Municipal de Toledo, no Centro de Artes e de Esportes Unificados - CEU e outros espaços culturais; Coordenar a realização de eventos culturais e artísticos; Descentralizar as atividades artístico-culturais da Secretaria da Cultura; Organizar intercâmbio e cooperação cultural com municípios paranaenses e de outros estados; Coordenar a elaboração e manutenção da base de dados e informações culturais, cadastros, sites e mídia impressa e eletrônica; Apoiar entidades culturais na realização de suas atividades; Contratar oficineiros para desenvolver cursos e oficinas de artes; Estabelecer agenda de eventos culturais permanente, de forma a garantir que o Teatro Municipal de Toledo tenha uma pauta com elevado percentual de eventos artísticos; Realizar estudo junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais para regulamentação e implantação de Pontos de Cultura; Adquirir um veículo adequado ao transporte de grupos artísticos culturais em apresentações locais e regionais; Adquirir um caminhão-palco equipado com toda a estrutura de som e iluminação para realização de eventos artístico-culturais na sede, comunidades e distritos; Ampliar os investimentos da Secretaria pela aquisição de instrumentos e equipamentos para o desenvolvimento das atividades da Secretaria da Cultura; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados aos espaços culturais para a execução de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Apoio Administrativo

10	Atividades - ECA/FMDCA	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	0,000	679.000,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: Elaborar, em conjunto com o Prefeito Municipal e o Conselho de Educação, as políticas de desenvolvimento do ensino do Município; Gerenciar a implantação das políticas de desenvolvimento do ensino; Dotar o gabinete da Secretaria Municipal da Educação de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, bem como atender as despesas relativas à sua condição como empregador; Atender com a previdência social servidores não efetivos da Secretaria; Dar publicidade aos atos do Conselho Municipal de Educação, órgão normatizador do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, para o acervo de todos os seus integrantes; Editar o Plano Municipal da Educação; Implantação e/ou efetivação do Fórum Permanente de Educação Municipal; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Apoio Administrativo

11	Atividades - ECA/FMDCA	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.050.000,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: Dotar o Departamento de Administração Escolar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a implementação de suas atribuições; Adequar-se às legislações pertinentes a educação; Acompanhar o desenvolvimento das questões administrativas das escolas municipais; Resolver questões administrativas em conjunto com as direções das escolas; Elaborar dados informativos e estatísticos relacionados aos serviços de educação; Criar e implantar sistema de registro de documentação próprio; Disponibilizar e manter acesso de qualidade à internet e telefonia na sede da Secretaria Municipal da Educação; Realizar a conservação e a manutenção das edificações que abrigam os serviços administrativos da Secretaria da Educação; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Apoio Administrativo

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
12	Atividades - ECA/FMDCA	APOIO PEDAGÓGICO	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.540.000,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: Realizar atividades administrativas e de apoio para o desenvolvimento do ensino de Pré I e II, 1° ao 5° ano, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial; Promover mudanças pedagógicas e estruturais que visem a melhoria da qualidade de ensino; Criar e manter grupos de estudos para pesquisas acerca dos problemas relacionados à educação; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Ensino para realização de suas atribuições; Acompanhar o desenvolvimento das ações educativas nas escolas municipais; Criar, manter e implementar projetos e eventos como viagens de estudo, Semana da Pátria, Danças, Festivais Artísticos e Culturais, jogos, mostras pedagógicas e formaturas (PROERD); Dar continuidade ao ensino fundamental de 9 anos; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Apoio Administrativo

13	Atividade	APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS	Outras Unidades e Medidas	0,000	3.883.000,00

Função: 27 - DESPORTO E LAZER **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: Manutenção e ampliação da estrutura de transportes para os eventos esportivos; Promover e coordenar iniciativas de assessoramento à formulação e à execução de políticas e programas na área esportiva; Coordenar a gestão das políticas de desenvolvimento do setor esportivo, recreativo e de lazer do Município de Toledo; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Secretaria de Esportes e Lazer; Atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria; Realizar os serviços de limpeza e higiene dos espaços esportivos; Efetuar a manutenção dos equipamentos e veículos pertencentes à Secretaria de Esportes e Lazer; Custear despesas administrativas como seguro, lavagem de veículos, taxas e anuidades de federações e confederações esportivas, internet, energia elétrica, água e esgoto, telefonia e etc.; Desenvolver o turismo cultural e esportivo; Apoiar o aperfeiçoamento e o desenvolvimento de entidades ligadas ao esporte, quanto à sua organização, administração, legalidade, funcionamento e outros; Editar legislação para o esporte, abrangendo a organização, regulamentação e funcionamento do setor; Capacitar e qualificar recursos humanos da área de esportes e lazer; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Outros Produtos

14	Atividade	GESTÃO POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E TURISMO	Outras Unidades e Medidas	0,000	998.000,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: Coordenar as políticas de desenvolvimento do Município nos setores industrial, comercial, prestação de serviços, de inovação, tecnologia e turismo; Implementar e manter a política de marketing das potencialidades econômicas do município, como forma de atração de novos investimentos; Valorizar os Conselhos da Mulher Empresária e da Mulher Empreendedora como reconhecimento da importância crescente da mulher no desenvolvimento empresarial do município; Reestruturar, fortalecer e destinar dotação orçamentária e financeira para implementar ações do COMDET - Conselho de Desenvolvimento Econômico de Toledo; Desenvolver e implantar o programa "Condomínios de Desenvolvimento Econômico", que consiste na aquisição de áreas, implantação de infraestrutura, para disponibilização ao setor empresarial, através de processo licitatório, a preço de custo e pagamento parcelado, como estratégia para alavancar o desenvolvimento e a geração de emprego e renda no município, por meio do COMDET; Estruturar financeiramente o Fundo de Desenvolvimento de Toledo, destinando anualmente percentual das Receitas Correntes Líquidas do Município, para que através do COMDET possam implementar novos Condomínios Industriais; Apoiar e valorizar as atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDET como importante mecanismo para a promoção e o planejamento do desenvolvimento municipal; Dotar a Secretaria de Desenvolvimento Econômico de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequadas para a realização de suas atribuições; Atender com a previdência social servidores não efetivos da Secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Outros Produtos

15	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE HABITAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS	Outras Unidades e Medidas	0,000	3.110.000,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: Coordenar, juntamente com o chefe do Poder Executivo, as políticas de desenvolvimento habitacional, serviços e obras públicas do Município de Toledo; Promover, administrar e fiscalizar obras de habitação popular, urbanização, edificações, pavimentações, serviços, obras e iluminação pública; Fiscalização de obras e posturas; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados para a realização de suas funções; Atender com a previdência social servidores não efetivos da Secretaria; Intensificar ações com a Sanepar para relocação das Estações de Tratamento de Esgoto para fora do perímetro urbano com implantação de novas redes coletoras de esgoto e monitoramento nos contratos de concessões, referentes aos serviços de distribuição da água e coleta de esgoto; Executar e apoiar as ações relativas à defesa civil; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Apoio Administrativo

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
16	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Outras Unidades e Medidas	0,000	38.300,00

Função: 15 - URBANISMO **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: Coordenar a execução dos serviços de varrição de ruas e logradouros públicos na sede e distritos, patrolamento e cascalhamento de vias urbanas; Realizar a manutenção elétrica e hidráulica dos prédios públicos, a administração dos cemitérios municipais, a implantação do projeto de nomenclatura de ruas urbanas em parceria com a iniciativa privada; Firmar parceria público/privada com intuito de incentivar a utilização de entulhos da construção civil para fabricação de paver, lajotas e semelhantes; Executar obras e serviços em propriedades de terceiros relativos à indenização por prejuízos causados a eles por ações de responsabilidade do município.

Produto esperado: Apoio Administrativo

17	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE	Outras Unidades e Medidas	0,000	295.600,00

Função: 10 - SAÚDE **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: Realizar o atendimento de despesas com servidores lotados no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, como pagamento de salários e encargos patronais e demais direitos dos servidores, auxílio financeiro e prover condições necessárias para que os servidores possam participar de cursos externos de aperfeiçoamento, através de diárias, passagens e despesas de locomoção; Desenvolver processos de modernização administrativa por meio da adoção de ferramentas e mecanismos na perspectiva de melhoria e otimização da capacidade de resposta da gestão; Avaliar e aderir aos projetos financiados pelo Ministério da Saúde, nas diversas Políticas da Saúde; Apoiar e realizar em conjunto com o CMS e o COMAD as suas respectivas conferências; Implementar e desenvolver os componentes, princípios e diretrizes da política nacional de gestão estratégica e participativa no SUS - PARTICIPASUS; Estabelecer parcerias e convênios de apoio/cooperação técnico, científico e tecnológico com Instituições de Ensino Superior em Saúde; Criar a "Agenda Aberta da Saúde", a fim de proporcionar encontros bimestrais dos profissionais da saúde e população em geral com o Prefeito, para analisar especificamente os problemas e alternativas de qualificação da saúde no município; Apoiar e fortalecer as ações e discussões dos Comitês e Câmaras Técnicas; Fomentar o desenvolvimento de ações intersetoriais, visando a promoção à saúde através da informação, educação e comunicação, fortalecendo o processo participativo e corresponsável; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Apoio Administrativo

18	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.177.000,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento da infraestrutura rural; Realizar a descentralização de maquinários e equipamentos para interior do município; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Secretaria de Infraestrutura Rural para realização de suas atribuições; Atender com previdência social servidores não efetivos da Secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Apoio Administrativo

19	Atividade	APOIO ADMINISTRATIVO / SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	84.200,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Descrição: Coordenar as ações para implantação de infraestrutura viária rural como: adequação, pavimentação e encascalhamento de estradas rurais, construção e manutenção de pontes e bueiros; Apoiar a Emdur através do aumento e/ou integração de capital; Dotar de estrutura física (veículos, máquinas, equipamentos, etc.), administrativa e de recursos humanos a Secretaria de Infraestrutura Rural para execução de suas atribuições; Realizar ações de apoio institucional aos proprietários rurais nas questões ambientais.

Produto esperado: Apoio Administrativo

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
20	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	Outras Unidades e Medidas	0,000	368.600,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: Elaborar e coordenar, em conjunto com o Prefeito Municipal, as políticas de segurança pública municipal e gestão de trânsito; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Gabinete da Secretaria de Segurança e Trânsito para realização de suas atribuições; Atender com a previdência social os servidores não efetivos da Secretaria; Elaborar projetos com vistas à modernização da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito buscando parceria com a SENASP, com o PRONASCI e o Fundo Nacional de Segurança Pública; Estruturar a Defesa Civil do Município, por meio da nomeação de membros para a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil com a finalidade de revisar o plano de contingência do município nessa área, envolvendo a sociedade e o governo nos três níveis, com o propósito de articular todas as ações relacionadas à defesa civil; Elaborar estudo e enviar minuta para a criação da Lei Municipal que cria o Fundo Municipal de Segurança Pública, vinculado como gestora a Secretaria de Segurança e Trânsito; Elaborar e aprovar o plano de cargos e carreira e remuneração (PCCR) para os Supervisores, Guardas Municipais, Guardas Municipais de Segurança e Trânsito e Agentes de Trânsito; Criar o Centro de Formação e Especialização de Supervisores, Guardas Municipais, Guardas Municipais de Segurança e Trânsito e Agentes de Trânsito, visando a formação continuada; Manter o sistema de registro de ocorrências, para informação, planejamento, controle e avaliação institucional; Promover a Conferência Municipal de Segurança Pública; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Estruturar dentro da Guarda Municipal um grupo de ciclistas para atender parques, praças e eventos em geral.

Produto esperado: Outros Produtos

21	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA SEGURANÇA E TRÂNSITO	Metros Quadrados	100,000	100,00

Função: 6 - SEGURANÇA PÚBLICA **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: Realizar ampliações, reformas e melhorias e concluir a estrutura física na sede da Secretaria de Segurança e Trânsito, contemplando vestiário, banheiro, cobertura do estacionamento, área para prática de atividades físicas e outras adequações necessárias - 400m²; Realizar a construção do estande de tiro - 200m²; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.

Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada

22	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO Á JUVENTUDE	Outras Unidades e Medidas	0,000	199.000,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: Dotar a Secretaria da Juventude de estrutura física e de recursos humanos, garantindo a continuidade das ações desenvolvidas nos Centros da Juventude; Promover Conferências Municipais de Juventude e Fóruns Municipais de Juventude; Ampliar a equipe de atendimento técnico para acompanhamento dos adolescentes e jovens; Fiscalizar o desenvolvimento da política pública de Juventude no Município de Toledo, através do Conselho Municipal da Juventude de Toledo; Monitorar os atendimentos realizados à juventude nas demais secretarias municipais; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Outros Produtos

216	Atividade	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	Outras Unidades e Medidas	0,000	558.000,00

Função: 10 - SAÚDE **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: Implementar os sistemas de informação utilizados pela Secretaria de Saúde; Estruturar o setor de transporte da SMS; Elaborar, coordenar, monitorar e avaliar juntamente com o Prefeito Municipal e Conselho Municipal de Saúde, as políticas de desenvolvimento do setor de saúde; Acompanhar a execução dos serviços de saúde no município, avaliando periodicamente e procedendo as mudanças necessárias; Fortalecer a política de educação permanente para servidores da Saúde; Manter, ampliar e implementar a rede de informações para a gestão do SUS e atenção integral à saúde (Cartão SUS, Sistemas de Informação Ambulatorial, SISPRENATAL, SISCAN, CNES, etc); Estabelecer quando necessário convênios com Organizações Sociais de Saúde (OS) e/ou consórcios através de contratos de projetos.

Produto esperado: Apoio Administrativo

Total do Programa: 23.598.800,00

Programa: 3 - GESTÃO DEMOCRÁTICA PARTICIPATIVA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
23	Atividade	DEMOCRACIA PARTICIPATIVA - COMUNIDADE NO PODER	Reuniões e Assembleias	100,000	2.690.000,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: Implementar o Projeto Agenda Aberta e o Projeto "GABINETE ITINERANTE: COMUNIDADE NO PODER" "Agenda Prefeito com a Comunidade" descentralizando o atendimento; Implantar a "Agenda Setorial" visando o fortalecimento da relação entre poder público municipal e a sociedade civil organizada; Apoiar entidades governamentais e não governamentais para realização de suas atividades e investimentos; Apoiar entidades governamentais para a realização de suas atividades e investimentos; Organização do Orçamento do Povo através da realização de assembléias e da participação efetiva da comunidade; Realizar serviços administrativos e de suporte técnico para desenvolvimento das atribuições e atividades referentes à esta ação; Oportunizar ao Observatório Social de Toledo acesso amplo.

Produto esperado: Outros Produtos

24	Atividade	CONSUMIDOR E CIDADANIA	Atendimentos	7.292,000	696.200,00

Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA **Subfunção:** 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Descrição: Promover a defesa dos interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos dos consumidores; Implementar as atividades do Fundo PROCON, atuando como instância de resolução de conflitos de consumo; Estabelecer as diretrizes e propor a política municipal de fiscalização das relações de consumo, tendo como parâmetros legais as legislações municipal, estadual e federal; Captar recursos financeiros destinados ao Fundo PROCON, nos termos da lei, para implementar ações do governo voltadas para a defesa do Consumidor; Realização de convênios com Universidades Estaduais, Federais e Privadas, objetivando desenvolver projetos que visam atender os interesses dos consumidores; Realizar projetos com as crianças matriculadas nas escolas municipais, com orientação e divulgação dos direitos do consumidor; Implantar o PROCON móvel.

Produto esperado: Outros Produtos

25	Projeto	INVESTIMENTOS EM ENTIDADES SOCIAIS	Entidades Atendidas	1,000	277.200,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: Apoiar entidades com e sem fins lucrativos na realização de investimentos para melhorias na estrutura física de suas sedes; Apoiar entidades participantes do programa Orçamento do Povo que não se utilizam de estruturas públicas municipais para realização de suas atividades; Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias em entidades privadas conforme destinação das comunidades no programa Orçamento do Povo.

Produto esperado: Outros Produtos

26	Atividade	APOIO A ENTIDADES SOCIAIS	Entidades Atendidas	9,000	349.000,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: Apoiar entidades com e sem fins lucrativos na realização de suas atividades; Apoiar entidades participantes do programa Orçamento do Povo que não se utilizam de estruturas públicas municipais para execução de suas atividades.

Produto esperado: Outros Produtos

27	Projeto	CONSTRUÇÃO DE SEDE DO FUNDO PROCON	Metros Quadrados	300,000	408.300,00

Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA **Subfunção:** 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Descrição: Conclusão da construção de sede própria para funcionamento do PROCON, visando melhoria da qualidade de atendimento à população, melhoria das condições de trabalho e otimização dos recursos públicos.

Produto esperado: Edificação Construída

Total do Programa: 4.420.700,00

Programa: 4 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
28	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS	Veículos	50,000	3.104.200,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: Controlar o patrimônio público municipal, móveis, imóveis e frota municipal; Controlar e monitorar os gastos públicos referentes à água, telefone, energia elétrica de todos os órgãos da municipalidade; Adquirir e locar veículos para integrar a frota municipal para o uso das diversas secretarias do Município e realizar sua manutenção como mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível e outros; Efetuar lançamento e controle de abastecimento, manutenção, lavagem, borracharia, impostos, multas e demais processos vinculados aos veículos; Controlar entrada e saída de veículos, bem como proceder o lançamento de informações pertinentes ao uso dos mesmos, controle de motoristas através da central de veículos; Realizar os serviços de documentação de veículos da frota municipal, bem como pagamento de impostos dos mesmos; Elaborar e implantar uma Política de Manutenção e Condução da Frota Pública, baseada em estudo técnico, incluindo o treinamento para os motoristas de Direção Defensiva e Condução Otimizada; Proceder escriturações, desmembramentos, unificações, averbações de imóveis de propriedade do Município; Realizar o processo de registro de loteamento de áreas de propriedade do Município; Realizar anualmente o balanço patrimonial do Município; Realizar semestralmente a conferência dos bens móveis do patrimônio público municipal; Realizar o seguro dos prédios públicos e frota municipal; Realizar serviços de copa e cozinha; Realizar a manutenção dos móveis do patrimônio público municipal; Realizar a reprodução de documentos; Contratação de terceiros para regularização com a finalidade de averbação das obras públicas; Adquirir uniformes para servidores da limpeza e copa; Atender despesas de indenizações em razão de danos causados em propriedades de terceiros; Executar atividades nas Administrações Distritais; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Depto do Patrimônio e Serviços Gerais para realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Outros Produtos

29	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS	Outras Unidades e Medidas	0,000	31.100,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: Realizar a manutenção e conservação dos prédios públicos, como troca de forro, vidros, divisórias, pinturas, assoalhos, fechaduras, e outros; Realizar reformas e melhorias nos prédios públicos e prédios locados para uso da municipalidade; Recarga e aquisição de extintores de prédios públicos; Desratização, desinsetização e limpeza de caixas d'água de prédios públicos; Realizar e coordenar os serviços de limpeza dos prédios públicos vinculados à Secretaria da Administração; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.

Produto esperado: Apoio Administrativo

30	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA SETOR ADMINISTRATIVO	Metros Quadrados	100,000	326.700,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: Construção, ampliação e modernização das estruturas físicas do Paço Municipal - 3.500m²; Reforma, adequação e ampliação de novo local para o Almoxarifado Central - 125m²; Realizar reformas e melhorias das edificações das Administrações Distritais - 500m²; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.

Produto esperado: Edificação Construída

31	Projeto	REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS	Máquinas e Equipamentos	2,000	1.840,00

Função: 15 - URBANISMO **Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Descrição: Executar ampliações e melhorias do setor de oficina; Adquirir equipamentos, máquinas e veículos para realização de obras no interior do município - 7 unid; Apoiar a EMDUR através da cessão de uso de veículos e equipamentos; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.

Produto esperado: Outros Produtos

32	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA E CONTROLADORIA	Máquinas e Equipamentos	300,000	3.252.600,00

Função: 15 - URBANISMO **Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Descrição: Estrutura do setor de oficina adequada para a realização de serviços de manutenção das máquinas, veículos e equipamentos utilizados na manutenção e melhorias do sistema viário; Melhorias nos serviços de reforma de motores chapeação e pintura; Controle de estoque de materiais e peças de oficina; Proceder adequações nas edificações de propriedade do municipio conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.

Produto esperado: Outros Produtos

Total do Programa: 6.716.440,00

Programa: 5 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
33	Atividade	ATIVIDADES DE TELEFONIA	Percentual	100,000	316.200,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: Manter, adquirir, gestionar, treinar, estruturar, implementar, configurar, avaliar e locar sistemas e equipamentos relacionados à telefonia dos próprios públicos, inclusive serviço de telefonia móvel; Acompanhar projetos de telefonia e sua implantação; Identificar problemas de telefonia, providenciar assistência técnica e o controle específico para subsidiar a gerência do andamento dos serviços; Dimensionar e elaborar orçamentos de cabeamentos e sua respectiva infraestrutura, centrais telefônicas e aparelhos específicos de telefonia; Controlar o estoque de equipamentos, peças e componentes de telefonia, faturas e contratos.

Produto esperado: Apoio Administrativo

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
34	Atividade	INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA	Mpbs	1.000,000	286.600,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO

Descrição: Manter a rede metropolitana (infovia) para gerir e prover infraestrutura que permita acesso, troca e compartilhamento de informações entre órgãos dando subsídios para: Ampliação do videomonitoramento no Município; Ampliação do software de monitoramento de metas, projetos e indicadores estratégicos; Dimensionar, manter e ampliar o link para acesso a Internet; Executar atividades de administração de redes, acompanhamento e monitoramento de sistemas, zelando pela segurança e desempenho, operacionalizando o cabeamento estruturado e promovendo a interconectividade das unidades municipais; Elaborar e implementar a política de segurança da informação estabelecendo critérios e normas de segurança (física e tecnológica) das instalações, equipamentos e informações processadas, evitando invasões externas e o uso inadequado das ferramentas de TI; Manter a documentação administrativa/técnica sempre atualizada, elaborando e/ou organizando tabelas, quadros, mapas, relatórios, gráficos, proporcionando suporte à gestão de TI e consequentemente à gestão municipal; Pesquisar, avaliar, descrever softwares e hardwares, bem como a infraestrutura e outros componentes ligados à área de TI, tendo em vista a aquisição, manutenção, reestruturação, atualização ou locação destes; Contratar serviços de consultoria, assessoria técnica ou empresas para manutenção e suporte (infraestrutura de redes, segurança, etc.); Estruturar, configurar, manter, implementar, locar, adquirir, efetuar backups, restores, atualizar os equipamentos do DataCenter (servidores, nobreaks, switches, etc.) e sistemas de segurança (antivírus, firewall, VPNs, etc.), bem como os ativos de rede da Prefeitura; Dar suporte às unidades administrativas na implementação de soluções da Tecnologia da Informação; Ampliar a disponibilidade de acesso às Tecnologia da Informação e Comunicação - TICs (oferta de infraestrutura, como equipamentos e disponibilização de sinal e internet); Articular políticas que envolvem a integração das ações de inclusão digital com o Governo Estadual/Federal e a articulação dessas políticas com as políticas sociais.

Produto esperado: Apoio Administrativo

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
35	Atividade	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Processos Informatizados	12,000	1.127.200,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO

Descrição: Promover o desenvolvimento e a disponibilização de conteúdos que atendam aos requisitos de acessibilidade, usabilidade e inteligibilidade; Apoiar projetos de inovação de conteúdos criativos e aplicações digitais para utilização em governo eletrônico municipal e em espaços públicos e comunitários de uso de tecnologias da informação e da comunicação; Viabilizar a estrutura para publicação de atos oficiais e informações de interesse coletivo ou geral, promovendo a execução da Lei de Acesso à Informação; Analisar, avaliar, desenvolver, locar, gerar aplicações informatizadas, implantando e mantendo sistemas de acordo com a metodologia e técnicas adequadas, visando racionalizar e/ou automatizar processos e rotinas de trabalho dos diversos segmentos da Prefeitura Municipal; Estudar, elaborar, especificar, desenvolver, supervisionar e analisar a modelagem de dados, promovendo a melhor utilização de seus recursos, facilitando o seu acesso pelas áreas que deles necessitem; Elaborar programas de computador, proceder a codificação, manuais dos sistemas ou projetos desenvolvidos (helps), documentação, instruções de operação, acertos de consistências, realizar testes em condições operacionais simuladas; Treinar e acompanhar os usuários na utilização dos sistemas desenvolvidos ou adquiridos de terceiros; Adquirir, locar softwares e contratar serviços de consultoria, assessoria técnica ou empresas para manutenção e suporte (banco de dados, desenvolvimento, etc.).

Produto esperado: Apoio Administrativo

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
36	Atividade	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Horas Treinamento	50,000	952.100,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO

Descrição: Adquirir veículos para ter condições de deslocamento e otimizar o atendimento/suporte aos usuários da rede municipal de computadores; Adquirir, manter, reestruturar, atualizar e locar equipamentos de informática/hardwares (computadores, servidores, impressoras, nobreaks, switches, etc.) e sistemas/softwares (sistemas operacionais, editoração eletrônica, etc.) para o uso das secretarias e órgãos municipais; Organizar um plano de capacitação permanente dos servidores que atuam no Departamento de Informática, atendendo as necessidades de aperfeiçoamento e evolução da área de TI, com a participação em cursos, eventos, congressos, seminários e outros; Contratar empresas e/ou técnicos especializados para a instalação, manutenção e suporte de hardware e de software; Dotar de infraestrutura tecnológica e serviços para a realização da microfilmagem e digitalização de documentos; Prestar suporte técnico, com a identificação dos problemas, correção das irregularidades, configuração, testes, pesquisas, instalações, simulações, manutenção e conservação dos equipamentos, controlando o tempo de garantia e documentação dos mesmos; Adquirir materiais, peças, manuais, livros específicos, acessórios e periféricos de informática para uso das secretarias do Município; Controlar o estoque de suprimentos, peças de reposição, bem como o inventário do hardware existente; Elaborar pequenos programas (scripts) para facilitar a interface usuário-suporte; Participar da análise de partes/acessórios e materiais de informática que exijam especificação ou configuração, ainda, dar o aceite de recebimentos de materiais de informática adquiridos pela municipalidade; Proceder cotações de preços conforme solicitado dentro de sua área de atuação; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Informática para a realização de suas atribuições; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Apoio Administrativo

Total do Programa: 2.682.100,00

Programa: 6 - ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
37	Operação Especial	ENCARGOS TRABALHISTAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS	Outras Unidades e Medidas	0,000	34.104.000,00

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS **Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Descrição: Atender despesas com precatórios trabalhistas e encargos trabalhistas como PASEP, INSS e FGTS; Atender despesas com sentenças e acordos judiciais; Atender despesas de exercícios anteriores; Proceder devolução/restituição de recursos recebidos da União, Estado e outras entidades não governamentais; Efetuar a restituição da devolução de receita arrecadada em exercícios anteriores; Proceder aporte do Fundo de Previdência (TOLEDOPREV).

Produto esperado: Outros Produtos

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
38	Operação Especial	EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA	Outras Unidades e Medidas	0,000	12.803.800,00

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS **Subfunção:** 841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA

Descrição: Amortização da dívida, juros e encargos de contratos que compõem a Dívida Fundada Interna e Externa.

Produto esperado: Outros Produtos

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
39	Operação Especial	DÍVIDA CONFESSADA	R$	2.266.100,000	2.266.100,00

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS **Subfunção:** 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Descrição: Amortização da dívida confessada, tais como: INSS, PASEP e FGTS.

Produto esperado: Outros Produtos

Total do Programa: 49.173.900,00

Programa: 7 - ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
43	Atividade	GESTÃO DA POLÍTICA DE CONTROLE FAZENDÁRIO	Outras Unidades e Medidas	0,000	537.100,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Descrição: Realizar, em conjunto com o Prefeito Municipal, o gerenciamento do uso dos recursos públicos; Orientar a administração municipal quanto a utilização, de forma legal, dos recursos públicos; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, o Gabinete da Secretaria da Fazenda, visando a implementação de suas atribuições; Atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Realização da captação de recursos para subsidiar os programas de promoção à cidadania e desenvolvimento sustentável.

Produto esperado: Outros Produtos

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
44	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.041.200,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Descrição: Realizar a contabilização geral do Município; Realizar o controle dos convênios realizados a nível estadual, federal e iniciativa privada; Realizar a prestação de contas anual dos convênios; Realizar o controle financeiro dos fundos (Trânsito, FUNREBOM, CAST, FUNTEC e Coodenadoria do FAPES); registro e controle da arrecadação dos impostos, taxas, contribuições; controle dos saldos bancários; Prestações de contas mensais e anuais junto ao tribunal de contas; Prestação de contas no SICONV de recursos federais recebidos; Retenção de INSS dos prestadores de serviços; Pagamento a fornecedores; Manter o arquivo da contabilidade organizado; Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos o Departamento de Controle Contábil e Financeiro, para realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Outros Produtos

Programa: 7 - ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
45	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECEITA	Outras Unidades e Medidas	0,000	3.208.600,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Descrição: Manter e incrementar a estrutura física, administrativa e os recursos humanos do Depto de Receita, para realização de suas atividades; Dotar de estrutura física e de recursos humanos para atendimento dos contribuintes do ITR, conforme convênio firmado com a Receita Federal, tendo em vista que a arrecadação do referido imposto fica 100% para o Município, manter e incrementar de equipamento e recursos humanos para o atendimento aos produtores rurais com informações sobre o CAD/Pró-Cadastro do Produtor Rural; Realizar constantemente a cobrança de tributos municipais e elaborar procedimentos internos para a efetiva constituição de créditos tributários; Acompanhar, através de auditoria fiscal, as informações tributárias fornecidas pelas empresas; Realizar, com presteza e dedicação, o atendimento ao público, realizar visitas e questionário social junto à pessoas carentes referente à isenções tributárias; Realizar constantemente a inovação das ferramentas de fiscalização, lançamento e arrecadação dos tributos municipais; Revisar e readequar os tributos municipais com racionalidade e justiça fiscal; Realizar campanha de incentivo de emissão de nota fiscal visando ampliação do retorno do ICMS; Manutenção da Lei nº 100/2009 sobre a NFS-e e a geração dos créditos tributários para descontos no IPTU; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Outros Produtos

46	Atividade	CADASTRO IMOBILIÁRIO E FISCAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	508.400,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL

Descrição: Atualizar e manter o Cadastro Técnico Imobiliário e Fiscal do Município de Toledo; Elaborar todas as ações para a implantação do IPTU anual; Realizar o levantamento topográfico de todas as áreas que se fizerem necessárias.

Produto esperado: Outros Produtos

Total do Programa: 6.295.300,00

Programa: 8 - PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANO E ORÇAMENTÁRIO E INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
47	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO	Outras Unidades e Medidas	0,000	367.700,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: Promover o planejamento global do Município; Elaborar, em conjunto com o Prefeito Municipal, as políticas de planejamento urbano do Município de Toledo; Coordenar a elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Toledo; Coordenar a revisão dos planos, programas e metas relativas ao planejamento institucional do Município; Dotar o Gabinete da Secretaria do Planejamento e Urbanismo de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, para a realização de suas atribuições; Coordenar a elaboração de Códigos, Leis e Decretos relativos a urbanismo; Atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Outros Produtos

48	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E PROJETOS TÉCNICOS	Projetos via SICONV	20,000	303.850,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Descrição: Elaborar o Caderno de Estatística de Dados Municipais com dados estatísticos atualizados; Gerir o sistema de informações SICONV - Sistema de Convênios do Governo Federal; Coordenação geral dos projetos vinculados à Entidades Estaduais e Federais, desempenhando as funções de elaboração dos projetos e gestão administrativa das obras; Encaminhar, ao setor competente, os pedidos de processos licitatórios de obras a serem executadas com recursos de convênio; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Estatística e Projetos Técnicos para a realização de suas funções; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Outros Produtos

Programa: 8 - PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANO E ORÇAMENTÁRIO E INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
49	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	Outras Unidades e Medidas	0,000	436.900,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Descrição: Coordenar, elaborar, acompanhar e controlar a execução do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Programa do Município de Toledo assegurando a participação popular na elaboração destes instrumentos de planejamento; Elaborar os créditos adicionais suplementares e especiais ao orçamento anual do Município e projetos de lei de alteração do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias; Elaborar a documentação para realização de operações de crédito; Implementar o orçamento participativo através da realização de audiências públicas; Alimentar o Módulo Planejamento no Sistema SIM-AM no Tribunal de Contas do Estado; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário para a realização de suas funções; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Outros Produtos

50	Atividade	ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO	Outras Unidades e Medidas	0,000	932.900,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Descrição: Elaborar, encaminhar, acompanhar e avaliar os projetos estratégicos de desenvolvimento urbano e rural, projetos de arquitetura e engenharia, projetos arquitetônicos multisetoriais, projetos de Mobilidade Urbana, Urbanizações, Sistema Viário e Parques de obras próprias e de convênios oriundos dos diversos órgãos e entidades da administração municipal; Coordenar e executar a elaboração de orçamentos técnicos e cronogramas de obras próprias e de convênios; Gerir a contratação de terceirização de Projetos Técnicos; Orientar a elaboração e otimização dos projetos de engenharia; Manter equipe especializada na elaboração de projetos; Incluir especificações técnicas em projetos básicos e executivos da administração pública municipal que levem à redução do consumo de energia e água; Realizar convênios com CREA/CAU/AEAT para o desenvolvimento de convênios com fins urbanísticos; Executar o Plano de Mobilidade Urbana; Realizar o geoprocessamento e atualizar a base cartográfica do Município; Organizar documentação e peças técnicas de processos licitatórios de obras; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Outros Produtos

51	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR	Outras Unidades e Medidas	0,000	601.500,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL

Descrição: Garantir a execução e o acompanhamento do Plano Diretor; Planejar o uso racional do território (zoneamento urbano) e dos recursos naturais, controlando a implantação e o funcionamento das atividades industriais, comerciais e residenciais; Reavaliar o Plano de Zoneamento Urbano do Município e promover a reordenação das Zonas, criando faixas de transição, principalmente entre as áreas industriais e residenciais; Ordenar o desenvolvimento territorial e o planejamento urbano do município, respeitando os aspectos ambientais e propiciando o direito à cidade e interior sustentável; Analisar e aprovar projetos de construções, parcelamentos do solo e implantação de loteamentos; Promover ações visando a regularização dos loteamentos; Prestar apoio técnico, em matéria de planejamento e administração, à Comissão Municipal de Urbanismo e Câmara Técnica de Parcelamento; Emitir alvarás de licença para construção, cartas de habitação, declarações em atendimento a diversas diligências e habite-se das obras; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Outros Produtos

Total do Programa: 2.642.850,00

Programa: 9 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
52	Atividade	COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS	Percentual	100,000	174.100,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: Planejar, organizar, dirigir e controlar as políticas de desenvolvimento de Recursos Humanos; Contratar empresa, com o acompanhamento dos representantes dos servidores públicos, a fim de revisar e atualizar Plano de Cargos e Vencimentos e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Estruturar plenamente a Secretaria de Recursos Humanos para o desenvolvimento de suas funções; Manter um diálogo permanente com as entidades representativas dos servidores públicos, como forma de avaliar possibilidades de melhorias nos serviços públicas e das na carreiras dos servidores municipais; Manter uma política de atualização e melhorias salarial, com a reposição anual das perdas, em diálogo com os representantes dos servidores; Promover assistência à saúde dos servidores ativos e inativos através da Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (CAST); Desenvolver o Programa de Saúde do Servidor, através da melhoria e adequação dos locais de trabalho, da realização de exames periódicos, do acompanhamento e prevenção de acidentes de trabalho, que consiste em ações educativas de prevenção e tratamento, com o acompanhamento periódico das condições de saúde dos servidores, a prevenção às doenças do trabalho, a intensificação no uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a contratação de um médico com especialidade no trabalho e outras; Manter cronograma de visita aos locais de trabalho; Viabilizar e/ou elaborar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); Viabilizar a implantação do Programa de Atendimento Psicológico ao Trabalhador; Viabilizar e implantar sistema de informação BI.

Produto esperado: Outros Produtos

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
53	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - RH	Percentual	100,000	1.313.400,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: Analisar e buscar a resolução de questões administrativas como: crachás, registro de freqüência pelo ponto eletrônico, jornadas e regime de trabalho, serviço extraordinário, adicionais de insalubridade e periculosidade, férias, licenças, dispensas, etc; Ofertar aos estudantes do ensino médio e do superior oportunidades de estágios nos diversos setores da administração pública; Viabilizar a concessão do vale alimentação; Estabelecer política de acompanhamento de controle de atestados médicos e de faltas injustificadas; Buscar a adequação das jornadas de trabalho para servidores responsáveis por pessoas portadoras de deficiência de acordo com a legislação; Viabilizar sistema de informação online com os servidores; Digitalizar a documentação dos servidores públicos, com investimentos para a modernização e informatização total dos setores, a fim de conferir maior agilidade e segurança nos procedimentos; Administrar o sistema de controle eletrônico de frequência, implantando em setores que ainda não foram atendidos; Incentivar a assiduidade e pontualidade dos servidores; Viabilizar junto às demais secretarias, programas para evitar acúmulos de horas extras e férias; Viabilizar acordo com o SerToledo para compensação e pagamento de serviço extraordinário; Disponibilizar vale transporte aos servidores; Viabilizar o Programa de Incentivo à Habitação para os servidores públicos; Incentivar através da concessão da Bolsa de Estudo que os servidores busquem concluir seus estudos; Realizar exames admissionais de candidatos aprovados em concursos públicos; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. Estudo detalhado para instituição da Gratificação de Responsabilidade Técnica (GRT) à servidores municipais ocupantes de cargos de carreira, a exemplo dos: enfermeiros; farmacêuticos e demais cargos ligados a área da saúde, bem como, aos topógrafos e, ainda, dentre outros cargos da administração pública municipal que efetivamente desempenhem as funções pertinentes ao seu cargo e que exerçam responsabilidade técnica.

Produto esperado: Outros Produtos

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
54	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL	Percentual	100,000	4.500.300,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: Desenvolver novas concepções na Gestão de Pessoas para alcançar a máxima qualidade e efetividade no serviço público; Otimizar o sistema de Avaliação de Desempenho do servidor; Incentivar a nomeação de servidores em caráter efetivo ao exercício de cargos públicos em comissão; Realocar os servidores em determinadas secretarias ou departamentos por meio do concurso de remoção e transferência; Promover, através das secretarias municipais, encontros periódicos de avaliação e troca de experiências entre os servidores públicos, a fim de melhorar a satisfação dos servidores e a qualidade dos serviços prestados; Viabilizar um programa de treinamento de gestão emocional e desenvolvimento, neutralizando os vícios e intensificando as virtudes dos servidores públicos; Incentivar e apoiar a Associação dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (ASSERMUTO); Reavaliar a legislação que regula as progressões por titulação, qualificação e mérito (tempo de serviço); Estabelecer políticas de valorização e motivação do servidor no desempenho de suas funções; Consolidar o Programa de Incentivo ao Servidor Público, através da realização de eventos como: acolhida aos novos servidores públicos, homenagem ao Dia do Servidor, homenagem aos servidores por tempo de dedicação (a partir dos 15 anos de serviço), homenagem aos servidores aposentados e outros; Viabilizar instrumentos que aferem a qualidade e a efetividade no serviço público e a satisfação do usuário; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Outros Produtos

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
55	Atividade	CONCURSOS PÚBLICOS	Concursos	1,000	153.100,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: Realizar concursos públicos e Processo Seletivo Simplificado (PSS) para admissão de empregados públicos e contratação temporária, a partir de levantamentos periódicos das necessidades, a fim de assegurar a efetividade no serviço público.

Produto esperado: Outros Produtos

Total do Programa: 6.140.900,00

Programa: 10 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
56	Atividade	FORMAÇÃO CONTINUADA DO SERVIDOR PÚBLICO	Pessoas	1.000,000	31.400,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Descrição: Viabilizar junto à Escola de Administração Pública um Plano de Capacitação e Qualificação dos servidores; Fortalecer o Programa Escola de Governo, a fim de intensificar as ações de capacitação e qualificação em todas as áreas e setores da administração pública, buscando parcerias com as universidades para o seu desenvolvimento, de modo a se obter a valorização e seu reconhecimento como cidadão, contribuindo para que este apresente desempenho de qualidade e construa uma nova imagem do serviço público municipal de Toledo, integrando o processo de certificação com a vida funcional dos servidores.

Produto esperado: Servidores Atendidos

57	Atividades - ECA/FMDCA	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - TRANSF CONST	Pessoas	1.000,000	73.100,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO **Subfunção:** 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Descrição: Viabilizar um Plano de Capacitação e Qualificação dos servidores da rede municipal de ensino, bem como, oportunizar formação continuada e capacitação da equipe técnica e pedagógica da Secretaria Municipal da Educação - SMED; Incentivar a formação de profissionais da educação em cursos Strictu Sensu - Mestrado e Doutorado; Apoiar o aperfeiçoamento e revisão curricular numa constante dialética entre teoria e prática através de: seminários, cursos, palestras, encontros, grupos de estudo, permitindo uma permanente capacitação e qualificação do docente e do processo ensino-aprendizagem.

Produto esperado: Servidores Atendidos

Total do Programa: 104.500,00

Programa: 11 - GESTÃO NAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
58	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE MEIO AMBIENTE	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.703.600,00

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: Elaborar e coordenar as políticas do setor do meio ambiente; Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente e o Fundo de Conservação Florestal; Elaborar estudo de captação da água da chuva nos prédios públicos do Município; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento; Promover capacitação de servidores; Atender com previdência social servidores não efetivos da Secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Apoio Administrativo

Programa: 11 - GESTÃO NAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
59	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - MEIO AMBIENTE	Outras Unidades e Medidas	0,000	553.900,00

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: Promover a participação em cursos de capacitação profissional; Promover a participação no consórcio intermunicipal de resíduos sólidos; Revisar o Plano e Saneamento Básico em parceria com as Secretarias de Habitação, Serviços e Obras Públicas, Planejamento e Urbanismo e Sanepar; Revisar o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; Implantar as ações do Plano de Coleta Seletiva no que compete as questões administrativas e educativas do plano; Implantar programa de sensibilização sobre a destinação de resíduos da construção civil e volumosos; Divulgar, informar e fortalecer a educação ambiental voltada à coleta, segregação e destinação de material reciclável; Implantar o programa de Educação Ambiental proposto no Plano de Coleta Seletiva; Realizar e criar eventos como: Dia Mundial das Águas, Sensibilização Ambiental, Conferência Municipal de Meio Ambiente, Comemoração do Dia da Árvore, Dia do Rio, etc.; Manter o programa Adote Seu Espaço; Criar Coordenadoria de Educação Ambiental; Implantar e desenvolver a Comissão Intersetorial de Educação Ambiental e Comissão Intermunicipal de Educação Ambiental com objetivo de desenvolver um amplo Programa de Educação Ambiental envolvendo equipes volantes para a produção de materiais educativos e realização de formação continuada e palestras, destinados aos diversos atores sociais; Gerir e fortalecer o Coletivo Educador Municipal; Elaborar e executar programa de monitoramento das indústrias do Município; Viabilizar análises e monitoramento de controle ambiental; Apoiar e elaborar estudos para a recuperação de ecossistemas que viabilizem a sustentabilidade socioambiental; Promover parcerias nacionais e internacionais para troca de experiência na área de Planejamento Urbano e Meio Ambiente; Mapear as áreas prioritárias para preservação; Identificar a contaminação de ecossistemas na área urbana e rural; Planejar o uso racional do território (zoneamento urbano) e dos recursos naturais; Fomentar a instrução para recuperação dos ecossistemas e a sustentabilidade socioambiental da comunidade rural; Mapear experiências socioambientais voltadas à sustentabilidade; Apoiar a produção coletiva e solidária de plantas medicinais para atender as comunidades e escolas do município; Apoiar o paisagismo rural; Apoiar a elaboração dos Planos de Manejo das RPPNS do Município; Incentivar estudos de Controle de Espécies Exóticas Invasoras; Promover a recuperação das áreas degradadas dos fundos de vale existentes no perímetro urbano; Elaborar e executar programa de monitoramento dos recursos florestais do município; Implantar o Plano de ações e estratégias da Biodiversidade; Desenvolver projetos para que as empresas públicas e privadas reduzam o consumo de água e energia conforme leis ambientais; Regulamentar e iniciar a implantação do Plano Municipal de Recursos Hídricos; Monitorar e recuperar os principais rios e nascentes do município; Apoiar programas que visem realizar ações de saneamento ambiental nas bacias hidrográficas do município; Executar ações do projeto cultivando água boa em convênio com a Itaipu Binacional; Realizar controle e fiscalização ambiental; Incentivar e dialogar com os profissionais de arquitetura, engenharia, agronomia, demais profissões correlacionadas e empresas construtoras, investidores e proprietários sobre a necessidade de desenvolver e executar projetos de edificações, nas áreas urbanas e rural, que contemplem o armazenamento das águas das chuvas (depósitos, cisternas) para aproveitamento; Gestionar junto a concessionária Sanepar para incrementar a capacidade de produção de água; Atender as despesas de cunho administrativo necessárias para o desenvolvimento das atribuições da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, tais como aquisição de equipamentos, serviços de cópias e reprodução de documentos, seguro de veículos, despesas de fretes e encomendas, serviços de correios, aquisição de ferramentas, peças e outros materiais, pagamento de taxas do IAP, CREA, CRBIO, aquisição de material gráfico, serviços de análises ambientais, participação em cursos e capacitação profissional; Estudar com todas as comunidades locais e distritais o interesse em realizar parcerias com a Sanepar para assegurar o abastecimento de água tratada; Dar prosseguimento as ações do Plano de Arborização Urbana da Cidade de Toledo; Avaliar o patrimônio histórico natural de modo a verificar a possibilidade de seu tombamento para se garantir a memória e seu valor ambiental para as gerações futuras; Desenvolvimento de estudos e projetos relacionados com a preservação do meio ambiente e recuperação de áreas degradadas; Estudos e licenciamento ambiental; Capacitação dos técnicos para gerenciamento das atividades do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos; Realização de análises para monitoramento da área e atendimento as condicionantes da licença ambiental; Desenvolver projetos para a redução do consumo de energia e água nos prédios públicos; Regulamentar e iniciar a implantação do Plano Municipal de Recuperação e Conservação da Mata Atlântica; Implantação da ferramenta Geoportal. Instituir a Bacia do Rio Toledo como Área de Proteção Ambiental (APA) a fim de garantir a preservação perpétua desses remanescentes bem como ampliar a captação do retorno do ICMS Ecológico.

Produto esperado: Apoio Administrativo

60	Atividade	DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	295.300,00

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: Realizar a defesa e proteção animal; Executar medidas de controle populacional e de zoonoses, resgate e procedimentos veterinários; Realizar censo para levantamento de dados e implantar sistema de identificação animal-SAI, estruturar os serviços de vigilância e fiscalização ambiental voltados a defesa e proteção animal, elaborar e implantar o Código de Defesa e Proteção Animal; Elaborar e implantar projetos e campanhas de educação sobre guarda responsável de animais em todos os níveis do processo educativo de caráter formal e não formal; Realizar a premiação do Projeto Veterinário Mirim; Capacitação e treinamento; Cadastramento de protetores objetivando estruturar e dar apoio a guarda temporária; Cadastramento de animais incluindo chipagem; Implantação do Programa Castramóvel; Implantação do sistema de feiras para doação responsável de animais resgatados sob posse de protetores; Implantação do Centro de Castrações de Animais CCA; Execução de Convênio com Universidade local para prestação de atendimentos clínicos veterinários e realização de exames hematológicos.

Produto esperado: Outros Produtos

Total do Programa: 2.552.800,00

Programa: 12 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
61	Atividade	APOIO E INCENTIVO À ORGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS - GAB SMAS	Pessoas	48,000	3.100,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: Realizar as Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dos Direitos do Idoso - CMDI; Fomentar a Capacitação de Conselheiros municipais do CMDCA e CMDI; Manter as atividades realizadas pelos Conselhos CMDCA e CMDI; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação em eventos e reuniões para Conselheiros Municipais do CMDCA e CMDI, além de pró labore para Palestrantes; Pagamento de anuidades de Fóruns, Colegiados ou Órgãos afins.

Produto esperado: Apoio Administrativo

62	Atividade	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SMAS	Pessoas	25,000	793.900,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: Manter e contratar recursos humanos para os departamentos e gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS, conforme preconizado pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Norma Operacional Básica do SUAS - NOB SUAS/RH, pagamento de salários, horas-extras, 13º salário, obrigações patronais, auxílio alimentação aos servidores ativos; Pagamento de diárias, passagens, despesas com alimentação, despesas com locomoção em deslocamentos a outros municípios em atividades inerentes às funções que exercem; Contratação de outros profissionais identificados pelos departamento de gestão; Manutenção de Sistema de Gestão da Informação, Monitoramento e avaliação do SUAS, gestão de patrimônio, gestão financeira, gestão de recursos humanos; Dotar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS de recursos financeiros, humanos, físico, administrativo e equipamentos, além da contratação de serviços de terceiros; Manutenção da habilitação do Município no SUAS com o governo federal; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Servidores Atendidos

63	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Pessoas	1.200,000	596.600,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Descrição: Manter as atividades e equipes do Conselho Tutelar; Efetuar a remuneração dos Conselheiros Tutelares, motoristas e Equipe administrativa; Fornecer auxílio-alimentação aos servidores ativos; Dotar de estrutura física, de materiais permanentes e de consumo, pagamento de aluguéis de imóveis; pagamento de terceiros para as sedes dos Conselhos Tutelares; Realizar capacitação dos Conselheiros Tutelares; Manter as despesas de locomoção, alimentação, pagamento de inscrição em cursos, seminários, passagens e manter as atividades previstas na lei 8.069 e legislações especificas; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Pessoas Atendidas

64	Atividade	APOIO E INCENTIVO À ORGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS - FMAS	Participantes nas Conferências	400,000	3.400,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: Realizar a Conferência Municipal de Assistência Social; Fomentar a capacitação de Conselheiros municipais do CMAS; Manter as atividades realizadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação em eventos e reuniões para Conselheiros Municipais do CMAS, como também, representantes municipais na Conferência Estadual e Nacional de Assistência Social, além de pró-labore para Palestrantes.

Produto esperado: Apoio Administrativo

65	Atividade	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS	Pessoas	95,000	3.670.000,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Descrição: Manter e contratar recursos humanos para os Serviços Socioassistenciais governamentais pertencentes e executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS, conforme preconizado pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Norma Operacional Básica do SUAS - NOB SUAS/RH, Orientações Técnicas dos Serviços, Manutenção de Sistema de Gestão da Informação, Monitoramento e Avaliação do SUAS, gestão de patrimônio, gestão financeira, gestão de recursos humanos; Dotar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS de recursos financeiros, humanos, físico, administrativo, contratação de estagiários; Pagamento de diárias, passagens, despesas com alimentação, locomoção em deslocamentos a outros municípios em atividades inerentes às funções que exercem; Auxílio-alimentação aos servidores ativos; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Servidores Atendidos

Programa: 12 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
66	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA	Pessoas	120,000	4.800.100,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Descrição: Manter e contratar recursos humanos para os Serviços Socioassistenciais governamentais pertencentes e executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS que atuem com crianças e adolescentes conforme preconizado pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Norma Operacional Básica do SUAS - NOB SUAS/RH, Orientações Técnicas dos Serviços; Implantar Equipe técnica de Referência para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes; Manutenção de Sistema de Gestão da Informação, Monitoramento e Avaliação do SUAS, gestão de patrimônio, gestão financeira, gestão de recursos humanos; Dotar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS de recursos financeiros, humanos, físico, administrativo; contratação de estagiários; Pagamento de diárias, passagens, despesas com alimentação, despesas com locomoção em deslocamento a outros municípios em atividades inerentes às funções que exercem; auxílio-alimentação aos servidores ativos; Manutenção da habilitação do Município no SUAS com o governo federal; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Servidores Atendidos

67	Atividade	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	Pessoas	450,000	11.100,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Descrição: Implementar e realizar capacitações permanentes e a qualificação de Trabalhadores do SUAS (servidores públicos e trabalhadores da rede socioassistencial), promovendo Fóruns Temáticos, Oficinas Temáticas, Seminários, Encontros Profissionais correlatos à Política de Assistência Social, arcando com todas as despesas que delas decorrerem, como pagamento de pró-labore a palestrantes, café/lanche e materiais de divulgação; Liberação e pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação para servidores da SMAS em eventos como congressos, conferências e capacitações correlatas à Política de Assistência Social ofertadas por agentes externos.

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Total do Programa: 9.878.200,00

Programa: 13 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
68	Projeto	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES E COZINHA SOCIAL	Metros Quadrados	1.000,000	396.600,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Descrição: Efetuar reformas e melhorias na estrutura física dos restaurantes populares: Coopagro - 286,27m², Pioneiro - 618,92m², Paulista - 631,75m², São Francisco - 500m², Jd. Europa - 500m² e Panorama II; Executar melhorias na Cozinha Social; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.

Produto esperado: Edificação Construída

Programa: 13 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
69	Atividade	ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL, RESTAURANTES POPULARES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR	Refeições	620.000,000	7.426.800,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Descrição: Realizar a manutenção e conservação das edificações e equipamentos da cozinha social e restaurantes; Implementar o funcionamento da Cozinha Social e dos Restaurantes Populares, através da oferta de alimentação balanceada e com baixo custo à população, atendendo também entidades sociais, escolas (merenda escolar), programas e projetos (como o de suco e leite de soja, suco de frutas, panificados,etc.); Adquirir veículos, materiais, gêneros alimentícios e equipamentos para a elaboração e o transporte das refeições; Ampliar o atendimento da Panificadora Social para as escolas públicas e programas sociais; Implementar o Programa Compra Direta com o PAA e PNAE; Realizar estudo e planejamento nutricional das refeições e lanches, com segurança alimentar; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; Política municipal de segurança alimentar e nutricional; Realizar encontros temáticos referentes a alimentação de qualidade e melhor condição de saúde; Estimular e fortalecer a prática do cultivo de pequenas hortas (medicinais ou hortifrutigranjeiros); Divulgar o processo de educação alimentar e nutricional (através de cartilhas e outros meios); Capacitar os produtores cadastrados nos Programas do PAA e PNAE em boas práticas de fabricação em parceria com a Secretaria da Agricultura e EMATER; Desenvolver avaliação nutricional da população (entrevista, coleta de dados clínicos, tabulação estatística), trabalhar indicadores a serem superados, proceder orientação e acompanhamento; Ofertar ações nas diversas áreas, tais como serviços de saúde, educação, lazer, esportes, assistência social, meio ambiente e segurança alimentar; Promover práticas alimentares saudáveis, promotoras de saúde, que se respeitem as diversidades culturais e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis; Estimular a autonomia do indivíduo para escolhas alimentares saudáveis, combatendo a desnutrição e a obesidade; Articular junto com outras secretarias municipais, rede socioassistencial e outros serviços públicos voltados para a promoção de saúde, nutrição, alimentação da população, ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção (em especial da agricultura tradicional e familiar), da garantia da qualidade biológica e sanitária dos alimentos, estimulação de práticas alimentares e estilos de vida saudáveis; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Implementar as ações de segurança alimentar intersetorial (CAISAN) como ação de saúde preventiva; Adquirir equipamentos e serviços para a implantação de cartão para uso de compras de refeições; Implementar e viabilizar a instalação de equipamentos para a produção de suco de frutas.

Produto esperado: Outros Produtos

Total do Programa: 7.823.400,00

Programa: 14 - COMUNICAÇÃO SOCIAL E EDUCATIVA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
70	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Postagens nas Mídias Sociais	800,000	203.510,00

Função: 24 - COMUNICAÇÕES **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: Elaborar e coordenar, juntamente com o prefeito, as políticas de desenvolvimento de comunicação social do Município de Toledo; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Gabinete da Secretaria de Comunicação para a realização de suas atribuições; Informatização da Secretaria de Comunicação; Atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria; Capacitação dos colaboradores da Secretaria de Comunicação Social; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Outros Produtos

71	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO	Matérias Produzidas	860,000	609.000,00

Função: 24 - COMUNICAÇÕES **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: Coordenar a elaboração de matérias oficiais e institucionais de divulgação do Município; Organizar entrevistas coletivas com a participação do Prefeito e Secretários, conforme a necessidade da administração municipal; Coordenar e agendar entrevistas solicitadas pelos veículos de comunicação social e atendimento à imprensa em geral; Coordenar a produção de matérias institucionais de interesse da administração; Realização de cobertura fotográfica e jornalística dos eventos do Município; Registro fotográfico e de imagens de eventos do Município; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Jornalismo para a realização de suas atribuições; Implementação da agência de notícias no portal da prefeitura de Toledo; Implementação do banco de imagens da prefeitura; Novo design do site da prefeitura; Integração total de interação do site da prefeitura em redes sociais; Divulgação da comunicação institucional do Município em redes sociais; Fomentar a inclusão digital; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Outros Produtos

72	Atividade	SUPORTE DE EVENTOS E PROTOCOLO	Cerimoniais	88,000	47.910,00

Função: 24 - COMUNICAÇÕES **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: Planejamento e organização de eventos do Município, como inaugurações, reuniões com a comunidade, reuniões com servidores, festividades, cerimoniais oficiais; Elaborar e/ou coordenar a criação de artes gráficas de materiais utilizados da divulgação de atos oficiais da administração.

Produto esperado: Outros Produtos

Programa: 14 - COMUNICAÇÃO SOCIAL E EDUCATIVA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
73	Atividade	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	Publicações Oficiais	4.400,000	1.240.360,00

Função: 24 - COMUNICAÇÕES **Subfunção:** 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Descrição: Divulgação dos atos oficiais do Município, material de divulgação institucional e campanhas educativas e de orientação à população em todos os meios de comunicação (jornais, revistas, rádios, tvs, painéis publicitários, entre outros) e no órgão oficial eletrônico do Município, divulgação nos meios de comunicação de casos emergenciais e de calamidade pública que por sua característica especial requerem agilidade e rapidez na divulgação.

Produto esperado: Outros Produtos

74	Atividade	MANUTENÇÃO DA FUNTEC	Quantidade de Programas	4,000	151.537,10

Função: 24 - COMUNICAÇÕES **Subfunção:** 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Descrição: Divulgar conhecimentos científicos e tecnológicos, metodologias educacionais e elementos culturais e turísticos, divulgar campanhas, programas, ações, eventos e informações de interesse público e social, promover a cidadania, além de garantir na programação a participação dos estabelecimentos de ensino superior e das Secretarias de Educação, da Cultura e da Juventude, propondo, dessa forma, uma programação educativo-cultural; Atender as atividades da FUNTEC com a contratação de recursos humanos e aquisição de equipamentos e material permanente; Firmar parcerias público-privadas que viabilizem a realização de ações de interesse público e social.

Produto esperado: Outros Produtos

Total do Programa: 2.252.317,10

Programa: 15 - UNIVERSALIZAÇÃO DA CULTURA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
75	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS CULTURAIS	Metros Quadrados	600,000	1.100,00

Função: 13 - CULTURA **Subfunção:** 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Descrição: Proceder reformas e adequações: na Casa da Cultura - 150m², no Teatro Municipal de Toledo - 200m², no CEU - 300m² - e Museu Willy Barth - 300m².

Produto esperado: Edificação Construída

76	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	Edificações Culturais	1,000	76.900,00

Função: 13 - CULTURA **Subfunção:** 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Descrição: Manutenção, conservação, revitalização e preservação dos espaços culturais.

Produto esperado: Outros Produtos

Programa: 15 - UNIVERSALIZAÇÃO DA CULTURA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
77	Atividade	ATIVIDADES CULTURAIS	Eventos	24,000	315.600,00

Função: 13 - CULTURA **Subfunção:** 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Descrição: Realizar atividades artístico-culturais (espetáculos, festivais, encontros, concursos, oficinas e exposições) ligadas às artes cênicas, plásticas, visuais, moda, design, música, literatura, patrimônio material e imaterial, artesanato e dança com a participação de artistas profissionais e amadores; Desenvolver parcerias com as universidades com vistas à realização de pesquisas, seminários, publicações, shows, exposições, mostras e outras atividades culturais; Implantação do programa de redes de pontos de cultura; Desenvolver parcerias com a iniciativa privada para viabilizar a criação e a realização de espetáculos festivais, encontros, concursos, oficinas, cursos e exposições nas diversas modalidades; Intercâmbio cultural com países do Mercosul; Estudar a criação do Festival de Folclore; Realizar estudos para criação da companhia de dança de Toledo; Descentralizar os cursos de artes da Casa da Cultura para os bairros e distritos de Toledo; Realizar saraus de poesia e de música nos bairros e distritos; Garantir a inclusão de portadores de necessidades especiais nos diversos cursos e atividades realizados pela Secretaria da Cultura; Viabilizar o projeto "Cinema Itinerante" para incentivar a exibição de curtas metragens para as comunidades em parceria com as universidades e faculdades; Desenvolver projetos de incentivo à leitura; Realizar Feiras de Arte e Artesanato; Implantar e implementar o Museu Virtual; Realizar estudos para modernização do Museu Histórico Willy Barth; Apoiar as atividades da Academia Toledana de Letras, do Clube da Poesia, Centros de Tradição Gaúcha e outras entidades voltadas à arte, ao artesanato e à economia criativa voltada à cultura; Apoiar os artistas locais para realização de exposições temporárias, oficinas de arte, exposições itinerantes, etc; Apoiar e incentivar às orquestras instituídas do Município de Toledo; Apoiar e incentivar os eventos constantes da Agenda Cultural de Toledo, como: Mostra dos Artistas Visuais, Realização dos Encontros dos Pioneiros de Toledo, Realização dos Festivais de Música (Festin, Gospel e outros), Mostras de Teatro, Encontros de Corais, Cultura na Praça, Virada Cultural de Toledo, Mostra Coletiva de Fotografias, Semana Farroupilha de Toledo, Festival de Curta Metragem, Festivais de Danças e outros; implantar o Prêmio Toledo Fotos do Ano; Incentivar os autores locais para a realização e publicação das suas obras e sua divulgação; Implantar o Programa "Jovem Talento" para atender com bolsas de auxílio, jovens protagonistas que detém talentos e habilidades nas áreas culturais para atuarem como multiplicadores; Garantir a proteção, o reconhecimento e a valorização do patrimônio material e imaterial das culturas que contribuam para a identidade cultural do município; Desenvolver ações culturais e de qualificação junto ao Centro de Artes e de Esportes Unificados - CEU, além de oficinas de leitura e escrita, em parceria com a Academia de Letras de Toledo, Clube da Poesia e entidades afins.

Produto esperado: Outros Produtos

78	Atividades - ECA/FMDCA	ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Eventos	7,000	852.400,00

Função: 13 - CULTURA **Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Descrição: Realizar atividades artístico-culturais (espetáculos, festivais, encontros, concursos, oficinas e exposições) ligadas às artes cênicas, plásticas, visuais, moda, design, música, literatura, patrimônio material e imaterial, artesanato, dança, voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes; Implantação do programa de redes de pontos de cultura; Desenvolver parcerias com a iniciativa privada para viabilizar a criação e a realização de espetáculos festivais, encontros, concursos, oficinas, cursos e exposições nas diversas modalidades; Apoiar e incentivar os eventos constantes da Agenda Cultural de Toledo, como: Realização dos Festivais de Música (Festin, Festinho, Gospel e outros), Mostras de Teatro, Cultura na Praça, Virada Cultural de Toledo, Festivais de Danças e outros; Viabilizar e incentivar a formação de coral nas escolas; Criar o Festival Infantil de Corais; Garantir a proteção, o reconhecimento e a valorização do patrimônio material e imaterial das culturas que contribuam para a identidade cultural do município; Desenvolver ações culturais e de qualificação junto ao Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU para crianças e adolescentes, além de oficinas de leitura e escrita, em parceria com a Academia de Letras de Toledo, Clube da Poesia e entidades afins.

Produto esperado: Outros Produtos

79	Atividade	ATIVIDADES CULTURAIS - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA	Outras Unidades e Medidas	0,000	10.300,00

Função: 13 - CULTURA **Subfunção:** 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Descrição: Financiar projetos culturais nos termos da Lei nº 2.114/12.

Produto esperado: Outros Produtos

Total do Programa: 1.256.300,00

Programa: 16 - DIFUSÃO E POPULARIZAÇÃO DA LEITURA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
80	Atividade	ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	Atendimentos	37.000,000	883.700,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO **Subfunção:** 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Descrição: Proporcionar aos leitores em geral, o acesso à leitura de livros, jornais, revistas, periódicos e pesquisas na internet através das bibliotecas públicas municipais; Aquisição de livros adaptados (baixa visão, em Libras, sonoros e BRAILLE); Aumentar o número de alunos que utilizam as bibliotecas municipais; Ampliar o número de pessoas da comunidade que utilizam as Bibliotecas Municipais; Ampliar o acervo das bibliotecas municipais através da aquisição periódica de livros; Manutenção do Programa Toledo Lê através da abertura das bibliotecas à comunidade e da implementação das Estações de Leitura; Organizar e realizar Concursos de Poesias e de Contos; Ampliar o acesso da comunidade à informação tecnológica e projetos diversos; Firmar parcerias com instituições Universitárias e outras para realização de projetos de pesquisas e publicações; Atualização dos livros sobre a história de Toledo; Realizar a conservação e a manutenção da estrutura física do patrimônio público cultural das bibliotecas municipais e do Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer e da biblioteca do Terminal Rodoviário Urbano; Dotar as bibliotecas municipais de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a implementação de suas atribuições e aquisição e manutenção de software específico para controle do acervo; Contratação de profissionais para trabalhar nas bibliotecas municipais; Proceder à manutenção e atualização dos equipamentos das bibliotecas públicas.

Produto esperado: Outros Produtos

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
81	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	Metros Quadrados	100,000	714.500,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO **Subfunção:** 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Descrição: Reformar e ampliar o espaço físico da Biblioteca Pública do Centro Cultural Oscar Silva - 166,67m² e o Centro Cultural Ondy Helio Niederauer.

Produto esperado: Edificação Construída

Total do Programa: 1.598.200,00

Programa: 17 - ENSINO MÉDIO E SUPERIOR COMPARTILHADO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
83	Atividade	APOIAR INICIATIVAS DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	Pessoas	280,000	474.800,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO **Subfunção:** 364 - ENSINO SUPERIOR

Descrição: Realizar o transporte de estudantes às instituições de nível superior e instituições de ensino privadas conforme a Lei Municipal "R" n° 14/2010.

Produto esperado: Alunos Atendidos

Total do Programa: 474.800,00

Programa: 18 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor

Programa: 18 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
84	Atividades - ECA/FMDCA	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSF CONST	Pessoas	2.530,000	25.376.130,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO **Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Descrição: Oferecer às crianças em idade escolar o acesso e a permanência no Ensino Fundamental; Ampliar, implementar, regulamentar a educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental, gradativamente nas instituições de ensino do Município; Manter e implementar programas educacionais como hora/atividade, Psicopedagogia, Incentivo à Leitura, Informática Educacional, Conhecendo Toledo, PROERD - Programa Educacional de Resistência as Drogas e Violência, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Programa Saúde Preventiva da Criança e Adolescente, Festival Vem Jogar, Arte e Dança: pequenos que brilham, Desfile Sete de Setembro, Escola de Pais, Fórum da Educação, Conferências da Educação, Seminários de Educação,Oficinas e cursos de Contação de Histórias, Semana de Educação Infantil, Mostra do Circo; Viagens de estudos; Programa de Incentivo a Educação, a arte e ao esporte; Manutenção das Escolas dos Circos para programas de contraturno, bem como equipamentos; Contratação de professores de Educação Física, servidores para o atendimento da Educação em Tempo Integral; Formação para professores do atendimento educacional especializado em LIBRAS; Curso para conselheliros escolares; Adaptar o currículo para crianças com autismo e transtornos globais em desenvolvimento; Manutenção e ampliação do atendimento de profissionais - Assistentes Sociais; Contratação de profissionais para biblioteca das escolas municipais; Contratação de psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais para o NEADI; Manter professores de Educação Inclusiva; Fortalecer os vínculos entre escola, estudantes e pais; Tornar atrativa a presença dos pais e alunos nas escolas; Modernizar as linguagens de ensino, com disponibilização de computadores de última geração, conectados com a internet em banda larga; Implementar o Projeto Educomunicação; Equipar as escolas de Educação em Tempo Integral com materiais pedagógicos e esportivos, equipamentos tecnológicos; ampliar e readequar os espaços para o funcionamento do Laboratório de Informática, parquinho, brinquedoteca, quadra de esportes, refeitório, lavanderia e adquirir materiais permanentes para as salas de aula; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos as escolas municipais, equipar escolas com materiais pedagógicos, mobiliário e equipamentos que se fizerem necessários; Implementação do Programa Kit Escolar, com a aquisição e distribuição de material básico como: cadernos, canetas, lápis, borrachas, réguas e outros, para alunos matriculados no Ensino Fundamental; Uniformes para os alunos; Aquisição de ferramentas tecnológicas fomentando seu uso adequado através da formação dos professores e aquisição de softwares; Aquisição d e livros de literatura infantil; Reforma e manutenção de parquinhos e casinhas de brinquedo; Aquisição de materiais para Laboratórios de Ciências; Garantir auxílio de difícil acesso aos servidores para o deslocamento às escolas do município; Produzir materiais didático-pedagógicos destinados aos professores e alunos do 1° ao 5° ano; Produção e impressão da revista Nova Ciranda para os estudantes do 1° ano; Impressão de material para eventos, palestras, reuniões; contratação de profissionais de apoio ao continuum de alfabetização - (1º, 2º e 3º anos); Apoiar APMs, APMFs e Conselhos Escolares para execução de suas atividades, e firmar parcerias visando melhor funcionamento das escolas e participação da comunidade, empresas e instituições do município; Contratar profissionais para ministrar cursos, palestras, seminários para professores, Servidores da educação e pais; Adquirir livros para as bibliotecas escolares; Utilizar recursos de transferências constitucionais e livres; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST- Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Alunos Atendidos

85	Projeto - ECA/FMDCA	EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA - TRANSF CONST	Metros Quadrados	3.000,000	3.083.000,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO **Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Descrição: Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Construir unidade escolar do Jardim Porto Alegre - 3.000m²; Reforma geral na Escola Carlos João Treis - 1.886,92m², Escola Carlos Friederich - 2.369,50m² -, Escola Shirley Lorandi - 2.718,43m²; Construir quadra esportiva na Escola Walmir Grande - 1.075,71m²; Ampliação e reforma na Escola Washington Luis - 293,17m²; Executar reformas e melhorias nas unidades escolares: Ivo Welter, Norma Beloto e Waldir Becker; Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias em escolas conforme destinação das comunidades no programa Orçamento do Povo.

Produto esperado: Escola Construída/Ampliada ou Reformada

86	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSF CONST	Escolas	7,000	887.400,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO **Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Descrição: Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Realizar a conservação e a manutenção dos pátios, jardins e edificações que abriguem escolas municipais; Realizar dedetização das escolas do município; Adequação e reforma da sede da Secretaria Municipal da Educação; Conservar quadras esportivas e demais anexos edificados junto às escolas municipais e que tenham fins educacionais; Construção de cisternas nas escolas municipais; Realizar a limpeza das caixas d'água das escolas municipais; Instalações específicas para informática e telefonia; Instalação de extintores e equipamentos para prevenção de incêndio; Utilizar recursos de transferências constitucionais (25%); Adequação das escolas conforme Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança, anexo ao Plano Municipal de Educação de Toledo 2015-2024, aprovado pela Lei Municipal Nº 2.195, de 23 de junho de 2015.

Produto esperado: Outros Produtos

87	Atividades - ECA/FMDCA	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	Pessoas	2.485,000	2.714.800,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO **Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Descrição: Proporcionar aos alunos da rede municipal e da rede estadual de ensino condições para locomoção até as escolas; Contemplar transporte adaptado conforme a demanda; Contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar; Envidar ações junto ao Governo do Estado para que o mesmo assuma as despesas do transporte escolar dos alunos da rede escolar, conforme o que determina a lei; Melhorar a qualidade de vida dos alunos.

Produto esperado: Alunos Atendidos

Programa: 18 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
88	Atividades - ECA/FMDCA	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS	Pessoas	8.510,000	2.344.500,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO **Subfunção:** 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Descrição: Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; Proporcionar melhores condições de alimentação; Diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade escolar; Oferecer a alimentação adequada às crianças com distúrbios nutricionais; Implementar a atuação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal.

Produto esperado: Alunos Atendidos

89	Atividade	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	Pessoas	170,000	340.800,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO **Subfunção:** 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Descrição: Aumentar o número de pessoas participando da educação de jovens e adultos; Implementar o atendimento aos alunos da EJA através dos diversos programas disponibilizados nas escolas como: biblioteca, informática educacional, programas culturais; Erradicação do Analfabetismo com a manutenção de convênios para o desenvolvimento, implantação e acompanhamento de programas específicos do Município; Fomentar ações de elevação da escolaridade de jovens egressos do Sistema Socioeducativo e Prisional; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST- Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; estabelecer parceria com as universidades com objetivo de criar projetos voltados ao ensino da língua portuguesa para os estrangeiros residentes em Toledo.

Produto esperado: Alunos Atendidos

90	Atividades - ECA/FMDCA	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Unidade	2,000	403.300,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: Compra de veículos para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Educação; Assessoramento administrativo e pedagógico; Distribuição da merenda escolar produzida e/ou armazenada na Cozinha Social; Distribuição de material às escolas e CMEIs.

Produto esperado: Veículos

91	Atividades - ECA/FMDCA	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Pessoas	5.175,000	38.085.560,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO **Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Descrição: Oferecer às crianças em idade escolar o acesso e a permanência no Ensino Fundamental; Implantar em novas unidades escolares e implementar a educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental, gradativamente nas instituições de ensino do Município; Manter e implementar programas educacionais como hora/atividade, Psicopedagogia, Incentivo à Leitura, Informática Educacional, Conhecendo Toledo, PROERD - Programa Educacional de Resistência as Drogas e Violência, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Programa Saúde Preventiva da Criança e Adolescente, Festival Vem Jogar, Arte e Dança: pequenos que brilham, Desfile Sete de Setembro, Escola de Pais, Fórum da Educação, Conferências da Educação, Seminários de Educação, Semana de Educação Infantil, formação continuada de professores e servidores da Secretaria da Educação, bem como equipamentos; Contratação de professores de Educação Física, professores para o atendimento da Educação em Tempo Integral; Formação para professores do atendimento educacional especializado em LIBRAS; Manter professores de Educação Inclusiva; Equipar as escolas de Educação em Tempo Integral com materiais pedagógicos e esportivos, equipamentos tecnológicos; Ampliar e readequar os espaços para o funcionamento do Laboratório de Informática, brinquedoteca, quadra de esportes, refeitório, lavanderia e adquirir materiais permanentes para as salas de aula; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos as escolas municipais, equipar as escolas com materiais pedagógicos, mobiliário e equipamentos que se fizerem necessários; Adquirir e manter parquinhos e casinhas de brinquedo nas escolas; Implementação do Programa Kit Escolar, com a aquisição e distribuição de material básico como: cadernos, canetas, lápis, borrachas, réguas e outros, para alunos matriculados no Ensino Fundamental; Uniformes para os alunos; Aquisição de ferramentas tecnológicas para os alunos; Disponibilizar softwares adequados; Aquisição de materiais para Laboratórios de Ciências; Aquisição e manutenção de parquinhos e casinhas de brinquedo; Garantir auxílio de difícil acesso aos servidores para o deslocamento às escolas do município; Produzir materiais didático pedagógicos destinados aos professores e alunos do 1° ao 5° ano; Impressão de material para eventos, palestras, reuniões; Contratação de profissionais de apoio ao continuum de alfabetização - (1°, 2° e 3º anos); Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST- Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Alunos Atendidos

92	Projeto - ECA/FMDCA	EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA - FUNDEB	Metros Quadrados	100,000	391.390,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO **Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Descrição: Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Executar reformas e melhorias nas unidades escolares: Ivo Welter, Norma Beloto e Waldir Becker.

Produto esperado: Escola Construída/Ampliada ou Reformada

Programa: 18 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
93	Atividades - ECA/FMDCA	TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	Pessoas	980,000	918.780,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:	Proporcionar aos alunos da rede municipal e da rede estadual de ensino condições para locomoção até as escolas; Contemplar transporte adaptado conforme a demanda; contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar; Envidar ações junto ao Governo do Estado para que o mesmo assuma as despesas do transporte escolar dos alunos da rede escolar, conforme o que determina a lei; Melhorar a qualidade de vida dos alunos.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
94	Atividades - ECA/FMDCA	APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	Pessoas	180,000	1.166.600,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
	Descrição:	Ampliar o atendimento aos alunos com necessidades especiais; Aumentar o número de escolas que possuam Sala de Recursos Multifuncionais; Prover professor intérprete de LIBRAS e a formação de professores em LIBRAS; Apoiar o CAEDV - Centro de Atendimento Especializado para Deficientes Visuais instalado na Escola Dr. Borges de Medeiros; Fortalecer o NEADI - Núcleo de Atendimento a Diversidade e Inclusão, através da contratação de profissionais especializados; Formação Continuada a todos os profissionais; Aquisição de materiais específicos para implementar o atendimento à Educação Especial; Utilizar recursos de transferências constitucionais; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST- Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
95	Atividade	APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - TRANSF CONST	Pessoas	130,000	398.160,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
	Descrição:	Apoio às entidades que atuam com Educação Especial; Proporcionar aos alunos da APAE condições para locomoção até a instituição APAE; Contemplar transporte adaptado conforme a demanda; Disponibilizar veículos para realização do transporte escolar; Fortalecer o NEADI - Núcleo de Atendimento à Diversidade e Inclusão, através da contratação de profissionais especializados.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
96	Atividades - ECA/FMDCA	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB	Pessoas	2.875,000	537.800,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:	Oferecer às crianças em idade escolar o acesso e a permanência na Pré-Escola; Implantar, implementar, regulamentar e oferecer a educação em Tempo Integral na Pré-escola, gradativamente nas instituições de ensino do Município; Manter e implementar programas educacionais como hora/atividade, Psicopedagogia, Incentivo à Leitura, Informática Educacional, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Programa Saúde Preventiva da Criança e Adolescente, Desfile Sete de Setembro, Escola de Pais, Fórum da Educação, Conferências da Educação, Seminários de Educação, Semana de Educação Infantil, bem como equipamentos; Contratação de professores de Educação Física, professores para o atendimento da Educação em Tempo Integral; Formação para professores do atendimento educacional especializado em LIBRAS; Manter professores de Educação Inclusiva; Equipar as escolas de Educação em Tempo Integral com materiais pedagógicos e esportivos, equipamentos tecnológicos; Ampliar e readequar os espaços para o funcionamento do Laboratório de Informática, brinquedoteca, quadra de esportes, refeitório, lavanderia e adquirir materiais permanentes para as salas de aula; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos as escolas municipais, equipar as escolas com materiais pedagógicos, mobiliário e equipamentos que se fizerem necessários; Implantar parquinhos nas escolas; Implementação do Kit Escolar, com a aquisição e distribuição de material básico como: cadernos, canetas, lápis, borrachas, réguas e outros, para alunos matriculados no Pré-escolar; Uniformes para os alunos; Aquisição de ferramentas tecnológicas para os alunos; Aquisição de materiais para Laboratórios de Ciências; Aquisição e manutenção de parquinhos e casinhas de brinquedo; Garantir auxílio de difícil acesso aos servidores para o deslocamento às escolas do município; Produzir materiais didático pedagógicos destinados aos professores e alunos da Pré-escola; Impressão de material para eventos, palestras, reuniões; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST- Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Implantação do Projeto Rota da Literatura.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			

Programa: 18 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
97	Atividades - ECA/FMDCA	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA - TRANSF CONST	Pessoas	920,000	7.806.700,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO **Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Descrição: Garantir às crianças em idade escolar o acesso e a permanência na Pré-Escola; Implantar, implementar, regulamentar e oferecer a educação em Tempo Integral na Pré-escola, gradativamente nas instituições de ensino do Município; manter e implementar programas educacionais como hora/atividade, Psicopedagogia, Incentivo à Leitura, Informática Educacional, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Programa Saúde Preventiva da Criança e Adolescente, Desfile Sete de Setembro, Escola de Pais, Fórum da Educação, Conferências da Educação, Seminários de Educação, Semana de Educação Infantil, bem como equipamentos; Contratação de professores de Educação Física, professores para o atendimento da Educação em Tempo Integral; Formação para professores do atendimento educacional especializado em LIBRAS; Manter professores de Educação Inclusiva; Equipar as escolas de Educação em Tempo Integral com materiais pedagógicos e esportivos, equipamentos tecnológicos; Ampliar e readequar os espaços para o funcionamento do Laboratório de Informática, brinquedoteca, quadra de esportes, refeitório, lavanderia e adquirir materiais permanentes para as salas de aula; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos as escolas municipais, equipar as escolas com materiais pedagógicos, mobiliário e equipamentos que se fizerem necessários; Implantar parquinhos nas escolas; Implementação do Programa Kit Escolar, com a aquisição e distribuição de material básico como: cadernos, canetas, lápis, borrachas, réguas e outros, para alunos matriculados no Pré-escolar; Uniformes para os alunos; Aquisição de ferramentas tecnológicas para os alunos; Aquisição de materiais para Laboratórios de Ciências; Aquisição e manutenção de parquinhos e casinhas de brinquedo; Garantir auxílio de difícil acesso aos servidores para o deslocamento às escolas do município; Produzir materiais didático-pedagógicos destinados aos professores e alunos da Pré-escola; Impressão de material para eventos, palestras, reuniões; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST- Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Alunos Atendidos

98	Atividades - ECA/FMDCA	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	Pessoas	2.990,000	859.200,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO **Subfunção:** 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Descrição: Fornecer merenda escolar a todos os alunos da pré-escola matriculados nas escolas municipais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; Proporcionar melhores condições de alimentação; Diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade escolar; Prevenção e controle dos distúrbios nutricionais; Implementação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal.

Produto esperado: Alunos Atendidos

99	Atividades - ECA/FMDCA	TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	Pessoas	85,000	1.276.400,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO **Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Descrição: Proporcionar aos alunos da rede municipal de ensino condições para locomoção até as escolas; Contemplar transporte adaptado conforme a demanda; Contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar; Envidar ações junto ao Governo do Estado para que o mesmo assuma as despesas do transporte escolar dos alunos da rede escolar, conforme o que determina a lei; Melhorar a qualidade de vida dos alunos.

Produto esperado: Alunos Atendidos

Total do Programa: 86.590.520,00

Programa: 19 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
100	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	CMEI's	7,000	320.800,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO **Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Descrição: Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Realizar a conservação e a manutenção das edificações que abrigam os CMEIs; Oferecer melhores condições de ensino-aprendizagem a professores e alunos dos CMEIs; Viabilizar equipe de manutenção para os CMEIs; Garantir acesso aos serviços de telefonia e internet aos CMEIs; Instalações específicas para informática, internet e telefonia; Instalação de extintores e equipamentos para prevenção de incêndio; Substituição das caixas d'água de amianto por caixa de fibra de vidro; Realizar a limpeza das caixas d'água dos CMEIs; Realizar a dedetização dos CMEIs; Adequação dos CMEIs conforme Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança, anexo ao Plano Municipal de Educação de Toledo 2015-2024, aprovado pela Lei Municipal Nº 2.195, de 23 de junho de 2015.

Produto esperado: Outros Produtos

Programa: 19 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
101	Projeto - ECA/FMDCA	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - CMEIS - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	Metros Quadrados	541,670	4.353.500,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:	Proceder adequações, ampliações e reformas na CMEI Rosane Fontes - 60m².; Construir salas de aula e fazer adequações conforme exigências técnicas dos órgãos competentes nas CMEI's Katiuscia Gayardo - 60m², Nona Gema - 60m² e Crescer e Aprender - 60m²; Executar adequações elétricas nas CMEIS Otília Stedile - 330m² - e Sueli Gruber - 530m²; Construir CMEIs nos bairros Jd. Panorama/São Francisco, Vila Pioneiro e Distrito de Vila Nova - 2.166,67m²; Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias em CMEIS conforme destinação das comunidades no programa Orçamento do Povo.			
	Produto esperado:	Creche Construída/Ampliada ou Reformada			
102	Atividades - ECA/FMDCA	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	Pessoas	810,000	9.220.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:	Oferecer às crianças em idade escolar o acesso à educação infantil; Manter e implementar eventos como: Desfile de 7 de Setembro, Semana da Educação Infantil, Psicopedagogia, Programa Saúde Preventiva da Criança, Fórum da Educação e Conferência da Educação; Criar alternativas de apoio sistemático às famílias e crianças com comportamento de risco e dificuldades de aprendizagem; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos os CMEIs municipais; Apoiar e realizar transferências a entidades que realizam atividades em educação infantil com fins educacionais com recursos municipais; Equipar os CMEIs com materiais pedagógicos, parquinhos, casinhas de brinquedo, computadores, mobiliário, equipamentos e outros materiais que se fizerem necessários; Realizar manutenção de parquinhos e casinhas de brinquedos nos CMEIs; Reforma de parquinhos e casas de brinquedos; Instalação de novos CMEIs no Município; Utilizar recursos relativos às transferências constitucionais; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST- Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
103	Atividades - ECA/FMDCA	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CMEIS	Pessoas	2.700,000	988.300,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
	Descrição:	Fornecer alimentação escolar a todos os alunos matriculados nos CMEIs municipais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; Proporcionar melhores condições de alimentação; Diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade de educação infantil; Prevenção e controle dos distúrbios nutricionais; Implementação de Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
104	Atividades - ECA/FMDCA	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	Pessoas	1.890,000	20.469.070,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:	Oferecer às crianças em idade escolar o acesso à educação infantil; Manter e implementar eventos como: Desfile de 7 de Setembro, Semana da Educação Infantil, Psicopedagogia, Programa Saúde Preventiva da Criança, Fórum da Educação e Conferência da Educação; Criar alternativas de apoio sistemático às famílias e crianças com comportamento de risco e dificuldades de aprendizagem; Dotar de estrutura física, administrativa, de recursos humanos e de equipamentos os CMEIs municipais; Apoiar e realizar transferências à entidades que realizam atividades em educação infantil com fins educacionais e sem fins lucrativos com recursos municipais; Equipar os CMEIs com materiais pedagógicos, parquinhos, casinhas de brinquedo, computadores, mobiliário, equipamentos e outros materiais que se fizerem necessários; Reforma de parquinhos e casinhas de brinquedo; Instalação de novos CMEIs no Município; Utilizar recursos relativos ao FUNDEB; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST- Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
				Total do Programa:	35.351.670,00

Programa: 20 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
106	Atividade	ATENDIMENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER	Outras Unidades e Medidas	420.000,000	272.400,00

Função: 27 - DESPORTO E LAZER **Subfunção:** 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Descrição: Coordenar a realização de eventos esportivos, recreativos e de lazer no Município, coordenar a participação do Município em eventos esportivos recreativos e de lazer a nível regional; Elaborar, promover e participar de projetos esportivos recreativos e de lazer conveniados com o Estado, a União e outros Órgãos Públicos e privados; Conceder estímulo às atividades esportivas desenvolvidas pelos diversos segmentos da comunidade; Manutenção do programa "Esporte para Todos"; Implementação e manutenção do programa "Brinca Toledo"; Apoiar as iniciativas privadas no desenvolvimento de ações e projetos de cunho esportivo; Manter projeto de incentivo a talentos do Município, para permanecerem atuando no Município; Adquirir, conservar e atualizar material e aparelhos esportivos, recreativos e de lazer para melhor atendimento à comunidade em geral; Administrar o uso dos espaços esportivos municipais; Desenvolver atividades esportivas e de Lazer para Idosos; Implementar o Sistema Municipal de Esporte e Lazer; Democratizar o planejamento e as ações da Secretaria, implantando o planejamento participativo; Redefinir as competências e funções na Secretaria; Proporcionar oportunidades de capacitação para os profissionais e técnicos; Fomentar a consolidação do esporte adaptado.

Produto esperado: Outros Produtos

107	Atividade	ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER IDOSOS	Outras Unidades e Medidas	135,000	292.800,00

Função: 27 - DESPORTO E LAZER **Subfunção:** 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Descrição: Apoiar e implementar as atividades dos grupos de idosos municipais através de auxílio per capta e na inserção de outros programas esportivos, recreativos e de lazer; Proporcionar a realização de atividades culturais, esportivas e de lazer aos grupos de idosos; Realizar a manutenção e conservação dos Centros de Convivência de Idosos do Município.

Produto esperado: Outros Produtos

108	Projeto	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS	Centros Comunitári/Convivência	100,000	1.000,00

Função: 27 - DESPORTO E LAZER **Subfunção:** 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Descrição: Construir, ampliar e reformar os Centros de Convivência de Idosos, proporcionando maior conforto no lazer dos mesmos; Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias em centros de convivência de idosos conforme destinação das comunidades no programa Orçamento do Povo.

Produto esperado: Outros Produtos

Total do Programa: 566.200,00

Programa: 21 - FOMENTO DO SETOR ESPORTIVO/RENDIMENTO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
109	Projeto	EDIFICAÇÃO PARA O SETOR ESPORTIVO	Metros Quadrados	8.927,410	774.800,00

Função: 27 - DESPORTO E LAZER **Subfunção:** 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO

Descrição: Construir, reformar, ampliar e realizar melhorias em espaços esportivos da municipalidade, sendo: construir vestiários para quadra de vôlei de praia (Centro Olímpico Arnoldo Bohnen) - 20m²; Reforma e ampliação do CCR - 333,33m²; Reforma da sede da SMEL (Alcides Pan) - 250m²; Reforma dos banheiros da pista de skate - 30m²; Manta asfáltica no telhado do Centro Olímpico Arnoldo Bohnen - 1.276,06m²; Construção de uma quadra de tênis no Centro Olímpico Arnoldo Bohnen, uma no CIE e uma no Jd. Coopagro - 1350m²; Implantar piscina aquecida na Região do Panorama/São Francisco - 500m²; Prosseguir no processo de implantação da Pista de Arrancadão de Toledo e desenvolver projetos de acessibilidade - 666,67m²; Reforma do Ginásio de Esportes do Jardim Europa - 100m²; Conclusão da Cancha de Bocha da Associação Esportiva de Alto Espigão, Novo Sobradinho; Consolidar o Centro Esportivo do Panorama/São Francisco - 500m²; Implantar campos de grama sintética em comunidades como: Panorama/São Francisco, Pancera, Filadélfia, Industrial, Centro de Eventos da Vila Pioneira, Jardim Pasquali, Boa Esperança, Loteamento Bom Jesus, Loteamento Schio, Vila Paulista, Loteamento Fiasul/Orquídea, César Parque/Residencial Ipê, no distrito de Vila Nova, no distrito de Novo Sarandi e outros locais conforme demanda e possibilidades - 28.000m²; Implantar um Complexo Esportivo para a prática do Tênis, a fim de permitir a realização de treinamentos, competições e atividades educativas e de lazer, junto ao Complexo Turístico do São Francisco - 1.000m²; Reforma do telhado do Ginásio Hugo Zenni - 200m²; Construção do Centro de Bocha e Bolão - 927,41m²; Prosseguir no processo de iluminação de campos e quadras esportivas nas comunidades; Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias em espaços esportivos conforme destinação das comunidades no programa Orçamento do Povo.

Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada

Programa: 21 - FOMENTO DO SETOR ESPORTIVO/RENDIMENTO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
110	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	Outras Unidades e Medidas	13,000	957.500,00

Função: 27 - DESPORTO E LAZER **Subfunção:** 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO

Descrição: Realizar a manutenção da estrutura física dos espaços esportivos pertencentes ao município; Oferecer maior segurança aos usuários dos espaços esportivos; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.

Produto esperado: Outros Produtos

111	Atividade	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	Outras Unidades e Medidas	430,000	664.900,00

Função: 27 - DESPORTO E LAZER **Subfunção:** 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO

Descrição: Realizar a manutenção do "Programa Esporte para Todos"; Realizar competições Esportivas Municipais, bem como eventos a nível regional, estadual, nacional e internacional, buscando o desenvolvimento técnico dos atletas; Realizar ações que propiciem aprimoramento técnico e físico dos atletas, bem como a propagação do nome do Município em nível regional, estadual, nacional e internacional; Realizar ações que fortaleçam e propiciem a participação de equipes que representam o Município de Toledo em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais (como Jap´s, Campeonatos das Federações e Confederações, etc.) ou de interesse social; Organizar, promover e orientar atividades esportivas bem como participar das mesmas; Viabilizar eventos e espetáculos de nível regional, estadual, nacional e internacional no Município de Toledo e sua coordenação; Democratizar as atividades esportivas para portadores de deficiências; Apoiar as entidades esportivas na realização das suas atividades; Apoiar atletas que praticam esportes de rendimento para que possam representar o município em competições; Implantar Projeto de incentivo a talentos do Município.

Produto esperado: Outros Produtos

112	Atividades - ECA/FMDCA	ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Atendimentos	255.000,000	3.212.100,00

Função: 27 - DESPORTO E LAZER **Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Descrição: Realizar competições esportivas municipais, bem como eventos a nível regional, estadual, nacional e internacional; Democratizar as atividades esportivas e universalizar o acesso às mesmas; Implantar escolinhas esportivas nos bairros e distritos; Ampliar as modalidades de atuação; Apoiar atletas e entidades esportivas na realização de suas atividades; Apoiar a realização de eventos esportivos por entidades privadas; Dotar de estrutura física (equipamentos, móveis, utensílios, veículos, etc.) e recursos humanos os programas que atendem crianças e adolescentes; Participação e realização do Município em Jogos Oficiais como Jogos da Juventude, Jogos Escolares, Competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais; Jogos promovidos por Federações e Confederações; Apoiar entidades esportivas na realização de suas atividades para investimento à criança e ao adolescente em eventos esportivos.

Produto esperado: Outros Produtos

Total do Programa: 5.609.300,00

Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO DOS SETORES INDUSTRIAL, COMERCIAL E PRESTADOR DE SERVIÇO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
113	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO	Pessoas	1.991,000	634.000,00

Função: 11 - TRABALHO **Subfunção:** 334 - FOMENTO AO TRABALHO

Descrição: Realizar parcerias com o Governo Estadual para a manutenção da Agência do Trabalhador; Realizar a captação de vagas no mercado de trabalho; Realizar atendimento a pessoas desempregadas e encaminhando as pessoas aptas às vagas; Prestar atendimento para encaminhamento de seguro desemprego do Município e região; Realizar atendimento das pessoas com deficiência(PCD), e encaminhar conforme aptidão às vagas; Fomentar o mercado de trabalho para o emprego das pessoas com deficiência; Manutenção e desenvolvimento do Programa Aprendiz em parceria com entidades não governamentais (SENAI, SESC, SESI, SENAC, ACIT) para contratação de jovens a partir de 14 anos de idade, conforme a Lei do Aprendiz n° 10.097; Implantar tele-sala ou programa EAD através de estrutura própria ou parcerias com objetivo de realizar cursos profissionalizantes e qualificar a mão de obra para atender a demanda do mercado de trabalho do município e região; Promover oficinas e cursos de curta duração para a qualificação e a formação de profissionais para o atendimento de demandas específicas das empresas do município a partir de diagnóstico a ser realizado com a participação da ACIT; Efetuar a contratação de novos profissionais e capacitá-los para exercer suas funções.

Produto esperado: Outros Produtos

Programa: **22 - DESENVOLVIMENTO DOS SETORES INDUSTRIAL, COMERCIAL E PRESTADOR DE SERVIÇO**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
114	Projeto	INSTALAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS, INCUBADORAS E PARQUES TECNOLÓGICOS	Metros Quadrados	2.937,500	2.172.500,00

Função: 22 - INDÚSTRIA **Subfunção:** 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Descrição: Incentivar o desenvolvimento econômico, industrial, tecnológico e comercial, por meio da aquisição de áreas e implantação de infraestrutura para disponibilização ao setor empresarial, através de processo licitatório, a preço de custo e pagamento parcelado, como estratégia para alavancar o desenvolvimento e a geração de emprego e renda no município, via COMDET - 10.000m²; Viabilizar a implantação do Parque Industrial Abramo Rottava - 13.050 m² - com execução das infraestruturas necessárias; Viabilizar a ampliação do Programa de Unidades Incubadoras Industriais com aquisição de áreas, infraestrutura e construção de novos barracões - 10 barracões - 1.750m²; Viabilizar a revitalização e ampliação com aquisição de áreas e infraestrutura para o Tecnoparque - 77.591,98 m²; Implantar a Incubadora Industrial Metal Mecânico - 100m².

Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
115	Atividade	FORTALECIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Outras Unidades e Medidas	30,000	35.200,00

Função: 22 - INDÚSTRIA **Subfunção:** 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

Descrição: A partir de reuniões mensais da Comissão Municipal do Trabalho (Portaria Nº 107 de 15 de fevereiro de 2013), realizar concessão, conforme a Lei Nº 1.758/1993, de incentivos à implantação e expansão de unidades industriais no Município de Toledo, tais como execução de terraplenagem ou aterramento na área destinada à indústria; Implantação de rede de energia elétrica até a testada do imóvel onde será instalada a indústria; Instalação de linhas telefônicas até a testada do imóvel onde será instalada a indústria; Cascalhamento de acesso à unidade industrial, bem como de pátio interno; Custeio de projetos para a implantação da unidade industrial; Auxílio para perfuração de poços artesianos e outros incentivos considerados como despesas correntes; Realização de estudos para incentivo aos empreendimentos comerciais e prestadores de serviço; Apoiar microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n° 14/2009; Realizar a manutenção das incubadoras; Realizar concessão de incentivos conforme Lei "R" Nº 38, de 8 de abril de 2014.

Produto esperado: Outros Produtos

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
116	Projeto	INFRAESTRUTURA DE AEROPORTO	Metros Quadrados	833,340	204.550,00

Função: 26 - TRANSPORTE **Subfunção:** 781 - TRANSPORTE AÉREO

Descrição: Dotar o Aeroporto Municipal de Toledo de plenas condições de uso e operação, para viabilizar a manutenção de linhas e vôos regulares no município - 2.250m².

Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
117	Atividade	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas	6.326,000	1.169.500,00

Função: 26 - TRANSPORTE **Subfunção:** 781 - TRANSPORTE AÉREO

Descrição: Realizar a manutenção da estrutura física do aeroporto e seus equipamentos; Dotar o Aeroporto Municipal de Toledo de plenas condições de uso e operação, para viabilizar a manutenção de linhas e vôos regulares e sua certificação operacional junto a ANAC; Realizar a manutenção das estruturas físicas e a operacionalização dos serviços ferroviários após sua efetiva implantação; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Aquisição de sinalizações especificas do aeródromo.

Produto esperado: Outros Produtos

Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO DOS SETORES INDUSTRIAL, COMERCIAL E PRESTADOR DE SERVIÇO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
118	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Outras Unidades e Medidas	0,000	354.600,00

Função: 22 - INDÚSTRIA **Subfunção:** 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Descrição: Coordenar os projetos e programas de desenvolvimento econômico nas áreas industrial, comercial, prestação de serviços e turismo, realizando acompanhamento efetivo dos benefícios gerados pelas políticas de industrialização do município; Apoiar associações profissionais, de trabalhadores e de empresas, para a qualificação das suas estruturas físicas e o aumento da qualidade de vida no município; Coordenar a realização dos eventos promovedores do turismo e da divulgação do município, administrar o Centro de Eventos Desiré Refosco, Ismael Sperafico, Vila Nova, Novo Sobradinho, Novo Sarandi e outros que vierem a ser implantados; Coordenar a elaboração do Plano Municipal de Turismo; Realizar o atendimento a comitivas oficiais em visita ao município; Implementar o Fundo Municipal de Turismo; Propiciar a participação da indústria local em grandes feiras de nível nacional; Monitoramento para implantação de empresas comerciais e prestadoras de serviços nos bairros, com acompanhamento técnico pelo município, com o objetivo de garantir a sobrevivência maior das pequenas e microempresas instaladas, a partir da necessidade real de cada região da cidade; Elaborar diagnóstico das atividades econômicas do município; Realizar a manutenção dos serviços administrativos necessários para o funcionamento dos programas de desenvolvimento da indústria, comércio, turismo e prestação de serviços; Apoiar a Associação Comercial e Industrial de Toledo e outras entidades para a realização de eventos que promovam o setor comercial e prestador de serviços, como a Feira Shopping, Feauto, Feira Ponta de Estoque, Femai e outras; Implantar a Escola Feminina de Talentos visando a formação e qualificação profissional das mulheres; Firmar parcerias para a realização de cursos profissionalizantes para o setor produtivo e empresarial; Implantar, gradativamente, treinamentos nas área gerenciais e administrativas; Fortalecer a sala do Empreendedor Individual, contemplando atendimentos para aberturas de novas empresas, esclarecimento de dúvidas; Fomentar, através da Sala do Empreendedor, a formalização de atividades informais, e a ter acesso aos benefícios de lei, com orientações para o crescimento das atividades e apoio para participação de licitações; Incentivar as atividades da Garantioeste como mecanismo decisivo de apoio ao crédito para pequenos e microempreendedores; Adquirir novos equipamentos eletrônicos e mobiliários para melhorar o atendimento e torná-los mais ágeis; Apoiar as iniciativas privadas de fomento à ciência e à tecnologia; Incentivar a criação de empreendimentos tecnologicamente inovadores, melhorando o que já existe; Estimular novos ramos de atividades econômicas e sociais; Desenvolver parcerias permanentes com IDR - Instituto de Desenvolvimento Regional; Realizar parcerias com o Sistema S, Sebrae e Universidades oferecendo cursos nas áreas rural e urbana para: técnico na produção de cerâmica, produção de hortaliças, carpinteiro, pedreiro, eletricista, marceneiro, motoristas e operadores de máquinas agrícolas, transformação de produtos agrícolas (carne, leite, panificação, frutas e demais vegetais), costureira, turismo rural e gastronomia; Implantar cursos de capacitação de profissionais que fazem atendimento a pessoas com deficiência e de pessoas que sofreram algum tipo de lesão dentro e fora do trabalho; Estimular a criação de Arranjos Produtivos de Desenvolvimento Locais - APLs, formados pela aglomeração de empresas que apresentam características de especialização produtiva; Implementar programas de fomento e apoio ao desenvolvimento econômico de todos os setores - agricultura, indústria, comércio e serviços, concedendo incentivos previstos e autorizados por legislação municipal; Construir o Portal de Informações sobre viabilidade de investimentos;

Produto esperado: Outros Produtos

120	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA FOMENTO À INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	Metros Quadrados	100,000	3.100,00

Função: 22 - INDÚSTRIA **Subfunção:** 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Descrição: Viabilizar com recursos próprios ou em parcerias, aquisição de áreas, infraestrutura e equipamentos para a criação e desenvolvimento de programa de aceleração de STARTUPS Tecnológico - 500 m²; Viabilizar com recursos próprios ou em parcerias, aquisição de áreas, infraestrutura e equipamentos para a criação da rede de laboratórios públicos de criatividade, aprendizado e inovação, acessível à todos interessados em criar, desenvolver e construir projetos, equipado com impressoras 3D, cortadoras a laser, plotter de recorte, fresadoras CNC, computadores com software de desenho digital CAD, equipamentos de eletrônica e robótica, ferramentas de marcenaria e mecânica, entre outros equipamentos que venham a ser necessários à operação do laboratório ou da aceleradora de Startups. 1.000 m².

Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada

Total do Programa: 4.573.450,00

Programa: 23 - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO LOCAL E REGIONAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
121	Atividade	MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS E PARA ÁREAS TURÍSTICAS	Outras Unidades e Medidas	0,000	537.400,00

Função: 22 - INDÚSTRIA **Subfunção:** 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

Descrição: Realizar a manutenção e a conservação das edificações dos Centros de Eventos; Proceder a manutenção dos atrativos turísticos do município, tanto já existentes como àqueles que venham a ser implantados; Realizar manutenções como pintura, instalação de hidrantes, instalação da central de gás, instalações elétricas, instalação de portas anti-pânico, contemplando os centros de eventos Ismael Sperafico, Dezireé Refosco, Novo Sobradinho, Vila Nova e Novo Sarandi; Modernizar e equipar o Centro de Eventos da Vila Pioneira permitindo maior conforto para realização de eventos pela comunidade; Reforma no Centro de Eventos de Novo Sarandi e adequações necessárias (hidrante, corpo de bombeiros, telhado).

Produto esperado: Outros Produtos

Programa: 23 - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO LOCAL E REGIONAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
122	Projeto	INFRAESTRUTURA DE CENTROS DE EVENTOS	Metros Quadrados	100,000	817.700,00

Função: 22 - INDÚSTRIA **Subfunção:** 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

Descrição: Modernizar e equipar o Centro de Eventos Desiree Refosco, a fim de permitir maior conforto para a realização de eventos pela comunidade - 160 m²; Viabilizar a ampliação e modernização do Centro de Eventos Ismael Sperafico, com aquisição de áreas e execução de infraestrutura - 11.746,21 m²; Construir o Centro de Eventos na região do Europa/América - 600 m².

Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada

123	Atividade	DESENVOLVER O TURISMO URBANO, RURAL,ECOLÓGICO, CULTURAL,INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO, RELIGIOSO, ESPORTIVO E GASTRONÔMICO	Outras Unidades e Medidas	17,000	1.367.700,00

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL **Subfunção:** 695 - TURISMO

Descrição: Desenvolver o Turismo Urbano, Rural, Ecológico, Cultural, Industrial, Tecnológico, Religioso, Esportivo e Gastronômico, potencializando eventos como fator de integração e do desenvolvimento do Município e da região; Inserir Toledo no circuito internacional de ciclismo, incentivar a prática da caminhada ecológica, corrida de meia maratona, corridas automotivas (motocicleta, automóveis, bicicleta e kart), campeonatos de skate, ampliando o tempo de permanência das pessoas no município; Incentivar o turismo rural com visitas a propriedades modelos, vinícolas, indústrias de derivados de leite, embutidos e produtos coloniais possibilitando geração de novos postos de trabalho, elaboração de um roteiro de festas e outras alternativas gastronômicas e de lazer no interior do município; Apoiar as festas gastronômicas do interior e dos bairros do município que fazem parte do calendário de eventos, incentivando para aquisição de materiais e equipamentos visando melhorar a infraestrutura das festas; Realizar turismo de eventos como o réveillon no Lago Municipal; Apoio a ACIT para ocasiões de comemorações natalinas; Apoiar a realização de Show da Comemoração do Aniversário do município e festividades em 1º de Maio - Dia do trabalhador; Implementar as atividades do Parque das Águas; Efetivar a manutenção e conservação das estruturas e equipamentos do parque das águas, reformas em piscinas, bóias, bombas de água. Contemplar a confecção de materiais de divulgação que destacam os pontos turísticos do município, calendário oficial de eventos, mídia dos eventos em rádio e televisão: festas gastronômicas, shows, campeonatos, entre outros; Apoiar eventos religiosos com intuito de fortalecer o turismo religioso; Fortalecer e incentivar a organização da Expo Toledo, Festa Nacional do Porco no Rolete, Feira Shopping e demais eventos de destaque; Produzir materiais para promoção e divulgação dos atrativos turísticos locais e regionais, como de eventos, parques, recursos naturais, entre outros; Restruturar a Comissão Municipal de Turismo e promover a integração entre as áreas gastronômicas, rurais, culturais, industriais, religiosas, esportivas, hoteleiras e de transporte com o objetivo de desenvolver o turismo local e regional; Reestruturar e dotar o Fundo Municipal de Turismo.

Produto esperado: Outros Produtos

124	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA ÁREA TURÍSTICA	Metros Quadrados	100,000	1.000,00

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL **Subfunção:** 695 - TURISMO

Descrição: Reestruturação do Parque Temático das Águas fazendo correções em suas estruturas e equipamentos - 4.000 m²; Adequação do espaço (stand) da Prefeitura do Município de Toledo - 632m²; Construir portal na entrada de Toledo na Av. Maripá com frase "Seja Bem Vindo a Toledo".

Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada

Total do Programa: 2.723.800,00

Programa: 24 - ATERROS E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS-PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
125	Projeto - Resíduos Sólidos	INFRAESTRUTURA DE ATERRO E INSTALAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS	Metros Quadrados	313.625,600	632.800,00

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL **Subfunção:** 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Descrição: Implantação do novo Aterro Sanitário - 656.426,40m²; Realizar ampliações e outras melhorias no aterro existente tais como: construção de nova célula, implantação de um sistema de monitoramento e vigilância, construção de sistema de drenagem do chorume e gases, aquisição de geomembrana, drenagem de águas pluviais e percolados, etc. - 70.000m²; Implantação de aterro para destinação de resíduos da construção civil - 24.600m²; Construir barracão pré-moldado para rolo compactador - 300m²; Construir barracão para estacionamento e manutenção de maquinários; Construir estrutura de reciclagem e aproveitamento de resíduos; Implantação de Usina de aproveitamento energético de resíduos; Implantação do Ecoparque de Resíduos; Instalar expansão da capacidade geradora de energia elétrica com aproveitamento do biogás gerado no Aterro Sanitário de Toledo, via Sistema de Geração Distribuída pela COPEL.

Produto esperado: Aterro Sanitário

Programa: 24 - ATERROS E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS-PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
126	Atividade - Resíduos Sólidos	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ATERROS E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO	Unidade	3,000	1.784.100,00

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL **Subfunção:** 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Descrição: Destina-se: À manutenção dos serviços para a operacionalização dos aterros; À gestão ambiental para a produção mais limpa; À recuperação de danos ambientais causados pelas atividades relativas aos aterros; À implementação de programas e projetos na área de competência; Ao acompanhamento e à avaliação técnica da execução de projetos na área de competência; Atendimento de despesas com a manutenção das atividades, equipamentos e materiais de consumo; Às despesas com energia, água, telefone, entre outros; À gestão de passivos ambientais e áreas contaminadas; À manutenção da balança rodoviária do aterro.

Produto esperado: Aterro Sanitário

Total do Programa: 2.416.900,00

Programa: 25 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
127	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE	Praças e Parques	57,000	752.290,00

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL **Subfunção:** 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Descrição: Manter a poda de árvores em passeios e ruas públicas; Realizar a manutenção, ornamentação, revitalização e reforma das estruturas físicas dos parques, praças, viveiro, aquário, espaços verdes e áreas protegidas, bem como equipar estes locais com trilhas, canteiros, estufas, cercas, placas, lixeiras, etc.; Realizar ações de conservação da fauna e flora existentes no ambiente urbano e rural; Manejo animal e manutenção das atividades do Aquário Municipal); Criar setores especiais de área verde para bosques nativos de relevante interesse; Ampliar os serviços de paisagismo e jardinagem; Realizar a recuperação de áreas com problemas ambientais de poluição do solo e água, na iminência da perda da flora, fauna, etc.; Implantar o Programa de Reprodução de Espécies; Realizar a aquisição e consertos de equipamentos, máquinas, utensílios, ferramentas, insumos (substrato, adubo químico e orgânico, calcário e embalagens, fertilizantes), materiais de limpeza, sementes de plantas e flores, mudas de plantas, árvores, flores, ervas medicinais, grama, placas, sistema de irrigação, ferramentas, adubo, inseticidas, tela, postes, sacos plásticos, materiais de construção, madeira, material de proteção e segurança, entre outros; Recuperar áreas de nascentes, sangas, leitos dos rios, matas, áreas degradadas, etc.; Abastecer programa de recuperação e preservação de nascentes, em parceria com produtores rurais; Manter a preservação da mata ciliar; Abastecer o Programa de Arborização e Recuperação de Matas Ciliares; Implementar o Plano Diretor de Arborização Urbana (PDAU); Implementar ações de manejo de sistemas agroflorestais; Instalação de Parque Infantil em praças e parques; Implantar Sistema de Gestão para Operacionalização da Usina Geradora de Energia alimentada com dejetos animais.

Produto esperado: Outros Produtos

128	Projeto	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE	Metros Quadrados	800,000	456.400,00

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL **Subfunção:** 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Descrição: Reforma e melhoria da nova sede da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento; Fornecer materiais para construção de cercas e implantar isolamento das áreas verdes e fundos de vales área verde; Intensificar o Projeto Caminhos dos Parques, pela continuidade dos Parques Lineares: Sanga Panambi, Arroio Marreco, Sanga Pitanga e Rio Toledo - 2.400m; Criar o Parque Ambiental São Francisco, na região da Antiga Usina, com a urbanização da área, instalação de equipamentos públicos, iluminação, áreas para caminhadas, lazer e lago - 100m.

Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada

129	Atividade - Resíduos Sólidos	MANUT. E CONSERV. PRAÇAS, PARQ. JARDINS - RESÍDUOS SÓLIDOS	Metros Cúbicos	8.800,000	560.500,00

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL **Subfunção:** 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Descrição: Realizar a manutenção e a conservação de praças, parques, áreas verdes, jardins, fundos de vale, beira de estradas, ruas e avenidas, realizando serviços de poda de árvores.

Produto esperado: Outros Produtos

Total do Programa: 1.769.190,00

Programa: 26 - DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS E RURAIS-PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
130	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA UNIDADES DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Metros Quadrados	100,000	450.100,00

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL **Subfunção:** 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Descrição: Implantação e adequação das Unidades para Recebimento e Destinação de Resíduos Sólidos (ECOPONTOS): Jd. Coopagro; Jd. América/Europa; Vila Panorama; Vila Pioneiro e Jardim Porto Alegre.

Produto esperado: Edificação Construída

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
131	Atividade - Resíduos Sólidos	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Toneladas de Material Recicláv	3.000,000	5.403.600,00

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL **Subfunção:** 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Descrição: Desenvolver a gestão dos resíduos para a produção mais limpa; Fiscalizar a gestão de resíduos perigosos e produtos perigosos danosos à saúde e ao meio ambiente; Implantar programas e projetos na área de competência; Acompanhar e avaliar a técnica da execução de projetos na área de atuação; Realizar a logística e manejo dos resíduos domésticos e resíduos da saúde, etc.; Operacionalizar as atividades dos ECOPONTOS, PEVs (ampliação do projeto para outros bairros) ou Centrais de Resíduos; Atender despesas com a manutenção de depósitos de resíduos; Apoiar e implantar os processos de Logística Reversa de Resíduos; Dar continuidade as ações do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos; Manutenção e aquisição de insumos para compostagem; Manutenção dos barracões do Programa TOO Reciclando; Educação ambiental direcionada para a coleta seletiva; Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos para as unidades de resíduos recicláveis; Dar continuidade a parceria com a Associação de Catadores e Cooperativa de Catadores, apoiar a criação de cooperativas de segregação de material e operacionalizar a coleta; Coletar 100% do lixo doméstico produzido; Modernizar o sistema de coleta de lixo; Gestão do Programa TOO Reciclando.

Produto esperado: Outros Produtos

Total do Programa: 5.853.700,00

Programa: 27 - EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA AMBIENTAL, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
132	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Pessoas	300,000	818.000,00

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL **Subfunção:** 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Descrição: Realizar programas e projetos de Educação Ambiental como o Mato na Beira do Rio por meio da sensibilização ambiental; Educação ambiental nas unidades de conservação, coleta seletiva, entre outros; Pesquisa e desenvolvimento tecnológico; Desenvolvimento institucional bem como a promoção de eventos como fóruns, conferências e seminários; Manter as áreas de preservação do Meio Ambiente.

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
133	Projeto	INFRAESTRUTURA AMBIENTAL - FUNDO DO MEIO AMBIENTE	Metros Quadrados	250,000	123.100,00

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL **Subfunção:** 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Descrição: Implantar EcoPontos em bairros do Município; Contrapartida de investimentos contemplados em Convênio com Itaipu Binacional para coleta seletiva; Contrapartida de Convênios com Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos para Coleta Seletiva; Solicitar aprovação do Conselho do Meio Ambiente para execução das obras.

Produto esperado: Outros Produtos

Total do Programa: 941.100,00

Programa: 28 - INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
134	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIÚSO	Centros Comunitári/Convivência	6,000	339.480,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Descrição: Realizar a manutenção e a conservação das edificações que abrigam os Centros Comunitários/Multiúso, tais como: troca de fechaduras, torneiras, utensílios, vidros, manutenção na parte elétrica, hidráulica e outros, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária e financeira; Equipar os Centros Comunitários/Multiúso com móveis, equipamentos e utensílios; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.

Produto esperado: Outros Produtos

135	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS EM CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIÚSO	Metros Quadrados	766,670	1.589.600,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Descrição: Construir Centros Multiúso, nas regiões do Jardim Orquídia/Loteamento Fiasul, Alto da Glória, Loteamento Lydia Joana Voos, Loteamento Schneider - 1.400m²; Realizar a ampliação e melhorias dos Centros Comunitários adequando-os para Centros Multiúso - 1.250m²; Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias em Centros Comunitários/Multiúso, conforme destinação das comunidades no programa Orçamento do Povo.

Produto esperado: Edificação Construída

Total do Programa: 1.929.080,00

Programa: 29 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
136	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	142.500,00

Função: 16 - HABITAÇÃO **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: Acompanhar, fiscalizar e controlar o cumprimento das obrigações, pelos adquirentes de lotes e moradias, financiadas pelo Município; Realizar atendimento aos mutuários do sistema habitacional; Promover, implantar e propor projetos e atividades que visem a inclusão de famílias de baixa renda em programas habitacionais; Planejar e executar os programas de construção de unidades residenciais em todo o Município; Implantação/implementação de sistema de cadastro permanente para acesso ao Programa de Habitação Popular; Implantação do Programa de Avaliação Pós-ocupacional, para acompanhamento das famílias beneficiadas com a casa própria; Administrar os programas habitacionais desenvolvidos pelo Município; Realizar o cadastramento dos que pretendem ingressar nos projetos habitacionais; Administrar os recursos do Fundo para Financiamento das Políticas Habitacionais; Providenciar documentação legal necessária para solicitação de recursos financeiros para a implantação de unidades habitacionais; Providenciar documentação legal para implantação de loteamentos com fins habitacionais; Apoiar a organização das associações que gerenciarão a construção de unidades habitacionais.

Produto esperado: Apoio Administrativo

137	Projeto	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Metros Quadrados	25.018,390	397.200,00

Função: 16 - HABITAÇÃO **Subfunção:** 482 - HABITAÇÃO URBANA

Descrição: Adquirir áreas para loteamentos habitacionais públicos e dotá-los de infraestrutura - 84.284,22m²; Fortalecer programa de construção de unidades habitacionais, distribuídas nos diversos bairros e distritos do município.

Produto esperado: Terrenos/Lotes Adquiridos

138	Atividade	REFORMAS E MELHORIAS EM UNIDADES HABITACIONAIS	Famílias	29,000	61.300,00

Função: 16 - HABITAÇÃO **Subfunção:** 482 - HABITAÇÃO URBANA

Descrição: Implementar programa para realização de melhorias em moradias de pessoas carentes e em situação de exclusão social; Apoiar, financiar e implantar ações emergenciais de calamidades públicas provenientes de fenômenos naturais.

Produto esperado: Outros Produtos

Total do Programa: 601.000,00

Programa: 30 - SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
139	Atividade - Resíduos Sólidos	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	Quilômetros	38.297,304	5.150.000,00

Função: 15 - URBANISMO **Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS

Descrição: Executar varrição de ruas e avenidas; Limpeza de sarjetas e bocas-de-lobo; Instalar lixeiras em todas as esquinas da área central da cidade; Executar serviços de corte de grama, poda de arbustos, poda de pingo de ouro, roçadas de capoeira em vias públicas, parques, praças, avenidas, limpeza e destinação dos resíduos sólidos das praças e parques incluindo o resíduo de podas entre outros, etc.

Produto esperado: Outros Produtos

Total do Programa: 5.150.000,00

Programa: 31 - INFRAESTRUTURA URBANA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
140	Atividade	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	Carneiras	640,000	1.220.200,00

Função: 15 - URBANISMO **Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Descrição: Realizar a manutenção da estrutura física das capelas mortuárias e cemitérios municipais e a manutenção dos serviços dos cemitérios.

Produto esperado: Outros Produtos

141	Projeto	EXTENSÃO DE REDE E MELHORIAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Postes	114,000	8.110.000,00

Função: 15 - URBANISMO **Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Descrição: Prosseguir no processo de modernização e ampliação da iluminação pública, aumentando a segurança e o conforto da população; Realizar extensões de rede da iluminação pública considerando a utilização de materiais com eficiência energética, nos pontos escuros do município - 388 unidades.

Produto esperado: Outros Produtos

142	Projeto	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CAPELA MORTUÁRIA	Metros Quadrados	100,000	306.300,00

Função: 15 - URBANISMO **Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Descrição: Execução de ossários e carneiras; Edificar Capelas Mortuárias nas regiões da Grande Pioneiro - 250m².

Produto esperado: Edificação Construída

143	Atividade	MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Requerimentos	4.600,000	12.166.500,00

Função: 15 - URBANISMO **Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Descrição: Realizar a manutenção das redes de iluminação pública da sede do Município e da área urbana dos Distritos.

Produto esperado: Outros Produtos

Total do Programa: 21.803.000,00

Programa: 32 - SISTEMA VIÁRIO ESTRUTURADO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
144	Projeto	INFRAESTRUTURA DE VIAS PÚBLICAS	Metros	12.725,000	11.196.900,00

Função: 15 - URBANISMO **Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Descrição: Realizar obras de melhoria na urbanização do interior do município, com destaque para as políticas de incentivo à instalação de empresas nos distritos de Vila Nova e Novo Sarandi, em diálogo com as comunidades locais - 2.600m; Urbanizar e Revitalizar a Rua Carlos Sbaraini desde a Av. Sen. Atíllio Fontana até a PR 185, incluindo alargamento de rua, ciclovia e iluminação - 1.550m; Urbanizar e Revitalizar toda a Rua Amélio Tomé - 820m; Urbanizar e Revitalizar Eugênio Comin - Jardim Bressam e César Parque - 900m; Urbanizar e Revitalizar a Rua Padre Francisco - 185m; Urbanizar a revitalizar a Rua Angela Fornari ,da Rua Cuba até a Capitão Leônidas Marques - 420m; Urbanizar e revitalizar a Rua Valdemar Turatti - 500m; Urbanizar e revitalizar a Rua Tomas Gonzaga até a Rua 1º de Maio - 330m; Urbanizar e revitalizar a Rua Piratini, da São João à Rua 1º de Maio - 1.180m; Urbanizar e revitalizar a Rua Angelo Donin, a partir da Avenida Maripá até a Rua Pedro Alvares Cabral - 950m; Urbanizar e revitalizar a Rua General Canabarro, da Avenida Maripá até a rua Félix da Cunha - 550m; Urbanizar e revitalizar a Rua Carlos Gomes da Avenida Maripá até a Rua Félix da Cunha - 550m; Urbanizar e revitalizar a Avenida Maripá, da Avenida São João até a Av. Ministro Cirne Lima - 2.400m; Urbanizar e revitalizar a Rua Guaíra, da Avenida Maripá até o final do Jardim Pancera - 1.480m; Urbanizar e revitalizar a Rua Ida Beker - 530m; Complementar a urbanização e duplicação da Av. Ministro Cirne Lima até a PR-163 - 1.300m; Urbanizar e revitalizar a Rua Eduardo Gatto em toda a sua extensão - 870m; Urbanizar e revitalizar a Rua 13 de Abril, Da avenida Parigot de Souza até Avenida Carlos Barbosa - 690m; Urbanizar e revitalizar a avenida Carlos Barbosa, da Avenida Barão do Rio Branco até a Avenida Nossa Senhora de Fátima - 1.100m; Urbanizar e revitalizar a Avenida Parigot de Souza, da Avenida Barão do Rio Branco ao (viaduto de Palotina) - 3.000m; Conclusão da extensão da Rua Santos Dumont até a Rua João Piazza - 600m; Conclusão da extensão da Rua Joaquim Piazza até o Parque do Povo - 1.050m; Urbanizar a Av. Egydio Munaretto entre a Av. Sen. Atíllio Fontana e o trevo da PR-585 - 1.200m; Duplicar a Avendia Egydio Munaretto no trecho entre a Rua 1° de Maio até a BR-467 - 3.200m; Urbanizar a Rua São João no trecho entre a Av. Maripá até a Av. J.J. Muraro - 590m; Rua Britânia - entre a Rua Capitão Leônidas Marques e Mário Fontana - 1.150m; Urbanizar as ruas Cerro Largo, Waldemar Grahl, Antônio Bressan, Protásio Alves, Aloisio Anschau e Rua Canadá (entre as ruas Alemanha e Garibaldi); Interligação da Rua Dom Pedro II (Jd. Parizotto) à Rua Cesar Pedrini (Cesar Park/Bressan) com construção de ponte sobre o Rio Toledo; Interligação da Vila Pioneiro ao Pinheirinho através da transposição da sanga Pinheirinho com o prolongamento da Rua Antonio Salla; Execução de ponte sobre a sanga Panambi na Rua Carlos Barbosa e Rua Emilio de Menezes; Em parceria com o Estado, duplicar a ligação entre os trevos de acesso a São Pedro do Iguaçú e Ouro Verde do Oeste - 800m; Assegurar a urbanização de 100% de todas as Ruas do perímetro urbano do Município, com asfalto, iluminação e galerias de esgoto e água; Realizar a adequação de calçadas, pontos de ônibus, prédios e logradouros públicos a fim de assegurar a acessibilidade - 1.500m². Urbanizar e Revitalizar a Rua General Canrobert Pereira da Costa, das Ruas São João até Almirante Barroso - 500m, incluindo alargamento de rua, ciclovia e iluminação; Urbanizar e Revitalizar, com implantação de canteiro central na Rua Alcides Etchegoyen, da Rua Pedro dos Santos Ramos até a Avenida União - 2.600m; Urbanizar e Revitalizar a Rua XV de Novembro, da Rua Garibaldi até a Rua Santos Dumont - 1.000m; Abertura da Rua Santo Ângelo até a Avenida Ministro Cirne Lima; Urbanizar e Revitalizar a Avenida Maripá, da Dom Pedro II até a Avenida São João - 1.000m; Urbanizar e Revitalizar a Rua México, das Ruas Gisela Merlin Leduc até a Caetano Severino Perin - 500m. Urbanizar e Revitalizar a Rua Estéfano Sechi, trecho compreendido após a obra da nova sede do Procon - Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor até a Avenida Ministro Cirne Lima, no Jardim Tocantins. Urbanizar e Revitalizar a Rua Tranquilo Modesto Pizzatto, trecho compreendido entre as Ruas Antonio Dal Pozzo e a Maranhão, no Jardim Pancera.

Produto esperado: Pavimentação de Vias

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
145	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	Outras Unidades e Medidas	0,000	3.356.400,00

Função: 15 - URBANISMO **Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Descrição: Realizar a conservação e a manutenção da malha viária, através da execução de tapa-buracos e limpeza de galerias de águas pluviais, conforme necessidade.

Produto esperado: Outros Produtos

Total do Programa: 14.553.300,00

Programa: 33 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor

Programa: 33 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
146	Atividade	AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	Taxa de Mortalidade Prematura	313,670	60.587.000,00

Função: 10 - SAÚDE **Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Descrição: Implementar e aumentar a cobertura da Rede de Atenção Básica de saúde; Proporcionar toda estrutura física e administrativa para execução dos programas e serviços da atenção básica, bem como a distribuição de medicamentos, encaminhamentos para exames e consultas especializadas; Implementar Programa de Assistência Domiciliar (EMAD) com equipe multiprofissional, melhorando o acesso a usuários acamados; Intensificar campanhas de prevenção ao câncer de mama, colo de útero, próstata, de boca, hipertensão, diabetes, AIDS, drogas, tuberculose, hanseníase, saúde da criança e adolescente, saúde da mulher, saúde do homem, saúde da população idosa, prevenção do tabagismo; Desenvolver ações voltadas à saúde na escola, nas instituições de educação do município; Implementar ações de prevenção as doenças infecciosas e emergentes e prevenção as violências; Implementar e desenvolver de forma intersetorial, com apoio de órgãos governamentais e não governamentais, projetos e ações de promoção, prevenção e recuperação na saúde da população, com foco na mudança de hábitos de vida; Ampliar e Implementar a Estratégia Agentes Comunitários de Saúde - EACS; Fortalecer as ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde, de modo articulado às demais políticas de segurança alimentar e nutricional; Ampliar e garantir a alimentação especial, aos pacientes em processo de tratamento intensivo conforme protocolo vigente do município; Implementar ações de educação permanente em saúde para os servidores; Iniciar a implantação da Política de Humanização conforme preconizado pelo Ministério da Saúde; Planejar a compra de materiais para todas as unidades de saúde em tempo hábil, evitando a falta de todo tipo de materiais nestas unidades, incluindo-se equipamentos de proteção individual e uniformes de acordo com o artigo 205 da Lei 1822/99; Ampliar o número de UBSs com adesão ao PMAQ; Estruturar equipe de Planejamento, monitoramento, avaliação e regulação de ações em saúde pública. Implantar de ações de acordo com o que rege a Política Nacional de Saúde Integral à População Negra; Melhorar a qualidade do acesso e atendimento nas unidades básicas de saúde através da implantação do acolhimento e estruturação do protocolo de atendimento das UBSs; Aprimorar e qualificar o processo de trabalho na atenção básica garantindo melhor efetividade, eficácia e eficiência do atendimento aos usuários com base nos princípios da PNH; Desenvolver ações visando o incremento tecnológico, com recursos de aporte físico e tecnológico para o funcionamento das unidades que integram a rede de atenção básica; Ampliar e/ou organizar a frota de veículos da SMS, para atender as demandas das UBS, em visitas e procedimentos domiciliares; Ampliar ações voltadas ao calendário vacinal; Implantar e implementar as práticas da Política Nacional de Práticas Integrativas no SUS, como a Fitoterapia e a Acupuntura; Adequar as agendas das Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender à demanda programada e espontânea das comunidades e permitir a atenção e o acesso adequado; Implantar o Encaminhamento Social, a fim de atender as emergências identificadas pelas assistentes sociais e outros profissionais nas diversas linhas de especialidades, promovendo a multidisciplinaridade nos serviços de regulação da Secretaria Municipal da Saúde; Promover e implantar as Academias da Saúde, programa do Governo Federal; Utilizar os espaços existente, como Centro da Juventude, CERTI para a implantação da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares do SUS; Implantar e implementar o Norteador da Atenção Básica; Implementar a Rede de Atenção Materno-Infantil; Incentivar ações voltadas ao aleitamento materno, apoiar e fortalecer vínculos com Banco de Leite Humano; Implementar o programa de atenção integral à saúde da mulher; Fortalecer o Programa Mãe Dedicada - Pré-Natal 100%; Implementar a Rede de Urgência e Emergência; Proporcionar atendimento de saúde em outros municípios e estados para a população, quando da não existência da oferta no município e nos casos de extrema gravidade; Implementar a Rede de Atenção Psicossocial; Implantar programa de prevenção de drogas em parceria com CAPS AD; Implementar a Rede de Atenção ao Idoso, desenvolvendo ações norteadas pela Política Nacional de Saúde das Pessoas Idosas; Fortalecer programas de melhoria da qualidade de vida dos idosos; Implementar a Rede de Atenção a Pessoa com Deficiência; Implementar a Rede de Atenção as Doenças Crônicas; Desenvolver ações de promoção da saúde, estimulando a adoção de hábitos e comportamentos saudáveis, voltados à qualidade de vida, visando à prevenção de agravos crônicos não transmissíveis e sua manutenção; Implementar a Rede de Saúde Bucal; Implementar e ampliar o atendimento odontológico nas Unidades Básicas de Saúde e Estratégia Saúde da Família, com ênfase a programas voltados a saúde bucal de gestantes, bebes, crianças, acamados e odontologia geriátrica, a fim de promover saúde bucal à população, aumento da sua cobertura; Implantar mais 01 equipe do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde Família; Ampliar e implementar as equipes da Estratégia Saúde da Família, fortalecendo a atenção básica; Implementar a Rede de Assistência Farmacêutica; Implantação de 4 farmácias estratégicas, que atendam a população com todos os medicamentos, desenvolvendo a clínica farmacêutica nas farmácias para determinados grupos de pacientes; Elaborar protocolos pela Comissão de Farmácia e Terapêutica, para medicamentos fora da REMUME que sejam uma necessidade da população; Elaboração de protocolos para distribuição de alimentação enteral; Revisão dos protocolos do leite; Construção de um regimento interno da Assistência Farmacêutica; Melhorar o sistema de distribuição de medicamentos, centralizando controle da demanda na Central de Abastecimento Farmacêutico; Fortalecer o Programa de Atendimento aos Pacientes de Medicação de Uso Contínuo, integrando às ações da atenção básica; Implementar o Programa Municipal de Residência Médica de Toledo; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Outros Produtos

147	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	Outras Unidades e Medidas	0,000	189.600,00

Função: 10 - SAÚDE **Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Descrição: Realizar a conservação e a manutenção de todas as edificações utilizadas para os Serviços de Saúde; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes.

Produto esperado: Outros Produtos

148	Atividade	AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Outras Unidades e Medidas	0,000	7.600,00

Função: 10 - SAÚDE **Subfunção:** 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Descrição: Estimular a produção de plantas medicinais, insumos de origem vegetal e fitoterápicos; Fortalecer laboratórios públicos ou parcerias púplico-privadas visando à produção de fitoterápicos; Implantar e Implementar projetos que garantam a produção e dispensação de plantas medicinais e fitoterápicos no âmbito do SUS; Realizar ações voltadas para divulgação, distribuição e suprimento de produtos farmacêuticos fitoterápicos em geral; Implementar o uso dos tratamento através das plantas medicinais e fitoterápicas com orientação profissional; Implementar protocolos de atendimentos com medicamentos fitoterápicos; Contratar serviços de capacitação e consultoria para o desenvolvimento do programa. Ampliar e melhorar o Programa de Fitoterápicos, estudando a possibilidade de implantação da CASA DO CHÁ, como centro em referência para incentivo ao consumo e troca de experiências entre a população.

Produto esperado: Outros Produtos

Programa: 33 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
149	Atividades - ECA/FMDCA	SERVIÇOS DE SAÚDE À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Taxa de Mortalidade Infantil	7,170	5.220.000,00

Função: 10 - SAÚDE **Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Descrição: Atender e promover o acesso adequado a crianças e adolescentes; Proporcionar atendimento na área de saúde mental quando necessário; Realizar a distribuição de medicamentos, agendamento de exames, cirurgias, consultas especializadas; Realizar palestras educativas para promoção da saúde de crianças e adolescentes abordando: alimentação saudável X obesidade, educação ambiental, saúde bucal, educação no transito, prevenção de DSTs/AIDS, saúde ocular, atividade física, participação e controle social, violência e uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas, prevenção de gravidez na adolescência, entre outros; Proporcionar atendimento inclusive em outra cidade ou estado quando não houver serviço disponível no município conforme necessidade da criança e do adolescente; Atender de forma intersetorial e promover o acesso a saúde as crianças abrigadas; Acompanhar crianças e adolescentes que fazem uso abusivo de drogas, por meio do acompanhamento no CAPS AD; Garantir parcerias com outras secretarias e autarquias publicas, bem como com entidades para realização de programas de promoção e prevenção à saúde da criança e do adolescente; Atender e promover o acesso adequado a crianças e adolescentes com deficiência; Desenvolver e monitorar as ações previstas no Plano Operativo Municipal - POM, Plano Sócio Educativo e Plano Decenal; Implementar o Programa Municipal de Residência Médica de Toledo; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Outros Produtos

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
150	Projeto	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	Metros Quadrados	500,000	933.400,00

Função: 10 - SAÚDE **Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Descrição: Construção, ampliação, reformas e melhorias de unidades de saúde, na cidade e no interior, conforme necessidade e avaliação técnica nas UBS: Vila Pioneira 600m², Jd. Gisella 600m², Jd. Maracanã 600m², São Francisco, Pancera, Jd Concórdia e Santa Clara; Construção de novas UBS em São Luiz do Oeste e Jd Bressan; Implantação de nova UBS em local a ser definido conforme avaliação equipe técnica - 1.000m²; Promover e implantar as Academias da Saúde, programa do governo federal - 150m²; Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias em UBS conforme destinação das comunidades no programa Orçamento do Povo.

Produto esperado: Edificação Construída

Total do Programa: 66.937.600,00

Programa: 34 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
151	Atividade	AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE	Outras Unidades e Medidas	180,000	19.354.100,00

Função: 10 - SAÚDE **Subfunção:** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Descrição: Reformar, adequar e implantar o funcionamento da nova estrutura física da central de especialidades; Equipar o serviço especializado de responsabilidade do município, com recursos humanos e materiais a fim de garantir continuidade do fluxo de atendimento; Fortalecer e apoiar a parceria com a 20ª Regional de Saúde para a realização dos procedimentos cirúrgicos e exames de média e alta complexidade no Município de Toledo, através de credenciamento de clínicas e casas hospitalares locais; Manter e ampliar os programas de odontologia especializada através do CEO, Centro Especializado de Odontologia; Apoiar e manter o programa de ostomizados, com insumos de qualidade e profissionais qualificados; Adequar o sistema de informática de acordo com as necessidades dos setores da Secretaria de Saúde, buscando a integração do prontuário eletrônico, e dos protocolos de atendimentos e encaminhamentos médicos; Apoiar o credenciamento de novas especialidades via CISCOPAR, para suprir a demanda espontânea no município, sendo as especialidades de hematologia, infectologia, cirurgia vascular e neurocirurgia clínica; Desenvolver ações de incentivo a prevenção, tratamento e reabilitação de doenças relacionadas ao trabalhado; Em parceria com o Governo Estadual e Federal, pôr em pleno funcionamento, o Hospital Regional de Toledo tornando-o Hospital Escola, para atendimento à comunidade regional, elaborando já no primeiro ano os projetos para a sua ampliação; Implantação de Centro de Parto Normal (CPN), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para o atendimento à mulher e ao recém-nascido no momento do parto e do nascimento, em conformidade com o Componente Parto e Nascimento da Rede Cegonha (PORTARIA do MS Nº 11, DE 7 DE JANEIRO DE 2015); Fortalecer o Consórcio Intermunicipal de Saúde, para ampliar as possibilidades de consultas, exames e atendimento em todas as especialidades; Ampliar via CISCOPAR, o acesso as consultas de especialidades reduzindo o tempo de espera, através de adoção de medidas de regulação; Via CISCOPAR implantar a sede própria do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS III), como serviço ambulatorial contínuo e de 24 horas, para atender pessoas adultas com transtornos mentais severos e persistentes ou com transtornos decorrentes do uso de álcool e drogas; Em parceria com os municípios da 20ª Regional de Saúde, Governo Federal e Estadual, viabilizar estudos para a implantação da clínica de odontologia, para que em parceria com os Cursos de Odontologia regional, atender a comunidade local com plantão odontológico; Fortalecer a política de atenção integral à saúde da mulher, com suporte de exames de ultrassom, procedimentos de prevenção de diversas doenças, inclusive o câncer; Assegurar a qualificação da atenção especializada à saúde, de acordo com protocolos clínicos e de atenção, com o agendamento imediato do retorno e dos exames dos pacientes; Contratação de médicos e profissionais da saúde para o atendimento das diferentes especialidades, a fim de diminuir o tempo de espera e assegurar a qualidade nos tratamentos; Viabilizar em parceria com o CISCOPAR, a ampliação dos atendimentos do Centro de Especialidade Odontológico - CEO, aumentando a oferta no serviço de especialidade odontológica à população de Toledo; Desenvolver ações de incentivo a Saúde Holística, compreendendo que o ser humano é um ser bio-psico-social (nós somos corpo, mente e espírito); Implementar o Programa Municipal de Residência Médica de Toledo.

Produto esperado: Outros Produtos

Programa: **34 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
152	Atividade	AÇÕES EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE SAÚDE	Percentual	63,780	36.183.600,00

Função: 10 - SAÚDE **Subfunção:** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Descrição: Garantir a manutenção das estruturas, equipamentos e serviços ofertados nas Unidades de Pronto Atendimento; Reestrurar, readequar e equipar o Pronto Atendimento Dr. Jorge Milton Nunes, de acordo com as normas do Ministério da Saúde para UPA I; Credenciar o Pronto Atendimento Dr. Jorge Milton Nunes, junto ao Ministério da Saúde como Unidade de Pronto Atendimento Tipo 1; Implantar e melhorar o acesso a Farmácia Básica Municipal, expandido os horários de acesso a população; Qualificar e adequar o quadro de servidores nos dias de maior demanda nas Unidades de Pronto Atendimento, reduzindo os conflitos, melhorando a qualidade e diminuindo o tempo de espera do atendimento; Propor estudo em parceria com os municípios da microrregião e Governos Federal e Estadual, para a implantação da UPA Pediátrica; Desenvolver ações de orientação para o fluxo adequado de atendimentos, reforçando a importância do atendimento inicial nas UBS, priorizando o atendimento das Urgências e Emergências no local e tempo adequados; Desenvolver ações visando estabelecer um vinculo entre os usuários e equipes das UBS, especialmente naqueles nos quais se observe uma reiterada frequência aos serviços de Urgência e Emergência, visando ações de acompanhamento e manejo adequados; Implementar serviços de urgência e emergência realizados através do CONSAMU; Implementar o Programa Municipal de Residência Médica de Toledo; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Outros Produtos

153	Atividade	AÇÕES EM SAÚDE MENTAL	Outras Unidades e Medidas	32,000	5.267.500,00

Função: 10 - SAÚDE **Subfunção:** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Descrição: Ampliar e reestruturar o serviço de Saúde Mental, disponibilizando atendimento em grupo e individual em psiquiatria, psicologia, fonoaudiologia, psicopedagogia, enfermagem, serviço social e terapia ocupacional; Fortalecer grupos de Família da Saúde Mental; Fortalecer as ações do CAPS II e CAPS AD; Implementar os programas de prevenção à drogas para os adolescentes, em parceria com outras secretarias, entidades e Conselho Municipal Antidrogas (COMAD); Ampliar ações de matriciamento junto a atenção básica; Ampliar e desenvolver ações de prevenção junto a atenção básica e outras políticas; Implementar o CAPS I; Aderir à Política Nacional de Enfrentamento ao CRACK; Desenvolver ações do Projeto "Crack é possivel vencer" em parceria com a Secretaria de Segurança e Trânsito; Desenvolver e implementar ações intersetoriais em saúde mental, visando fortalecer a Rede de Atenção á Saúde Mental; Ampliar e melhorar a estrutura física da saúde mental, priorizando a contratação de novos profissionais para a Rede de Saúde Mental; Implementar o Programa Municipal de Residência Médica de Toledo; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Outros Produtos

154	Projeto	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	Metros Quadrados	500,000	66.800,00

Função: 10 - SAÚDE **Subfunção:** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Descrição: Em parceria com o Governo Estadual e Federal, pôr em pleno funcionamento o Hospital Regional de Toledo, tornando-o Hospital Escola, para atendimento à comunidade regional - 83,33m²; Via CISCOPAR implantar a sede própria do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS III), como serviço ambulatorial contínuo e de 24 horas - 300m²; Construir a sede própria do Centro de Atenção Psicossocial/Álcool e Drogas (CAPS/AD) - 300m²; Ampliação, reformas e melhorias nas estruturas físicas do Centro de Atenção Psicossocial CAPS II; Implementar o CAPS I - 512m²; Ceder área para a construção e realizar estudo, para gestão via Consórcio da Casa de Apoio, aos familiares de pacientes de Unidades Hospitalares - 500m²; Executar reformas e melhorias na UPA da Vila Becker - 400m²; Apoiar a conclusão das obras de ampliação dos CISCOPAR a fim de disponibilizar de forma imediata a estrutura de atendimento a comunidade, com a implementação de Centros Cirúrgicos para a realização de pequenas cirurgias eletivas - 500m²; Construção da Central de Esterilização de Materiais (anexo UPA) - 325m²; Reforma da UBS da Vila Pioneiro para abertura da Central de Especialidades Médicas e Saúde do Trabalhador - 951,27m².

Produto esperado: Edificação Construída

155	Atividade	ATIVIDADES DE PREVENÇÃO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA	Outras Unidades e Medidas	0,000	10.200,00

Função: 10 - SAÚDE **Subfunção:** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Descrição: Incentivar, em conjunto com demais secretarias e organizações, ações de prevenção ao uso indevido de substâncias psicoativas, segundo diretrizes da Política Nacional sobre Drogas, assim como monitorar as respectivas ações; Desenvolver programas e atividades de prevenção ao uso de substancias psicoativas, em ações de reinserção social e apoiar órgãos competentes na fiscalização do comércio e propaganda das drogas lícitas; Cooperar e/ou atuar junto aos serviços de encaminhamento e tratamento de dependentes de substâncias psicoativas; Estimular estudos e pesquisas sobre a temática das drogas, visando levantamento de dados e diagnóstico sobre a atual conjuntura, assim como em comparação da realidade local com os cenários mais amplos; Desenvolver ações do Projeto "Crack é possivel vencer" em parceria com a Secretaria de Segurança e Trânsito;

Produto esperado: Outros Produtos

Programa: 34 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
218	Atividade	AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR	Taxa de Ocupação	60,000	2.340.000,00

Função: 10 - SAÚDE **Subfunção:** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Descrição: Firmar convênio com Instituição de Saúde/Educação, para a administração do Hospital Regional de Toledo, com a governança dos dezoito municípios integrantes da 20ª Região de Saúde, devendo o mesmo funcionar como um Hospital Escola, compatibilizando ações de assistência e de formação em saúde; Organizar a gestão e a governança do Hospital Regional de Toledo, através de um Conselho Gestor, composto por representação do Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saúde (CRESEMS), dos Conselhos Municipais de Saúde, dos Consórcios Intermunicipais de Saúde, da Prefeitura Municipal de Toledo, da 20ª Regional de Saúde (Secretaria Estadual da Saúde) e da Direção do Hospital; Implementar o funcionamento do Hospital Regional, com a adequada manutenção das estruturas e equipamentos do mesmo; Disponibilizar os leitos hospitalares do Hospital Regional de Toledo à Central Estadual de Regulação de Leitos Hospitalares; Desenvolver ações de orientação e aperfeiçoamento dos fluxos, estruturando adequado e oportuno acesso a atenção hospitalar, de média e alta complexidade, tais como leitos de UTI, de clínica cirúrgica em Ortopedia, em Cirurgia Geral, em Cirurgia Ginecológica e em Cirurgia Urológica, diminuindo o tempo de espera para cirurgias e internamentos em geral e demandas encaminhadas pela Rede de Atenção a Saúde, bem como, desenvolver ações visando fortalecer o vinculo entre os usuários e Equipes de Atenção Primária em Saúde, buscando a continuidade do cuidado, após a alta hospitalar.

Produto esperado: Outros Produtos

Total do Programa: 63.222.200,00

Programa: 35 - ATENÇÃO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
156	Atividade	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR	Percentual	100,000	2.765.600,00

Função: 10 - SAÚDE **Subfunção:** 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Descrição: Vigilância Sanitária: Realizar vistorias em todos os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços e de interesse à saúde, para liberação da licença sanitária e vistorias de rotina nos mesmos locais; Realizar vistorias técnicas para anuência à instalação de indústrias, loteamentos e lançamento de efluentes; Atender as reclamações da população; Controlar a qualidade da água utilizada em piscinas e sistemas de abastecimento de água; Desenvolver o VigiAGUA,VigiAR e o VigiSOLO; Realizar busca e apreensão de produtos e coleta de amostra para análise fiscal; Realizar palestras e orientações à população; Encaminhar processos para registro de produtos no Ministério da Saúde; Acompanhar o controle da raiva canina; Implementar, em parceria com universidades, iniciativa privada e órgãos governamentais, ações de zoonoses (especificamente cães); Vigilância e cobrança efetiva das indústrias poluentes de Toledo; Fiscalização de empresa de dejetos industriais; Implementar ações de Vigilância Ambiental; Implantação e implementação do Programa de Esterilização de Caninos e Felinos, conforme Lei R nº 47/2012; Implementar os projetos das DANTs e propor novos nesta área; Implantação do protocolo online para pedidos de vistorias e renovação de licença sanitária, implantação da impressão online da licença sanitária para estabelecimentos licenciados; Implementar o registro de ações e informações atualizados, através dos sistemas de informação; Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador: Participar, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), em estudos, pesquisas, avaliação e controle dos riscos e agravos potenciais à saúde existentes no processo de trabalho; Participar, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), da normatização, fiscalização e controle das condições de produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos, de máquinas e de equipamentos que apresentam riscos à saúde do trabalhador; Avaliar o impacto que as tecnologias provocam à saúde; Implementar e estruturar a rede de saúde do trabalhador; Informar ao trabalhador e a sua respectiva entidade sindical e a empresas sobre os riscos de acidente de trabalho, doença profissional e do trabalho, bem como os resultados de fiscalizações, avaliações ambientais e exames de saúde, de admissão, periódicos e de demissão, respeitados os preceitos da ética profissional; Participar na normatização, fiscalização e controle dos serviços de saúde do trabalhador nas instituições e empresas públicas e privadas; Revisar periodicamente a listagem oficial de doenças originadas no processo de trabalho, tendo na sua elaboração a colaboração as entidades sindicais e a garantia ao sindicato dos trabalhadores de requerer ao órgão competente a interdição de máquina de setor de serviço ou de todo o ambiente de trabalho, quando houver exposição a risco iminente para a vida ou saúde dos trabalhadores; Desenvolver estudo de viabilidade para implantação de Centro de Zoonoses no município em parceria com as universidades, para prevenir e evitar a ocorrência de doenças pelo controle da população de animais domésticos (cães, gatos, etc.) e de animais sinantrópicos (pombos, morcegos, ratos, mosquitos, etc.); Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Outros Produtos

Programa: 35 - ATENÇÃO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
157	Atividade	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Percentual	100,000	2.633.400,00

Função: 10 - SAÚDE **Subfunção:** 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Descrição: Realizar as investigações de doenças de notificação obrigatória (doenças transmissíveis e que podem causar epidemia e doenças do trabalho), doenças não transmissíveis, violências, acidentes e surtos (alimentar sistema de informação - SINAN); Realizar codificação e investigação de óbitos (alimentar Sistema de Informação de Mortalidade- SIM), monitor os óbitos e suas causas; Realizar o monitoramento de nascimentos (alimentar sistema de informação de nascidos - SINASC); Gerenciar e desenvolver ações relacionadas à imunização (do Programa Nacional de Imunização - PNI), bem como distribuição de vacinas, controle da rede de frio, acompanhamento das coberturas vacinais, orientações e assessoria às UBS; Estruturar as campanhas de vacinação e bloqueios; Encaminhar e acompanhar exames de doenças de notificação obrigatória ao Laboratório Central do Estado - Lacen; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a área de vigilância epidemiológica; Manter o registro de ações e informações atualizados através dos sistemas de informação; Fornecer orientação técnica permanente para os que tem a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos, tornando disponíveis, para esse fim, informações atualizadas sobre a ocorrência dessas doenças ou agravos, bem como seu fatores condicionantes; Realizar o controle de vetores para evitar as seguintes doenças endêmicas: Malária, Leishmaniose, Febre Amarela, Dengue, Zica Vírus, Chikungunya, Doença de Chagas entre outras; Acompanhamento dos casos notificados; Intensificar as ações através de campanhas e palestras aos profissionais de saúde, como forma de orientação e prevenção, assim como manter os serviços de rotina como as visitas domiciliares tratamento e eliminação/controle de possíveis criadouros e hospedeiros de vetores; Atuar na prevenção e monitoramento permanente de epidemias, intensificando campanhas e ações da vigilância epidemiológica em parcerias com os Governos Estadual e Federal; Desenvolver estudos para construção de um boletim epidemiológico; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Outros Produtos

Total do Programa: 5.399.000,00

Programa: 36 - PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
158	Atividade	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	Outras Unidades e Medidas	0,000	217.600,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: Elaborar e coordenar juntamente com o prefeito municipal, as políticas de desenvolvimento do setor agrícola e pecuário; Realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor agropecuário e realizar as mudanças que se fizerem necessárias; atualizar o Plano de Desenvolvimento Agropecuário; Revisar o Plano Diretor Rural; estruturar o Gabinete da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, física, administrativa e com recursos humanos para que se possa atender e executar suas funções; Atender com previdência social servidores não efetivos da secretaria; Articular junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento processos de defesa sanitária (vegetal e animal); Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da (CAST) Caixa de assistência dos servidores públicos municipais de Toledo.

Produto esperado: Apoio Administrativo

159	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	Outras Unidades e Medidas	0,000	741.800,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Descrição: Coordenação dos condomínios de inseminação; Apoiar os trabalhos das associações: AAVIOPAR, PROORTO, ATOAQUI, feirantes, APITOLEDO e associações de moradores na zona rural com concessão de uso de equipamentos da públicos; Apoiar com assistência técnica,equipamentos e insumos a produção agrícola, inclusive com fomento e organização para cooperativismo, procurando a diversificação da agricultura com projetos de interesse dos grupos organizados, dando suporte a agricultura familiar; Apoiar o plano de desenvolvimento rural; Manutenção do programa aquisição de alimentos-PAA; Elaboração de legislação pertinente em âmbito municipal; Apoiar a Secretaria de Infraestrutura Rural e de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento na elaboração de projetos de leis; Apoiar a Sociedade Rural de Toledo na realização da EXPOTOLEDO; Apoiar eventos ligados ao agronegócio, dias de campo, seminários, cursos e palestras; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o departamento para realizações de suas atribuições; Orientar os produtores quanto a obrigatoriedade do monitoramento da qualidade da água utilizada em suas propriedades, quanto às vantagens da captação de água da chuva nas instalações rurais e seu uso adequado e quanto ao uso de calhas nas coberturas das edificações; Implementar programas que visem a sanidade animal; Apoiar as demandas do sindicato rural patronal e dos trabalhadores rurais de Toledo; Implementação do SIM-POA serviço de inspeção municipal de produtos de origem animal na fiscalização da produção de matéria prima, manipulação, industrialização, distribuição e comercialização de produtos de origem animal. Realizar junto as entidades ligadas ao setor agropecuário o Concurso de Premiação do Produtor Destaque no Dia do Agricultor, comemorado no dia 28 de julho, conforme Decreto de Lei nº 48.630, de 27 de julho de 1960 do Presidente Juscelino Kubitschek.

Produto esperado: Outros Produtos

Programa: 36 - PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
160	Atividade	APOIO A SUINOCULTURA, AVICULTURA, APICULTURA, BOVINOCULTURA E OVINOCAPRINOCULTURA	Outras Unidades e Medidas	0,000	160.300,00

Função: 20 - AGRICULTURA **Subfunção:** 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Descrição: Aquisição de sêmem para melhoria genética do rebanho leiteiro do municipio; Aquisição de nitrogenio liquido para manutenção dos botijões de sêmem; Aquisição e cessão de uso de equipamentos para as associações de aves, pecuaria leiteira e ovinocaprinocultura; Orientar quanto ao destino das carcaças dos animais mortos; Desenvolver um programa de apoio à melhoria dos entornos das salas de alimentação das vacas leiteiras, com fornecimento de cascalho; Apoiar a implantação de um condomínio para a criação de bezerras com potencial genético para a produção leiteira.

Produto esperado: Outros Produtos

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
161	Atividade	FOMENTO A PISCICULTURA	Horas Máquina	1.340,000	196.800,00

Função: 20 - AGRICULTURA **Subfunção:** 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Descrição: Apoiar a piscicultura com a construção, recuperação e manutenção de tanques escavados, com execução de serviços com maquinarios (trator de esteira, escavadeira, pá carregadeira e caminhão) através de concessão de horas-máquina; Apoiar a implantação de frigoríficos para o abate de pescados com inspeção Municipal, Estadual e Federal; Disponibilizar apoio técnico aos piscicultores; Fortalecer ações para agregação de valor a cadeia produtiva da piscicultura; Articular parcerias e convênios com os Governos Estadual e Federal, universidades e entidades visando o desenvolvimento e modernização da piscicultura em Toledo; Incentivar a realização de feiras e exposições ligadas a atividade pesqueira; Apoiar a ATOAQUI na promoção de cursos que qualifiquem os produtores de peixes; Realizar levantamento e cadastramento de dados referentes a produção municipal de peixes; Sensibilizar os aquicultores para o uso adequado dos recursos naturais respeitando as legislações ambientais.

Produto esperado: Outros Produtos

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
162	Atividade	FOMENTO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA	Produtores	100,000	44.600,00

Função: 20 - AGRICULTURA **Subfunção:** 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Descrição: Apoio à diversificação da agricultura e produção de frutas e hortaliças com base na produção familiar para uso na merenda escolar; Apoiar a implantação e implementação de hortas comerciais com horas-máquina no preparo do solo insumos para os produtores com maior fragilidade econômica; Apoiar o uso dos terrenos urbanos baldios para produção de olerícolas e culturas de baixo porte, auxiliando no preparo do solo e doação de sementes; Fortalecimento da comercialização de produtos direto ao consumidor, apoiando e dando suporte às feiras municipais de produtores; Apoiar a fruticultura, incentivando a formação de pomares caseiros rurais, bem como a manutenção do pomar experimental; Incentivar a produção agrícola através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do Governo Federal; Apoiar o programa municipal de conservação de solo e água através de concessão de horas-máquina e implementar o programa municipal de controle de formigas cortadeiras: Implantar o programa "Indústria do Campo".

Produto esperado: Outros Produtos

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
163	Atividade	SUPORTE TÉCNICO A EMPREENDEDORES	Atendimentos	500,000	400,00

Função: 20 - AGRICULTURA **Subfunção:** 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Descrição: Implantar o projeto acompanhando os processos de industrialização dos produtos a nível local, agregando valor por meio de certificação participativa; Desenvolver a marca "Toledo" para os produtos da agricultura familiar local; Potencializar o espírito empreendedor nas comunidades rurais do município, fortalecendo assim as cadeias produtivas locais; Incentivar a constituição de arranjos produtivos locais para os mercados institucionais, contemplando: panificáveis, conservas laticínios, carnes e embutidos, consolidando a qualidade dos produtos no município de Toledo; Fortalecer as ações para a valorização da cadeia produtiva da piscicultura, articulando com (GEMAQ) Grupo de Estudos de Manejo de Aquicultura da UNIOESTE; Promover juntamente com entidades governamentais, sindicato rural e associações de produtores, curso de qualificação visando maior desenvolvimento dos produtores rurais, potenciais empresários do campo e seus familiares; Manter e ampliar parcerias com a EMATER-PR; Articular com a COPEL a troca de padrões monofásicos para trifásicos nas Comunidades interessadas incentivando a agroindústria e a agregação de valor nos produtos agropecuários promovendo e exaltando o agronegócio no município de Toledo.

Produto esperado: Outros Produtos

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
186	Atividade	FOMENTO ÀS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS	Horas Máquina	2.100,000	439.100,00

Função: 20 - AGRICULTURA **Subfunção:** 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Descrição: Executar serviços de terraplanagem para aviários, chiqueirões, estábulos, etc., nas propriedades rurais; Executar escavações para silo trincheira; Adequar o pátio e os acessos das propriedades rurais com pedra brita ou cascalho; Apoiar o desenvolvimento da pecuária, através do auxílio à implantação de chiqueiros, aviários, estábulos, esterqueiras, biodigestores, etc., com equipamentos como trator, pá carregadeira, escavadeira hidráulica, motoniveladora, retroescavadeira; Apoiar a piscicultura com a melhoria dos acessos às propriedades.

Produto esperado: Outros Produtos

Programa: 36 - PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
215	Projeto	INFRAESTRUTURA DE APOIO ÀS ATIVIDADES DA AGROPECUÁRIA	Metros Quadrados	100,000	1.000,00

Função: 20 - AGRICULTURA **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: Cumprir acordo para indenização de área destinada à implantação do Centro Agropecuário de Serviços e Negócios no Município de Toledo conforme Lei "R" 18/2014.

Produto esperado: Terrenos/Lotes Adquiridos

Total do Programa: 1.801.600,00

Programa: 37 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
164	Atividade	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSOS - FMAS	Pessoas	238,000	10.600,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Descrição: Executar Serviços de Proteção Social Especial para Idosos; Dotar de estrutura física, recursos humanos, materiais permanentes e de consumo as unidades de atendimento governamentais da SMAS que ofertam Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a famílias e indivíduos (PAEFI), "Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias" e Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência idosas e suas famílias, executados no CREAS I e CREAS II e Unidades de Atendimento a ser implantada (Centro Dia para Idosos); Realizar a manutenção das estruturas físicas com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, etc.; Aquisição de alimentos, materiais de limpeza e higiene pessoal, vestuário e materiais de consumo em geral, bem como reformas, melhorias e aquisição de materiais permanentes, garantindo a execução destas unidades de atendimento conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação dos Serviços, NOB SUAS/RH e demais legislações pertinentes; Manutenção da habilitação do Município no SUAS com o governo federal; Fomentar capacitação dos profissionais que atuam com pessoas idosas; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.

Produto esperado: Idosos Atendidos

165	Atividade	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSE MC E AC PARA IDOSOS - FMAS	Pessoas	30,000	293.900,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Descrição: Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Especial para Idosos conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e Serviço de Acolhimento a Idosos mediante Termo de Fomento com a SMAS, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social conforme a lei 13.019/2014 e suas alterações, visando sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstituição de vínculos familiares e comunitários.

Produto esperado: Idosos Atendidos

166	Atividade	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSE MC E AC PARA IDOSOS - FMDI	Pessoas	30,000	60,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Descrição: Repassar recursos oriundos da Campanha "Idade Plena" para entidades registradas no CMDI, tendo como base legal a Lei nº 13019 de 2014 e suas alterações, estabelecendo as prioridades a serem atendidas com os recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Programa: 37 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
167	Atividade	CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO E DE DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDI	Pessoas	24,000	150,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Descrição: Executar Capacitações e campanhas voltadas à qualificação e fortalecimento da Rede de Atendimento e de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa do município de Toledo, de forma a contribuir com o aprofundamento de temáticas centrais para qualificar a intervenção dos profissionais, nas várias áreas de atendimento e do Conselho dos Direitos do Idoso, impactando na qualidade do atendimento da população idosa do Município; Incluindo custeio de cursos, material impresso e certificação; Realizar campanhas visando o combate à violação de direitos da pessoa idosa; Campanhas de defesa dos direitos do idoso e campanha "Idade Plena" para captação de recursos do Imposto de Renda para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Total do Programa: 304.710,00

Programa: 38 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA IDOSOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
168	Atividade	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA IDOSOS	Pessoas	1.500,000	403.000,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Descrição: Executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários para Idosos e o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas e o Serviço e Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação do Serviço, dotando-os de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB RH/SUAS, visando o atendimento prioritário para Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço; Ampliar a execução das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Realizar atividades recreativas, socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer para idosos; Manutenção, reforma e melhorias na estrutura física das Unidades de Atendimento ao Idoso, com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, manta térmica, entre outras; Adequação da estrutura física para a garantia de acessibilidade; Adequação das Unidades de Atendimento aos idosos, com base nas exigências do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Dotar de materiais permanentes e materiais de consumo para a realização das atividades; Fomentar capacitação dos profissionais que atuam com pessoas idosas.

Produto esperado: Idosos Atendidos

169	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA IDOSOS	Metros Quadrados	533,330	100,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Descrição: Implantar unidade do CERTI com Salão de Eventos Multiúso na Região do Panorama/São Francisco - 533,33m²; Implantar o "Centro Dia" para atendimento à pessoa idosa, anexo ao CERTI (Centro de Revitalização da Terceira Idade) da Vila Pioneiro - 866,67m², atendendo exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.

Produto esperado: Edificação Construída

217	Atividade	ATENDIMENTO E COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSB PARA IDOSOS - FMDI	Pessoas	240,000	2.100,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Descrição: Repassar recursos oriundos da Campanha "Idade Plena" para entidades registradas do CMDI, tendo como base legal a Lei nº 13.019 de 2014 e suas alterações, estabelecendo as prioridades a serem atendidas com recursos captados pelo Fundo Municipal dos Diretos da Pessoa Idosa; Executar programas, projetos e ações de prevenção, desenvolvimento de autonomia e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Fomentar e realizar atividades recreativas, socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer; Manutenção e melhorias na estrutura física de atendimento ao idoso com serviços de pequena monta.

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Total do Programa: 405.200,00

Programa: 39 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
170	Atividades - ECA/FMDCA	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	Pessoas	831,000	625.400,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	Implementar e executar Serviços de Média e Alta Complexidade para crianças e adolescentes em situação de direitos violados, com rompimento de vínculos familiares e comunitários em Unidades de atendimento já existentes (CREAS I e CREAS II, Casa Abrigo Menino Jesus Unidades I e II, e Casa Abrigo para Adolescentes), garantindo a manutenção, reforma e melhorias, com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, etc.; Aquisição de materiais permanentes e de consumo, além de alimentos, materiais de limpeza e higiene pessoal, vestuário, garantindo a execução destas unidades de atendimento conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação dos Serviços, NOBRH/ SUAS e demais legislações pertinentes visando, sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstituição dos vínculos familiares e comunitários e colocação em família substituta; Manutenção da habilitação do Município no SUAS com o governo federal; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
171	Projeto - ECA/FMDCA	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	Metros Quadrados	100,000	102.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	Executar reformas e melhorias no CREAS I - 100m²; Construir nova sede para a Casa Abrigo Menino Jesus Unidade I - 100m²; Melhorar a infraestrutura dos Conselhos Tutelares.			
	Produto esperado:	Edificação Construída			
172	Atividades - ECA/FMDCA	ATENDIMENTO EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL SOCIOEDUCAÇÃO - SINASE - FMDCA	Pessoas Atendidas	400,000	46.300,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	Coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo respectivo Estado e Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual; Manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto; Cofinanciar, conjuntamente com os demais entes federados, a execução de ações destinadas a capacitação de trabalhadores da rede de políticas de garantia de direitos de crianças e adolescentes, bem como voltadas ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, e aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto; Executar Serviços de Proteção Social Especial para crianças e adolescentes em situação de direitos violados, com rompimento de vínculos familiares e comunitários; Realizar campanhas visando o combate à violência contra crianças e adolescentes; Executar serviços para o fortalecimento do atendimento às crianças e adolescentes vítimas de diversas formas de violência, Programa Liberdade Cidadã e Programa Crescer em Família.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			

Total do Programa: 773.700,00

Programa: 40 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
173	Atividades - ECA/FMDCA	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	Pessoas	1.320,000	980.400,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Descrição: Implantar, implementar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social, dotando tais Serviços de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB SUAS/RH, Orientações Técnicas para Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Tipicação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e legislações afins. Com o atendimento do público prioritário, conforme estabelecido na Resolução nº 01/2013 do CNAS, que estipula o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o financiamento federal para este Serviço, que são: Crianças e Adolescentes em situação de isolamento, trabalho infantil, vivência de violência e ou negligência, crianças e adolescentes fora da escola ou com defasagem escolar superior a dois anos, criança e adolescentes em situação de acolhimento, em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, egressos de medidas socioeducativas, em situação de abuso e/ou exploração sexual, com medidas de proteção do ECA, em situação de rua, em situação de vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência, identificação através do Cadastro Único para Programas Sociais e por encaminhamento de CRAS e CREAS, com foco no desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para o fortalecimento de vínculos e prevenção de ocorrências de situações de exclusão social e risco, além da constituição de espaços de convivência e autonomia, a partir dos interesses, demandas e potencialidades da faixa etária atendida e contribuir para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho; Ofertar cursos para formação profissional dos adolescentes; Promover ações para acesso dos adolescentes ao Programa Adolescente Aprendiz; Manter auxílio financeiro a estudantes, conforme Lei R 03/2017 - Florir Toledo e Lei R 04/2017 - Projovem Adolescente;Implantar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nos Centros da Juventude; Dotar as Unidades de Atendimento com estrutura física, materiais permanentes e de consumo, produtos de limpeza, higiene e alimentos; Manutenção, reforma e melhorias das unidades de atendimento com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar-condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, materiais de limpeza e consumo em geral, etc.; Adequação das estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, CREA, etc.

Produto esperado: Pessoas Atendidas

174	Atividades - ECA/FMDCA	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	Pessoas	1.800,000	1.109.600,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Descrição: Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Básica para Criança e Adolescente conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, mediante Termo de Fomento em cumprimento a Lei 13.019 de 2014 e suas alterações com a SMAS, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, visando o atendimento do público prioritário, conforme estabelecido na Resolução nº 01/2013 do CNAS, que estipula o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o financiamento federal para este Serviço, que são: Crianças e Adolescentes em situação de isolamento, trabalho infantil, vivência de violência e ou negligência, crianças e adolescentes fora da escola ou com defasagem escolar superior a dois anos, criança e adolescentes em situação de acolhimento, em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, egressos de medidas socioeducativas, em situação de abuso e/ou exploração sexual, com medidas de proteção do ECA, em situação de rua, em situação de vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência; A identificação desses usuários se dará pelo Cadastro Único para Programas Sociais e por encaminhamento de CRAS e CREAS, com foco no desenvolvimento de atividades com crianças, familiares, e comunidade, para o fortalecimento de vínculos e prevenção de ocorrências de situações de exclusão social e risco, além da constituição de espaços de convivência e autonomia, a partir dos interesses, demandas e potencialidades da faixa etária atendida; Contribuir para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e a formação geral para o mundo do trabalho.

Produto esperado: Pessoas Atendidas

175	Projeto - ECA/FMDCA	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	Metros Quadrados	100,000	357.200,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Descrição: Reforma e ampliação das unidades de atendimento à crianças e adolescentes que ofertam Serviços de Proteção Social Básica, nas unidades de atendimento existentes e novas Unidades a serem implantadas; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.

Produto esperado: Edificação Construída

Programa: 40 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
176	Atividades - ECA/FMDCA	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMDCA	Pessoas	1.500,000	655.300,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Descrição: Cofinanciar a rede não governamental registrada no CMDCA para o atendimento de Crianças e Adolescentes nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, cumprindo as diretrizes estabelecidas pelas legislações do SUAS, as exigências de processos de reordenamento da rede de Serviços Socioassistenciais; A redução das situações de vulnerabilidade e risco social; Cumprimento dos critérios para habilitação da rede não governamental estabelecidos pela SMAS; Cumprimento dos Termos de Fomento, Metas Qualiquantitativas e Legislações que regulam a execução dos Serviços; Articulação com a rede socioassistencial; Cumprimento dos Planos de Providência elaborados pelo Monitoramento e Avaliação da SMAS; Conforme critérios definidos pela "Campanha Legal (Tributos a Cidadania)".

Produto esperado: Pessoas Atendidas

177	Atividades - ECA/FMDCA	ATENDIMENTOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO EIXO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA	Cursos e Campanhas	10,000	34.800,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Descrição: Realizar campanhas visando o combate ao trabalho infantil, o combate à violência contra crianças e adolescentes; Campanhas permanentes de defesa dos direitos de crianças e adolescentes; e campanha " Tributo à Cidadania - Pacto pela Criança" ; Executar programas, projetos e ações de combate ao trabalho infantil; Fomentar capacitações para os profissionais que atuam no sistema de garantia de direitos; Garantir o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

Produto esperado: Outros Produtos

Total do Programa: 3.137.300,00

Programa: 41 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
178	Projeto	CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	Metros Quadrados	100,000	357.200,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Descrição: Construção e adequação de Unidades de Atendimento para execução de Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para indivíduos e famílias, sendo a construção de sede própria para o CREAS II - 250m²; Construção de casa de passagem, para atendimento de pessoas em situação de rua; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.

Produto esperado: Edificação Construída

179	Atividade	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSE MC E AC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	Pessoas	200,000	20,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Descrição: Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Especial para Indivíduos e Famílias conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins. Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental que oferta o Serviço de Acolhimento para Indivíduos e Famílias, através de termos de Fomento, em cumprimento a Lei 13.019 de 2014 e suas alterações com a SMAS, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, visando sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstituição de vínculos familiares e comunitários.

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Programa: 41 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
180	Atividade	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	Pessoas	1.429,000	265.800,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Descrição: Manter, executar e implementar os Serviços já existentes de Proteção Especial de Atendimento a Famílias e Indivíduos - PAEFI, medidas socioeducativas e os serviços a serem implementados, o Serviço Especializado em Abordagem Social através das unidades CREAS I e CREAS II, com a garantia de acolhida, prestação de apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos, compreendendo atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, visando o fortalecimento da função protetiva das famílias para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos; Fornecer benefícios eventuais (passagem interurbana e kit higiene); Oferta de benefícios eventuais materiais e em caso de intempéries e calamidade pública conforme a Lei "R" Nº 159/2015; Acesso a serviços e políticas públicas com condições de dignidade, visando a minimização de danos por vivências de violências e abusos, garantindo a identidade dos usuários, sua integridade e história de vida preservadas; Implantar Serviço de Casa de Passagem para adultos e famílias, o Serviço de PAEFI voltado ao atendimento de Mulheres vítimas de Violência; Executar, o Programa Emancipar para jovens egressos do Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes; Executar o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência em conformidade com o Plano de Contingência Municipal de Proteção e defesa Civil, protegendo os usuários, preservando suas condições de autonomia, autocuidado e independência, promovendo o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva para o alcance da autossustentação; Estimular o estabelecimento de vínculos comunitários, familiares e sociais, provendo o acesso à rede de políticas públicas; Garantir a disponibilização de veículo o Serviço em Abordagem Social; Dotar de recursos humanos, estrutura física, materiais permanentes como mobília e veículos, materiais de consumo e de limpeza, higiene pessoal, alimentos e vestuário, as Unidades de atendimento já existentes e as unidades a serem implantadas, tendo como referência a NOB SUAS/RH, Cadernos e Manuais de Orientações Técnicas para os Serviços de Média e Alta Complexidade, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e legislações afins, primando pelo trabalho de articulação e intersetorialidade entre as diversas Secretarias Municipais, Estaduais, Conselho Tutelar, Ministério Público, Vara da Infância e Juventude e Defensoria Pública; Garantir a manutenção de Unidades de Atendimento já existentes através de reparos com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, etc.; Adequação das estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e o cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Manutenção dos serviços administrativos e de conservação das unidades tais como: limpeza, combustível, telefonia, lavagem de veículos, vigilância, locação de impressoras, manutenção de veículos, ponto digital, água, esgoto, energia elétrica, telefone, taxas de veículos, entre outros.

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Total do Programa: 623.020,00

Programa: 42 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
181	Atividade	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	Pessoas Atendidas	7.604,000	1.897.100,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Descrição: Manter, executar e implementar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, em caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos seus vínculos, promovendo seu acesso e usufruto de direitos e contribuindo na melhoria da qualidade de vida, através de atendimentos nas unidades dos CRAS, com oferta de benefícios eventuais de segurança alimentar, auxílio-natalidade, auxílio-funeral, exame de DNA e benefícios materiais em situações de intempéries e calamidade pública (conforme Resolução 27 de 2015 do CMAS); Bem como do acesso a qualificação profissional e geração de renda e ao Cadastro Único para Programas Sociais; Dotar de estrutura física, materiais permanentes e de consumo, produtos de limpeza, higiene pessoal e alimentos, as Unidades de Atendimento de Proteção Social Básica de atendimento à famílias e indivíduos, com Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB RH/SUAS, Orientações Técnicas para Serviços PAIF, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Cadernos CRAS e outras legislações afins; Aquisição de veículo para a implantação de equipe volante vinculada ao CRAS; Garantir o atendimento do público prioritário, como famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, de fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade, famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais, famílias que atendam os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros; Garantir a reforma e melhorias das Unidades de atendimento já existentes: CRAS I, CRAS II, CRAS III, CRAS IV e CRAS V, através dos serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar-condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, etc., adequação das estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária; Manutenção dos serviços administrativos e de conservação das unidades tais como: limpeza, combustível, telefonia, lavagem de veículos, vigilância, locação de impressoras, manutenção de veículos, ponto digital, água, esgoto, energia elétrica, telefone, taxas de veículos, entre outros.

Produto esperado: Outros Produtos

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
182	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO PROGRAMA DE PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	Metros Quadrados	100,000	68.200,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Descrição: Reforma e ampliação nas unidades já existentes, como: Unidade de atendimento para execução de Serviços de Proteção Social Básica à indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade pessoal e social: Reforma do CRAS I e Secretaria - 416,67m², para aprimoramento dos serviços socioassistenciais já ofertados e implantação de novos serviços socioassistenciais; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.

Produto esperado: Edificação Construída

Total do Programa: 1.965.300,00

Programa: 43 - ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
183	Atividade	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE PSB E PSE	Pessoas	1.061,000	30,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Descrição: Executar Serviços de atendimento às Pessoas com Deficiência: Na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: "Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas" a ser realizado nos CERTIs e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, realizado nos CRAS para promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços socioassistenciais e contribuir para a inserção das pessoas com deficiência na rede de proteção social de assistência social e demais políticas, conforme as situações identificadas, serviços os quais visa prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais; Prevenir o confinamento de pessoas com deficiência; Identificar situações de dependência. Na PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI e o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosa e suas famílias, realizado através dos CREAS I e CREAS II, para contribuir com o rompimento com padrões violadores de direitos no contexto intrafamiliar, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação do Serviço, dotando-os de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB RH/SUAS, visando o atendimento prioritário para idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no Serviço; Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; Prevenir a reincidência da violação de direitos; Dotar os Serviços de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB SUAS/RH; Aquisição de materiais permanentes e reforma para os Serviços de Proteção Social Básica e Especial para pessoas com deficiência; Garantir estrutura física adequada para o atendimento de pessoas com deficiência nas unidades de atendimento existentes: CRAS, CREAS; Adequação das estruturas físicas para a garantia de acessibilidade; Adequação das Unidades de Atendimento aos usuários, com base nas exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, CREA, etc.

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
184	Atividade	COFINANCIAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NO PROGRAMA DE PSB E PSE MC E AC PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Pessoas	210,000	477.200,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Descrição: Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Básica e Especial para Pessoas com Deficiência conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins mediante Termo de Fomento em cumprimento a Lei 13.019 de 2014 e suas alterações; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Serviço de "PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA", "SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS" e "SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA" para jovens e adultos, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação de Serviço, NOB SUAS/RH, visando o atendimento prioritário para pessoas com deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada, pessoas com deficiência oriundas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e pessoas com deficiência com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário, com direitos violados, cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Total do Programa: 477.230,00

Programa: 44 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor

Programa: 44 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
185	Atividade	IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	Pessoas	420,000	492.900,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Descrição: Promover a atenção às mulheres em situação de violência; Implantar, em conjunto com órgãos e instituições afins, o sistema informatizado de gerenciamento da rede de proteção à mulher vítima de violência; Manter o Projeto Patrulha Maria da Penha em parceria com a Secretaria de Segurança e Trânsito; Divulgar a Lei Maria da Penha com vistas a assegurar a sua aplicação; Gestionar junto ao Governo do Estado formas de assegurar o funcionamento adequado da Delegacia da Mulher. Desenvolver o Projeto Emancipar - aluguel social e bolsa auxílio para mulheres em situação de violência; Desenvolver e fortalecer campanhas pelo fim da violência contra a mulher; Priorizar mulheres em situação de violência, e/ou que são arrimo de família nos programas de habitação social; Desenvolver os projetos "Mulher mais Segurança", "Paz para Todos: Violência não!"; Viabilizar parcerias através dos projetos que articulam políticas de segurança com ações sociais, priorizam a prevenção e buscam atingir as causas que levam à violência; Implementar, estruturar e executar serviços de alta complexidade de caráter continuado, voltados para mulheres vítimas de violência e seus dependentes, nas unidades específicas; Dotar de estrutura física (materiais, equipamentos, veículos, etc.) e de recursos humanos as unidades de atenção à mulher vítima de violência, e realizar a manutenção e melhorias quando necessário; Promover a autonomia econômica das mulheres das áreas urbana e rural, por meio de projetos e programas com ênfase nas políticas de erradicação da pobreza; Estimular a economia solidária e estabelecer parcerias e convênios com instituições de ensino, órgãos públicos, cooperativas e entidades públicas e privadas visando à preparação e qualificação da mulher para o mercado de trabalho, por meio de cursos e outras ações; Desenvolver estratégias e atividades que promovam o empoderamento das mulheres do campo e da cidade implementando atividades destinadas à geração de trabalho e renda; Articular com outros órgãos para a promoção de cursos de formação profissionalizante a fim de ampliar as possibilidades de participação no mercado de trabalho; Viabilizar o projeto C H A das mulheres com vistas a promover o Conhecimento, desenvolver Habilidades e despertar Atitudes que gerem qualidade de vida das mulheres e suas famílias; Fortalecer a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; Promover o incentivo para o desenvolvimento de estratégias que visem à saúde da mulher, como parto humanizado, parto natural, acompanhamento na gestação e garantia do atendimento pré-natal visando à redução da mortalidade materna e infantil, em parceria com a Secretaria da Saúde; Estabelecer convênios, parcerias e outras formas de colaboração com os governos estadual e federal, órgãos públicos, entidades públicas e privadas, organizações não governamentais, instituições de ensino superior, organismos nacionais e internacionais que visem à consecução de ações voltadas à promoção de direitos e valorização das mulheres; Promover o protagonismo das mulheres do campo e da cidade, incentivando o respeito à diversidade; Incentivar a participação das mulheres na produção e comercialização de alimentos saudáveis, de acordo com os princípios da segurança alimentar, e na defesa dos recursos hídricos enquanto bem público finito e de uso universal; Valorizar e preservar os conhecimentos tradicionais; Atuar para que o atendimento à saúde da mulher seja realizado de forma integral, nas dimensões física, mental e emocional; Promover a atenção às mulheres com deficiência; Promover e apoiar ações de combate ao câncer e incentivar campanhas de prevenção, inclusive no Outubro Rosa; Realizar a Conferência Municipal de Políticas para Mulheres e construir o Plano Municipal de Políticas para Mulheres; Promover encontro das trabalhadoras rurais; Promover casamento coletivo civil; Realizar fóruns, seminários, campanhas temáticas, encontros e outros eventos reunindo mulheres; Incentivar a produção de valores culturais no meio feminino; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Total do Programa: 492.900,00

Programa: 45 - INFRAESTRUTURA VIÁRIA PARA ÁREA RURAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
187	Projeto	MELHORIA DAS ESTRADAS RURAIS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	Metros Quadrados	70.000,000	4.271.100,00

Função: 26 - TRANSPORTE **Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Descrição: Pavimentação asfáltica: Linha Mandarina à Fazenda Monte Sion - 6,60 km; PR 585 à Chaparral - 7,00 km; Dez de Maio à Dois Irmãos - 5,30 km; Boa Vista à PR 182 (recape) - 2,30 km; Boa Vista (Sítio Vagalume) à PR 182 - 0,95 km; Estrada da PCH São Francisco - 1,00 km; OT 512 e OT 305; Realizar o recapeamento asfáltico nas estradas rurais OT-106, além de partes das OT-312 e OT-301, Vila Nova a Dois Marcos, sendo feita a restauração e recapagem de 11 km; Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias em estradas rurais conforme destinação das comunidades no programa Orçamento do Povo; Execução de emissário de galerias de águas pluviais em propriedades rurais.

Produto esperado: Pavimentação de Vias

188	Atividade	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, PONTES E BUEIROS	Metros Quadrados	500.000,000	5.052.523,71

Função: 26 - TRANSPORTE **Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Descrição: Manutenção e conservação de estradas rurais pela colocação de cascalho, pedra brita, tapa-buraco e serviços de patrola - 350 Km; Estradas São Luiz do Oeste, Bom Princípio, Vista Alegre, Xaxim, Concórdia do Oeste, Vila Nova, Vila Ipiranga, Novo Sarandi, Linha Cpetti, Dois Marcos, Linha São Pedro, Ouro Preto, São Miguel, Linha São Paulo, Linha Flórida, São Salvador, Linha Mandarina, Novo Sobradinho e outros.

Produto esperado: Restauração de Estradas Vicinais

Programa: 45 - INFRAESTRUTURA VIÁRIA PARA ÁREA RURAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
189	Projeto	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PONTES E BUEIROS	Pontes e Bueiros	4,000	238.800,00

Função: 26 - TRANSPORTE **Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Descrição: Execução de pontes em concreto armado e manutenção de pontes e bueiros nos seguintes locais: Linha Comin - Sanga Laje - uma unidade; Linha 14 de Dezembro - Sanga Macaco - uma unidade; Linha Caça e Pesca - Rio Lopeí - uma unidade; Vila Nova - Sanga 18 de Abril - uma unidade; Linha Acaray - Rio Correntoso - uma unidade.

Produto esperado: Outros Produtos

190	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS	Metros Quadrados	65.400,000	102.000,00

Função: 26 - TRANSPORTE **Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Descrição: Adequação e readequação de estradas: Vila Ipiranga - 1,20 km (7.200m²); Dois Irmãos - 1,70 km (10.200m²); Novo Sarandi - 2,40 km (14.400m²); Fazenda Branca - 1,70 km (10.200m²); Vila Nova - 2,00 km (12.000m²); São Luiz do Oeste - 2,90 km (17.400m²); Boa Vista - 2,30 km (13.800m²); Linha Boiko - 10,00 km (60.000m²); Linha Mandarina - 19,70 km (118.200m²); Fazenda Herbioeste/Chaparral - 6,50 km (39.000m²); Ouro Preto - 1,5 km (9.000m²); TOTAL 346.800,00 m².

Produto esperado: Restauração de Estradas Vicinais

Total do Programa: 9.664.423,71

Programa: 46 - RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
191	Projeto	ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS	Abastecedouros	1,000	1.500,00

Função: 17 - SANEAMENTO **Subfunção:** 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Descrição: Construção de abastecedouros comunitários em parceria com as comunidades, para abastecimento de pulverizadores nos seguintes locais: Linha Dois Marcos - 1 unidade, Linha Mandarina - 1 unidade, Concórdia do Oeste - 1 unidade, Dois Irmãos - 1 unidade e Linha Acaray - 1 unidade.

Produto esperado: Outros Produtos

192	Projeto	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	Sistema Abastecimento de Água	1,000	20.400,00

Função: 17 - SANEAMENTO **Subfunção:** 544 - RECURSOS HÍDRICOS

Descrição: Construir sistema de abastecimento de água, em parceria com a SANEPAR e as comunidades, composto de caixa de água, poço artesiano com bomba e rede de distribuição, para atender as comunidades do interior do município de Toledo, com água potável nos seguintes locais: Linha Mandarina - 1 unidade, Linha União - 1 unidade e Dois Irmãos.

Produto esperado: Outros Produtos

193	Atividade	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Sistema Abastecimento de Água	1,000	20.400,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL

Descrição: Realizar a manutenção dos sistemas de água em parceria com os produtores rurais; Atendimento às comunidades rurais com elaboração de projetos em parcerias sobre saneamento básico; Coordenar a implantação de sistema de abastecimento comunitário de água e de abastecedouros comunitários na área rural.

Produto esperado: Outros Produtos

Total do Programa: 42.300,00

Programa: 47 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO E AO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
194	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	Câmeras de Video Monitoram	45,000	6.957.100,00

Função: 6 - SEGURANÇA PÚBLICA **Subfunção:** 181 - POLICIAMENTO

Descrição: Ampliar o Sistema de Vigilância Urbana, utilizando a estrutura da Guarda Municipal; Exercer a vigilância e a proteção dos bens, serviços e instalações do Município com a manutenção e melhorias do sistema de vigilância eletrônica (câmeras de vídeo); Melhoria e ampliação do sistema de monitoramento eletrônico através de alarmes e instalação de câmeras de segurança; Promover a cultura da paz, respeito e tolerância por meio do combate à violência e ao bullying nas escolas municipais, fazendo segurança aos alunos e funcionários, e ao mesmo tempo guarnecendo o patrimônio; Nos Postos de Saúde e Hospital Municipal, além de proteção ao patrimônio, atender a população que ali comparece à procura de atendimento médico, auxiliando e controlando o fluxo de pessoas nestes estabelecimentos, além de fazer a função de agente de segurança, fazendo a proteção da própria população e dos funcionários; Auxiliar a Secretaria de Saúde, atuando como agente de segurança, na condução de pacientes na Saúde Mental; Prestar auxílio à Secretaria da Assistência Social, no atendimento à população carente; Prestar serviços de segurança em eventos do Município; Atuar em sistema de rondas ostensivas e preventivas nos próprios municipais e logradouros, fazendo a proteção do patrimônio e ao mesmo tempo promovendo segurança pública; Viabilizar a implantação de módulo móvel da Guarda Municipal, equipado para informar, orientar e desenvolver ações de prevenção à violência; Prestar atendimento à população fazendo o registro das reclamações de iluminação pública; Garantir os serviços de responsabilidade do Município e sua ação fiscalizadora no desempenho de atividade de polícia administrativa; Manter o canil da Guarda Municipal, dotando-o de infraestrutura e material necessário; Exercer outras atividades pertinentes à segurança; Manter e ampliar Gabinetes de Gestão Integrada Municipal (GGIM); Manter as atividades da Patrulha Maria da Penha melhorando sua estrutura de trabalho; Preparar os servidores da Guarda Municipal para "uso de arma de fogo", obedecendo a pré-requisitos exigidos pela Polícia Federal e oferecendo, conforme legislação, cursos de capacitação para aumento da qualificação dos servidores dos Departamentos de Segurança e de Trânsito (supervisores, Guardas Municipais, Guardas Municipais de Segurança e Trânsito e Agentes de Trânsito); Fazer revisão e adequação do regimento disciplinar para supervisores, guardas municipais, guardas municipais de segurança e trânsito e agentes de trânsito; Implementar o sistema de segurança urbana, com a aquisição de novos equipamentos de trabalho (coletes antibalísticos, tonfas, armas de fogo e armas não letais), bem como a aquisição de munição para armas letais, de cartuchos para armas não letais e de viaturas, visando maior segurança para supervisores, guardas municipais, guardas municipais de segurança e trânsito e agentes de trânsito; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Segurança Municipal para realização de suas atribuições; Realizar levantamentos estatísticos e mapear as possíveis áreas de risco, sugerindo ações preventivas; Realizar campanhas educativas para mitigação e combate a atos de vandalismo; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Outros Produtos

Total do Programa: 6.957.100,00

Programa: 48 - TRANSPORTE E TRÂNSITO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
195	Atividade	ATIVIDADES DO DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	Pontos de Ônibus	70,000	2.932.700,00

Função: 26 - TRANSPORTE **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: Coordenar as atividades que serão realizadas através do Fundo Municipal de Trânsito; Controlar o sistema de transporte coletivo; Liberar o uso do transporte coletivo aos idosos, a partir dos 60 anos de idade, e aos deficientes, conforme legislação; Executar outras atividades correlatas; Implementar as atividades do EstaR - Estacionamento Regulamentado; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Trânsito e Rodoviário, para realização de suas atribuições; Readequar o sistema de transporte coletivo; Realizar a manutenção das estruturas físicas dos terminais rodoviários e pontos de ônibus; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Aprofundar as intervenções e adequações no trânsito de pedestres e veículos, a partir de estudos permanentes de engenharia de trafego, a fim de aumentar a segurança e melhorar a trafegabilidade.

Produto esperado: Outros Produtos

196	Projeto	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS E PONTOS DE ÔNIBUS	Pontos de Ônibus	15,000	368.900,00

Função: 26 - TRANSPORTE **Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Descrição: Construção, ampliação, reformas e melhorias de terminais rodoviários intermunicipal e urbano - 1.100m²; Construção de sanitários no terminal rodoviário urbano da Vila Pioneiro 60m²; Construção e melhorias de pontos de ônibus não compreendidos no contrato com a Concessionária do transporte coletivo; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.

Produto esperado: Outros Produtos

Programa: 48 - TRANSPORTE E TRÂNSITO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
197	Atividade	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE NO TRANSPORTE PÚBLICO E MELHORIA NO TRANSPORTE URBANO	Usuários	65.000,000	200.100,00

Função: 26 - TRANSPORTE **Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Descrição: Proporcionar à população toledana, em especial à de menor poder aquisitivo, maior acesso ao transporte coletivo através da diminuição do seu custo; Ampliar as oportunidades de lazer através da facilidade de locomoção proporcionada pela diminuição dos custos com o transporte coletivo; Facilitar a locomoção pela área urbana do município através da utilização de meios alternativos de transporte com a reimplantação do programa Toopedalando, que visa o empréstimo de bicicletas à população.

Produto esperado: Outros Produtos

198	Atividade	IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	Metros Quadrados de Pintura	70.000,000	1.517.200,00

Função: 26 - TRANSPORTE **Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Descrição: Executar a sinalização horizontal e vertical das ruas e avenidas da sede e área urbana dos distritos; Executar e retirar lombadas e quebra-molas; Colocação de redutores de velocidade; Controlar em conjunto com o Conselho Municipal de Trânsito as tarifas de transporte coletivo urbano; Implantar novas linhas de transporte coletivo urbano quando necessário; Implantar radares e detectores de avanço de sinal; Criação de vagas nos estacionamentos para os portadores de necessidades especiais e idosos; Manutenção de pontos de ônibus, placas de trânsito, semáforos, entre outros.

Produto esperado: Outros Produtos

199	Atividade	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Palestras e Campanhas	140,000	1.972.935,04

Função: 26 - TRANSPORTE **Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Descrição: Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito; Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas; Implantar, manter e operar o sistema de sinalização de trânsito, os dispositivos e os equipamentos de controle viário; Exercer o controle das obras e eventos que afetem direta ou indiretamente o sistema viário municipal, aplicando as sanções cabíveis no caso de inobservância das normas e regulamentos pertinentes ao assunto; Implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito; Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN; Planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes; Implementar a Municipalização do Trânsito com aquisição de veículos para reforço da fiscalização e novos equipamentos de trabalho para o controle de tráfego e atendimento a população, bem como, ampliação da atuação do projeto EDUCA TRÂNSITO; Implantar uma central permanente de monitoramento e estudo de indicadores de trânsito com o objetivo de viabilizar um planejamento qualificado para a adequação das vias e do fluxo de veículos e pedestres na cidade de Toledo; Implementar os trabalhos com o Engenheiro de Trânsito, aprimorando o sistema de circulação de veículos no trânsito promovendo segurança para a população; Exercer outras atividades pertinentes ao trânsito; Manter Campanhas Permanentes de Educação no Trânsito com implantação de novos equipamentos para controle de velocidade; Realizar ações de engenharia de trânsito para garantir a segurança e a fluidez; Definir as políticas de trânsito e regulamentar as regras de circulação do trânsito conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro; Aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada, previstas na Lei Federal nº 9.503/1997 e descritas em atos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar; Arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos e de escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas; Integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, para fins de arrecadação e compensação de multas impostas nas áreas de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação; Celebrar convênios de colaboração e de delegação de atividades previstas na Lei Federal nº 9.503/1997, com vistas à maior eficiência e à segurança para os usuários da via; Viabilizar a implantação de uma Escola de Trânsito com sede no Parque Frei Alceu; Realizar o monitoramento nos contratos de concessões referentes aos serviços de transporte público; Manter, ampliar e operar a central de monitoramento de tráfego de veículos; Realizar melhorias na central de processamento de infrações, visando melhor atender a população e melhora a organização e armazenamento de documentos referentes ao trânsito.

Produto esperado: Outros Produtos

Total do Programa: 6.991.835,04

Programa: 49 - APOIO AOS ADOLESCENTES E ESTÍMULO A AUTONOMIA E EMANCIPAÇÃO DA JUVENTUDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
200	Projeto - ECA/FMDCA	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA NOS ESPAÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	Metros Quadrados	100,000	255.100,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	Ampliar e complementar o Centro da Juventude Mariana Luiza Von Borstel, no Jardim Coopagro, com cobertura e aquecimento da piscina e fechamento da quadra de esportes e do anfiteatro - 500m²; Realizar reformas Centro da Juventude Márcio Bombardelli - 100m².			
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada			
201	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO AOS ADOLESCENTES	Pessoas	926,000	1.683.200,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	Desenvolver, em parceria com grupos organizados juvenis, atividades culturais, esportivas e de qualificação profissional nas comunidades; Fomentar parcerias com universidades e faculdades para a realização de cursos preparatórios a serem ofertados aos jovens com vulnerabilidade social, tendo em vista a preparação para vestibular, Enem e concursos públicos; Manter e ampliar parcerias com os governos para o desenvolvimento de programas federais e estaduais voltados para os adolescentes e jovens; Expandir os programas de atendimento aos adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social.			
	Produto esperado:	Adolescentes Atendidos			
202	Atividade	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A JUVENTUDE	Pessoas	540,000	170.700,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Desenvolver, em parceria com grupos organizados juvenis, atividades culturais, esportivas e de qualificação profissional nas comunidades; Fomentar parcerias com universidades e faculdades para a realização de cursos preparatórios a serem ofertados aos jovens com vulnerabilidade social, tendo em vista a preparação para vestibular, Enem e concursos públicos; Manter e ampliar parcerias com os governos para o desenvolvimento de programas federais e estaduais voltados para os adolescentes e jovens.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			

Total do Programa: 2.109.000,00

Programa: 50 - SERVIÇOS DE SAÚDE A SERVIDORES E DEPENDENTES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
203	Atividade	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA CAST	Quantidade de Procedimentos	188.100,000	19.751.657,91
Função:	11 - TRABALHO	**Subfunção:** 331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			
	Descrição:	Conceder assistência aos beneficiários da CAST (Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo) nas áreas de: assistência clínica, assistência cirúrgica, assistência odontológica, apoio diagnóstico e terapêutico, auxílio-funeral aos beneficiários titulares; Transporte para atendimento fora da área de abrangência do plano; Garantir estrutura física, administrativa e de recursos humanos, bem como implementação do sistema de informatização para a realização de suas atividades; Manter os atendimentos dos servidores CLT regidos pela Previdência Social, se os mesmos optarem pelos serviços da CAST.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			

Total do Programa: 19.751.657,91

Programa: 51 - INFRAESTRUTURA PARA DEFESA CONTRA SINISTROS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
204	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO	Metros Quadrados	50,000	1.000,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	**Subfunção:** 182 - DEFESA CIVIL			
	Descrição:	Realizar construções, melhorias e ampliações na estrutura física do Corpo de Bombeiros de Toledo - 200m².			
	Produto esperado:	Edificação Construída			
205	Projeto	REEQUIPAMENTO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO	Unidade	1,000	600,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	**Subfunção:** 182 - DEFESA CIVIL			
	Descrição:	Adquirir veículos e equipamentos diversos para execução de atividades de defesa civil, prevenção e combate a incêndios, buscas, salvamentos e socorros públicos: viaturas leves e pesadas e diversos equipamentos de APH, BUSCA E SALVAMENTO, COMBATE A INCÊNDIO e RESGATE.			
	Produto esperado:	Veículos			

Total do Programa: 1.600,00

Programa: 52 - ATENDIMENTO INTEGRAL NA DEFESA CONTRA SINISTROS E ACIDENTES PESSOAIS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
206	Atividade	ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	Vistoria e Análise	5.719,000	467.378,08
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	**Subfunção:** 182 - DEFESA CIVIL			
	Descrição:	Manutenção dos serviços do Corpo de Bombeiros na área preventiva através de análise de projetos, vistorias, palestras, treinamentos, campanhas educativas e orientações, sempre com o intuito de atender e conscientizar a população em geral, buscando uma melhor estruturação do Corpo de Bombeiros de Toledo, para uma melhora nos serviços de atendimento à população; Manutenção das estruturas físicas e equipamentos do Corpo de Bombeiros de Toledo.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			

Total do Programa: 467.378,08

Programa: 53 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
207	Atividade	EXECUÇÃO DE AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA	Pessoas	1.128,000	87.721.962,41
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
	Descrição:	Realizar o pagamento de benefícios relativos à aposentadoria dos servidores públicos municipais de Toledo e o pagamento de pensões dos dependentes dos servidores, com recursos do Fundo de Aposentadorias e Pensões.			
	Produto esperado:	Aposentados Atendidos			
208	Atividade	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV	Outras Unidades e Medidas	0,000	60.000,00
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
	Descrição:	Realizar ações e serviços administrativos objetivando a implementação das atividades da entidade previdenciária; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o órgão executivo da entidade previdenciária, para a realização de suas atribuições.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			

Total do Programa: 87.781.962,41

Programa: 54 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
209	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.216.518,06
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**Subfunção:** 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	Descrição:	Atender passivos contingentes e outros eventos e riscos fiscais imprevistos.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
210	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - TRÂNSITO	Outras Unidades e Medidas	0,000	18.200,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**Subfunção:** 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	Descrição:	Atender passivos contingentes e outros eventos e riscos fiscais imprevistos.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
211	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - CAST	Outras Unidades e Medidas	0,000	71.709,26
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**Subfunção:** 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	Descrição:	Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
212	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FUNREBOM	Outras Unidades e Medidas	0,000	521,92
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**Subfunção:** 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	Descrição:	Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
213	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - TOLEDOPREV	Outras Unidades e Medidas	0,000	21.945.474,16
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**Subfunção:** 997 - RESERVA DO RPPS			
	Descrição:	Representar valores correspondentes ao superávit financeiro da entidade previdenciária do regime próprio dos servidores públicos municipais de Toledo.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
214	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FUNTEC	Outras Unidades e Medidas	0,000	150,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**Subfunção:** 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	Descrição:	Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			

Total do Programa:	24.252.573,40
Total da Unidade:	633.803.307,65
Total do Orgão:	633.803.307,65

Total Geral:	**633.803.307,65**